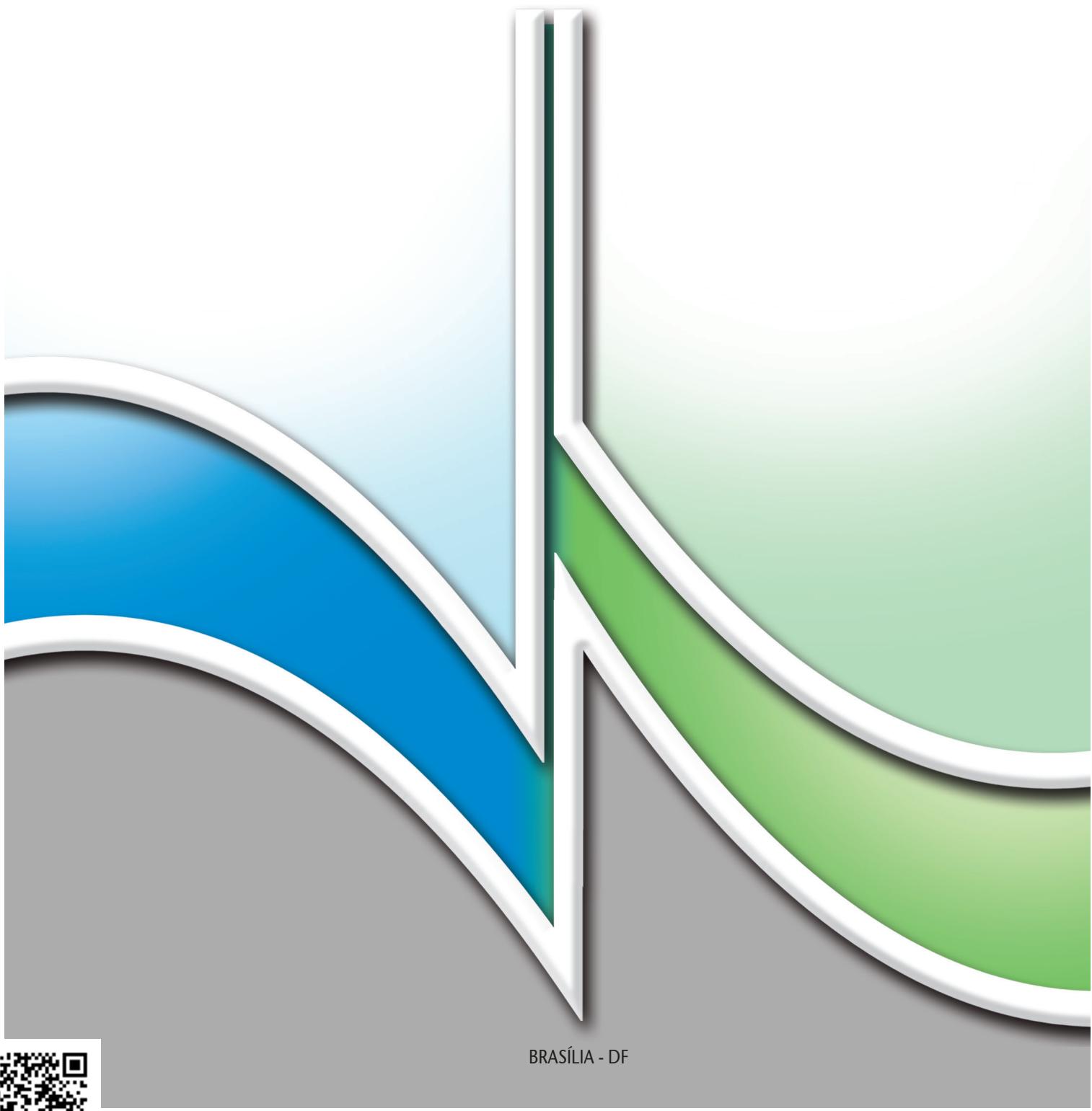




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIV Nº 31, QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Deputado Mário Heringer (PDT-MG)

2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º Secretário

Deputado André Fufuca (PP-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)

2º - Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

4º - Deputado Assis Carvalho (PT-PI)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 18/2019 (538/2019 na origem), que encaminha o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo referido Tribunal, referente ao segundo trimestre de 2019. 8

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 18/2019-CN. 86

1.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de desligamento do Senador Irajá da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 888/2019 (**Ofício nº 132/2019**). 88

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 889/2019 (**Ofício nº 484/2019**). 89

Da Liderança do Progressistas no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 890/2019 (**Ofício nº 60/2019**). 90

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 890/2019 (**Ofício nº 63/2019**). 91

Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 891/2019 (**Ofício nº 205/2019**). 92



Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 892/2019 (Ofício nº 206/2019)	93
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de desligamento e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 893/2019 (Ofício nº 102/2019). <i>Substituído o membro</i>	94
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 893/2019 (Ofício nº 207/2019)	95
Da Liderança do PSD no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista de Mudanças Climáticas (Ofício nº 130/2019)	96
Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Mudanças Climáticas (Ofício nº 195/2019)	97
Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Mudanças Climáticas (Ofício nº 312/2019). <i>Substituído o membro</i>	98
Da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher, referente à eleição da Vice-Presidente (Ofício nº 2/2019)	99
Da Liderança do PSL no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 78/2019)	100
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 86/2019). <i>Substituído o membro</i>	101
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 235/2019). <i>Substituído o membro</i>	102
Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 765/2019). <i>Substituído o membro</i>	103
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 100/2019)	104
Da Liderança do Bloco Senado Independente no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Memorando nº 119/2019). <i>Substituído o membro</i>	105
Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 196/2019)	106
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 230/2019). <i>Substituído o membro</i>	107
Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 311/2019)	108
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> (Ofício nº 503/2019). <i>Substituído o membro</i>	109
Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das <i>Fake News</i> , referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação da Relatora (Memorando nº 1/2019)	110



1.1.3 – Pareceres aprovados em comissões

Nº 16/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16/2019	112
Nº 17/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11/2019	120
Nº 18/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2019	128
Nº 19/2019-CMO, sobre o Ofício (CN) nº 29/2015	132
Nº 20/2019-CMO, sobre o Ofício (CN) nº 3/2017	138
Nº 1/2019, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 884/2019 (conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 22/2019)	146
Nº 1/2019, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 887/2019 ..	171

1.1.4 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 21/2019, do Presidente da República, que <i>institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 (Mensagem nº 396/2019, na origem)</i> . <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. (Vide item 4)</i>	146
Nº 22/2019, do Presidente da República, que <i>estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020 (Mensagem nº 395/2019, na origem)</i> . <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. (Vide item 4)</i>	150
Nº 23/2019, do Presidente da República, que <i>abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (Mensagem nº 402/2019, na origem)</i>	184
<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei nº 23/2019-CN.</i>	196

1.1.5 – Término de prazos

Término do prazo de vigência, em 27 de agosto de 2019, da Medida Provisória nº 880/2019.	198
Término do prazo de vigência, em 30 de agosto de 2019, da Medida Provisória nº 882/2019.	199
Término do prazo, em 29 de agosto de 2019, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2019-CN.	200

PARTE III

2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 54 e 55/2019	202
------------------------	-----

3 – ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 7ª Reunião, realizada em 5 de agosto de 2019	205
---	-----

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL (Suplemento “A”)



PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21/2019 (**Suplemento “B”**)

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22/2019 (**Suplemento “C”**)

5 – COMISSÕES MISTAS	295
6 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	313
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA	320
8 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS	321



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União





CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 18, DE 2019

(nº 538/2019, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao art. 71, §4º, da Constituição Federal de 1988, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre do exercício de 2019.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/09/2019



[Página da matéria](#)

Aviso nº 538 - GP/TCU

Brasília, 30 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 2º trimestre do exercício de 2019.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Recebi em 03/09/19
Adriana Padilha
Adriana Padilha
Mat. 229857





Relatório Trimestral de Atividades

2º Trimestre (abril a junho)

| 2019 |





República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

José Mucio Monteiro, Presidente
Ana Arraes, Vice-Presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz de Oliveira
Raimundo Carreiro
Bruno Dantas
Vital do Rêgo

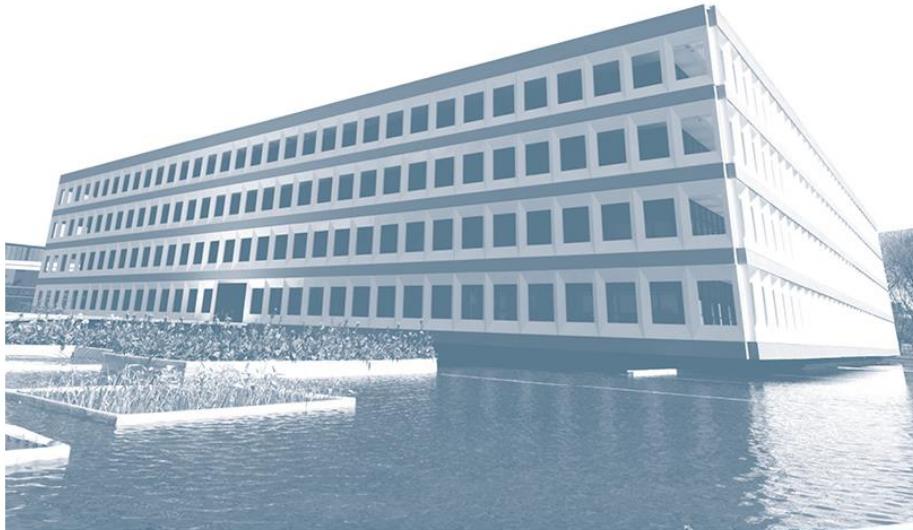
MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocuradora-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador
Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador
Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador





Relatório Trimestral de Atividades do TCU

2º Trimestre (abril a junho)

| 2019 |



© Copyright 2019, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades do TCU: 2º Trimestre de 2019 / Tribunal de Contas da União. –
Brasília: TCU, 2019.

74 il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Monteiro, José Mucio.



APRESENTAÇÃO

Nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, o **Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU)** relativo ao 2º trimestre de 2019 (abril a junho), o qual consigna os principais resultados decorrentes da atuação do Tribunal no período, no que se refere ao julgamento de contas, à apreciação de processos de fiscalização e à gestão administrativa da Casa.

Dentre os trabalhos realizados pelo TCU no trimestre, teve relevância a elaboração do parecer prévio sobre as **Contas do Governo da República relativas ao exercício de 2018**, prestadas pelo então Presidente da República, Michel Temer. O exame realizado pelo Tribunal visa fornecer informações técnicas ao Poder Legislativo que emitirá o julgamento das referidas Contas.

Em relação à atuação fiscalizatória do Tribunal no período, evidencio a elaboração de **diagnóstico sobre as obras paralisadas no País**. O trabalho é resultado de auditoria que analisou mais de 30 mil obras públicas financiadas com recursos federais e apontou que mais de 30% dessas obras estão paralisadas ou inacabadas.

Ressalto, ainda, a fiscalização que avaliou dados cadastrais e folhas de pagamento de 798 órgãos da Administração Pública Federal. O exame do TCU detectou 52,6 mil indícios de irregularidades em gastos com pessoal desses órgãos. A identificação dessas irregularidades implica uma economia estimada anual de R\$ 1,6 bilhão.

Em termos financeiros, os **benefícios** provenientes das ações de controle realizadas no 2º trimestre de 2019 totalizaram **R\$ 20,360 bilhões**, valor **37,94 vezes** superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período. Destaca-se, ainda, a atuação do TCU em caráter preventivo, materializada, mediante a adoção de **16 medidas cautelares**, referentes à aplicação de recursos superiores a **R\$ 6,502 bilhões**. Isso demonstra a visão proativa desta Casa em relação à defesa do patrimônio público e no intuito de evitar a concretização de danos ao Erário.

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes da ação de controle exercida pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta



Instituição em fazer valer a missão a que se propõe, qual seja, aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Por fim, registro que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a **versão digital do Relatório**, disponível no **Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos ali abordados.

Brasília, agosto de 2019.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

Presidente do TCU



SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 2º TRIMESTRE DE 2019	8
1.1. TCU em números	8
1.1. Benefícios financeiros das ações de controle externo	9
1.2. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal	11
1.1.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado	12
1.1.2. Jurisprudência	12
1.2. Atos Normativos	14
1.3. Processos de controle externo	14
1.4. Fiscalizações	14
1.5. Atos de pessoal	15
1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal	15
1.6. Medidas cautelares	16
1.7. Julgamento de contas	16
1.8. Condenações e sanções	17
1.9. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	18
1.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU	18
2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU	22
2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional	22
2.2. Solicitações do Congresso Nacional	23
2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados	23
2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas	25
2.3.1. Congresso Nacional	25
2.3.2. Senado Federal	25
2.3.3. Câmara dos Deputados	26
3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO	30
3.1. Lista dos gestores com contas irregulares (Lista de inelegíveis)	30
3.2. Destaques do #EuFiscalizo	30
3.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves	31
3.3. Contas do Presidente da República	32
3.4. Ações de controle externo por área temática	34
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	34



DEFESA E JUSTIÇA	35
DESENVOLVIMENTO URBANO	35
EDUCAÇÃO E CULTURA	35
FAZENDA E PLANEJAMENTO	37
MEIO AMBIENTE	43
MINAS E ENERGIA	44
SAÚDE	45
TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
TRANSPORTE	46
4. GOVERNANÇA E GESTÃO	50
4.1. Planejamento e Gestão	50
4.2. Alianças Estratégicas	51
4.2.1. Interação com a sociedade	51
4.2.2. Cooperação internacional	54
4.2.3. Acordos de cooperação	54
4.2.4. Transparência da Gestão	56
4.2.5. Sustentabilidade	56
4.2.6. Desenvolvimento Profissional	56
4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira	57
5. ANEXOS	60
5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	60
5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas	61
5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável	63
5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	64
5.5. Anexo V - Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União	68
5.6. Anexo VI – Solicitação de arresto de bens de responsável	70
5.7. Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves	72



1

PRINCIPAIS RESULTADOS do TCU

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU



1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 2º TRIMESTRE DE 2019

1.1. TCU em números

Benefício financeiro das ações de controle externo	R\$ 20,360 bilhões
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	R\$ 6,502 bilhões
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	706
Valor das condenações em débito e multa	R\$ 1,545 bilhão
Fiscalizações concluídas	72
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.130
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	71
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	20
Indisponibilidade de bens decretada	06
Arrestos de bens solicitados	29
Medidas cautelares adotadas	16
Atos de pessoal apreciados	12.948
Processos de cobrança executiva formalizados	507
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 204,990 milhões
Acórdãos proferidos	4.726



1.1.Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, podendo gerar benefícios por tempo indeterminado. Apresentam-se, a seguir, os principais benefícios do controle externo no trimestre, conforme o tipo de benefício identificado, destacando-se a ação de controle realizada pelo TCU, o respectivo acórdão e a quantificação financeira do benefício.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R\$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
<u>1.136/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)</u>	Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 168/2016, lotes 12 e 13, conduzido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) tendo por objeto a contratação dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob a jurisdição do DNIT.	3.821.522,11
<u>956/2019- Plenário (Min. Benjamin Zymler)</u>	Representação referente a possíveis irregularidades na contratação da empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras) pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC, visando à prestação de serviços para o Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac). (Benefícios verificados pelos cumprimentos de itens do Acórdão 2.487/Plenário, de 2018).	415.300.000,00
<u>1.032/2019- Plenário (Min. Aroldo Cedraz)</u>	Acompanhamento que teve por objetivo verificar o 4º Ciclo de fiscalização contínua realizada nos dados cadastrais e nas folhas de pagamento de diversos órgãos da Administração Pública Federal, no período de março a setembro de 2018.	239.643.744,60
<u>1.170/2019- Plenário (Min. Benjamin Zymler)</u>	Monitoramento das determinações do Acórdão 2.488/Plenário, de 2018, o qual resultou do julgamento de possíveis irregularidades no acordo celebrado entre a Telecomunicações Brasileiras (Telebras) e a empresa estadunidense Viasat Inc., por meio de sua representante no Brasil, a empresa Viasat Brasil Serviços de Comunicações (Viasat), visando o compartilhamento de receita de capacidade satelital decorrente do uso de partes da carga útil da banda Ka do Satélite Geoestacionário de Defesa e de Comunicações Estratégicas (SGDC).	330.000.000,00
<u>1.215/2019- Plenário (Min. Aroldo Cedraz)</u>	Auditória que verificou a eficiência do custeio de políticas públicas com base em subsídios da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).	17.312.000.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública		
<u>775/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)</u>	Monitoramento do Acórdão 529/Plenário, de 2018, resultante de auditoria que verificou irregularidades no Pregão Eletrônico	690.000,00



Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R\$)
	nº 89/ 2017, promovido pela Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), para a contratação de empresa para a reestruturação da rede de dados.	
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
<u>1.231/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)</u>	Monitoramento dos Acórdãos 288 e 2.832/Plenário, ambos de 2016 e resultantes do acompanhamento do primeiro estágio do Leilão Aneel 13/2015, para a concessão do serviço de transmissão de energia elétrica, referente à construção, operação e manutenção de linhas de transmissão, subestações e demais instalações, a serem integradas à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) e de apreciação da nova metodologia de precificação da Receita Anual Permitida (RAP).	428.900.000,00
Total de benefícios		R\$ 18.730.355.266,71

Ademais, o TCU tem promovido o uso de ferramentas e técnicas capazes de ampliar, ainda mais, o conjunto de benefícios disponibilizados à sociedade. Nesse sentido, o uso do **Sistema de Análise de Licitações e Editais (Alice)** tem possibilitado a avaliação tempestiva e automatizada de editais de licitação e atas de pregão, com a identificação de indícios de irregularidades, fraudes, desvios e desperdícios de recursos públicos, viabilizando ações de controle mais eficientes e efetivas. Na tabela a seguir, são apresentados os benefícios advindos da atuação do Tribunal utilizando o Sistema Alice.

Ao valor das deliberações do TCU (**R\$ 18.730.355.266,71**), devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores decorrentes das **análises dos atos de pessoal (R\$ 84.769.119,30)**, conforme detalhado no item “1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal”, e das **condenações em débito e das multas aplicadas (R\$ 1.545.176.096,39)**, objeto do item “1.8. Condenações e sanções”.

Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no 2º trimestre de 2019, atingiu o montante de **R\$ 20.360.300.482,30**, valor **37,94 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 536.570.219,42**).



1.2. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal

O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1^a e 2^a Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.



Em 2019, o exercício da Presidência do TCU está a cargo do **Ministro José Mucio Monteiro**, função para a qual foi eleito em 5 dezembro de 2018, juntamente com a **Ministra Ana Arraes**, que exerce a Vice-Presidência do Tribunal.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados para o exercício de 2019:

Plenário: ministros José Mucio Monteiro (Presidente), Ana Arraes (Vice-Presidente), Walton Alencar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1^a Câmara: ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

2^a Câmara: ministros Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro; ministros substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.



Plenário do Tribunal de Contas da União



1.1.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, os quais são publicados no Diário Oficial da União. O inteiro teor dos acórdãos públicos do Tribunal também está disponível no Portal do TCU na internet.

Colegiado	Sessões no 2º Trimestre		Acórdãos no 2º Trimestre	
	2018	2019	2018	2019
Plenário	19	16	781	761
1ª Câmara	12	13	4.119	2.081
2ª Câmara	13	13	3.219	1.884
Total	44	42	8.119	4.726

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

1.1.2. Jurisprudência

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, pode instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada, o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência pode constituir enunciado de Súmula sobre a matéria.

No 2º trimestre, o TCU firmou os seguintes entendimentos:

TCU firma entendimento sobre sua competência no julgamento de contas de particulares

Acórdão 937/2019- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal apreciou indícios de pagamentos irregulares efetuados a título de participação nos lucros ou resultados (PLR) a empregados e dirigentes de estatais não dependentes do Tesouro Nacional que receberam aportes de capital da União.

O tema central da análise foi o conceito de empresa estatal dependente e não dependente do Tesouro Nacional. Tendo em vista a conceituação utilizada, constatou-se que existem fortes indícios de estatais não dependentes classificadas de forma inadequada, bem como que há fragilidades nos controles adotados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério da Economia, para aferição da dependência das estatais federais.

Como resultado dos trabalhos, o TCU firmou o seguinte entendimento : *“para fins de aplicação de regras de finanças públicas, a conceituação de empresa estatal federal dependente é aquela tratada no art. 2º, inciso III, da LRF, cuja dependência resta caracterizada pela utilização de aportes de recursos da União para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, desde que, neste último caso, os recursos não sejam provenientes do aumento da participação acionária da União na respectiva estatal.”*



TCU revê entendimento sobre a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas por licitantes

Acórdão 1.368/2019- Plenário. Relator: Walton Alencar Rodrigues

O Tribunal apurou possíveis irregularidades na contratação promovida pela Prefeitura Municipal de Belém, cujo objeto foi a construção de 78 unidades habitacionais e a respectiva urbanização da área, compreendendo drenagem de águas pluviais, sistema de abastecimento de água, rede de esgoto, iluminação pública e pavimentação.

Atenderam ao edital da concorrência somente duas empresas, sendo que a primeira licitante foi inabilitada e a segunda teve sua proposta desclassificada. Posteriormente, a Comissão de Licitação (CPL) permitiu, com fundamento no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, que a empresa desclassificada apresentasse nova proposta “*escoimada dos vícios detectados*”.

Ao analisar a matéria, o Tribunal verificou ser conveniente aperfeiçoar entendimento anterior fixado por meio da Decisão TCU 907/2001, do Plenário, para evitar que orientação de ampla reformulação das propostas, na hipótese prevista no citado dispositivo da Lei 8.666/93, seja utilizada como justificativa para incremento injustificado de preços.

Assim, o Tribunal fez determinações específicas e firmou o seguinte entendimento: “*a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexequibilidade.*”

O Tribunal também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

Nesse aspecto, destaca-se a disponibilização de aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal do TCU. O aplicativo também possibilita consultar informações, compartilhar documentos recuperados e armazenar o histórico das pesquisas efetuadas.

Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o **JurisTCU** estão disponíveis nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no **Sistema Push** e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.



Baixe o aplicativo usando o QRcode ao lado



1.2. Atos Normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 2º trimestre, destacam-se os seguintes atos normativos aprovados pelo TCU:

Decisão Normativa- TCU nº 176, de 3 de abril de 2019	Altera dispositivo da Decisão Normativa TCU nº 170, de 2018, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões referentes ao exercício de 2018.
Resolução- TCU nº 310, de 22 de maio de 2019	Altera os arts. 112 e 120 e revoga os arts. 119 e 122 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Resolução TCU nº 155/2002, alterado pela Resolução TCU nº 246/2011.

1.3. Processos de controle externo

No 2º trimestre de 2019, o Tribunal apreciou **1.130** processos de controle externo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	2º trimestre 2018		2º trimestre 2019	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	15	15	9	11
Contas	6	71	19	79
Denúncia	12	62	76	72
Fiscalização	145	86	93	81
Representação	440	466	360	343
Solicitação do Congresso Nacional	21	11	15	9
Tomada de Contas Especial	317	525	197	450
Outros	82	62	83	85
Total de processos	1.038	1.298	852	1.130

Fonte: Sistema Sinergia.

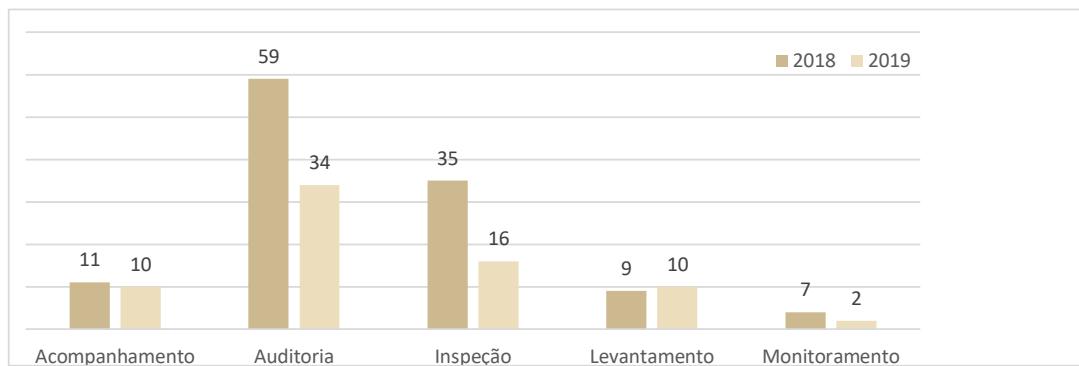
1.4. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o **Glossário de Termos do Controle Externo** disponível no Portal TCU. No 2º trimestre de 2019, foram **concluídas 72 fiscalizações**.



O gráfico a seguir apresenta o número de fiscalizações concluídas no período, por instrumento de fiscalização.



Fonte: Sistema Sinergia.

Das fiscalizações concluídas no trimestre, **31,95% (23)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **68,05% (49)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

1.5. Atos de pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	2º trimestre 2018	2º trimestre 2019	Acumulado 2019
Apreciados conclusivamente:	45.094	12.948	31.483
a) ilegais	247	367	743
b) legais	40.952	6.499	20.797
c) prejudicados por perda de objeto¹ e por inépcia do ato²	3.895	6.082	9.943

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

¹ Atos prejudicados por perda de objeto: situação característica de atos sobre os quais não existem mais efeitos financeiros (morte, maioridade, cancelamento de pensão etc....)

² Atos prejudicados por inépcia do ato: situação característica de atos que não têm condição de serem apreciados, em razão de suas informações estarem inconsistentes, com falhas ou com erros.

1.5.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal

Destaca-se que, dos **12.948** apreciados no trimestre, **367** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. Cabe ressaltar que, no 2º trimestre, os benefícios decorrentes de tais medidas totalizaram **R\$ 84.769.119,30**.

No Portal TCU, página “[Fiscalização de Pessoal](#)”, podem ser realizadas consultas referentes ao tema.



1.6. Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não gera, necessariamente, impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares proferidas pelo Tribunal:

Medidas Cautelares proferidas no trimestre	
Quantidade de cautelares	16
Valor envolvido nas cautelares	R\$ 6,502 bilhões

O detalhamento das cautelares concedidas no período consta do **Anexo II** deste Relatório.

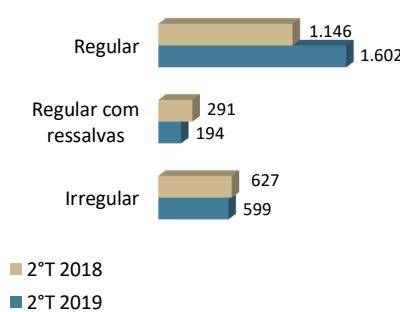
1.7. Julgamento de contas

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

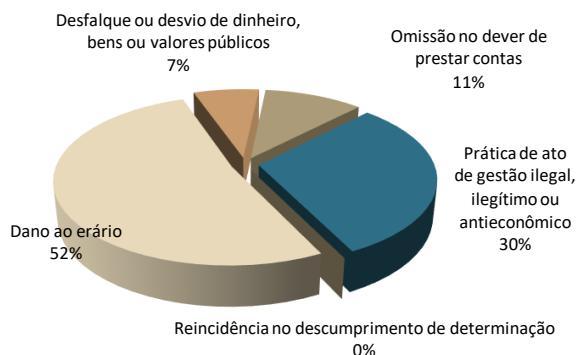
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No 2º trimestre de 2019, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **2.375 responsáveis**.

Responsáveis julgados em contas, por resultado de julgamento



Motivos do julgamento pela irregularidade das contas no 2º trimestre de 2019



Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

Obs: a soma das quantidades por resultado de julgamento (**2.395**) é maior do que o total de responsáveis (**2.375**), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.

1.8. Condenações e sanções

Dos **529 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em **369 (69,75%)** deles foram **condenados 706 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **36 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **93 responsáveis**.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 1,543 bilhão**, atualizados até as datas dos respectivos acordados. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram **mais de R\$ 1,225 milhão**.

Tipo de Processo	2º trimestre 2019 Valor das condenações (em R\$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	20.252.713,56	568.400,00	20.821.113,56
Tomada de contas	5.912.188,55	0,00	5.912.188,55
Tomada de contas especial	1.322.287.484,28	194.929.460,00	1.517.216.944,28
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	1.348.452.386,39	195.497.860,00	1.543.950.246,39
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	1.225.850,00	1.225.850,00
Total	1.348.452.386,39	196.723.710,00	1.545.176.096,39

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 2º trimestre de 2019, o Tribunal **inabilitou 71 responsáveis** para o **exercício de cargo em comissão ou função** de confiança na Administração Pública Federal. Além disso, **06 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **20 pessoas jurídicas** foram declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **29 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Mais detalhes podem ser encontrados nos **Anexos III a VI** deste Relatório.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os referidos anexos ao presente relatório trazem a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.



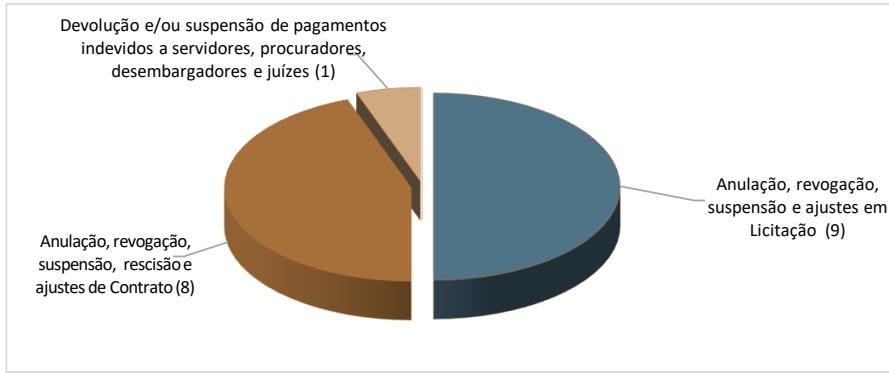
1.9. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Detalhes sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidos no **Anexo I** deste Relatório.

Além dessas deliberações, o TCU também apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.5 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no trimestre e nos quais houve **fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências**.



Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

1.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 2º trimestre de 2019, foram autuados **507 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R\$ 204,990 milhões**.

No mesmo período, o MP/TCU **emitiu parecer em 5.139 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	2º trimestre 2018	2º trimestre 2019
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	6.665	4.186
Auditória, inspeção e levantamento	15	11
Consulta	3	--
Denúncia	4	4
Indisponibilidade de Bens	1	--
Monitoramentos e acompanhamentos	7	12
Representação	26	38
Solicitação do Congresso Nacional	1	--
Tomada de Contas Especial	919	757
Tomada e prestação de contas	98	131
Total	7.739	5.139

Fonte: Sistema Sinergia.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 2º TRIMESTRE 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

2

O CONGRESSO NACIONAL e o TCU

Nos termos do art. 71 da Constituição Federal, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU



2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma Assessoria Parlamentar (Aspar), vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A unidade dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o **Portal TCU** apresenta uma página intitulada “O TCU e o Congresso Nacional”, onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- Contas do Governo
- Inelegíveis (responsabilização pública)
- Fiscobras (obras fiscalizadas pelo TCU)
- Relatório de Atividades do TCU
- Solicitações do Congresso Nacional
- Notícias (sobre atuação do TCU)

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha “Solicitações do Congresso Nacional”, publicação que traz informações sobre como o Congresso, suas comissões e seus membros podem demandar o Tribunal de Contas da União.



2.2. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitações do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.



Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as [Solicitações do Congresso Nacional \(SCN\)](#) protocolizadas. A seguir, a situação desses processos no trimestre:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	15
Processos de SCN apreciados	13
Processos de SCN em tramitação no TCU	74

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar)

2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados

Tiveram destaque as seguintes deliberações a partir de processos de SCN apreciados no trimestre:

Presidência do Senado Federal

[TCU avalia benefícios fiscais concedidos a empresas do setor de proteína animal](#)

Acórdão 741/2019- Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Presidente do Senado Federal encaminhou ao Tribunal a conclusão dos trabalhos empreendidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS (CPMI-JBS) e solicitou ao TCU que avaliasse os impactos dos benefícios fiscais concedidos aos setores a que pertencem as empresas investigadas (JBS e J&F), em especial ao setor de proteína animal.

O Tribunal analisou a matéria e informou ao solicitante que se tornou inviável o atendimento da avaliação de impactos requerida, tendo em vista que a Secretaria da Receita Federal do Brasil não compartilhou com o TCU as informações sobre o montante de benefício fiscal auferido pelas empresas do Grupo J&F no período

de 2007 a 2016 e pelas demais empresas dos setores econômicos envolvidos, por entender que o fornecimento de informações econômicas dos contribuintes fere a vedação determinada pelo art. 198 do Código Tributário Nacional (CTN).

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

TCU delibera sobre celebração de contratos de gestão com organizações sociais

Acórdão 1.187/2019- Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal apreciou embargos de declaração opostos pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados contra o Acórdão 2.444/2016-TCU-Plenário, que apreciou requerimento encaminhado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal (CAS), a qual solicitou manifestação do Tribunal acerca da possibilidade de celebração de contratos de gestão com organizações sociais por entes públicos na área de saúde, especialmente, sobre a forma de contabilização dos pagamentos a título de fomento nos limites de gastos de pessoal previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O TCU informou à Comissão que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público nas organizações sociais deve ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC)

TCU utiliza drones para acompanhar as obras da Barreira do Cabo Branco, em João Pessoa/PB

Acórdão 1.468/2019- Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

Em atendimento à solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o Tribunal realizou acompanhamento das obras de contenção da Barreira do Cabo Branco, em João Pessoa/PB, a qual vem sofrendo com a erosão marinha.

A Barreira é uma falésia (encosta íngreme) no extremo leste da capital paraibana e uma das principais atrações turísticas da cidade, onde se encontram o farol do Cabo Branco e a Estação Ciência, Cultura e Artes, projetada pelo arquiteto Oscar Niemeyer.

A equipe de fiscalização do TCU utilizou um drone para tirar fotos aéreas da Barreira do Cabo Branco e constatou a deterioração avançada da falésia devido à intensa erosão, ocasionando o risco de ocorrerem deslizamentos e até mesmo desabamentos na região. Verificou-se, no entanto, que para evitar uma possível tragédia, o Município de João Pessoa já realizou obras emergenciais de pavimentação e drenagem no local.

O Tribunal também apontou que, no final de 2018, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, foram empenhados R\$ 65 milhões para as obras de contenção. Embora os recursos federais ainda não tenham sido liberados, sinalizam a perspectiva de aplicação próxima de recursos federais nas obras de contenção da erosão na Barreira do Cabo Branco. As constatações foram repassadas à referida Comissão.



2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispesáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

2.3.1. Congresso Nacional

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Mista da Medida Provisória 871/2019	Audiência Pública para debater os programas de otimização da fiscalização feita pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).	25/04/2019
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)	Audiência Pública para debater a projeção anual para o exercício de 2019 de despesas de capital e receitas de operações de crédito a serem consideradas para o cumprimento da Regra de Ouro.	14/05/2019
	Audiência Pública para tratar das fontes orçamentárias que suportem as dotações constantes do Projeto de Lei do Congresso Nacional 4/2019, caso a projeção anual de insuficiência de recursos para cumprimento da Regra de Ouro seja inferior a R\$ 248,9 bilhões.	22/05/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

2.3.2. Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor	Audiência Pública sobre as obras paralisadas e atrasadas de creches e pré-escolas no país.	11/04/2019
Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	Audiência Pública sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).	08/05/2019
Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho	Audiência Pública sobre a fiscalização na Agência Nacional de Mineração (ANM).	04/06/2019
Comissão de Serviços de Infraestrutura	Audiência Pública referente ao Projeto de Lei do Senado 261/2018	06/06/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).



2.3.3. Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Direitos Humanos e Minorias	Audiência Pública sobre terceirização.	09/04/2019
Comissão de Viação e Transportes	Audiência Pública referente a Rodovia Norte Sul e Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL).	09/04/2019
Comissão de Finanças e Tributação	Audiência Pública referente as ameaças de revogação da Lei Kandir.	09/04/2019
Comissão de Seguridade Social e Família	Audiência Pública referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Banco Mundial.	09/04/2019
	Audiência Pública sobre a Proposta de Emenda Constitucional 06/2019.	22/05/2019
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Audiência Pública a respeito dos planos de saúde.	24/04/2019
Grupo de Trabalho de Aperfeiçoamento da Legislação Penal e Processual Penal	Audiência Pública acerca do projeto de lei anticrime do Ministro Sérgio Moro.	25/04/2019
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Audiência Pública sobre as ações e projetos de informatização e integração de sistemas dos serviços de saúde no Brasil.	07/05/2019
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Audiência Pública sobre o papel dos órgãos de controle na agenda ambiental.	14/05/2019
	Audiência Pública sobre os benefícios das unidades de conservação para a economia e desenvolvimento nacional	04/06/2019
Comissão de Educação	Audiência Pública sobre os Precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) /Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).	21/05/2019
	Audiência Pública sobre as obras inacabadas em creches e escolas.	25/06/2019
Comissão de Turismo	Audiência Pública referente ao transporte aéreo e a cobrança de bagagens no Brasil.	22/05/2019
Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia	Audiência Pública sobre a política de combate ao câncer.	23/05/2019
Comissão Especial da Proposta de Emenda Constitucional 397/2017 – Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Proposta de Emenda Constitucional 391/2017	Audiência Pública referente ao aumento do percentual de repasse dos recursos da União para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de 49% para 50%.	11/06/2019



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 2º TRIMESTRE 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

Comissão Especial da Proposta de Emenda Constitucional 15/2015 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	Audiência Pública referente a Proposto de Emenda Constitucional 15/2015 que torna o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.	13/06/2019
Comissão Especial de Subsídios Tributários, Financeiros e Creditícios – CESUBCRE	Audiência Pública sobre as proposições que tratam da concessão de subsídios tributários, financeiros e creditícios.	18/06/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do TCU e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais encontros têm por objetivo divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do Tribunal relacionados às respectivas áreas de atuação.

Assim, destacam-se no trimestre, **04 reuniões** realizadas entre a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e representantes da área de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária do TCU para tratar da Ferrovia Transnordestina.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 2º TRIMESTRE 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

3

AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Destaques nos resultados da atuação finalística do TCU no 2º trimestre de 2019



3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência das ações do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas. O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

3.1. Lista dos gestores com contas irregulares (Lista de inelegíveis)

Em ano de eleições, o Tribunal encaminha para a Justiça Eleitoral a lista de responsáveis com contas julgadas irregulares. Tendo em vista os fins eleitorais, as informações se referem às contas julgadas nos oito anos anteriores à eleição, segundo regras estabelecidas na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010).

Os dados da última lista elaborada estão disponíveis para [consulta no Portal TCU](#), diretamente no sistema de contas julgadas irregulares. A busca pode ser feita por nome, sobrenome, partes do nome ou CPF e também há filtros por Estado e Município. O resultado traz o nome completo do responsável e *link* para acessar a íntegra do acórdão relativo ao julgamento pela irregularidade de suas contas.

3.2. Destaques do #EuFiscalizo



O Tribunal, no intuito de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, tem produzido e disponibilizado, por meio do aplicativo #EuFiscalizo, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal na fiscalização da aplicação do dinheiro público. Também sob a marca #EuFiscalizo é produzido programa mensal temático, com reportagens e debate sobre o assunto escolhido.

No trimestre, o [Programa #EuFiscalizo](#) destacou as reportagens produzidas sobre “[Plano Nacional de Educação](#)” e “[Sistema Único de Saúde](#)”.

O #EuFiscalizo **Plano Nacional de Educação (PNE)** apresenta como esse Plano está sendo colocado em prática. A edição mostra, ainda, a situação de infraestrutura em escolas e quais formas a comunidade tem encontrado para superar alguns desafios na busca por um ensino de qualidade.

O #EuFiscalizo **Sistema Único de Saúde (SUS)** objetiva levar melhor conhecimento sobre o SUS, seu funcionamento e gestão. Nesta edição do programa, duas iniciativas no Estado do Ceará ilustram exemplos de saúde pública a serem seguidos. Em Juazeiro do Norte, agentes comunitários de saúde são capacitados para atuar com maior resolutividade e orientam famílias sobre o atendimento pelo SUS. O outro exemplo, é referente ao Município de Cedro e aborda a construção e aplicação de um sistema informatizado que permitiu maior agilidade na entrega de remédios às unidades de saúde.



Na versão digital deste Relatório, há *hiperlinks* nas imagens abaixo que permitem o acesso aos respectivos vídeos sobre as fiscalizações. Os vídeos também estão disponíveis no Portal TCU.

3.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves

A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IGR) encontra-se no **Anexo VII** deste relatório.

Informações atualizadas sobre essas obras podem ser consultadas no [Portal TCU](#).



3.3. Contas do Presidente da República

Neste trimestre, o Tribunal de Contas da União desempenhou, pela 84ª vez, a primeira das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal: apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República. A análise realizada pelo Tribunal, materializada em um amplo relatório e no parecer prévio, subsidia o Congresso Nacional (CN) com elementos técnicos para que o Poder Legislativo profira seu julgamento. Trata-se, portanto, de etapa fundamental do processo de accountability da ação governamental, de modo a atender a sociedade no seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

As contas prestadas pelo Presidente da República consistem no Balanço Geral da União (BGU) e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos da União (§ 5º do art. 165 da Constituição federal). A análise empreendida pelo Tribunal deve exprimir se o BGU representa adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal.

Encaminhadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional por meio da Mensagem 103, de 3/4/2019, as contas analisadas se referem ao período de 1º/1/2018 a 31/12/2018, no qual ocupou o cargo de Presidente da República o Excelentíssimo Senhor Michel Miguel Elias Temer Lulia.

Registre-se que o Tribunal emite parecer prévio apenas sobre as contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo, pois as contas referentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público são efetivamente julgadas pelo TCU, em consonância com decisão do Supremo Tribunal Federal publicada no Diário da Justiça de 21/8/2007 ao deferir medida cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2.238-5/DF.

Assim, no dia 12 de junho foram apreciadas as contas do Presidente da República, Michel Temer, relativas ao exercício de 2018. O parecer prévio do Tribunal foi pela aprovação com ressalvas das



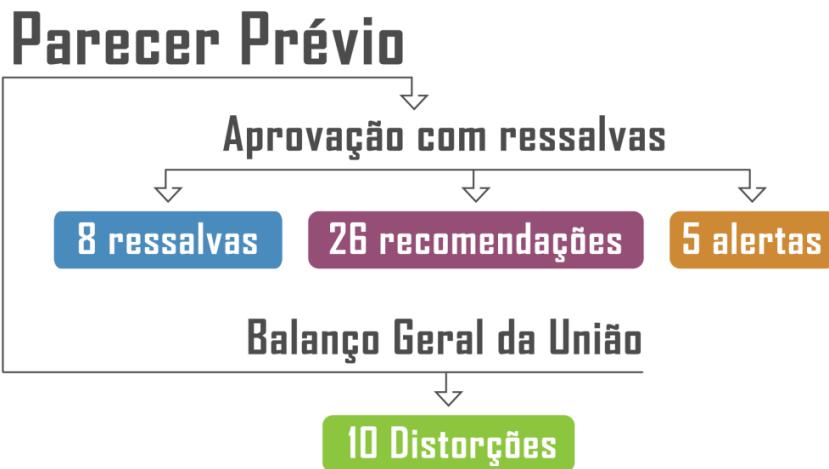
contas do Presidente. Ao todo, foram feitas 8 ressalvas sobre execução orçamentária, 5 alertas e 26 recomendações ao Executivo federal, além de apontar 10 distorções no Balanço Geral da União (BGU).

No mesmo dia 12, o Presidente do TCU, Ministro José Mucio, e a relatora do processo, Ministra Ana Arraes, entregaram o Relatório ao Presidente do Congresso Nacional.

COMO OCORRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA



Os dados registrados de forma detalhada pelo Tribunal no relatório e no parecer prévio permitem ao Congresso Nacional o pleno exercício de sua competência constitucional relacionada ao julgamento das contas anuais prestadas pelo Presidente da República, mister da mais alta relevância para o fortalecimento das bases de um Estado Democrático de Direito. ([Acórdão nº 1.331/Plenário](#), de 12.06.2019, Processo nº TC 013.643/2019-3, Relator: Ministra Ana Arraes).



A íntegra do **Relatório e Parecer Prévio**, bem como as **fichas síntese** com os principais destaques do Relatório podem ser acessados no [Portal TCU](#).



3.4. Ações de controle externo por área temática

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no 2º trimestre de 2019. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período. Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no [Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque](#).

Para cada trabalho, foram indicados o **tema objeto da fiscalização** e o **acórdão** correspondente, com os respectivos *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o **Relator do processo** e a síntese da **deliberação**.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

[Telebras ganha quase R\\$ 340 milhões em contrato após atuação do TCU](#)

Acórdão 1.170/2019- Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal verificou o cumprimento, por parte da Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras), de determinações anteriores relacionadas a ajustes em acordo de parceria celebrado entre a Estatal e a empresa Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (Viasat).

O acordo prevê o compartilhamento da utilização de partes da carga útil da banda Ka do Satélite Geoestacionário de Defesa e de Comunicações Estratégicas (SGDC), sendo que a Telebras ficará com 42% e a empresa norte-americana Viasat utilizará 58% da parte disponível do SGDC. Além disso, o acordo envolve pagamentos da Telebras à Viasat relativos à instalação e manutenção de antenas para acesso à internet.

O TCU constatou diversas fragilidades e inconsistências no Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) elaborado pela Telebras e que serviu de base para a definição das cláusulas econômico-financeiras do contrato celebrado com a Viasat.

A Telebras teria de pagar R\$ 160 mensais para cada antena instalada durante os 15 anos de vigência do contrato, o que totalizaria cerca de R\$ 754,5 milhões. Porém, com os ajustes orientados pelo Tribunal, esse valor baixa para R\$ 628 milhões, que resulta de uma média de R\$ 138,64 mensais por antena.

Por outro lado, a Viasat pode explorar comercialmente parte do SGDC, das receitas auferidas, ela teria de compartilhar 19,5% com a estatal brasileira. Isso resultaria em R\$ 397,5 milhões, ao longo de 15 anos, passados pela Viasat à Telebras.

No entanto, com as modificações sugeridas pelo TCU, o valor a ser recebido pela Estatal subiu para R\$ 610 milhões. Isso ocorre em virtude de o contrato ter sido repactuado com novo percentual, de modo que, agora, a Visanet terá de repassar 25,6% das receitas à Telebras.

A atuação do Tribunal de Contas da União sugerindo ajustes ao contrato tornou a avença mais equilibrada. Com a repactuação, a Telebras pagará à parceira privada R\$ 126,5 milhões a menos. De outra banda, a estatal receberá da Viasat R\$ 212,4 milhões a mais. Somente nesses dois tópicos, as considerações do TCU resultaram em potencial benefício à Telebras da ordem de R\$ 338,9 milhões, ao longo de 15 anos.

Vai desembolsar
R\$ 126,5 milhões
a menos + Vai receber
R\$ 212,4 milhões
a mais

Potencial benefício à Telebras da ordem de
R\$ 338,9 milhões, ao longo de 15 anos

DEFESA E JUSTIÇA

Seguro feito por licitantes pode negar indenização a atos emanados de corrupção

Acórdão 1.216/2019- Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal analisou consulta formulada pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), apresentando ao TCU o seguinte questionamento: os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem aceitar ou recusar apólice de seguro - apresentada por empresa vencedora de certame licitatório para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato - que contenha cláusula que exclua de cobertura prejuízos e demais penalidades causados ou relacionados a atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção?

O consultante esclareceu que a consulta é motivada pelo fato de que algumas seguradoras têm alegado haver muitas ocorrências relacionadas à corrupção com o envolvimento de agentes públicos. Em função disso, as seguradoras têm inserido nas apólices cláusula que condiciona eventual indenização à não existência de prejuízos causados por atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção.

A análise realizada pelo Tribunal concluiu que a cláusula atualmente inserida pelas seguradoras nas apólices tem amparo no Código Civil, mas com algumas especificações. Os órgãos públicos poderão aceitar apólice que contenha esse tipo de cláusula apenas quando ela estabelecer que a violação às normas de anticorrupção tenha sido ocasionada pelo segurado ou seu representante. No entanto, se a violação às normas de anticorrupção tiver sido provocada exclusivamente pelo contratante do seguro ou seu representante, os órgãos da Administração Pública deverão recusar a apólice.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Radial Leste em São Paulo já pode retomar obras

Acórdão 822/2019- Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal verificou o cumprimento de deliberações de 2018 proferidas em decorrência de fiscalização realizada nas obras de implantação do Corredor de Ônibus Radial Leste do Trecho 2, no Município de São Paulo. Na ocasião, o TCU recomendou ao Congresso Nacional a paralisação das obras, por terem sido verificadas irregularidades graves (IGP), tais como restrições à competitividade da licitação, e preços com valores superiores aos praticados no mercado.

A fiscalização atual constatou que, com base nas irregularidades apontadas pelo Tribunal, foi rescindido o contrato sobre o qual incidiam as falhas apontadas. Assim, diante da constatação de que as irregularidades graves foram afastadas, o TCU modificou a classificação de IGP para falhas ou irregularidades e deu ciência da nova decisão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e aos órgãos envolvidos.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Provas do Enem 2019 têm contratação excepcional autorizada pelo TCU

Acórdão 924/2019- Plenário. Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal avaliou possíveis irregularidades em pregão eletrônico realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com o objetivo de contratar serviços de produção gráfica dos cadernos de provas e instrumentos de aplicação referentes ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2016.



O TCU entendeu que o fornecimento de provas e materiais para o Enem, por ser feito anualmente, não pode ser considerado um serviço de natureza contínua. Por isso, não é possível que um contrato desse tipo tenha múltiplas prorrogações, como permite a Lei 8.666, de 1993, para contratos de natureza genuinamente contínua, como os de limpeza e de segurança.

O Tribunal determinou ao Inep que não faça a renovação do contrato firmado em 2016 e que realize nova licitação para contratar empresa gráfica para imprimir o Enem de 2019. No entanto, caso seja comprovada a impossibilidade de licitar em tempo hábil, pela proximidade da aplicação do Enem 2019, o TCU autorizou, excepcionalmente, a prorrogação do contrato atual. Dessa forma, a mesma empresa, a atual contratada, forneceria as provas deste ano, sendo que o novo procedimento licitatório ocorreria depois, com vistas ao Enem 2020.

Contudo, houve a solicitação de falência da própria gráfica contratada ao Poder Judiciário e, diante desse fato, o Tribunal permitiu ao Inep utilizar o mesmo pregão de 2016, excepcionalmente, para selecionar outra proposta, de um dos licitantes remanescentes daquela licitação.

Realização do Enade 2019 autorizada excepcionalmente pelo TCU

Acórdão 925/2019- Plenário. Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal analisou supostas irregularidades ocorridas no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), relacionadas ao pregão eletrônico realizado em 2016 e que teve por objeto contratar serviços de aplicação e correção do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), envolvendo cerca de R\$ 46 milhões.

Foram identificadas exigências no edital do pregão que feriam o princípio da competitividade. Além disso, o referido certame caracterizou a realização do Enade como um serviço de natureza contínua. Mas, de acordo com a jurisprudência do TCU, tal prestação de serviços, embora anual, não pode ser considerada de natureza contínua, como são limpeza, conservação e vigilância.

O Tribunal determinou ao Inep que se abstinha de prorrogar o contrato decorrente do pregão eletrônico de 2016. No entanto, foi “autorizada sua renovação em caráter excepcional, com a exclusiva finalidade de realizar o Enade 2019”. Para a licitude da renovação, o Inep deverá cumprir diversas exigências normativas e demonstrar a ausência de tempo suficiente para realizar uma nova licitação.

TCU detecta deficiências gerenciais em museus administrados por órgãos federais

Acórdão 1.243/2019- Plenário. Relator: Min. Subst. André de Carvalho

O Tribunal realizou auditoria com o objetivo de verificar as condições de segurança do patrimônio nos museus sob responsabilidade de órgãos ou entidades federais, bem como identificar os principais riscos e oportunidades de melhoria na gestão patrimonial e orçamentária desses equipamentos culturais.

Constatou-se que somente 2,2% dos museus universitários têm um plano de segurança ou de emergência, enquanto que 37% dos museus vinculados ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) contam com esse plano. Aproximadamente 57% dos museus pesquisados não possuem o “Habite-se” (auto de conclusão de uma obra, que atesta se o local foi construído ou reformado conforme as exigências legais), cerca de 74% não contam com vistoria do Corpo de Bombeiros e 81% não tem o apoio da Brigada de Incêndio.

O TCU determinou ao Ministério da Educação (MEC) que, com o apoio do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), elaborem um plano de ação para a implementação de mecanismos de supervisão, coordenação e orientação dos museus que estão sob a responsabilidade das universidades federais, com especial atenção à segurança dos prédios e dos acervos desses museus.

Também foram feitas diversas determinações a ministérios para que, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, adotem medidas em respeito aos princípios administrativos da legalidade, da eficiência, da economicidade, da transparência, do planejamento e da prevenção de risco patrimonial.



TCU considerou irregular a prestação de contas do evento “Cara e Cultura Negra” realizado em Brasília
Acórdão 3.904/2019- 2º Câmara. Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU examinou Tomada de Contas Especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos públicos repassados pelo Ministério da Cultura à Prefeitura dos Condomínios do Setor de Diversões Sul, em Brasília/DF. Os recursos foram repassados mediante convênio objetivando a realização do evento “Cara e Cultura Negra”, que previa apresentações de vídeos documentais, filmes temáticos e grupos musicais e folclóricos, exposições de artes plásticas e fotografias, palestras e debates.

Foram encontradas diversas irregularidades, tais como: a contratação de empresas para prestação de serviços que não guardavam relação com os cadastros da Receita Federal do Brasil, emissão de comprovantes fiscais sem identificação e emissão de cheques sem identificação dos credores e antes da apresentação das notas fiscais correspondentes.

O Tribunal julgou as contas irregulares e decidiu pela condenação solidária dos responsáveis ao recolhimento de mais de R\$ 200 mil aos cofres públicos.

TCU analisou governança e gestão de aquisições na Universidade Federal de Sergipe
Acórdão 1.464/2019- Plenário. Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues

O Tribunal realizou auditoria na Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS), no âmbito de Fiscalização de Origem Centralizada (FOC), com o objetivo de verificar se as universidades e institutos federais possuem mecanismos que contribuam para a boa governança e a gestão das aquisições públicas, a fim de evitar desperdício de recursos públicos e mitigar as hipóteses de fraude e corrupção.

Constatou-se, dentre outras falhas, a existência apenas formal da comissão de ética, ausência de gerenciamento e monitoramento de riscos, não atendimento dos critérios de transparência e inadequação das atividades e da estrutura da auditoria interna. Também foi verificado que não foi elaborado o plano anual das aquisições e havia falhas nos procedimentos relativos aos processos de aquisição, além de deficiências na definição dos critérios de reajuste nos contratos e falta de segregação de funções quanto aos recebimentos provisório e definitivo.

O TCU fez diversas recomendações à UFS, como dotar a Comissão de Ética de estrutura adequada para o seu pleno funcionamento; criação do comitê de governança, riscos e controles; planejar suas aquisições e divulgar o plano na internet.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

86% dos salários das estatais são superiores aos do setor privado
Acórdão 728/2019- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

O TCU realizou fiscalização com o objetivo de coletar informações sobre os valores de remuneração dos empregados e dirigentes das empresas públicas não dependentes dos recursos do Tesouro Nacional, analisar a compatibilidade desses valores com aqueles praticados no setor privado, bem como avaliar as medidas adotadas pelas estatais para dar efetividade às normas de transparência e divulgação das remunerações pagas. O trabalho envolveu 104 empresas estatais, com mais de 459 mil empregados públicos e dispêndio total anual em salários de aproximadamente R\$ 44 bilhões, em 2016.

Verificou-se que, tais empresas públicas pagam remunerações superiores às do setor privado para quase 86% dos seus funcionários. Apesar dessas empresas não se submeterem ao teto de remuneração fixado pela Constituição Federal, o Tribunal detectou 4.705 empregados recebendo acima do teto constitucional, o que representa uma despesa anual além teto de mais de R\$ 622 milhões.



Também foi apontada a falta de transparência de informações de remunerações por parte das estatais, visto que apenas 20% delas divulgam remuneração de administradores e empregados. A legislação estabelece que as estatais que não atuam em regime de concorrência devem garantir a transparência desses dados.

O TCU fez, por meio do Ministério da Economia, diversas determinações à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), entre as quais, que na avaliação da remuneração dos empregados públicos, observe o teto constitucional a que se sujeita a Administração Pública, bem como o nível salarial praticado por empresas similares do setor privado.

Possíveis pagamentos irregulares em estatais federais são apurados pelo TCU

Acórdão 937/2019- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal analisou representação acerca de possíveis pagamentos irregulares a título de Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) a empregados e dirigentes de estatais não dependentes do Tesouro Nacional que, entre os anos de 2013 e 2017, receberam aportes financeiros da União, o que poderia caracterizar dependência do Governo Federal.

A fiscalização realizada teve como escopo maior obter a relação das empresas estatais que, nos últimos cinco anos, pagaram PLR a dirigentes e empregados, com os respectivos valores; a fundamentação legal; e a situação de dependência de cada estatal em relação ao Tesouro Nacional no período, apresentando, ao fim, a análise desses dados e seus reflexos nas contas públicas.

Verificou-se, de início, que o tema central da representação envolvia o conceito de empresa estatal dependente e não dependente do Tesouro Nacional, delimitação conceitual necessária para conduzir as análises que serão realizadas.

Nesse contexto, o Tribunal firmou entendimento no sentido de que, para fins de aplicação de regras de finanças públicas, a conceituação de empresa estatal federal dependente é aquela cuja dependência resta caracterizada pela utilização de aportes de recursos da União para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, desde que, neste último caso, os recursos não sejam provenientes do aumento da participação acionária da União na respectiva estatal.

O TCU fez diversas determinações à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), do Ministério da Economia, entre as quais que identifique as empresas “não dependentes” que, na verdade, deveriam ser classificadas como “dependentes”, que forneça a relação de todos os empregados e dirigentes que receberam valores mensais acima do teto constitucional e que alerte as empresas estatais que a concessão de aumento salarial acima do teto constitucional pode vir a acarretar responsabilização dos dirigentes.

Como solução para evitar que eventuais pagamentos irregulares voltem a ocorrer, o Tribunal determinou que a Secretaria desenvolva ferramenta no Sistema de Informação das Estatais (Siest), a qual deverá fazer a verificação automática das remunerações de todas as empresas estatais não dependentes, após o fim de cada exercício. O objetivo é verificar se as não dependentes continuaram a fazer jus a essa classificação e, caso se mostrem, na realidade, como dependentes, deverão obedecer ao teto constitucional.

Sistema S deve utilizar normas contábeis aplicadas ao setor público

Acórdão 991/2019- Plenário. Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

O Tribunal realizou monitoramento para verificar o cumprimento de determinações exaradas por meio do Acórdão 699/2016-TCU-Plenário, que trata de auditoria que avaliou o nível de transparência das entidades do Sistema S.

Verificou-se que todas as entidades às quais se dirigia a determinação de encaminhar plano de ação, enviaram ao TCU seus respectivos planos de ação. No entanto, ao analisar os planos de ação apresentados,



verificou-se que, em geral, foram poucas as medidas efetivas adotadas pelas entidades com vistas ao atendimento da deliberação.

O Tribunal fez nova determinação que, com as devidas atualizações normativas, reforça o que foi decidido em 2016. Assim, as entidades do Sistema S terão o prazo de um ano, a partir da notificação da última deliberação (Acórdão 991, de 2019, do Plenário do TCU) para adequar seus sistemas contábeis, utilizando as normas contábeis aplicadas ao setor público, estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como seguindo os moldes exigidos pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público – Estrutura Conceitual (NBC TSP EC).

Além da determinação, o Tribunal recomendou que as demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com a NBC TSP EC, sejam assinadas pelos contadores responsáveis e com a indicação dos nomes dos dirigentes do sistema. Caso a NBC TSP EC seja modificada ou revogada, o Sistema S deverá seguir outra norma do Conselho que vier a ser adotada.

TCU aponta mais de 52 mil indícios de irregularidades em folhas de pagamento da Administração

Pública Federal

Acórdão 1.032/2019- Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal apreciou acompanhamento que promoveu o 4º ciclo de fiscalização dos gastos com pessoal de diversos órgãos da Administração Pública Federal, com o fito de coibir, tempestivamente, as fraudes e as irregularidades nos dados cadastrais e nas folhas de pagamento.

Este ciclo envolveu o cruzamento de dados cadastrais e de folhas de pagamento de 798 órgãos Administração Pública Federal, abrangendo órgãos do Judiciário, do Legislativo, do Ministério Público da União, das Forças Armadas e outros que utilizam o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siap), assim como as universidades federais, o Banco Central, os Conselhos de Fiscalização Profissional, todas as empresas estatais e o próprio TCU.

O trabalho do TCU detectou 52,6 mil indícios de irregularidades em folhas de pagamento desses órgãos, referente aos meses de março a setembro de 2018. Entre elas, estão: pagamentos indevidos de benefícios previdenciários; acumulação indevida de cargos; proventos acima do teto constitucional; auxílio-alimentação pago em duplicidade e nomeação de servidores impedidos de assumir cargo público em decorrência de penalidades administrativas ou judiciais.

Após a análise dos esclarecimentos prestados pelos órgãos fiscalizados, o Tribunal entendeu haver benefício financeiro em 17.168 indícios. A identificação dessas irregularidades implica uma economia estimada anual de R\$ 1,6 bilhão.

Aproximadamente 14% do total dos indícios de irregularidades ainda têm pendências de esclarecimentos ao TCU, o que corresponde a 35.477 registros. Isso significa que o Tribunal ainda aguarda a resposta de gestores para avaliar os indícios e classificá-los como procedente ou improcedente. Sendo que, dez órgãos federais respondem por 64,5% das respostas pendentes (cerca de 23 mil).

O Tribunal determinou que esses órgãos apresentem um plano de ação para a apuração

52,6 mil indícios de irregularidades em folhas de pagamento foram encontrados em 798 órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo

O TCU entendeu haver benefício financeiro em **17.168 indícios**, implicando um benefício anual estimado de **R\$ 1,6 bilhão**



dos indícios e prestação de esclarecimentos. O plano deve conter, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação.

Obras paralisadas no país- causas e soluções
Acórdão 1.079/2019- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

Auditoria do Tribunal analisou mais de 30 mil obras públicas financiadas com recursos federais, tendo como objetivo elaborar diagnóstico sobre as obras paralisadas no País financiadas com recursos da União.

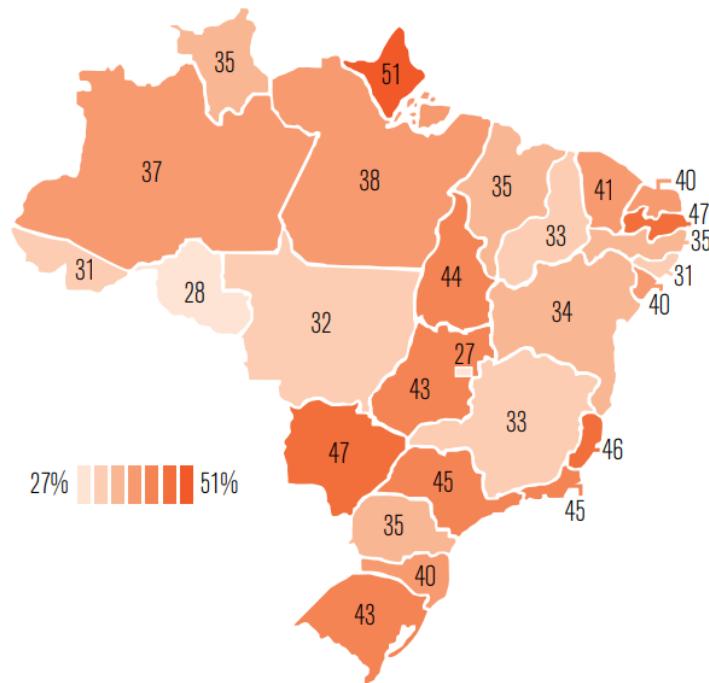
A fiscalização apontou que mais de 30% dessas obras foram consideradas como paralisadas ou inacabadas. O que corresponde a quase 20% do investimento previsto.

As principais causas apontadas para a paralisação de obras foram: contratação com base em projeto básico deficiente; insuficiência de recursos financeiros de contrapartida; e dificuldade de gestão dos recursos recebidos. Foi analisado mais de 30 mil obras públicas financiadas com recursos federais. Destas, mais de 30% foram consideradas como paralisadas ou inacabadas. O que corresponde a quase 20% do investimento previsto.

O Tribunal recomendou ao Ministério da Economia que em conjunto com os demais ministérios que gerenciam recursos destinados a obras públicas, adote providências para promover maior interação e compartilhamento de informações. Além disso, foi recomendada a criação do Cadastro Geral de Obras Públicas integrando as bases de informação com vistas a garantir maior transparência e confiabilidade das informações. O objetivo é conscientizar o governo sobre os recursos já comprometidos e evitar que o poder público continue iniciando novos empreendimentos, sem capacidade financeira.

[\(Acesse a ficha síntese da auditoria\)](#)

Mapa de calor dos percentuais de obras paralisadas em cada ente federativo.



TCU faz recomendações para a melhoria dos processos de locação de imóveis por órgãos da Administração Pública Federal

Acórdão 1.479/2019- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou auditoria, na então Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e atual Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), com o objetivo de avaliar as locações de imóveis, para fins de uso especial, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), quanto à legalidade e à economicidade.

Foram identificadas diversas falhas nas locações de imóveis realizadas, entre as quais: inexistência de sistema de governança responsável por disciplinar atribuições, procedimentos e responsabilidades nos processos de locações imobiliárias; insuficiência de regulamentação normativa; ausência de métricas que demonstrem que o modelo de locação escolhido seria o de maior economicidade; e falta de integração entre os sistemas da Administração Pública Federal em relação aos dados de locações dos imóveis.

A auditoria também apontou que somente o Poder Executivo Federal, incluindo sua Administração Indireta, gastou tanto em 2016 quanto em 2017, mais de R\$ 1 bilhão com locações de imóveis de terceiros. Os órgãos públicos que mais gastaram com locações de imóveis foram o Ministério das Relações Exteriores (R\$ 200 milhões), Ministério da Fazenda (cerca de R\$ 140 milhões), Advocacia Geral da União (R\$ 120 milhões), Ministério da Educação (R\$ 120 milhões), Ministério da Saúde (R\$ 90 milhões), Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (R\$ 85 milhões), Ministério da Justiça (R\$ 62 milhões) e Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (R\$ 58 milhões).

O TCU emitiu uma série de recomendações ao Ministério da Economia, com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão imobiliária, com redução de custos administrativos, aumento da transparência da gestão, aperfeiçoamento dos processos de seleção de fornecedores, incremento da eficiência das contratações e aprimoramento dos textos legais.

TCU determina mais transparência de dados a Receita, Denatran e Economia

Acórdão 1.486/2019- Plenário. Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer

Auditoria do TCU avaliou o aprimoramento do compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública Federal (APF), com o intuito de aferir o cumprimento do Decreto 8.789/2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na APF. O trabalho objetivou avaliar, especialmente, as medidas e providências adotadas para dar cumprimento ao referido Decreto.

Para o Tribunal, o compartilhamento propicia a cooperação entre as organizações públicas, de forma a permitir a tomada de decisão qualificada, a formulação e a avaliação de políticas públicas e o controle de requisitos legais sob a égide do princípio constitucional da eficiência.

O TCU determinou que haja mais transparência dos dados. A Secretaria Especial da Receita Federal deverá publicar a avaliação de confidencialidade das informações das bases de dados sob sua gestão. Por sua vez, o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) deverá avaliar a confidencialidade das suas bases de dados, publicando em seguida os resultados. O Denatran deverá, ainda, dar publicidade ao catálogo das bases de dados sob sua gestão, além de publicar quais os compartilhamentos atualmente vigentes.

Ao Ministério da Economia, o Tribunal determinou que publique o manual para preenchimento dos catálogos das bases de dados dos órgãos e entidades federais, o qual não se encontra disponível no portal do governo eletrônico.

TCU ouvirá Ministério da Economia sobre concorrência internacional para aquisição de moeda brasileira

Acórdão 1.076/2019- Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal analisou representação formulada pela Casa da Moeda do Brasil (CMB) sobre possíveis irregularidades em edital de Pré-Qualificação Internacional, publicado pelo Banco Central do Brasil, que consiste em Concorrência Internacional destinada ao fornecimento de moedas de circulação comum, do



Padrão Real, nas denominações de R\$ 0,05 (cinco centavos) , R\$ 0,10 (dez centavos) , R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e R\$1,00 (um Real) , em quantitativo total de 262.368.000 moedas.

O objetivo é esclarecer se a possível economia obtida pelo Banco Central com a compra de moedas por meio de licitação internacional poderá acarretar perda de receita à Casa da Moeda, resultando, ao final, em prejuízo à União.

De acordo com o Tribunal não há óbices do ponto de vista estritamente legal, à aquisição internacional de meio circulante pelo Banco Central do Brasil. No entanto, isso poderá afetar o faturamento e um dos objetivos principais da criação da CMB: a fabricação de cédulas e moedas para o País.

O Tribunal entendeu ser mais apropriado que, previamente ao julgamento do mérito, seja realizada a oitiva do Ministério da Economia para que se manifeste sobre a questão

TCU aponta excessos burocráticos que prejudicam os negócios

Acórdão 1.263/2019- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

Fiscalização do Tribunal buscou identificar os principais entraves causados pelo excesso de burocracia governamental que afetam o ambiente de negócios e a competitividade de organizações produtivas, prejudicando o desenvolvimento nacional.

Foi utilizado como paradigma o relatório “Doing Business”, do Banco Mundial, que é elaborado anualmente desde 2003, que mede, analisa e compara as regulamentações aplicáveis às empresas e o seu cumprimento em 190 economias.

Dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) revelam o impacto da burocracia no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, a qual, estima-se, custa de 1,45% a até 2,76% do PIB nacional. Como possível consequência, o Brasil é a 80ª no ranking da competitividade, que tem 137 países, conforme o Fórum Econômico Mundial.

Em linhas gerais, o TCU verificou que faltam transparência, organização e padronização das exigências por parte dos órgãos federais fiscalizados, bem como constatou ausência de controle sobre o prazo para prestação de serviços e ausência de padronização e de critérios bem definidos para a fiscalização e a concessão de serviços e licenças. Há, ainda, fragilidades no tratamento de denúncias, reclamações, defesas e sugestões.

O TCU, com o objetivo de reduzir a burocracia e os encargos administrativos, recomendou à Casa Civil da



Presidência da República que sejam promovidos estudos para estabelecer um canal permanente de comunicação entre sociedade e Governo, a exemplo do Business Fórum da Dinamarca.

O Tribunal também determinou à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, em conjunto com a Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia, que institua mecanismos para a utilização de dados da pesquisa de satisfação dos usuários dos seus serviços como subsídio relevante para reorientar e ajustar a prestação de serviços. As duas secretarias, deverão, ainda, instituir indicadores de desempenho que considerem o cumprimento de prazos para a prestação de serviços públicos. Esses indicadores deverão ser ponderados na pontuação de resultados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

TCU detecta ausência de estrutura de coordenação das políticas federais de fomento à inovação

Acórdão 1.237/2019- Plenário. Relator: Min. Ana Arraes

Auditoria realizada no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e outros órgãos e entidades federais, teve o objetivo de identificar os atores e os motivos para o baixo posicionamento do Brasil nos rankings de inovação.

O Tribunal constatou a ausência de estrutura de coordenação das políticas federais de fomento à inovação e que as atribuições de tal coordenação no setor produtivo não estão claramente definidas entre o MCTIC e outros ministérios. Além disso, os normativos federais não definem como deve ocorrer a coordenação da política nacional com as políticas setoriais de inovação.

Verificou-se, também, que a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, de 2016 a 2022, não preenche os requisitos para ser considerada como eixo central das estratégias de retomada de crescimento do País. Para ser considerada estratégia de inovação de longo prazo, deveria abranger o período de 10 a 20 anos.

A fiscalização constatou, ainda, falhas no monitoramento e avaliação das iniciativas federais de fomento à inovação, tais como inexistência de histórico de avaliação, ocorrência de diferentes estágios de maturidade dos processos de monitoramento e avaliação e, ainda, ausência de indicadores de impacto das políticas. O Tribunal concluiu que as constatações tornam impossível verificar o alcance dos objetivos e o impacto das ações destinadas ao fomento à inovação.

Em consequência dos trabalhos realizados, o TCU recomendou à Casa Civil da Presidência da República uma série de medidas para promover o alinhamento e a consistência das políticas públicas de fomento à inovação no setor produtivo.

MEIO AMBIENTE

TCU alerta que falhas na segurança de barragens podem causar nova tragédia

Acórdão 1.257/2019- Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

Auditoria do Tribunal avaliou a gestão de segurança das barragens de usos múltiplos sob responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (Dnocs) e da Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). O objetivo foi contribuir para a implementação efetiva da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), instituída pela Lei 12.334, de 2010, com a finalidade de evitar acidentes com barragens de uso múltiplo, bem como, mitigar suas consequências gravosas, tais como as verificadas nas tragédias com as barragens em Mariana e em Brumadinho, ambas em Minas Gerais.

Verificou-se que a falta de manutenção de barramentos está causando muitos acidentes com perdas de vidas humanas e prejuízos ao meio ambiente. Como possíveis causas dos acidentes das barragens, está a baixa execução orçamentário-financeira nos diversos entes federados, acarretando inadequação do dimensionamento dos recursos humanos qualificados, além da ausência de treinamentos internos específicos.



Também foi constatada a precariedade na estrutura organizacional das unidades de campo e inexistência de setor específico, com volatilidade dos membros dos grupos de trabalho, bem como a inexistência de setor específico para a segurança de barragens. Quanto ao tema governança e riscos, há implantação deficiente dos mecanismos de prática de governança e do sistema de gestão de riscos e controles internos, sob a ótica da gestão da segurança de barragens. Além de não haver, na maioria dos casos, a manutenção preventiva das estruturas dos barramentos, incluindo equipamentos hidromecânicos.

O TCU fez determinações à Casa Civil e ao Ministério do Desenvolvimento Regional para que o Dnocs e a Codevasf elaborem plano de ação, em 180 dias, com vistas à implementação das ações saneadoras contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os prazos para implementação.

Ao Ministério da Economia foi recomendado a reestruturação orçamentária, redefinindo as ações orçamentárias, de modo a permitir maior visibilidade e grau de definição das ações relacionadas à recuperação e conservação de barragens, bem como possibilitar o seu acompanhamento pelos órgãos de controle externo e interno, o monitoramento da efetividade dos gastos, a evolução dos resultados e o controle social.

O Tribunal também recomendou ao Ministério do Desenvolvimento Regional, à Agência Nacional de Águas (ANA) e, por conseguinte, aos órgãos estaduais de recursos hídricos, que seja dado destaque ao tema segurança de barragens em nível de planejamento estratégico e operacional, com clara definição dos objetivos, metas e indicadores de forma a permitir o acompanhamento e avaliação das ações implementadas e possibilitar a vinculação com o Plano Plurianual do Governo Federal.

Além disso, com vistas ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de rompimentos, estimulando comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres, foi recomendado ao Ministério da Educação que avalie a criação de curso de graduação específico na temática de barragens, bem como a inclusão na grade curricular da graduação nas universidades da disciplina “segurança de barragens”, com a finalidade de desenvolver a cultura nacional do tema, ampliando a formação técnica de profissionais na área para o aprimoramento das avaliações acerca da estabilidade estrutural.

MINAS E ENERGIA

Aneel deve rever fontes de recursos para alguns subsídios da Conta de Desenvolvimento Energético

Acórdão 1.215/2019- Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

Auditoria do Tribunal avaliou a eficiência do custeio de políticas públicas com base em subsídios da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), fundo setorial de natureza contábil estabelecido pela Lei 10.438, de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.541, de 2002.

A CDE foi instituída para durar, originalmente, 25 anos e tendo como objetivos originais custear o desenvolvimento energético dos Estados; a competitividade da energia elétrica produzida a partir de determinadas fontes – eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional; e a universalização do serviço de energia elétrica.

A fiscalização do Tribunal verificou que as quotas anuais pagas pelos consumidores do setor elétrico e usadas como fonte de recursos da CDE estão sendo usadas ilegalmente para custeio de subsídios não relacionados à política tarifária do referido setor.

Desse modo, o TCU determinou à Agencia Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que, a partir de 2020, em conformidade com a política tarifária do setor elétrico e à luz dos princípios constitucionais da unidade e da



universalidade orçamentária, ao homologar tarifas dos agentes de distribuição e ao definir o valor das fontes de recurso CDE, não impõe mais aos consumidores de energia elétrica qualquer ônus relacionado aos subsídios que não guardam relação com a política tarifária do setor energético.

Entretanto, tal determinação do Tribunal, não impede que os benefícios criticados na auditoria sejam mantidos em favor de quem vinha sendo favorecido, mas para isso, o Poder Executivo, com a devida autorização legislativa, deve prever no orçamento da União os recursos para suportar tais benefícios, não mais podendo transferir aos consumidores de energia elétrica o ônus dessa decisão.

SAÚDE

TCU auxilia o Ministério da Saúde a aprimorar processos de compra de medicamentos

Acórdão 903/2019- Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

Auditoria do TCU avaliou as aquisições de medicamentos e hemoderivados realizada pelo Ministério da Saúde entre 2014 e 2017, envolvendo recursos da ordem de R\$ 7 bilhões.

Não foram encontrados indícios de sobrepreço, mas outras irregularidades tais com a utilização de pregão presencial pelo Ministério da Saúde em lugar do pregão eletrônico, o que levou à aquisição de medicamentos por preços menos vantajosos; editais licitatórios que não previram cotação parcial do quantitativo total licitado; e divulgação, nos editais de licitação, dos preços estimados para a contratação.

Devido ao planejamento deficiente, o Ministério adquiriu um dos medicamentos no mercado privado, em vez de comprar da Fundação Oswaldo Cruz, o que gerou prejuízo de R\$ 39 milhões. O Tribunal determinou que o Órgão adote medidas para adequar os pareceres jurídicos sobre a aquisição de medicamentos e apresente plano de ação para sanear as falhas encontradas.

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TCU recomenda ajuste na contabilidade do Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Acórdão 927/2019- Plenário. Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal realizou auditoria no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com objetivo de emitir conclusão sobre os demonstrativos financeiros do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPs) referentes ao exercício de 2018. O FRGPs é administrado pelo INSS e tem por finalidade prover recursos para o pagamento dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

A auditoria concluiu que as informações constantes nos demonstrativos financeiros do FRGPs avaliadas estão apresentadas corretamente em seus aspectos relevantes, mas há duas ressalvas: a primeira, está relacionada à constatação de que a receita das contribuições sociais previdenciárias foi registrada juntamente com outras receitas na conta “Transferências e Delegações Recebidas” e não na conta “Contribuições Sociais – RGPS”, que apresentou valor zerado.

Para o Tribunal, isso trouxe prejuízo à transparência e à qualidade da informação e, por essa razão, determinou ao INSS que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ajuste nas próximas demonstrações financeiras do FRGPs a divulgação da informação contábil relativa à receita de contribuições previdenciárias de forma a ser mais útil aos usuários.

A segunda ressalva diz respeito à subavaliação de R\$ 13,9 bilhões nas despesas patrimoniais do Fundo. Ocorre que, do total de R\$ 15,1 bilhões da execução orçamentária de sentenças judiciais, apenas R\$ 1,2 bilhão se referiam especificamente à execução do FRGPs. Em vista disso, foi recomendado ao INSS que, juntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Receita Federal do Brasil (RFB) e o Tesouro Nacional (STN), revise, nas próximas demonstrações financeiras, a contabilização dos créditos



tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias de modo que os reflexos contábeis dos ajustes para perdas das respectivas contas também estejam devidamente demonstrados.

O Tribunal acompanhará, no próximo ciclo de auditoria financeira do FRGPS, os efeitos da implementação da nova rotina de contabilização da despesa patrimonial com sentenças judiciais.

TRANSPORTE

TCU solicita à Antaq que apresente plano de ação para coibir aumentos abusivos de taxa

Acórdão 923/2019- Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O TCU apreciou recurso interposto contra deliberação que averiguou a seguintes possíveis irregularidades praticadas no setor portuário: aumento abusivo, sem homologação pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), das tarifas praticadas no arrendamento portuário Libra Terminal Rio S.A. (Libra); cobrança da tarifa *Terminal Handling Charge (THC)* sem comprovação de seu caráter de resarcimento; e omissão da Antaq na fiscalização e na regulação da atuação dos armadores estrangeiros.

A THC é o preço cobrado pelo serviço de movimentação de cargas entre o portão do terminal portuário e a parte externa da embarcação. Segundo norma interna da Antaq, a taxa poderá ser cobrada pelas empresas de navegação, ou armadores, diretamente do exportador ou importador a título de resarcimento das despesas com a movimentação das cargas.

Constatou-se que os armadores estariam recolhendo dos usuários valores maiores que os gastos com os serviços de movimentação e guarda da carga. Nesse aspecto, Tribunal recomendou à Agência que adote os procedimentos necessários para coibir abusos e, em especial, para garantir o respeito ao caráter de resarcimento da THC.

O TCU determinou que a Antaq divulgue amplamente a relação de serviços mínimos para atender às necessidades dos usuários e realize estudos, inclusive comparativos com portos estrangeiros, para atestar a modicidade da THC cobrada dos usuários brasileiros. A Agência também deverá apresentar ao Tribunal plano de ação voltado à regulação, ordenação e supervisão da navegação de longo curso nos portos brasileiros, de forma a permitir o controle dessa atividade, com normas para aplicação de sanção aos armadores em caso de omissões injustificadas.

Superfaturamento na Ferrovia Norte-Sul gera condenação superior a R\$ 90 milhões

Acórdão 930/2019- Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal apreciou tomada de contas especial instaurada para apurar os indícios de superfaturamento na contratação realizada para execução dos serviços remanescentes da construção do Lote 4 da Ferrovia Norte-Sul, em trecho de 108 km compreendido entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu, no Estado de Goiás.

Além do superfaturamento, o TCU observou problemas no recebimento do contrato que originaram prejuízo adicional aos cofres públicos devido à liquidação de serviços não executados ou realizados com qualidade deficiente. Em decorrência da análise do Tribunal, os responsáveis pelo superfaturamento na FNS foram condenados a pagar mais de R\$ 90 milhões, além de multas.

ANTT deverá revisar pedágio da BR-040 em Minas Gerais, Goiás e DF

Acórdão 1.180/2019- Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU examinou indícios de irregularidades na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) relacionados a possíveis falhas que teriam ocorrido na 1ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) de contrato de Concessão da Rodovia Federal BR-040 (DF-GO-MG).



Ao avaliar o cumprimento dos parâmetros contratuais exigidos, o TCU constatou alguns indícios de irregularidades que não foram justificados pela ANTT. Foi considerado irregular, por exemplo, a implantação de retornos provisórios em nível pela Concessionária Via 040, pois isso está em desacordo com o Manual de Projeto de Interseções do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

A fiscalização apontou que a origem dos problemas está na deficiência de regras claras em relação à previsão da execução de dispositivos de retorno em distâncias razoáveis durante o processo de contratação, o que, segundo a ANTT, ensejou a necessidade do devido ajuste com a concessão em andamento.

O Tribunal determinou à Agência que suprime, da tarifa básica de pedágio, os valores inseridos mediante estimativa de custo genérica, a título de remunerar investimentos em retornos em nível que ainda não foram implantados. A ANTT também deverá revisar os valores colocados por estimativa de custo genérica, cujo objetivo era remunerar investimentos em retornos em nível que já foram implantados, mas com base nos projetos executivos.

TCU verifica segurança de rodovias federais em Minas Gerais

Acórdão 1.434/2019- Plenário. Relator: Min. Subst. André de Carvalho

O Tribunal realizou auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para verificar a aderência da execução do Contrato 930/2013 aos critérios de qualidade e de prazo estipulados nos projetos de engenharia e a subsequente execução dos serviços de aplicação e manutenção dos dispositivos de segurança e sinalização rodoviária no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal) sobre as BR 116, 259, 281, 458 e 474, todas no Estado de Minas Gerais.

A auditoria verificou a aderência da execução do referido contrato aos critérios de qualidade e de prazo estabelecidos, no entanto constatou dispositivos de segurança mal posicionados ou afixados e a presença de tachas fora das especificações técnicas do BR-Legal.

O TCU determinou ao DNIT que atente para a presença de tachas fora das especificações técnicas do BR-Legal, o que poderia causar rotação, translação ou desprendimento desses sinalizadores. O Departamento também deverá interceder junto à Polícia Rodoviária Federal (PRF) e outras instituições para obter dados sobre os principais trechos de acidentes. A partir dessas informações, deverão ser definidos os pontos críticos sobre a ocorrência de acidentes perante o Sistema Integrado de Operações Rodoviárias.

O Tribunal ainda determinou ao DNIT que adote providências para a superação dos atrasos na instalação da sinalização vertical sobre a BR-116/MG, além dos dispositivos de segurança sobre a BR-116/MG, a BR-259/MG, a BR-458/MG e a BR-474/MG.

Não existe política pública específica de fomento à navegação de cabotagem

Acórdão 1.383/2019- Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou auditoria com o objetivo de avaliar os obstáculos ao desenvolvimento da navegação de cabotagem de contêiner, com o intuito de incrementar a participação desse modal na logística de transportes no Brasil e a atuação do Ministério da Infraestrutura, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e da Receita Federal do Brasil (RFB). Buscou-se, ainda, identificar a forma de atuação governamental na formulação e implementação da política nacional de cabotagem e na integração com as demais políticas de transporte.

Navegação de cabotagem é aquela realizada entre portos ou pontos do território brasileiro, utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores. Não está inserida nesse conceito a cabotagem internacional, também chamada de grande cabotagem, que é o transporte realizado entre portos de países vizinhos com acordo de isenção de tarifas, a exemplo dos integrantes do Mercosul.



A auditoria apontou que não há política pública específica de fomento à navegação de cabotagem; que os sistemas de informação governamentais não proveem informações suficientes que permitam o monitoramento das ações de fomento à navegação de cabotagem de contêiner; e que a integração dos dados oriundos de diferentes sistemas não ocorre de maneira simples, pois as informações são coletadas em momentos e em métricas diferentes, o que dificulta a consolidação imediata, requerendo manipulações sobre os dados coletados.

Verificou-se, também, que a política de preços de óleo combustível praticada no Brasil não cumpre a determinação legal de estender os preços mais baratos de venda a embarcações estrangeiras para embarcações brasileiras, levando a maiores custos operacionais às empresas brasileiras de navegação.

O TCU constatou, ainda, a expressiva variação de alíquotas de ICMS nos diferentes entes federativos, o que chega a acarretar a alteração de rota dos navios em busca de combustível mais barato. Além disso, a regulamentação da Antaq não fomenta a competição entre armadores de transporte no segmento da navegação de cabotagem de contêiner. Por fim, foi verificado que a atuação dos órgãos e entes públicos não promove a operacionalização do transporte multimodal de cargas na cabotagem.

O Tribunal fez recomendações e determinações aos órgãos envolvidos para incrementar o desenvolvimento do setor.

O que são as tachas

A tacha ou sonorizador é um dispositivo com retro-refletor utilizado, através de fixação, no meio de pistas como divisor ou fixado de maneira atravessada na pista, em duas ou mais fileiras, como sonorizador. A tacha poderá ser composta de um refletivo, por dois refletores (bidirecional) e até sem refletivo (cego). As tachas fazem parte da sinalização horizontal.



4

GOVERNANÇA E GESTÃO

Iniciativas estratégicas adotadas com o objetivo de gerar eficiência interna e prover o controle externo do apoio necessário ao seu pleno exercício



4. GOVERNANÇA E GESTÃO

No âmbito do Tribunal de Contas da União, assim como no setor público de uma forma geral, governança compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, Governança consiste, ainda, em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia da organização e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao tema governança no contexto da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos de trabalho e de ser exemplo para todos os gestores e, quando em sua atuação na área fim, exercendo o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

4.1. Planejamento e Gestão

O TCU busca cumprir com excelência sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Para tanto, o Tribunal estabelece, no Plano de Gestão, suas diretrizes bianuais, o que possibilita definir a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações de controle, o uso adequado dos recursos disponíveis e o alinhamento das unidades à estratégia do Tribunal.

O sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal consiste no conjunto de princípios e práticas gerenciais, em especial planos institucionais, estabelecidos com o propósito de orientar, direcionar e comunicar o modelo de atuação e os resultados almejados pelo TCU. Orienta-se por critérios de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability, gestão de riscos e cultura orientada a resultados.

O sistema de planejamento e gestão é instrumentalizado em planos institucionais, que contemplam metas e indicadores de curto, médio e longo prazos.

Os planos traduzem três níveis de gestão: estratégico, tático e operacional. São responsáveis por operacionalizar as estratégias definidas pelo Tribunal. No mais alto nível, o Plano Estratégico orienta a elaboração dos demais planos institucionais e possui periodicidade de seis anos. O Plano Estratégico tem por finalidade estabelecer as principais diretrizes de controle externo e de gestão para o período de sua vigência, além de direcionar as ações das unidades do TCU na busca por resultados mais efetivos para a sociedade.



O nível tático é composto pelo Plano de Gestão, aprovado pelo Presidente do TCU a cada dois anos. É o instrumento que traz as prioridades da gestão e os principais trabalhos a serem realizados no biênio. O Plano de Gestão contém as diretrizes da gestão, os objetivos estratégicos priorizados, as ações estruturantes e os trabalhos de controle priorizados. Além disso, define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do Tribunal, que ocorrem duas vezes ao ano (em 31 de março e 30 de setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil).

No período avaliativo que compreende o semestre abril a setembro/2019 o desempenho do TCU apresentou resultado parcial nos três primeiros meses de 50,08% em 30 de junho de 2019. Se considerarmos uma evolução pro rata dos resultados, o desempenho foi o esperado para a metade do período avaliativo.

Resultado Institucional - Plano de Gestão 2019-2020 (abril/2019 a março/2021)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos de controle priorizados instruídos	30%	80%	35,8%	44,81%	13,44%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	39,4%	49,25%	9,85%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos	15%	55%	32,3%	58,80%	8,82%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	31,0%	34,43%	5,16%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	44,5%	80,93%	8,09%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos	10%	80%	37,6%	47,06%	4,71%
Resultado Institucional do TCU em junho de 2019					50,08%

Fonte: Sistema Sinergia.

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no sítio: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento/planejamento-institucional/>

4.2. Alianças Estratégicas

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

4.2.1. Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal disponibiliza produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo.

Para tanto, o TCU busca oferecer ao cidadão produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais. Exemplo disso é o robô denominado “**Zello**” (em homenagem ao ilustre Inocêncio



Serzedello Corrêa) que interage com o cidadão por meio de mensagens de texto no Twitter, prestando informações confiáveis a respeito da atuação do TCU. O assistente virtual está disponível no perfil do TCU no [@TCUoficial](https://twitter.com/TCUoficial).

O Tribunal de Contas da União, com o propósito de se aproximar mais dos diversos usuários dos seus serviços, está reformulando seu portal e disponibilizou para jurisdicionados, gestores públicos e cidadãos uma nova [Carta de Serviços](#) prestados ao público externo.

A nova carta traz o conceito “todos os serviços em um só lugar”. O objetivo é oferecer, de forma rápida e fácil, o acesso aos serviços



prestados ao cidadão pelo TCU em uma única página, de forma agrupada nas seguintes categorias:

- Serviços processuais;
- Certidões;
- Sessões, jurisprudência e normativos;
- Serviços de comunicação e informação;
- Educação, cultura e eventos;
- Transparência; e
- Serviços de apoio ao cidadão.

Assim, além de possibilitar o acesso rápido aos serviços prestados à sociedade e indicar os canais apropriados para que as demandas possam ser adequadamente encaminhadas e processadas em tempo razoável, a nova carta permite dar visibilidade e transparência à gestão do TCU.

Além disso, também buscando maior interação com a sociedade, são divulgados notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal, na fiscalização do patrimônio público do Brasil, os quais são disponibilizados no Portal TCU (<http://portal.tcu.gov.br>).

Na versão eletrônica do presente Relatório, basta clicar nas imagens para acessar os conteúdos dos tópicos abaixo:





Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.

<p>Eventos “Diálogos Públicos”</p>  <p>DIÁLOGO PÚBLICO</p>	<p>Apps para dispositivos móveis</p>  <p>#TCU digital</p>
<p>Biblioteca Digital do TCU</p> 	<p>Ouvidoria do TCU</p> 
<p>Catálogo de serviços de software</p> 	<p>Carta de serviços ao cidadão</p> 
<p>Sistema de Protocolo Eletrônico</p> 	<p>Pesquisa de Jurisprudência do TCU</p> 

4.2.2. Cooperação internacional

O TCU é uma instituição reconhecida pela comunidade das Entidades de Fiscalização Superior por sua ativa participação nos diversos fóruns de cooperação

INTOSAI



internacional. Além de ser membro efetivo de diversos grupos e comitês da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Intosai**), o Tribunal preside o PSC, Comitê de Normas Profissionais de Auditoria da referida organização. Em todos esses fóruns, o TCU atua apresentando sua experiência técnica e contribuindo para o desenvolvimento de diretrizes e padrões internacionais de auditoria.

No âmbito regional, o Tribunal tem desempenhado importante papel de liderança, seja na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Olacefs**), seja na Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (**EFSUL**).

4.2.3. Acordos de cooperação

O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.



Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio da transferência de conhecimentos e do acesso a sistemas e informações constantes de suas bases de dados.

No trimestre, o TCU firmou os seguintes acordos de cooperação técnica:

Órgão/Instituição	Objeto
Banco Central do Brasil	Utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS), para subsidiar ações de controle externo.
Rede de Controle no Estado do Maranhão - Aditivo 4	A formação da Rede de Controle da Gestão Pública entre os órgãos públicos e as entidades partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Maranhão.
Sustenta Paraná - Sustentabilidade na Gestão Pública	A implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental.
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT)	A aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais do Estado do Mato Grosso, bem como realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias



Órgão/Instituição	Objeto
Ministério da Economia / Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Instituto Rui Barbosa (IRB) - Adesão	Fomentar a transparência da gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os custos de controle e regulação, reduzir as divergências e duplicidades de dados e informações, promover a transferência de conhecimentos e harmonizar conceitos e procedimentos entre os entes governamentais na aplicação de normas atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal.
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Conselho Federal	Acesso, pelo TCU, à consulta ao banco de dados da OAB, para que a referida consulta integre os sistemas informatizados de registro e controle de informações processuais do Tribunal.
Instituto de Auditores Independentes do Brasil (Ibracon) -	Intercâmbio de experiências, conhecimentos, tecnologias e à realização de atividades direcionadas para o desenvolvimento de capital humano, institucional e de gestão pública, mediante implementação de ações para o aprimoramento da contabilidade, da prestação de contas, da auditoria e da responsabilidade financeira do setor público.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Obras paralisadas	Troca de informações e adoção de ações conjuntas com vistas ao alcance de solução para as grandes obras paralisadas por decisões judiciais e administrativas proferidas pelos Tribunais de Contas em âmbito nacional.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Sistema prisional	Aprimoramento da atuação dos partícipes na fiscalização de áreas de interesse mútuo, em especial do sistema prisional e do sistema socioeducativo, bem como dos programas, políticas, projetos e ações executados pelo Poder Público nessas áreas.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCAI)	O aperfeiçoamento e a manutenção do Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique Inelegibilidade (CNCAI), bem como a observância, quantos aos órgãos da Justiça, do disposto nos artigos 3º e 7º da Resolução 44, de 2007, alterada pela Resolução 172, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.
Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Pacto pela Primeira Infância	O estabelecimento do Pacto Nacional pela Primeira Infância, com vistas ao aprimoramento da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança e à prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores da rede de proteção à primeira infância que têm o dever de aplicar a legislação voltada à garantia dos direitos difusos e coletivos previstos no artigo 227 da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância.
Imprensa Nacional	Consecução de projeto piloto e troca de conhecimento e informações sobre a aplicação e uso de tecnologias no processo de digitalização de documentos contendo atos oficiais, auxiliar no processo de mineração e análise de texto (text mining), além de permitir o compartilhamento do conteúdo das edições do Diário Oficial da União em formato aberto (eXtensible Markup Language - XML), imediatamente após a publicação no portal da Imprensa Nacional.
Senado Federal, Câmara dos Deputados e outros – Rede de Acessibilidade - Aditivo 1	Estabelecer cooperação técnica entre o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal (STF), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), no âmbito da acessibilidade e da inclusão social da pessoa com deficiência.
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro	Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados entre os partícipes, por meio de suas unidades de informações estratégicas ou de Controle Interno.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).



4.2.4. Transparência da Gestão

O Tribunal, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), bem como, no intuito de oferecer à sociedade uma maior transparência sobre suas ações e atividades, disponibiliza informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Tais informações, podem ser acessadas no [Portal TCU](http://portal.tcu.gov.br/transparencia/), no endereço eletrônico: <http://portal.tcu.gov.br/transparencia/>.

4.2.5. Sustentabilidade

Em consonância com Política Institucional de Sustentabilidade estabelecida pela Resolução-TCU 268, de 2015, alinhada à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e também às iniciativas inerentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovidos pela Organização das Nações Unidas, o Tribunal vem desenvolvendo diversas iniciativas com vistas à promoção da sustentabilidade. Para mais informações sobre o tema, acesse a área de sustentabilidade no Portal TCU, no endereço <http://portal.tcu.gov.br/transparencia/sustentabilidade/>



4.2.6. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola de governo do TCU, é a unidade de apoio estratégico responsável pelas ações de educação corporativa do Tribunal. Destina-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores e colaboradores da Corte de Contas, bem como de ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle e a promoção da cidadania. Também é responsável pela seleção, formação e integração inicial de novos servidores.

Mais informações sobre o ISC e sobre os cursos e eventos ofertados podem ser consultadas no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ead/>.



Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília



4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira

A despesa liquidada até o final do 2º trimestre de 2019 foi de **R\$ 536.570.219,42**, que corresponde a **24,03%** da dotação orçamentária disponível para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no referido período.

Execução orçamentária e financeira até o 2º trimestre de 2019

Natureza da Despesa	Dotação ⁽¹⁾ (R\$)	Liquidado no Trimestre (R\$)	(%)	Liquidado no Ano (R\$)	(%)	Disponível (R\$)
DESPESAS CORRENTES	2.210.228.641,00	534.863.384,20	24,20	1.033.586.138,48	46,76	1.176.642.502,52
PESSOAL	1.938.575.601,00	481.513.457,08	24,84	944.992.867,30	48,75	993.582.733,70
Ativo	956.280.419,00	233.284.935,88	24,40	477.647.098,52	49,95	478.633.320,48
Inativo e Pensionistas	796.162.239,00	218.544.071,57	27,45	403.627.564,82	50,70	392.534.674,18
PSSS	186.132.943,00	29.684.449,63	15,95	63.718.203,96	34,23	122.414.739,04
JUROS E ENC. DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTROS CUSTEIOS	271.653.040,00	53.349.927,12	19,64	88.593.271,18	32,61	183.059.768,82
Material de Consumo	909.559,25	192.894,55	21,21	270.647,99	29,76	638.911,26
Serviços de Terceiros ⁽¹⁾	112.115.703,27	25.008.054,35	22,31	38.745.847,43	34,56	73.369.855,84
Auxílios Financeiros ⁽²⁾	80.620.338,10	17.544.503,55	21,76	35.482.320,25	44,01	45.138.017,85
Outras Despesas ⁽³⁾	78.007.439,38	10.604.474,67	13,59	14.094.455,51	18,07	63.912.983,87
DESPESAS DE CAPITAL	22.951.335,00	1.706.835,22	7,44	1.849.556,68	8,06	21.101.778,32
TOTAL GERAL	2.233.179.976,00	536.570.219,42	24,03	1.035.435.695,16	46,37	1.197.744.280,84

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 8/7/2019.

(1) Dotação Disponível = (+) LOA R\$ 2.233.179.976,00 (-) Dotação Indisponível R\$ 23.724,00

Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TCU – 2º TRIMESTRE 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

5

ANEXOS



5. ANEXOS

5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe (75 Municípios). (Acórdão 1.278/Plenário, de 05/06/2019, TC 032.447/2017-5, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Fundação Nacional da Saúde (Funasa), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Prefeituras municipais do Estado do Maranhão (3 Municípios). (Acórdão 1.189/Plenário, de 22/05/2019, TC 032.225/2017-2, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). (Acórdão 925/Plenário, de 24/4/2019, TC 023.466/2016-2, Relatora: Min. Ana Arraes).
	Petrobras Transporte S. A. (Petrobras). (Acórdão 1.094/Plenário, de 15/5/2019, TC 029.146/2017-8, Relator: Min. Aroldo Cedraz).
	Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). (Acórdão 1.425/Plenário, de 19/6/2019, TC 040.963/2018-7, Relator: Min. Walton Alencar).
	Caixa Econômica Federal (CAIXA). (Acórdão 1.140/Plenário, de 22/5/2019, TC 040.374/2018-1, Relator: Min. Raimundo Carreiro).
	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). (Acórdão 1.097/Plenário, de 15/5/2019, TC 040.083/2018-7, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Prefeitura Municipal de Teixeira/PB. (Acórdão 902/Plenário, de 16/4/2019, TC 043.092/2018-7, Relator: Min. Benjamin Zymler).
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec). (Acórdão 1.384/Plenário, de 12/6/2019, TC 023.674/2018-0, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Mato Grosso (Dnit/MT). (Acórdão 800/Plenário, de 10/04/2019, TC 016.089/2018-9, Min. Raimundo Carreiro)
	Governo do Estado de Goiás. (Acórdão 1.238/Plenário, de 29/05/2019, TC 027.240/2018-5, Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer).
	Conselho Federal de Química (CFQ). (Acórdão 1.548/Plenário, de 3/7/2019, TC 009.092/2019-6, Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer).
	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviços Social da Indústria (SESI), Confederação Nacional da Indústria (CNI) e Instituto Euvaldo Lodi- Núcleo Central (IEL/NC). (Acórdão 893/Plenário, de 16/4/2019, TC 000.599/2019-0, Relator: Min. Subst. André Luís).
	Ministério da Saúde (MS). (Acórdão 914/Plenário, de 16/4/2019, TC 003.359/2019-0; Relatora: Min. Ana Arraes).
	Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobras). (Acórdão 898/Plenário, de 16/4/2019, TC 003.560/2019-8, Relator: Min. Benjamin Zymler).
	Conselho Federal de Farmácia (CFF). (Acórdão 922/Plenário, de 16/4/2019, TC 001.738/2019-4, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman).
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes	Cobra Tecnologia S.A. (Acórdão 1.472/Plenário, de 26/6/2019, TC 025.281/2016-0, Relator: Min. Aroldo Cedraz).
	Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS). (Acórdão 1.483/Plenário, TC 011.703/2018-0, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman).

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
ACRE		
Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC	Abster-se de utilizar recursos federais na execução do contrato decorrente do Pregão Presencial 8/2019 (Despacho de 4/6/2019, não submetido ao Plenário, TC 009.247/2019-0, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecexDefesa).	1.002.000,00
Departamento do Programa Calha Norte (DEPCN)	Abster-se de realizar os repasses relativos ao Convênio 490/DPCN/2017 (Siconv 851771/2017). (Despacho de 4/6/2019, não submetido ao Plenário, TC 009.247/2019-0, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecexDefesa).	Não se aplica
AMAZONAS		
21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª CiaECnst)	Suspensão do Pregão Eletrônico 25/2018, destinado à aquisição de materiais gráficos diversos e brindes, abstendo-se de dar continuidade a qualquer contrato que tenha sido pactuado em decorrência do aludido certame. (Acórdão 1.106/Plenário, de 15/5/2019, TC 005.186/2019-6, Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Selog).	11.631.830,76
BAHIA		
Hospital Prof. Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (UFBA/MEC)	Suspenda as aquisições de lentes intraoculares para cirurgia oftalmica e não autorize adesões às Atas de Registro de Preços 36/2019, 37/2019, 38/2019 e 39/2019. (Acórdão 1.190/Plenário, de 22/5/2019, TC 001.902/2019-9, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Selog).	4.187.042,16
DISTRITO FEDERAL		
Caixa Econômica Federal (CAIXA)	Suspender o Pregão Eletrônico 86/7066-2018-Gilog/BR, em razão da inobservância da diretriz de parcelamento do objeto, contida no artigo 32, inciso III, da Lei 13.303/2016, e em virtude de possível restrição indevida à competitividade, em ofensa aos princípios que regem as licitações também no âmbito das empresas estatais. (Acórdão 913/Plenário, de 16/4/2019, TC 040.374/2018-1, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).	3.204.678.359,73
Caixa Econômica Federal (CAIXA)	Que se abstenha de homologar o resultado do Pregão Eletrônico 86/7066-2018-Gilog/BR, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de meios de pagamento de auxílio alimentação, auxílio refeição e auxílio cesta alimentação a empregados, ex-empregados, aposentados e pensionistas da Caixa. (Acórdão 913/Plenário, de 16/4/2019, TC 040.374/2018-1, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).	1.598.597.835,40
Caixa Econômica Federal (CAIXA)	Suspender qualquer ato decorrente do certame relativo ao Edital de Chamamento 1/2018, cujo objeto é seleção de empresa de construção civil interessada em promover empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. (Acórdão 1.044/Plenário, de 8/5/2019, TC 008.006/2019-9, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: SeinfraUrbana).	118.200.000,00
Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás)	Suspensão do Pregão Eletrônico DAS 5/2019, cujo objeto é a aquisição de licenças de serviços de hospedagem de dados e acessos dos usuários à ferramenta da plataforma Relativity. (Acórdão 1.030/Plenário, de 8/5/2019, TC 007.823/2019-3, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Sefti).	2.232.609,00



Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás)	Que se abstenha de deliberar sobre possível concessão de aumento remuneratório de qualquer espécie para sua diretoria, até que o TCU realize a análise de informações acerca da situação financeira da Eletrobras, em particular, da existência de indícios de dependência do Tesouro Nacional. (Acórdão 830/Plenário, de 10/4/2019, TC 007.142/2018-8, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Semag).	15.405.061,36
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Que se abstenha de realizar os pagamentos (discriminados no acórdão), até que este Tribunal se manifeste de forma definitiva acerca da condição de dependência da Infraero quanto ao recebimento de aportes financeiros do Tesouro Nacional. (Acórdão 830/Plenário, de 10/4/2019, TC 007.142/2018-8, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Semag).	Valor não mensurável
Ministério da Infraestrutura (MI) / Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)	Adoção de medidas imediatas para realização de nova licitação destinada ao arrendamento das áreas abrangidas pelo 2º termo aditivo ao Contrato PRES 32/98. (Acórdão 1.039/Plenário, de 8/5/2019, TC 024.631/2016-7, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Serur e SeinfraPorto).	Valor não mensurável
MINAS GERAIS		
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Suspender a execução do contrato formalizado com a empresa Wegh Assessoria e Logística Internacional Ltda., resultante do Pregão Eletrônico 1/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de despacho aduaneiro, abstendo-se de realizar pagamentos à referida empresa até que o TCU decida sobre o mérito da questão. (Acórdão 1.080/Plenário, de 15/5/2019, TC 005.451/2019-1, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Selog).	50.000,00
RIO DE JANEIRO		
Serviço Social do Comércio/Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro (SESC/RJ)	Suspender o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 49/2018, incluídos os eventuais atos de execução do subsequente contrato público, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de impressoras Fargo DTC1250 e single-side usb, com a placa de rede. (Acórdão 921/Plenário, de 16/4/2019, TC 002.177/2019-6, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Selog).	515.700,00
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Suspender o andamento do Pregão Eletrônico 7002424322, cujo objeto é o fornecimento de vales alimentação/refeição para empregados da Petrobras. (Acórdão 1.192/Plenário, de 22/5/2019, TC 005.449/2019-7, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: Selog).	1.412.148.234,64
RIO GRANDE DO SUL		
Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (SOP/RS).	Suspender o certame relativo ao Edital de Chamamento 1/2018, cujo objeto é seleção de empresa de construção civil interessada em promover empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. (Acórdão 1.044/Plenário, de 08/5/2019, TC 008.006/2019-9, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: SeinfraUrbana).	118.200.000,00
Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS).	Suspender os pagamentos de verbas indenizatórias efetuados em decorrência da ocupação irregular de cargos de direção não amparados na Lei 3.268/1957, até que o Tribunal delibere acerca do mérito do processo. (Acórdão 1.483/Plenário, de 26/6/2019, TC 011.703/2018-0, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexTrabalho).	Pagamentos futuros relacionados a verbas indenizatórias

Quantitativo de medidas cautelares: 16**Valor Total em Medidas Cautelares:****R\$ 6.502.253.734,41**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável

Indisponibilidade de bens					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo
BA	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Odebrecht S.A. (CNPJ: 05.144.757/0001-72)	036.129/2016-0	1.421/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)	1 ano
		Emilio Alves Odebrecht (CPF: 004.403.965-49)			
RJ	Fundação Biblioteca Nacional	Myriam Lewin (CPF: 367.050.807-44)	006.450/2017-2	745/2019- Plenário (Min. Subst. André Luis)	1 ano
		Angel's Serviços Técnicos Eireli (CNPJ: 68.565.530/0001-10)			
SP	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Construtora Norberto Odebrecht S.A. (CNPJ: 15.102.288/0001-82)	036.129/2016-0	1.421/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)	1 ano
		Marcelo Bahia Odebrecht (CPF: 487.956.235-15)			

Total de declarações de indisponibilidade de bens: 6

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal

Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
CE	Prefeitura Municipal de Cascavel/CE	Giane Santos Almeida (CPF: 004.608.563-75)	014.148/2014-5	988/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)	5 anos
		Jayme Renan Machado Costa (CPF: 005.297.133-30)			
		Raysa Mara Machado Costa (CPF: 005.297.163-56)			
		José Airton de Lima (CPF: 073.146.801-59)			
		Joaquim Nunes Dourado (CPF: 074.770.151-20)			
		Jean Arruda Nunes (CPF: 107.349.088-22)			
		Joaquim Ciriaco Ramires (CPF: 116.554.453-91)			
		Decio Paulo Bonilha Munhoz (CPF: 310.971.540-68)			
		José Cláudio de Castro Lima (CPF: 390.594.803-68)			
		Francisca Silva Rodrigues (CPF: 468.359.703-91)			
		Walmir Queiróz Sampaio Junior (CPF: 683.539.363-72)			
		Daniely Silva de Souza (CPF: 811.707.343-91)			
		Fabio Cavalcante De Albuquerque (CPF: 846.805.983-87)			
		Fabrício Falcão Lopes (CPF: 907.852.583-53)			
	Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE	Edmilson Correia de Vasconcelos Junior (CPF: 234.675.503-63)	000.600/2016-4	1.459/2019- Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	5 anos
DF	Ministério do Turismo (Vinculador)	Ana Paula da Rosa Quevedo (CPF: 001.904.910-27)	015.021/2015-7	1.418/2019- Plenário (Min. Augusto Nardes)	5 anos
		Danillo Augusto Dos Santos (CPF: 036.408.128-75)			
		Idalby Cristine Moreno Ramos De Melo (CPF: 785.537.681-04)			
	Fundação Nacional de Saúde (FNS)	Wagner de Barros Campos (CPF: 065.525.877-91)	020.925/2007-3	1.214/2019- Plenário (Min. Subst. Marcos Bemquerer)	5 anos
		Wagner de Barros Campos (CPF: 065.525.877-91)	020.519/2008-2	636/2019- Plenário (Min. Vital do Rêgo)	
		Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (CPF: 464.092.461-53)	020.925/2007-3	1.214/2019- Plenário (Min. Subst. Marcos	8 anos



Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
				Bemquerer)	
	Instituto Nacional do Seguro Social Ministério do Trabalho (Extinta)	João Roberto Porto (CPF: 218.473.049-15)	008.530/2016-5	1.101/2019- Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	Rolf Hackbart (CPF: 266.471.760-04)	001.526/2017-0	1.043/2019- Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	8 anos
		Marcelo Afonso Silva (CPF: 311.875.526-15)			5 anos e 8 meses
		Cesar Fernando Schiavon Aldrighi (CPF: 425.920.200-63)			5 anos
		Celso Lisboa de Lacerda (CPF: 557.390.089-72)			6 anos e 6 meses
		Carlos Mario Guedes de Guedes (CPF: 606.955.950-91)			7 anos
		Cesar Jose de Oliveira (CPF: 660.174.754-87)			5 anos e 6 meses
	Secretaria Executiva do Ministério da Cultura	Flávio Vinicius Macedo (CPF: 400.766.441-20)	001.463/2016-0	1.377/2019- Plenário (Min. Augusto Nardes)	5 anos
	Instituto Nacional do Seguro Social	Francisco Ricardo Lima Cruz (CPF: 425.957.113-34)	008.198/2016-0	1.429/2019- Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
		Eliana Silva De Souza (CPF: 570.551.227-91)	014.929/2017-1	747/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)	8 anos
	Secretaria do Tesouro Nacional Banco do Brasil S.A. Banco Central do Brasil Caixa Econômica Federal	Luciano Galvão Coutinho (CPF: 636.831.808-20)	021.643/2014-8	938/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	6 anos
	Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. (Valec)	Ulisses Assad (CPF: 008.266.408-00)	014.362/2015-5	930/2019- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	8 anos
		José Francisco das Neves (CPF: 062.833.301-34)			
		Luiz Carlos Oliveira Machado (CPF: 222.706.987-20)			
		Andre Von Bentzeen Rodrigues (CPF: 549.140.786-00)			
		Bruno Von Bentzeen Rodrigues (CPF: 627.535.926-91)			
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios)	Ronaldo Ramos (CPF: 967.164.954-87)	003.940/2017-9	1.040/2019- Plenário (Min. Ana Arraes)	5 anos
MA	Prefeitura Municipal de Caxias/MA	Neuzelina Compasso da Silva (CPF: 127.993.003-91)	009.208/2011-9	1.474/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	5 anos
		Renê Ribeiro da Cruz (CPF: 282.917.863-72)			



Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
		Arnaldo Benvindo Macedo Lima (CPF: 282.935.843-00)			
		Alexandre Henrique Pereira da Silva (CPF: 530.620.353-15)			
		Joselia Alves Oliveira (CPF: 836.080.953-49)			
		Othon Luiz Machado Maranhão (CPF: 907.687.103-59)			
MS	Prefeitura Municipal de Dourados/MS	João Paulo Barcellos Esteves (CPF: 037.673.928-28)	022.246/2010-0	1.477/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	5 anos
PB	Prefeitura Municipal de Conceição/PB	Damiao Cristiano De Sousa Lopes (CPF: 064.373.174-18)	006.843/2016-6	1.269/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	5 anos
		Anna Thereza Chaves Loureiro (CPF: 176.367.014-72)	017.699/2016-9	821/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Sergio Pessoa Araujo (CPF: 176.455.904-59)			8 anos
		Vani Leite Braga De Figueiredo (CPF: 203.909.804-63)			5 anos
		Vani Leite Braga De Figueiredo (CPF: 203.909.804-63)	006.843/2016-6	1.269/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	5 anos
		Durval Leite Da Silva Filho (CPF: 237.362.164-91)	017.699/2016-9	821/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Maria Vilma De Oliveira (CPF: 263.227.734-53)			
		Inez Cristhina Palitot Clementino Remigio Leite (CPF: 364.882.084-20)			
		Maria Cenir Ramalho (CPF: 380.555.974-72)			
		Inacia Maria Da Conceicao (CPF: 429.382.604-15)	006.843/2016-6	1.269/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	5 anos
		Jose Erivan Leite (CPF: 472.490.644-87)	017.699/2016-9	821/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Francisco De Oliveira Braga Neto (CPF: 518.502.304-04)			8 anos
		Francisco De Oliveira Braga Neto (CPF: 518.502.304-04)	006.843/2016-6	1.269/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	5 anos
		Marden Rômulo Lima Mota (CPF: 526.192.573-87)			5 anos
		Jose De Anchieta Anastacio Rodrigues De Lima (CPF: 576.363.624-49)	017.699/2016-9	821/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		Flavio Nunes De Sousa (CPF: 619.872.804-82)			5 anos



Responsáveis inabilitados					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF)	Processo	Acórdão/ Relator	Período
		Damião Cavalcanti dos Santos (CPF: 804.957.884-49)	006.843/2016-6	1.269/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	5 anos
PI	Gerência Executiva do INSS - Teresina/PI (INSS/MPS)	Jose Rodrigues Silva Martins (CPF: 218.551.103-34)	028.842/2017-0	1.487/2019- Plenário (Min. Subst André Luís)	5 anos
		Ney Ferraz Júnior (CPF: 623.427.383-15)			
PR	Gerência Executiva Do INSS - Londrina/PR (INSS/MPS)	Laci Mascari Filho (CPF: 463.259.219-68)	005.048/2018-4	827/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)	5 anos
		Francisco Assis De Lima (CPF: 474.961.779-20)			
RJ	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro	Sandro Augusto Sardinha de Barros (CPF: 073.066.457-06)	021.056/2010-2	1.275/2019- Plenário (Min. Ana Arraes)	8 anos
		Raquel Maria Valença de Barros (CPF: 074.313.597-05)			
SP	Fundação Biblioteca Nacional	Myriam Lewin (CPF: 367.050.807-44)	006.450/2017-2	745/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)	5 anos
		Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)			
SP	Gerência Executiva do INSS - Sorocaba/SP (INSS/MPS)	Nestor Cuñat Cerveró (CPF: 371.381.207-10)	005.261/2015-5	1.099/2019- Plenário (Min. Vital do Rêgo)	8 anos
		Vera Lucia da Silva Santos (CPF: 749.075.498-49)			
Total de responsáveis inabilitados: 71					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.5. Anexo V - Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União

Empresas declaradas inidôneas					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo
AM	Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas	SO Telecomunicações, Segurança e Eletrônica (CNPJ: 03.110.585/0001-90)	012.418/2017-0	1.467/2019- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	2 anos
		André Pinatto – ME (CNPJ: 05.267.830/0001-01)			
CE	Prefeitura Municipal de Cascavel/CE	Nunes & Cia. Ltda. (CNPJ: 06.019.939/0001-84)	014.148/2014-5	988/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)	3 anos
		Construtora C & A Ltda (CNPJ: 08.222.396/0001-23)			
		Construtora Costa Machado Ltda (CNPJ: 09.392.304/0001-16)			
DF	Departamento Geral do Pessoal do Exército	Quick Delivery Turismo E Locação De Veículos Eireli (CNPJ: 06.214.588/0001-62)	006.732/2011-9	799/2019- Plenário (Min. Walton Alencar)	3 anos
	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios)	Didatica Comercial Ltda (CNPJ: 12.833.716/0001-59)	036.846/2018-0	928/2019- Plenário (Min. Ana Arraes)	1 ano
	Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário	Ricardo de Souza Lima Caiafa Manutenções e Serviços Ltda (CNPJ: 11.162.311/0001-73)	040.880/2018-4	727/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)	1 ano
MA	Prefeitura Municipal de Caxias /MA	Qualimax Distribuidora e Comercio Ltda. (CNPJ: 05.485.690/0001-30)	009.208/2011-9	1.474/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	1 ano
		Terra Comercial de Alimentos Ltda. (CNPJ: 07.976.014/0001-94)			3 meses
MS	Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul	Inova Serviços de Mão de Obra Eireli (CNPJ: 06.979.037/0001-90)	003.381/2019-6	1.378/2019- Plenário (Min. Augusto Nardes)	1 ano
PB	Prefeitura Municipal de Conceição/PB	Livramento Construções, Serviços e Projetos Eireli (CNPJ: 09.326.532/0001-98)	017.699/2016-9	821/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	5 anos
		São Bento Construções E Serviços Ltda. (CNPJ: 09.356.377/0001-52)	006.843/2016-6	1.269/2019- Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	5 anos
RJ	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Skanska Brasil Ltda. (CNPJ: 02.154.943/0001-02)	013.389/2017-3	1.256/2019- Plenário (Min. Benjamin Zymler)	1 ano
RO	Departamento Regional do Senai no Estado de Rondônia	Amazonas Construções Terraplenagens e Comercio Ltda – ME (CNPJ: 01.149.154/0001-02)	032.042/2015-9	1.365/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	6 meses
		CMG Construções Ltda – Me (CNPJ: 08.003.825/0001-71)			
		Caritiana Brzezinski – EPP (CNPJ: 08.435.701/0001-65)			
		R M Dos Santos Eireli			



Empresas declaradas inidôneas					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo
		(CNPJ: 15.706.238/0001-04)			
SP	Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo	CST Brasil Cooperativa E Servicos De Transportes e Turismo (CNPJ: 08.685.607/0001-64)	033.165/2014-9	813/2019- Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	2 anos
		Restaurante e Lanchonete Maritoca Ltda. (CNPJ: 09.402.960/0001-52)			3 anos

Total de Declarações de Inidoneidade: 20

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.6. Anexo VI – Solicitação de arresto de bens de responsável

Arresto de bens				
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator
DF	Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A. (Valec)	José Francisco das Neves (CPF: 062.833.301-34)	014.362/2015-5	930/2019- Plenário (Min. Benjamin Zymler)
		Ulisses Assad (CPF: 008.266.408-00)		
		Maria Estela Filardi (CPF: 348.592.927-15)		
		Francisco Elísio Lacerda (CPF: 036.082.658-05)		
		Luiz Carlos Oliveira Machado (CPF: 222.706.987-20)		
		Bruno Von Bentzeen Rodrigues (CPF: 627.535.926-91)		
		André Von Bentzeen Rodrigues (CPF: 549.140.786-00)		
		SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 25.707.134/0001-78)		
Ministério do Turismo		Ana Paula da Rosa Quevedo (CPF: 001.904.910-27)	015.021/2015-7	1.418/2019- Plenário (Min. Augusto Nardes)
		Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. - ME (CNPJ: 07.046.650/0001-17)		
		Danillo Augusto dos Santos (CPF: 036.408.128-75)		
		Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo (CPF: 785.537.681-04)		
		IEC Instituto Educar e Crescer (CNPJ: 07.177.432/0001-11)		
PB	Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	Eugenio Pacelli Trigueiro Pereira (CPF: 203.996.854-72)	012.010/2015-4	1.228/2019- Plenário (Min. Ana Arraes)
		Fundação José Américo (CNPJ: 08.667.750/0001-23)		
		Roberto Maia Cavalcanti (CPF: 007.812.684-35)		
RJ	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro	Raquel Maria Valença de Barros (CPF: 074.313.597-05)	021.056/2010-2	1.275/2019- Plenário (Min. Ana Arraes)
		Sandro Augusto Sardinha de Barros (CPF: 073.066.457-06)		
	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)	Nestor Cuñat Cerveró (CPF: 371.381.207-10)	005.261/2015-5	1.099/2019- Plenário (Min. Vital do Rêgo)
	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Eliana Silva de Souza (CPF: 570.551.227-91)	014.929/2017-1	747/2019-Plenário (Min. Subst. André Luís)
	Gerência Executiva do INSS- Volta Redonda/RJ (INSS/MPS)	Claudio Regi de Oliveira Pinto (CPF: 717.049.577-53)	010.285/2017-2	746/2019-Plenário (Min. Subst. André Luís)
SP	Gerência Executiva do	Franksmar Messias Barboza (CPF: 155.823.648-11)	027.512/2017-7	1073/2019-Plenário (Min. Subst. André Luís)



Arresto de bens				
	INSS- Campinas/SP (INSS/MPS)	Marinês Aparecida Gomes Moreira (CPF: 108.896.578-40)		Luís)
		Vera Lúcia Ferreira Costa (CPF: 144.635.358-32)		
	Gerência Executiva do INSS- Sorocaba/SP (INSS/MPS)	Vera Lúcia da Silva Santos (CPF: 749.075.498-49)	005.783/2018-6	828/2019-Plenário (Min. Subst. André Luís)
PR	Gerência Executiva do INSS- Londrina/PR (INSS/MPS)	Francisco Assis de Lima (CPF: 474.961.779-20)	005.048/2018-4	827/2019- Plenário (Min. Subst. André Luís)
		Lacir Mascari Filho (CPF: 463.259.219-68)		
		Nivaldo Batista de Souza (CPF: 515.428.389-91)		
		Solange Cristina Potechi Suriano (CPF: 115.426.388-60)		

Total de Solicitações de Arresto de Bens: 29

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)



5.7. Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves

Obras com indício de Irregularidade Grave						
UF	Nome da obra	Unidade Orçamentária	Processo (Relator)	Situação em 04/07/2019*	Situação atual	Anexo VI LOA
AL	Canal Adutor do Sertão Alagoano	53101 - Ministério da Integração Nacional	011.156/2010-4 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	SIM
BA	Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BR 235/407/BA	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	006.617/2017-4 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	NÃO
BA	Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	025.760/2016-5 (Min. Subst. Augusto Sherman)	IGP	IGR	NÃO
BA	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	015.621/2018-9 (Min. Subst. Weder de Oliveira)	IGP	IGP	SIM
PB	Canal Adutor Vertente Litorânea	53101 - Ministério da Integração Nacional	010.240/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	SIM
PE	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia - PE	36215 - Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS	017.237/2017-3 (Min. Walton Alencar)	IGP	IGP	NÃO
RJ	Obras de construção da BR-040/RJ	39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	023.204/2015-0 (Min. Walton Alencar)	IGP	IGP	SIM
RJ	Corredor de ônibus - Aricanduva	56101 - Ministério das Cidades	011.950/2018-8 (Min. Bruno Dantas)	IGP	F/I	SIM
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	56101 - Ministério das Cidades	019.151/2015-2 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	SIM
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2	56101 - Ministério das Cidades	007.452/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGC	SIM
SP	Corredor de Ônibus - Capão Redondo-Vila Sônia/SP	56101 - Ministério das Cidades	011.950/2018-8 (Min. Bruno Dantas)	IGP	F/I	SIM
TO	BRT de Palmas/TO	56101 - Ministério das Cidades	018.178/2018-9 (Min. Subst. André Luís)	IGP	IGP	SIM

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Observações:

- (1) Dados atualizados até 04/07/2019. Não constam deste quadro as obras já excluídas do Anexo VI por Decreto Legislativo.
- (2) Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos acórdãos que deliberam sobre cada obra.
- (3) A partir do hyperlink <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1868:1:::NO:::>, podem ser consultadas informações de todas as obras com IG.

(*) IGP: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).

IGR: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 118, inciso V, da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).

IGC: irregularidade grave, com recomendação de continuidade

F/I: falhas/impropriedades



**Responsabilidade pelo conteúdo**

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede - Sala 146

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

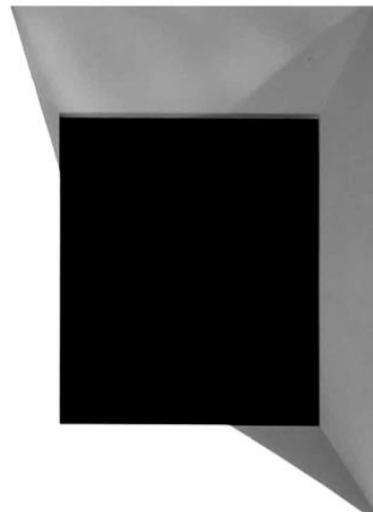
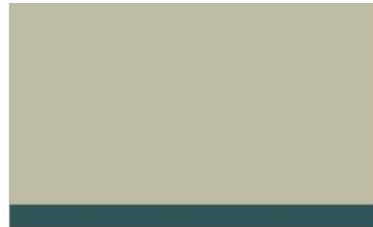
Ouvíndoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Senge/Segedam



**Missão**

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



www.tcu.gov.br



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO N° 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
03/09/2019		Despachado
03/09/2019	07/09/2019	Publicação em avulso eletrônico da matéria
08/09/2019	22/09/2019	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
23/09/2019	27/09/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
28/09/2019	04/10/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

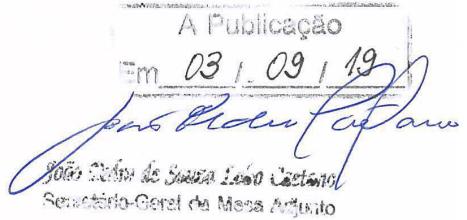


Comunicações





SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático



OFICIO N° 0132-GLPSD/2019

Brasília, 02 de setembro de 2019.

À Sua Excelência
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Retirada de membro da CMMMPV N° 888/2019.

Senhor Presidente,

Solicito a retirada do Senador Irajá (PSD/TO) da composição da **Comissão Mista da Medida Provisória n° 888**, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a “Requisições de pessoal para a Defensoria Pública da União”.

Atenciosamente,

Senador **OTTO ALENCAR**
Líder do Partido Social Democrático

Recebi em 02/09/2019 às 08:51

Suzane Dias
SLCN





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

A Publicação
Em 04/09/19

Carina Zabot
Carina Zabot
Geral da Mesa Adjunta

Of. nº 484 /2019/PSDB

Brasília, 03 de SETEMBRO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **SHÉRIDAN**, em substituição ao Deputado **BETO PEREIRA**, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 889/19, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação das contas do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, e a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para instituir a modalidade de saque-aniversário no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

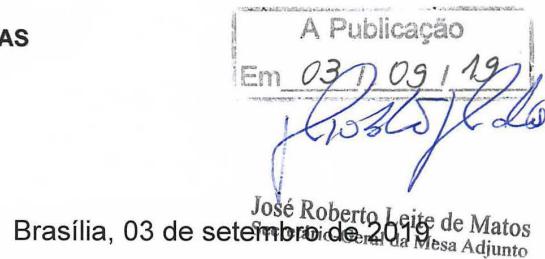
Recebi em 04/09/2019 às 09:11
Suzane Dias
Suzane Dias
SLCN





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. N°. 060/2019 – GLDPP



À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação para compor a MP890/2019**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos dos §§ 4º e 5º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, **apresento a minha indicação como suplente**, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº890/2019, que: “*Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo Federal a instituir serviço social autônomo, denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde*”.

Respeitosamente,


Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB

Líder do Progressistas

Recebi em 03/09/19 (17h46)

Yuri Lourenço
 Matr. 266145



SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda



OF. Nº 063/2019-BLVANG

Brasília, 03 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Marcos Rogério (DEM /RO)** para compor, como membro **Titular**, em substituição ao Senador **Rodrigo Pacheco (PR/MG)**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 890, de 2019**, que “*Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.*”

Atenciosamente,



Senador **RODRIGO PACHECO**
Vice-líder do Bloco Vanguarda
DEM – PL – PSC *no exercício da
liderança*

Recebi em 03/09/19, às 16:10
Débora Ribeiro
Débora Ribeiro
Mat. 314496





Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 205/2019 GLMDB



Brasília, 03 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
 Presidente do Congresso Nacional
 70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e do Republicanos para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 891, de 2019**, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, que institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade. (ANTECIPAÇÃO DE 13º DE BENEFICIÁRIOS DO INSS).

TITULARES	SUPLENTES
1- Jader Barbalho (MDB/PA)	1- José Maranhão (MDB/PB)
2- Marcio Bittar (MDB/AC)	2- Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Nesta oportunidade, reňovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB e da MAIORIA

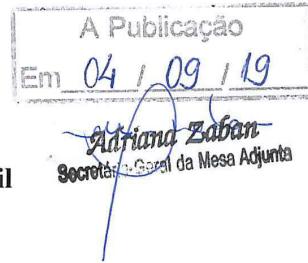
Recebi em 04/09/19
Adriana
Adriana Padilha
 Mat. 229857 11h04

Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400




Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 206/2019 GLMDB



Brasília, 03 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
 Presidente do Congresso Nacional
 70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 892, de 2019, que altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, para dispor sobre publicações empresariais obrigatórias (PUBLCIÇÕES EMPRESARIAIS OBRIGATÓRIAS)**.

TITULARES	SUPLENTES
1- Marcelo Castro (MDB/PI)	1- Confúcio Moura (MDB/RO)
2- Eduardo Gomes (MDB/TO)	2- Fernando Bezerra (MDB/PE)

Nesta oportunidade, reñoovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB e da MAIORIA

Recebi em 04/09/19

 Adriana Padilha Mat. 229857



Faça-se a substituição solicitada

Em 29/08/19
JR MatosJosé Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 102/19-GLPSDB

Brasília, de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **JOSÉ SERRA**, como titular, em substituição ao senador **ROBERTO ROCHA**, e requeiro a exclusão do senador **IZALCI LUCAS**, como suplente, da Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 893, de 2019.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 29/08/19
Adriana Padilha
Mat. 229857 13h01





Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 207/2019 GLMDB



Brasília, 03 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
 Presidente do Congresso Nacional
 70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 893, de 2019**, que transforma o Conselho de Controle de Atividades Financeiras na Unidade de Inteligência Financeira.

TITULARES	SUPLENTES
1- Eduardo Braga (MDB/AM)	1- Renan Calheiros (MDB/AL)
2- Marcio Bittar (MDB/AC)	2- Dário Berger (MDB/SC)

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
 Líder do MDB e da MAIORIA

Recebi em 04/09/19

 Adriana Padilha 11h04
 Mat. 229857

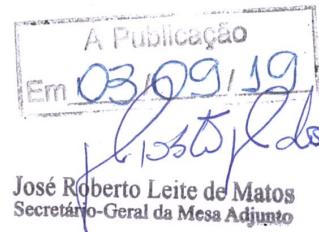
Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático



OFÍCIO N° 130-GLPSD/2019

Brasília, 2 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação do PSD para a CMMC.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a **Comissão Mista de Mudanças Climáticas – CMMC**, biênio 2019/2020, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

Como titular:

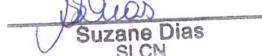
- Senador Lucas Barreto (PSD/AP).

Como suplente:

- Senador Otto Alencar (PSD/BA)
- Senador Angelo Coronel (PSD/BA).

Atenciosamente,


 Senador **OTTO ALENCAR**
 Líder do Partido Social Democrático

Recebi em 02/09/2019 às 08:51

 Suzane Dias
 SLCN





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

A Publicação
Em 29/08/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. LID-PODE N° 195/2019

Brasília, 28 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membro da bancada para integrar comissão mista.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 10, inciso VI do Regimento Interno, indico o Deputado **LÉO MORAES (PODE/RO)** para compor, na qualidade de **SUPLENTE**, a **Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC)**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **JOSE NELTO**
Líder do Podemos

Recebi em 29/08/19
Adriana
Adriana Padilha gh05
Mat. 229857

Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901



CÂMARA DOS DEPUTADOS

faça-se a substituição
solicitada.

Em 03/09/2019

João Pedro Pafona

João Pedro Pafona
João Pedro Pafona
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 312 /2019/PDT

Brasília, 2 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência, que o Deputado **ACÁCIO FAVACHO PROS/AP**, atuará como membro SUPLENTE, na Comissão Mista Permanente Sobre Mudanças Climáticas, em substituição ao Deputado **WOLNEY QUEROZ PDT/PE**.

Respeitosamente,

André Figueiredo
Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Nesta

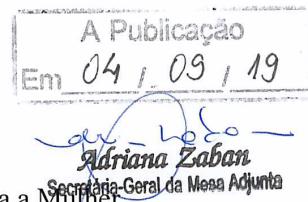
Wando Scheer
LÍDER DO PROS
WANDO SCHEER

Recebi em 03/09/19
Adriana
Adriana Padilha 11h32
Mat. 229857





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher



Ofício nº 02/2019-CMCVM

Brasília, 4 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a eleição da Deputada Elcione Barbalho como Vice-Presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher em reunião realizada nesta data.

Respeitosamente,

Senadora ZENAIDE MAIA
Presidente

Recebi em 04/09/19 às 15:42.

Débora Ribeiro
Mat. 314496

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSL



Ofício N° 78/2019-GLIDPSL

Brasília, 03 de setembro de 2019.

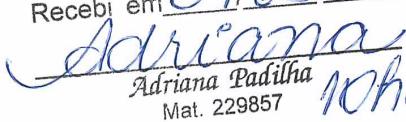
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Congresso Nacional - CN

Exmo. Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Liderança Partidária indica o nome do Senadora **JUÍZA SELMA (PSL/MT)** para exercer o cargo de membro titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News (CPMI – Fake News), que tem por objetivo investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; e como membro suplente, da mesma Comissão, o Senador **MAJOR OLIMPIO (PSL/SP)**.

Atenciosamente,


SENADOR MAJOR OLIMPIO
Líder do PSL

Recebi em 04/09/19

Adriana Padilha
Mat. 229857

Senado Federal – Gabinete da Liderança do PSL





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

faça-se a substituição

solicitada.

Em 04/09/2019


Adriana Zabán

Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Ofício nº 086/2019 – BLPRD

Brasília, 04 de setembro de 2019

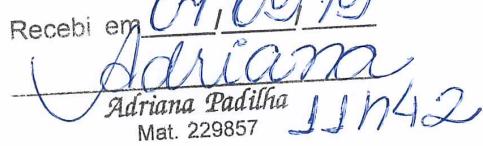
Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Telmário Mota como suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, na CPMI criada para “no prazo de 180 dias, investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *ciberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como agentes públicos; e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”, a CPMI das Fakenews.



Senador Paulo Rocha
 Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Recebi em 04/09/19

 Adriana Padilha 11h42
 Mat. 229857





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

faça-se a substituição
solicitada
Em 04/09/2019

Adriana Zabari
Secretaria-Geral da Mesa Adjunta

OF/Nº 235/19

Brasília, 04 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados **LÍDICE DA MATA (PSB/BA) como membro Titular e o Deputado ALESSANDRO MOLON (PSB/RJ) como Suplente** da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público, a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições de 2018, a prática de *cyberbullying* sobre os usuários vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos, e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio – **Fake News, em substituição a indicação anterior.**

Atenciosamente,

Deputado TADEU ALENCAR
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Recebi em 04/09/2019 às 12:35

Suzane Dias
SLCN





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

faça-se a substituição
solicitada.
Em 01/09/2019
Adriana Zabot
Adriana Zabot
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Ofício nº 765 -L-Democratas/19

Brasília, 4 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso
Nesta

Senhor Presidente,

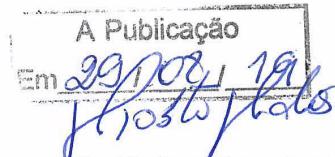
Indico a Vossa Excelência o Deputado **ARTHUR OLIVEIRA MAIA** para integrar, como membro **titular**, a **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito** destinada a “investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”, em substituição ao Deputado **ALEXANDRE LEITE**.

Respeitosamente,

Elmar
Deputado **ELMAR NASCIMENTO**
Líder do Democratas

Recebi em 01/09/19
Adriana Padilha
Adriana Padilha
Mat. 229857 141005





José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício nº 100/19-GLPSDB

Brasília, de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador **ROBERTO ROCHA** para integrar, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio, em vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

faça-se a substituição
solicitada.

Em 03/09/2019

João Pedro Lobo Castanho

João Pedro Lobo Castanho
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

GLBSI- Memo. 119/2019

Brasília, 2 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de membro de Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a substituição do **Senador Marcos do Val**, membro titular da *Comissão Parlamentar Mista de Investigação – CPMI das Fake News*, pelo **Senador Weverton**, membro suplente.

Atenciosamente,

Veneziano Vital do Rêgo
Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebi em 03/09/2019 às 11:35

Suzane Dias
Suzane Dias
SLCN





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

A Publicação
Em 29/08/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. LID-PODE Nº 196/2019

Brasília, 28 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro da bancada para integrar comissão mista.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 10, inciso VI do Regimento Interno, indico o Deputado **BACELAR (PODE/BA)** para compor, na qualidade de **TITULAR**, a **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News (CPMI - Fake News)**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Deputado **JOSÉ NELTO**
Líder do PodeMOS

Recebi em 29/08/19
Adriana
Adriana Padilha 9h07
 Mat. 229857

Liderança do PodeMOS na Câmara dos Deputados
 Câmara dos Deputados, Anexo IV, Subsolo, Sala 76
 CEP: 70160-900 – Brasília (DF)
 Telefone: 3215-8900 / 3215-8901



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

OF/Nº 230/19

Faça-se a substituição solicitada
Em 29/08/19

Brasília, 28 de agosto de 2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **LÍDICE DA MATA** (PSB/BA) **como membro Suplente**, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público, a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições de 2018, a prática de *cyberbullying* sobre os usuários vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos, e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio – **Fake News, em substituição à Deputada ROSANA VALLE (PSB/SP)** indicada anteriormente.

Atenciosamente,

Deputado TADEU ALENCAR
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Recebi em 29/08/19

Yuri Lourenço

Mat.: 255145





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3912150
3912150
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT**

Of. N° 311. /2017/PDT

Brasília, 28 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **AFONSO MOTTA PDT/RS**, atuará como membro SUPLENTE, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar ao ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público, a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições de 2018, a prática de cyberbullying dos usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como agentes públicos, e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento dos crimes de ódio e suicídio. "FAKE NEWS".

Respeitosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Recebi em

29/08/19
Adriana
Adriana Padilha Mat. 229857 10h28





**Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**

faça-se a substituição
solicitada.
Em 03/09/2019

José Roberto Leite de Matos
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto



OF nº 503/ 2019 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 03 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular a deputada **LUIZIANE LINS - PT/CE** (em substituição ao deputado **CARLOS ZARATTINI - PT/SP**, que passa à condição de suplente) na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 03/09/19

Adriana Padilha
Adriana Padilha
Mat. 229857



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito



Adriana Zabari
 Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Memorando nº 001/2019 – CPMI Fake News

Em 4 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação da CPMI Fake News**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do RQN nº 11, de 2019, destinada a *“investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”*.

Por fim, esclareço que, na oportunidade, foram preenchidos os cargos da Comissão da seguinte forma:

PRESIDENTE	Senador Angelo Coronel
RELATOR	Deputada Lídice da Mata

Respeitosamente,

Senador Angelo Coronel
 Presidente da CPMI Fake News

Recebi em 04/09/19
Adriana
 Adriana Padilha Mat. 229857 15h10



Pareceres aprovados em comissões





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 16, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16, de 2019, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 178.229.045,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Oriovisto Guimarães

03 de Setembro de 2019





2

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° , DE 2019-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 2019-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 178.229.045,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador **Oriovisto Guimarães**

SF/19169:34626-30

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 318, de 2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 16, de 2019-CN (PLN N.º 16, de 2019-CN), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 178.229.045,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, destinadas:

- a) Presidência da República: ao atendimento de despesas com a Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI;
- b) Ministério de Justiça e Segurança Pública: no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, ao atendimento de despesas com a Ajuda





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos; e no Departamento de Polícia Federal, à manutenção do investimento com a aquisição de coletes, armamento e demais equipamentos de uso individual dos policiais;

- c) Ministério de Minas e Energia: à contratação de consultoria para auxiliar a fiscalização e o controle dos empreendimentos com barragens de rejeito, a intensificação da ação fiscalizatória em nível nacional, bem como o atendimento de despesas com a Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia no âmbito da Agência Nacional de Mineração;
- d) Controladoria-Geral da União: à conclusão da obra do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão e à aquisição de novo mobiliário no âmbito das unidades regionais da Controladoria;
- e) Ministério do Meio Ambiente: ao atendimento de despesas com a Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia;
- f) Ministério da Defesa: no Comando da Aeronáutica, para a aquisição de duas aeronaves Phenom 100 EV e suporte logístico inicial; e no Fundo Naval, à manutenção preventiva e corretiva nos motores dos navios e aeronaves envolvidos nas operações de Controle de Área Marítima (CAM) e de Patrulha Naval;
- g) Ministério do Desenvolvimento Regional: a projeto hidroambiental no Estado do Piauí visando à recuperação de nascente e à plena operação e manutenção da segurança das barragens sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF; e na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, ao pagamento de juros e encargos de dívida intermediada pelo Banco do Brasil;
- h) Ministério da Cidadania: na Administração Direta, ao pagamento da cota anual à Unidade Técnica do Programa IBERBIBLIOTECAS, ao envio de 2.570.000 correspondências para notificar famílias

SF/19169:34626-30





4

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

SF/19/169:34626-30

beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) identificadas em situação de descumprimento de condicionalidades de saúde e educação, à recomposição dos recursos para averiguação cadastral do Cadastro Único, ao atendimento de atletas Olímpicos e Paraolímpicos que se candidatarem e cumprirem os critérios para concessão de Bolsa Atleta em 2019, e à retomada de editais de bolsas voltadas a atletas não-olímpicos e não-paraolímpicos; na Fundação Biblioteca Nacional, para difusão do acervo, sensibilização da comunidade com ofertas de produtos culturais de qualidade, otimização da digitalização do acervo microfilmado e/ou original, compra de materiais específicos para os laboratórios de microfilmagem e restauração, e aprimoramento profissional dos servidores para o exercício de suas atividades; e

- i) Operações Oficiais de Crédito: ao atendimento de despesas com Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional no âmbito do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo.

Os recursos que custearão as suplementações originam-se de superávit financeiro e de anulação de dotações de Unidades Orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

- superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros (R\$ 1.333.317,00), e Financeiros (R\$ 80.000.000,00);
- anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificadas no Anexo II do crédito suplementar em exame, no valor de R\$ 96.895.728,00.

De acordo com a Exposição de Motivos - EM nº 197/2019, do Ministério da Economia, que acompanha o projeto de lei em exame, as alterações decorrentes da abertura do crédito não irão afetar a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que R\$ 81.333.317,00 se referem a





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

suplementação de despesas financeiras, que não são consideradas no cálculo da referida meta, e R\$ 96.895.728,00 se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

Ainda de acordo com a citada Exposição de Motivos, a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia o montante total das dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício, ressaltando que parte do crédito envolve a ampliação de despesas financeiras, não incluídas no citado limite.

Cabe ainda relatar que, conforme a referida EM, a proposição em tela envolve, também, a modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, considerando a existência de vinculações legais e a ausência de autorização para a utilização das fontes canceladas nas ações suplementadas, a saber:

- Ministério de Minas e Energia: redução da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito da Administração Direta, e incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à fonte 41 – Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais, na Agência Nacional de Mineração, no valor de R\$ 7.130.970,00; e
- Ministério da Defesa: redução da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM, e incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à mesma fonte, no Fundo Naval, no valor de R\$ 2.034.977,00.

SF/19/69:34626-30





6

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A Exposição de Motivos traz em anexo demonstrativo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado no crédito em questão, conforme previsão no art. 46, § 15, da LDO/2019.

Por fim, a EM informa que o referido crédito decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos, segundo os órgãos envolvidos, foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

1.2 ANÁLISE

Inicialmente, vale consignar que o PLN em exame não possui vícios de inconstitucionalidade, quer no que se refere a sua iniciativa, exercida com fundamento no art. 84, XXIII, da Constituição Federal, quer em relação a aspectos materiais.

A proposição em exame abre crédito suplementar, utilizando como origem de recursos a anulação de dotações autorizadas previamente e a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018. Nesses termos, encontra respaldo no disposto no art. 43, § 1º, I e III, da Lei n.º 4.320/1964¹.

Conforme assinalado na Exposição de Motivos, a aprovação do crédito é neutra do ponto de vista da obtenção da meta de resultado primário fixada na

¹ “Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”.

SF/19169:34626-30





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

LDO, além de não interferir no limite de gasto primário do Poder Executivo estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 95/2016 (Novo Regime Fiscal).

Avaliamos ainda que o projeto está redigido em conformidade com os princípios e regras de boa técnica legislativa, mormente no que se refere à observância da Lei Complementar n.º 95/1998.

No que se refere ao mérito, todas as suplementações solicitadas são notoriamente oportunas e necessárias, como esclarecido na Exposição de Motivos.

SF/19169:34626-30

2 VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN N.º 16, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2019.

Senador Oriovisto Guimarães
 Relator





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Ordinária, realizada em 3 de setembro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Senador ORIOVISTO GUIMARÃES, favorável ao **Projeto de Lei nº 16/2019-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rêgo e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Alice Portugal, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Filipe Barros, Fred Costa, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Roma, Joice Hasselmann, Josimar Maranhãozinho, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Lucio Mosquini, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Ricardo Teobaldo, Rodrigo Coelho, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 3 de setembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
 Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 17, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11, de 2019, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 3.665.000,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

03 de Setembro de 2019





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2019

SF/19864.97240-70

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO** –, sobre o PLN nº 11, de 2019, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 3.665.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo

1 Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 279/2019 (na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 11, de 2019-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 3.665.000 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.

O crédito especial destina-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias, para o atendimento dos projetos discriminadas na proposição (Anexo I do Projeto):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
12000 - Justiça Federal	12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	2.060.000
	12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	100.000
	Total do Órgão	2.160.000
14101 - Justiça Eleitoral	14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	705.000
	14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	800.000
	Total do Órgão	1.505.000
Total do Crédito Especial		3.665.000

Os recursos serão aplicados nos seguintes projetos, com os respectivos valores:

Projeto	Valor
Reforma do Fórum Federal de São José do Rio Preto – SP	20.000





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Reforma do Fórum Federal de Araçatuba – SP	40.000
Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região	2.000.000
Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre – RS	100.000
Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeirão Claro – PR	705.000
Instalação de Cartório Eleitoral no Município de Camaragibe – PE	800.000

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00178/2019 ME, de 26 de junho de 2019, os recursos terão as seguintes destinações:

a) Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau - implantação de sistema de energia solar nas instalações da Justiça Federal da 1ª Região, cujo investimento está em sintonia com as políticas governamentais e orientações das políticas socioambientais contidas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 201, de 3 de março de 2015; e reformas em Fóruns Federais no Estado de São Paulo, especificamente em São José do Rio Preto, visando sanar pendências de parecer de vistoria dos bombeiros e, consequentemente, obter laudo de instalação de GLP (gás liquefeito de petróleo), e Araçatuba, com instalação de ofendículos para melhoria da segurança patrimonial do edifício; e

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região - ampliação do prazo de execução do contrato de fiscalização da obra de construção do Edifício-Anexo do citado Tribunal em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em razão da necessidade de participação da fiscalizadora na entrega definitiva do prédio, que deveria ter ocorrido em 2018 e, por isso, não teve dotação para essa finalidade contemplada na Lei Orçamentária de 2019; e

b) Justiça Eleitoral:

- Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - construção do Fórum da Justiça Eleitoral no Município de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, que será composto de cartório eleitoral, central de atendimento ao eleitor e armazenamento de urnas eletrônicas, e acarretará redução de despesa com aluguéis realizada atualmente; e

- Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - instalação de contêineres customizados para abrigar cartórios eleitorais e central de atendimento ao eleitor de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, promovendo a redução de custos com locação e o aproveitamento do terreno adquirido pelo Tribunal.

Os recursos necessários ao atendimento integral do crédito especial decorrem de anulações de dotações orçamentárias e estão discriminados na tabela apresentada a seguir (Anexo II do Projeto):

Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	160.000
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	2.000.000
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	800.000
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	705.000
Total	3.665.000

Convém ressaltar que, segundo consta da exposição de motivos, os órgãos envolvidos informaram que os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos



4
CONGRESSO NACIONAL
 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.

Esclarece ainda a exposição de motivos que, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da LDO 2019, o crédito especial não prejudica o alcance da meta de resultado primário fixada para o exercício, pois refere-se tão somente a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, sem alterar o montante das despesas primárias. A proposição também obedece ao Novo Regime Fiscal, pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidas para 2019.

Ao projeto de lei foram apresentadas 3 emendas, conforme consta dos Anexos I e II deste relatório.

É o relatório.

2 Análise

Do exame da proposição, entendemos que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019) e na Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019).

A proposição encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva incluir programações na Lei Orçamentária vigente – LOA 2019 (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019).

Conforme assinalado na Exposição de Motivos, a aprovação do crédito é neutra do ponto de vista da obtenção da meta de resultado primário, além de não interferir no limite de gasto primário estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, porque, embora novas programações de natureza primária estejam sendo criadas, a origem de recursos para seu atendimento é a anulação de gastos de igual natureza.

Avaliamos ainda que o Projeto está redigido em conformidade com os princípios e regras de técnica legislativa, mormente no que se refere à observância da Lei Complementar nº 95/1998.

SF/19864.97240-70





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Vale salientar que a análise dos cancelamentos presentes no crédito indica que não são oferecidas programações de execução obrigatória decorrentes da aprovação de emendas individuais e de bancada estadual.

No que se refere ao mérito, o exame das programações a serem criadas, em conjunto com as informações fornecidas na Exposição de Motivos, leva ao entendimento de que o crédito em geral é conveniente e oportuno.

A emenda nº 01 pretende cancelar a aplicação de recursos na construção de cartório eleitoral em Ribeirão Claro – PR e na instalação de cartório eleitoral em Camaragibe – PE e, por outra via, evitar redução equivalente na ação “Julgamento das Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”. Ocorre que a proposta apenas remaneja recursos no âmbito da Justiça Eleitoral. Em que pese a preocupação revelada pelo nobre autor da emenda com o custo das construções no setor público, ao nosso sentir, tal remanejamento de recursos insere-se no contexto do mérito administrativo, sem que existam consequências fiscais negativas. Portanto, propomos a rejeição da emenda nº 01.

Em relação às emendas nºs 02 e 03, que pretendem alocar mais R\$ 2 milhões na ação “Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região”, para implantação de usinas de energia solar nas seções judiciais de Teresina-PI e Uberaba-MG, com cancelamento de mais R\$ 2 milhões da ação “Construção do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região”, há óbice constitucional e legal à sua admissão. Note-se que já consta do projeto o cancelamento de R\$ 2 milhões na mesma ação. Caso a emenda viesse a ser acolhida, o cancelamento totalizaria R\$ 4 milhões. Portanto, o valor total do crédito seria majorado em R\$ 2 milhões. De acordo com o art. 63, I, da Constituição Federal, não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República. Por sua vez, a Resolução nº 1/2006-CN, em seu art. 109, IV, determina que as emendas em crédito adicional não serão admitidas quando ocasionarem aumento no valor original do projeto, salvo para corrigir erros e omissões de ordem técnica ou legal. Entendemos que a administração pública deve aproveitar o potencial da energia solar, o que, em médio e longo prazos, gerará economias para o Estado. Contudo, nesta oportunidade, diante do comando constitucional e legal, não resta alternativa a não ser inadmitir as emendas nº 02 e 03.

SF/19864.97240-70





6
CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Por isso, nos termos do art. 146, § 1º, da Resolução nº 01/2006-CN, indico, em demonstrativo anexo as emendas nºs 02 e 03 para serem declaradas inadmitidas pelo Presidente da CMO.

3 Voto

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 11, de 2019-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2019.

Sen. MARCELO CASTRO
Presidente

Sen. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
Relator

5 de 6





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2019)

PLN nº 11, de 2019-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea c, combinado com o § 1º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN

(Emendas com Parecer pela Inadmissão)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Ação	Valor (R\$)	Parecer / Justificativa
02	Veneziano Vital do Rêgo	12101 – Justiça Federal do 1º Grau	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Nacional	2.000.000	Pela inadmissão, pois contraria o art. 109, inciso IV, da Res. nº 01, de 2006-CN
03	Margarete Coelho	12101 – Justiça Federal do 1º Grau	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Nacional	2.000.000	Pela inadmissão, pois contraria o art. 109, inciso IV, da Res. nº 01, de 2006-CN

SF/19864-97240-70

Anexo II

(Ao Parecer nº , de 2019)

PLN nº 11, de 2019-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea a, da Resolução nº 01, de 2006-CN

(Emendas com parecer pela aprovação, aprovação parcial, rejeição ou prejudicialidade)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Ação	Parecer
01	Vinicius Poit	14116 – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná 14117 – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Ribeirão Claro – PR Instalação de Cartório Eleitoral no Município de Camaragibe – PE	Pela rejeição





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Ordinária, realizada em 3 de setembro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO favorável ao Projeto de Lei nº 11/2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 3 (três) emendas apresentadas **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 2 e 3 e **REJEITADA** a de nº 1.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rêgo e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Alice Portugal, Aluísio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Filipe Barros, Fred Costa, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Roma, Joice Hasselmann, Josimar Maranhãozinho, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Lucio Mosquini, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Ricardo Teobaldo, Rodrigo Coelho, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 3 de setembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 18, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2019, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Deputado Júnior Mano

03 de Setembro de 2019





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° , DE 2019 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 2019 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

CD/19740.58366-15

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO JÚNIOR MANO

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 280, de 2019-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12, de 2019-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00179/2019 ME, de 26 de junho de 2019, do Ministro da Economia, o crédito proposto possibilitará:

- a) na Justiça Federal, a aquisição de microcomputadores, estações de trabalho e monitores para fins de renovação tecnológica do parque de informática no âmbito do Tribunal Regional e Seções Judicícias da 1ª Região; e
- b) na Justiça Eleitoral, a finalização, no prazo contratado, da obra de Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará-CE, em observância ao Acordão TCU nº 1.644/2018 – Plenário (TC 010.764/2018-6), que alerta para os riscos de atraso em seu cronograma de execução físico-financeiro.

O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707/2018 - LDO-2019, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que: a) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício; e b) R\$ 10.379.410,00 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), a cancelamento de despesas primárias obrigatórias para suplementação de despesas primárias discricionárias, diminuindo o montante das despesas obrigatórias aprovadas para este exercício. Quanto ao item b), a exposição de motivos informa ainda que o cancelamento de despesas obrigatórias decorre de atendimento à solicitação constante do Ofício nº 0029015/CJF, de 3 de maio de 2019, da Justiça Federal, e





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

menciona que o referido cancelamento está de acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2019, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 205, de 22 de maio de 2019.

O documento também destaca que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

E por fim, informa que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

CD/19740.58366-15

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.808, de 15/01/2019) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 46 da Lei nº 13.707, de 14/08/2018 (LDO/2019).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 12, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em _____ de 2019.

**DEPUTADO JÚNIOR MANO
 RELATOR**





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Ordinária, realizada em 3 de setembro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Deputado JÚNIOR MANO favorável ao **Projeto de Lei nº 12/2019-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rêgo e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Alice Portugal, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Filipe Barros, Fred Costa, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Roma, Joice Hasselmann, Josimar Maranhãozinho, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Lucio Mosquini, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Ricardo Teobaldo, Rodrigo Coelho, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 3 de setembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 19, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o **Ofício (CN) nº 29, de 2015**, que Encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015; e **Ofício (CN) nº 5, de 2016**, que Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente ao 2º semestre de 2015.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Kátia Abreu

RELATOR *ad hoc*: Deputado Cacá Leão

03 de Setembro de 2019



2



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



PARECER N° , DE 2019 – CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO**, sobre o OFN nº 29, de 2015, que “Encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015” e o OFN nº 5, de 2016, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente ao 2º semestre de 2015”.

Relatora: Senadora Kátia Abreu

1 Relatório

Página: 1/4 15/08/2019 12:01:26

6dc67e432ac8e75ff956d73cf885cd734af222a

Compete a esta CMO, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, emitir parecer e deliberar sobre as informações encaminhadas por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional. À Autoridade Pública Olímpica (APO) – autarquia em regime especial constituída sob a forma de consórcio público pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, vinculada ao então existente Ministério do Esporte, competia enviar ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendários de ações, nos termos do art. 6º da mesma Lei nº 12.396, de 2011.

Em cumprimento a essa determinação, a autarquia encaminhou ao longo de 2015 dois desses documentos semestrais, os quais são objeto deste Relatório. Trata-se dos documentos protocolados como Ofício (CN) nº 29, de 2015 e 5, de 2016, recebidos pelo Congresso Nacional respectivamente em 10/12/2015 e



1 de 4





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

22/03/2016. Seu conteúdo abrange, respectivamente, os Relatórios de Atividades relativos ao 1º semestre de 2015 e ao 2º trimestre de 2015.

A Lei nº 12.396/2011 foi posteriormente revogada pela Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, a qual transforma a APO na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo).

Relatórios legislativos anteriores, apresentados em 2018 e não apreciados na ocasião, propõem o arquivamento, tendo em vista que, sendo o objetivo do relatório o acompanhamento dos prazos necessários para a realização do evento, a sua apreciação perdera o objeto, tendo em vista o evento já ter ocorrido.

Fui designada Relatora de ambas as matérias em 13/06/2019.

É o relatório.

2 Análise

Com efeito, verifica-se que ambos os relatórios apenas apresentam sucintamente as atividades executadas no primeiro e no segundo semestres de 2015 bem como as ações a cumprir, com viés exclusivamente descriptivo e contendo as informações sobre andamento de obras e despesas à época em que foram elaborados e previsões de datas de conclusão.

A apreciação desses documentos hoje, inteiramente extemporâneo, em nada acrescenta à função do Congresso Nacional, quer de controle, quer na propositura de legislação. Com efeito, estando os jogos realizados, perde-se completamente o objeto do acompanhamento para fins de prazo ou providências ainda pendentes. **Por outro lado, a função avaliativa, que será da maior importância, melhor se fará quando da apreciação das prestações**

SF/19993.14858-41

Página: 2/4 29/07/2019 16:39:03

6dc67e432ac8e75ff956d7f3cfe85cd734af222a



2 de 4



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

de contas referentes a 2016, após a conclusão dos jogos, que são objeto do OFN 03/2017, também sob nossa Relatoria.

**3 Voto**

Pelo exposto, em especial dado que o acompanhamento de providências perdeu o objeto pela conclusão dos jogos e a avaliação deve ser feita à vista dos relatórios do período final do evento, VOTO no sentido de que esta Comissão:

I - tome conhecimento dos Ofícios (CN) nº 29/2015 e 5/2016, que encaminham ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referentes, respectivamente ao 1º semestre de 2015 e ao 2º semestre de 2015;

II - envie os processados ao arquivo.

Página: 3/4 29/07/2019 16:39:03

6dc67e432ac8e75ff956d7f3cfe85cd734af222a

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente



3 de 4





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senadora KÁTIA ABREU
Relatora

Página: 4/4 29/07/2019 16:39:03

6dc67e432ac8e75ff956d7f3cfe85cd734af222a

4 de 4





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Ordinária realizada em 3 de setembro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Deputado Cacá Leão, relator *ad hoc* (designada relatora anteriormente a Senadora KÁTIA ABREU), pelo **CONHECIMENTO** do **Ofício nº 29/2015-CN**, que "encaminha, em cumprimento à Lei 12.396/11, art. 6º, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º semestre de 2015" e **Ofício nº 5/2016-CN**, que "encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente ao 2º semestre de 2015." e envio ao arquivo.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rêgo e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Alice Portugal, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Filipe Barros, Fred Costa, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Roma, Joice Hasselmann, Josimar Maranhãozinho, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Lucio Mosquini, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Ricardo Teobaldo, Rodrigo Coelho, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 3 de setembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
 Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 20, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Ofício (CN) nº 3, de 2017, que Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente aos 1º e 2º semestres de 2016.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senadora Kátia Abreu

RELATOR ADHOC: Deputado Cacá Leão

03 de Setembro de 2019





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2019 – CN



Página: 1/6 15/08/2019 11:53:17

93830236682e3c3a522afcd9923983e3b9b4f92b

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO**, sobre o OFN nº 3, de 2017, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente aos 1º e 2º semestres de 2016”.

Relatora: Senadora Kátia Abreu

1 Relatório

Compete a esta CMO, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, emitir parecer e deliberar sobre as informações encaminhadas por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional. À Autoridade Pública Olímpica (APO) – autarquia em regime especial constituída sob a forma de consórcio público pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, vinculada ao então existente Ministério do Esporte, competia enviar ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendários de ações, nos termos do art. 6º da mesma Lei nº 12.396, de 2011.

Em cumprimento a essa determinação, a autarquia encaminhou em fevereiro de 2017 um Relatório de Atividades do exercício de 2016, dividido em dois semestres, o qual é objeto deste Relatório. Trata-se dos documentos protocolados como Ofício (CN) nº 3, de 2017, recebido pelo Congresso Nacional em 08/02/2017.

1 de 6





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A Lei nº 12.396/2011 foi posteriormente revogada pela Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, a qual transforma a APO na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo).

Fui designada Relatora da matéria em 13/06/2019.

É o relatório.



SF19977.11924-60

2 Análise

O relatório apresentado pela autarquia federal faz um relato sucinto e genérico das atividades administrativas da Autoridade Pública Olímpica, e das últimas ações adotadas imediatamente antes e durante a realização dos jogos. Descreve muito brevemente, em relato qualitativo, as principais infraestruturas construídas ou modificadas para o evento, e os trabalhos realizados após os jogos para conservação das informações recebidas, desmobilização e transferência de conhecimento ao comitê organizador da próxima olimpíada.

A execução orçamentária da própria autarquia totalizou R\$ 14.404.456,94 no primeiro semestre e R\$ 29.215.251,81 no segundo - sendo claro que estes números são apenas os da APO como unidade orçamentária, revelando o custo de sua atividade direta, o que não representa nem de longe o valor total dos investimentos públicos nos jogos olímpicos.

Página: 2/6 29/07/2019 16:31:40

93830236682e3c3a522afcd9923983e3b9b4f92b

Declara a APO, por fim, que em sua avaliação a tarefa de preparar e conduzir os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 foi cumprida integralmente, e que o evento teria deixado "saldo, tangível e intangível, [...] extremamente favorável à cidade do Rio de Janeiro, ao Estado do Rio de Janeiro, ao Brasil e, principalmente, ao povo brasileiro".

No momento atual, encerrados os jogos olímpicos e paralímpicos, com um investimento imenso de recursos públicos dos três níveis de

2 de 6





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

governo, o momento é de aprendizado e avaliação crítica. Não se pode deixar de refletir sobre esse empreendimento e seus impactos no país. Para tanto, o relatório tal como apresentado não contribui muito, na medida em que apenas faz uma narrativa histórica das providências de caráter operacional, sem adentrar em qualquer raciocínio avaliativo. De fato, a efusiva menção a um "saldo favorável" para o país não encontra suporte em dados objetivos e procedimentos avaliativos envolvendo custos, produtos e efeitos sobre o país.

Dificilmente caberá a esta Comissão uma avaliação global do evento, por tratar-se de matéria de competência finalística envolvendo aspectos de especialização em esporte, turismo e outras temáticas substantivas da Administração Pública, alheias à nossa seara principal de atuação. Porém, pode o nosso colegiado contribuir muito para os esforços governamentais e da sociedade civil de aprendizado e retroalimentação de políticas públicas decorrente do imenso esforço realizado pelo Erário e pelos contribuintes no custeio dos jogos. Essa contribuição virá da formação de uma base mínima de informação, dentro dos padrões conceituais da atividade de controle que é nosso mister, para que outros agentes públicos e privados - inclusive na própria CMO - possam desenvolver estudos avaliativos setoriais e globais dos jogos.

Esta matéria legislativa oferece, assim, a oportunidade para que a CMO especifique e demande do Executivo um conjunto organizado de dados que permita o mapeamento global dos custos e benefícios dos eventos em tela. O destinatário da demanda poderia ser, a um primeiro exame, a Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo), dado que a ela compete o exaurimento das obrigações da extinta Autoridade Pública Olímpica, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017. No entanto, essa entidade tem natureza temporária, e a sua extinção ocorrerá no dia 30 de junho deste ano (segundo o art. 12 da mesma Lei, que até o momento da elaboração deste relatório mantém-se em vigor). Além disso, as responsabilidades dessas autarquias envolviam a



SF/19977.11924-60

Página: 3/6 29/07/2019 16:31:40

93830236682e3c3a522afcd9923983e3b9b4192b

3 de 6





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

implementação do projeto dos jogos, não sendo clara nas suas leis de criação as competências de formulação e avaliação global do mérito do empreendimento. Mais adequado se mostra solicitar as informações ao Ministério da Cidadania, responsável maior pela política esportiva do país e autoridade supervisora da Aglo (art. 23, incs. XX a XXIII, e 57, inc. II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, que vincula a Aglo ao então Ministério dos Esportes).

A estrutura da informação a demandar pode ser delineada em três eixos: a sistematização do acompanhamento das obras e investimentos públicos, realizada originalmente pela Matriz de Responsabilidades (cláusula terceira, inc. IV, do Protocolo de Intenções anexo à Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011), para avaliação do custo global do projeto; a visão detalhada do legado (art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017) em termos de infraestruturas e recursos remanescentes, para que se aprecie a utilização do que eventualmente se tenha aproveitado da aplicação de recursos; e os estudos avaliativos porventura realizados no âmbito do governo federal ou por terceiros sobre o evento e seus impactos. Ao iniciar e organizar o processo de compilação e disponibilização dessa informação, a CMO poderá oferecer uma enorme contribuição ao amadurecimento das políticas públicas e da governança do país em torno de um empreendimento em que tantas energias, tantas expectativas e tantos recursos dos cidadãos foram aplicados durante tanto tempo.

3 Voto

Pelo exposto, em especial dado que o simples relato de providências de natureza operacional não tem eficácia para fins de controle e formulação de políticas, devendo ser feito um esforço especial de avaliação global do evento, VOTO no sentido de que esta Comissão:

4 de 6



SF/19977.11924-60

Página: 4/6 29/07/2019 16:31:40

93830236682e3c3a522afcd9923983e3b9b4192b





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- I - tome conhecimento do Ofício (CN) nº 3/2017, que encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 1º e ao 2º semestres de 2016;
- II - solicite ao Ministro de Estado da Cidadania, com fulcro no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, as seguintes informações relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO2016 (nos dois primeiros itens, preferencialmente em planilha eletrônica ou banco de dados):
 - a) evolução da Matriz de Responsabilidades (cláusula terceira, inc. IV, do Protocolo de Intenções anexo à Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011), desde sua criação até seu encerramento, indicando todos os empreendimentos nela inseridos (ainda que tenham sido posteriormente retirados), especificando objeto, entidade responsável, valor estimado, valor aplicado, condição atual da obra ou serviço, e data da inclusão e eventual exclusão na Matriz;
 - b) inventário do legado (art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017) em termos de infraestruturas e recursos disponíveis decorrentes dos Jogos, especificando objeto, condição atual da obra ou equipamento, valor estimado para eventual conclusão ou aproveitamento, e descrição da utilização hoje concretamente dada à obra ou equipamento;
 - c) cópia dos estudos de avaliação de eficiência, efetividade e impacto dos Jogos, tendo por objeto a totalidade ou partes do empreendimento, que tenham sido realizados pelo Governo Federal ou, quando de terceiros, de que o Governo Federal tenha conhecimento.

5 de 6





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- III - quando do recebimento das informações mencionadas no inciso II acima, disponibilize em sua página internet o seu conteúdo integral para utilização pelo Congresso Nacional e pela sociedade em geral;
- IV - envie o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, em de de 2019.



SF/19977.11924-60

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Senadora KÁTIA ABREU
Relatora

Página: 6/6 29/07/2019 16:31:40

93830236682e3c3a522afcd9923983e3b9b4f92b

6 de 6





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Ordinária realizada em 3 de setembro de 2019, **APROVOU**, o Relatório do Deputado Cacá Leão, relator *ad hoc* (designada relatoria anteriormente a Senadora KÁTIA ABREU), pelo **CONHECIMENTO** do **Ofício nº 3/2017-CN**, que “encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica, referente aos 1º e 2º semestres de 2016”; que solicita ao Ministro de Estado da Cidadania, com fulcro no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional, as seguintes informações relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos RIO2016 (nos dois primeiros itens, preferencialmente em planilha eletrônica ou banco de dados): a) evolução da Matriz de Responsabilidades (cláusula terceira, inc. IV, do Protocolo de Intenções anexo à Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011), desde sua criação até seu encerramento, indicando todos os empreendimentos nela inseridos (ainda que tenham sido posteriormente retirados), especificando objeto, entidade responsável, valor estimado, valor aplicado, condição atual da obra ou serviço, e datada inclusão e eventual exclusão na Matriz; b) inventário do legado (art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017) em termos de infraestruturas e recursos disponíveis decorrentes dos Jogos, especificando objeto, condição atual da obra ou equipamento, valor estimado para eventual conclusão ou aproveitamento, e descrição da utilização hoje concretamente dada à obra ou equipamento; c) cópia dos estudos de avaliação de eficiência, efetividade e impacto dos Jogos, tendo por objeto a totalidade ou partes do empreendimento, que tenham sido realizados pelo Governo Federal ou, quando de terceiros, de que o Governo Federal tenha conhecimento; e quando do recebimento das informações mencionadas no inciso II acima, disponibilize em sua página internet o seu conteúdo integral para utilização pelo Congresso Nacional e pela sociedade em geral; e envio ao arquivo.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rêgo e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Alice Portugal, Aluísio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Filipe Barros, Fred Costa, Genecias Noronha, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Roma, Joice Hasselmann, Josimar Maranhãozinho, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Lucio Mosquini, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Ricardo Teobaldo, Rodrigo Coelho, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 3 de setembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 884, DE 2019, sobre a Medida Provisória nº 884, de 2019, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.

PRESIDENTE: Deputado Jose Mario Schreiner

RELATOR: Senador Irajá

RELATOR REVISOR: Deputado Nelson Barbudo

04 de Setembro de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSAO MISTA DA MEDIDA PROVISORIA Nº 884, DE 2019, sobre a Medida Provisória nº 884, de 2019, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.*

SF/19245/26486-29

Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 884, de 2019, *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências*. Especificamente, a MPV retira o prazo para inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR), previsto no § 3º do art. 29, mantendo a obrigatoriedade do cadastro.

A MPV é composta de dois artigos. O primeiro altera o mencionado § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, para prever que a inscrição no CAR será obrigatória para todas as propriedades e posses rurais. O segundo artigo estabelece a cláusula de vigência, a partir de sua publicação.

Na Exposição de Motivos (EMI) nº 00041/2019 MAPA-MMA, que acompanha a Medida Provisória, afirma-se que, “fndo o prazo legalmente estabelecido, a sucessão, divisão e/ou aquisição de novas áreas rurais não inscritas no CAR incorrem em marginalização dos produtores, por inviabilizar a regularidade ambiental das propriedades”. Dessa maneira, segundo a Exposição de Motivos, a MPV nº 884, de 2019, pretende tornar o Cadastro Ambiental Rural um sistema aberto a atualizações e novas inscrições, de modo a possibilitar a constante inclusão de dados de propriedades rurais.

A Medida Provisória em análise recebeu 35 emendas, cujo mérito é sintetizado no quadro a seguir:



Emenda	Conteúdo/Finalidade
1, 5	Altera o § 3º do art. 29 para estabelecer 31 de dezembro de 2019 como prazo para inscrição no CAR.
2	Revoga a MPV nº 884, de 2019.
3	Inclui o § 4º ao art. 29 para estabelecer que os órgãos ambientais competentes serão os responsáveis por atualizar os dados do CAR.
4	Inclui os §§ 4º e 5º ao art. 29 para dispensar de inscrição no CAR os imóveis públicos nos quais são desenvolvidas atividades de interesse social ou utilidade pública, à exceção dos casos em que for exigido licenciamento ambiental.
6	Acrescenta ao art. 4º parágrafo que dispensa a aplicação das regras de APP às edificações e terrenos localizados em áreas urbanas consolidadas até o início da vigência da Lei nº 12.651, de 2012.
7	Altera o § 3º do art. 29 para estabelecer 31 de dezembro de 2020 como prazo para inscrição no CAR.
8	Inclui o art. 70-A para estabelecer que, em áreas urbanas, o uso e a ocupação do solo serão disciplinados pelas diretrizes dos planos diretores e das leis de uso do solo.
9	Inclui o art. 79-A para dispensar a exigência de zona de amortecimento e corredores ecológicos para unidades de conservação situadas em áreas urbanas.
10	Inclui o art. 82-A para estabelecer prazos de validade específicos para os diferentes tipos de licença ambiental.
11	Altera o § 4º do art. 34 para acrescentar diretrizes para os Planos de Suprimento Sustentável (PSS) de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou lenha.
12	Altera o art. 59 para instituir novas regras para o Programa de Regularização Ambiental (PRA).
13	Altera o art. 42 para instituir novas regras acerca da conversão de multas aplicadas em razão de supressão irregular de vegetação nativa.
14	Altera o art. 78-A para estabelecer que, após 31 de dezembro de 2020, apenas imóveis inscritos no CAR terão acesso a concessão de crédito rural pelas instituições financeiras.
15	Inclui o art. 60-A para suspender a vigência de outros termos de compromisso firmados em razão dos mesmos fatos, após assinatura do termo de compromisso e adesão ao PRA.
16	Inclui o art. 68-A para estabelecer que as disposições previstas no Capítulo das Disposições Transitórias (relativas à regularização dos passivos ambientais) prevalecem sobre disposições conflitantes contidas em legislação esparsa, bem como abrangem a regularização de fatos pretéritos à edição desta lei.



SF/19245/26486-29



17	Altera o art. 67 para contabilizar, para fins de cálculo para dispensa de recomposição, o remanescente de vegetação nativa, ainda que não classificado como Reserva Legal. Dispensa da recomposição da Reserva Legal os imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham área de até 4 (quatro) módulos fiscais e não possuam remanescente de vegetação nativa.
18	Altera o art. 29 para estabelecer que a inscrição no CAR é obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, devendo ser realizada até 31 de dezembro de 2019 para efeito da regularização ambiental prevista no art. 59, sendo autorizadas novas inscrições após esta data somente em caso de desmembramento, remembramento ou sucessão, sem prejuízo da atualização do cadastro, se necessária. Altera o art. 59 para dispor que a adesão ao PRA deve ser requerida até 31 de dezembro de 2019.
19	Altera o § 3º do art. 29 para ampliar para 31 de julho de 2020 o prazo para inscrição no CAR, após o que se acrescenta o prazo de 6 meses para essa inscrição em caso de sucessão, divisão ou aquisição de novas áreas. Estabelece para 31 de dezembro de 2020 o prazo de inscrição dos pequenos proprietários que não tenham acesso à assistência técnica, acessibilidade e efetividade das políticas públicas.
20	Altera o § 3º do art. 29 para estabelecer que a adesão ao CAR deve ser requerida até um ano após a aprovação da Medida Provisória, permitida a prorrogação por mais um ano por ato do Chefe do Poder Executivo.
21	Altera o § 3º do art. 29 para prever que a adesão ao PRA poderá ser requerida a qualquer tempo. Dá nova redação ao § 2º do art. 59 para estabelecer 31 de dezembro de 2019 como prazo limite para inscrição no PRA. Altera o art. 78-A para ampliar até 31 de dezembro de 2020 o prazo para concessão de crédito agrícola pelas instituições financeiras para os produtores rurais beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.
22	Altera o art. 34 para modificar prazos e dar outras providências a respeito do Plano de Suprimento Sustentável (PSS) de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou de lenha. Altera o art. 42 para estabelece novas regras sobre conversão de multas ambientais em prestação de serviços. Altera o art. 59, trazendo novas regras relativas ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Inclui o art. 60-A para suspender a vigência de outros termos de compromisso eventualmente firmados em razão dos mesmos fatos, após a assinatura do termo de compromisso. Altera o art. 67 para estender a inexigibilidade de recomposição de reserva legal de imóveis rurais de até 4 módulos fiscais ainda que o remanescente



SF/19245/26486-29


	<p>de vegetação existente em 22 de julho 2008 não esteja formalmente classificado como Reserva Legal. Dispensa a recomposição de RL aos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham área de até 4 (quatro) módulos fiscais e não possuam remanescente de vegetação nativa.</p> <p>Altera o art. 68 para estabelecer novo marco temporal para a obrigatoriedade de recomposição da vegetação nativa de cada bioma.</p> <p>Altera o art. 78-A para estabelecer o prazo de 31 de dezembro como data limite para concessão de crédito agrícola às propriedades ou imóveis inscritos no CAR.</p>
23	<p>Altera o art. 34 para modificar prazos e dar outras providências a respeito do Plano de Suprimento Sustentável (PSS) de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou de lenha.</p> <p>Altera o art. 42 para estabelecer novas regras sobre conversão de multas ambientais em prestação de serviços.</p> <p>Altera o art. 59, trazendo novas regras relativas ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).</p> <p>Altera o art. 67 para estender a inexigibilidade de recomposição de reserva legal de imóveis rurais de até 4 módulos fiscais ainda que o remanescente de vegetação existente em 22 de julho 2008 não esteja formalmente classificado como Reserva Legal. Dispensa a recomposição de RL aos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham área de até 4 módulos fiscais e não possuam remanescente de vegetação nativa.</p> <p>Altera o art. 68 para estabelecer novo marco temporal para a obrigatoriedade de recomposição da vegetação nativa de cada bioma.</p> <p>Altera o art. 78-A para estabelecer o prazo de 31 de dezembro como data limite para concessão de crédito agrícola às propriedades ou imóveis inscritos no CAR.</p>
24	<p>Altera o art. 34 para modificar prazos e dar outras providências a respeito do Plano de Suprimento Sustentável – PSS de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou de lenha.</p> <p>Altera o art. 42 para estabelecer novas regras sobre conversão de multas ambientais em prestação de serviços.</p> <p>Altera o art. 59, trazendo novas regras relativas ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).</p> <p>Altera o art. 67 para estender a inexigibilidade de recomposição de reserva legal de imóveis rurais de até 4 módulos fiscais ainda que o remanescente de vegetação existente em 22 de julho 2008 não esteja formalmente classificado como Reserva Legal. Dispensa a recomposição de RL aos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham área de até 4 (quatro) módulos fiscais e não possuam remanescente de vegetação nativa.</p>

SF/19245/26486-29




	Altera o art. 78-A para estabelecer o prazo de 31 de dezembro como data limite para concessão de crédito agrícola às propriedades ou imóveis inscritos no CAR.
25	Dá nova redação ao art. 59 para alterar regras relativas ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).
26	Dá nova redação ao art. 59 para estabelecer que a inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, devendo essa adesão ser requerida até 31 de dezembro de 2020, permitida a prorrogação por mais um ano por ato do Chefe do Poder Executivo.
27	Dá nova redação ao art. 59 para alterar regras relativas ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).
28	Altera o art. 14 para acrescentar diretrizes para o estabelecimento de Reserva Legal. Assevera que a RL será instituída de modo a não inviabilizar atividades agrossilvipastorais já realizadas em áreas rurais consolidadas e, preferencialmente, será localizada em áreas não agricultáveis.
29	Altera o art. 67 para estabelecer que a regra prevista no <i>caput</i> se aplica ainda que o remanescente de vegetação existente em 22 de julho de 2008 não esteja formalmente classificado como Reserva Legal e para dispensar da recomposição da vegetação nativa os imóveis que não detinham remanescente de vegetação original em 22 de julho de 2008.
30	Acrescenta o § 10 ao art. 4º para permitir em áreas de preservação permanente de imóveis rurais a construção de reservatórios d'água para projetos de irrigação e a infraestrutura física a ele associado.
31	Acrescenta alínea <i>l</i> ao inciso X do art. 3º para incluir no rol de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental residências isoladas que não integrem condomínios residenciais, a exemplo de casas de veraneio em áreas rurais. Altera o art. 61-A para autorizar, em áreas de preservação permanente, além de atividades agrossilvipastorais, de ecoturismo e de turismo rural já previstas, a permanência de residências isoladas caracterizadas por essa Lei como de baixo impacto ambiental.
32	Acrescenta § 8º ao art. 41 para estabelecer, como critério prioritário de destinação de recursos financeiros decorrentes da aplicação do procedimento de conversão de multas administrativas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, o incentivo e financiamento das medidas de regularização ambiental de áreas rurais consolidadas, inclusive por meio de programas de pagamento por serviços ambientais relacionados a tais imóveis rurais.
33	Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para autorizar a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural
34	Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para autorizar a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural


SF/19245/26486-29



35	<p>Dá nova redação ao art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, para estabelecer como prazos para inscrição no CAR: I - até 31 de dezembro de 2020 para os imóveis obtidos a qualquer título até a data da publicação desta Lei; II – no prazo de 1 (um) ano após a data de obtenção nos demais casos.</p> <p>Altera o § 2º do art. 59 para estabelecer que a adesão ao PRA deve ser requerida conforme os prazos previstos pela redação pretendida para o art. 29.</p> <p>Dá nova redação ao art. 78-A para estabelece que após 31 de dezembro de 2020, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR.</p>
----	---



SF/19245/26486-29

II – ANÁLISE

Dividimos nossa análise em 6 eixos.

Da admissibilidade. A urgência e a relevância da Medida Provisória são evidentes tendo em vista que, sem a alteração proposta, milhares de produtores rurais serão lançados indevidamente na ilegalidade. Também foi atendido o requisito disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, por meio do envio, pelo Poder Executivo, da Mensagem nº 249, de 2019, e da Exposição de Motivos nº 00041/2019 MAPA MMA, da Medida Provisória.

Dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A MPV 884, de 2019 trata de matéria que se insere na competência legislativa da União, nos termos dos incisos VI e VIII do art. 24 e art. 225 da Constituição Federal, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 do Texto Constitucional. A técnica legislativa da medida provisória é adequada, e não há óbices quanto à sua juridicidade.

Da adequação orçamentária e financeira. Conforme consignado na Nota Técnica nº 19/2019 elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal sobre a Medida Provisória nº 884, de 2019, trata-se de norma para tornar obrigatória a inscrição em registro público existente (CAR), o que não gera despesa para a União, não configurando afronta às leis orçamentárias em vigor.

Do mérito. É imperioso render loas ao conteúdo da MPV 884, de 2019. As razões evocadas na Exposição de Motivos são cristalinas,



sobretudo a marginalização a que seriam lançados produtores rurais que não consigam se registrar no CAR, por motivos alheios à sua vontade e esforços, como nos casos em que o poder público é ausente, omisso ou silente. Como bem justificado pelo Poder Executivo,

“existem regiões que ainda não conseguiram integral adesão dos produtores rurais ao CAR, principalmente no tocante aos pequenos proprietários em áreas como o Nordeste brasileiro, onde a assistência técnica, acessibilidade e efetividade das políticas públicas não alcançam essa classe de produtores.”

Não poderíamos consentir com a flagrante injustiça trazida a esses produtores pela redação atual da Lei nº 12.651, de 2012. Nesse sentido, nada mais acertado que manter o CAR um registro permanentemente aberto, de modo a não restringir as possibilidades e vantagens de registro no Cadastro.

Das emendas. Várias emendas propostas cuidam de tema estranho ao objeto da MPV nº 884, de 2019, que é tratar do prazo de adesão ao CAR. Dessa forma, não é necessário adentrar no seu mérito. São as emendas nº 10, 33 e 34. Relembre-se que, no ano de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao apreciar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.127, firmou o entendimento de que o Congresso Nacional não pode mais incluir, em medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo, emendas parlamentares que não tenham pertinência temática com a norma.

No que tange ao mérito, passamos a analisar as demais emendas. As Emendas nºs 1, 5, 7, 18, 19, 20 e 35 visam estabelecer prazo limite para a inscrição dos imóveis rurais no CAR, de forma diversa ao que pretende a MPV. Portanto, entendemos que não merecem ser acatadas.

A Emenda nº 2 pretende a revogação da MPV e não merece ser aprovada.

A Emenda nº 3 estabelece que os órgãos ambientais competentes serão os responsáveis por atualizar os dados do CAR. Trata-se de tema meritório e que poderia complementar a pretensão da MPV nº 884, de 2019. Entretanto, devemos rejeitá-la por não apresentar os requisitos essenciais de admissibilidade quanto a urgência e relevância. Trata-se de matéria que deve ser proposta via processo legislativo ordinário.

Equivalente raciocínio se estende à Emenda nº 4, que visa a dispensar de inscrição no CAR os imóveis públicos nos quais são

SF/19245/26486-29



desenvolvidas atividades de interesse social ou utilidade coletiva, à exceção dos quais for exigido licenciamento ambiental. Não seria devido se aproveitar do procedimento sumário de tramitação da MPV para emplacar essa pretensão, que merece a apreciação criteriosa do parlamento nas vias ordinárias de deliberação.

Avaliamos que compartilham do mesmo problema as demais emendas e, ainda que busquem aperfeiçoar as regras do Código Florestal, fogem do objetivo precípuo da MPV, que é unicamente tratar do prazo de adesão ao CAR previsto no § 3º do art. 29 da Lei, dada a relevância e urgência dessa medida.

Em suma, entendemos como necessária a rejeição das 35 emendas apresentadas.

Das disposições introduzidas pelo Relator. A redação original do §3º do art. 29, da Lei 12.651/2012, dispõe que a inscrição no CAR “será” obrigatória para todas propriedades e posses rurais, enquanto essa obrigatoriedade já é uma realidade, ensejando um pequeno ajuste redacional relacionado ao verbo ser.

Além disso, para reforçar o caráter de permanência da obrigação da inscrição no CAR, explicitamos que o prazo é indeterminado.

Também no tema de regularização da situação de imóveis rurais, é relevante e urgente solucionar divergência atual entre os cartórios na interpretação da Lei 13.838, de 4 de junho de 2019, considerando que, em afronta à vontade do legislador, parte dos registradores de imóveis têm interpretado restritivamente a lei, tirando-lhe a eficácia.

A Lei 13.838/2019 foi aprovada com a intenção de remover a exigência burocrática de anuência dos confrontantes, quando da indicação das informações de georreferenciamento nos registros de imóveis rurais, tendo em conta que se trata de mera tradução de linguagem das informações contidas em título de propriedade pré-existente, sem alterar o direito de propriedade.

Portanto, a alteração da Lei 6.015/1973 aqui proposta vai ao encontro da finalidade da Medida Provisória, pois a possibilidade de regularização registral traz transparência e segurança jurídica para o CAR.

SF/19245.26486-29



III – VOTO

Pelo exposto, votamos:

- i) pela **admissibilidade** da Medida Provisória nº 884, de 2019, quanto aos requisitos de relevância, urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa;
- ii) pela **adequação** orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 884, de 2019;
- iii) pela **rejeição** das 35 emendas apresentadas; e
- iv) pela **aprovação** da Medida Provisória nº 884, de 2019, com as disposições introduzidas pelo Relator, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

SF/19245.26486-29

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2019

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 29.

§ 3º A inscrição no CAR é obrigatória e por prazo indeterminado para todas as propriedades e posses rurais.”
(NR)

Art. 2º O Art. 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:



“Art. 213.

§ 17. São dispensadas as assinaturas dos confrontantes, previstas no inciso II do *caput*, quando da indicação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA, bastando a declaração do requerente interessado de que respeitou os limites e as confrontações.”
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19245/26486-29
|||||



COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO AO RELATÓRIO APRESENTADO NA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 884, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 884, DE 2019, sobre a Medida Provisória nº 884, de 2019, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.*

SF/195/3.683/14-79

Relator: Senador **IRAJÁ**

Na 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 884, de 2019, iniciada em 03 de setembro de 2019, foi apresentado o relatório sobre matéria.

Foi concedida vista coletiva e, com a intenção de aprimorar o texto, decidimos acolher recomendações dos nossos pares a respeito do Programa de Regularização Ambiental (PRA), constante na lei 12.651, de 25 de maio de 2012, pelas seguintes razões:

ANÁLISE

Tão importante quanto prever a possibilidade permanente de inscrição no CAR, está a necessidade de adequar o procedimento de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), previsto no art. 59, da Lei 12.651/2012. Para tanto, propomos que o imóvel rural somente poderá ser objeto de adesão ao PRA, caso a inscrição no CAR tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

Adicionalmente, caso a inscrição no CAR tenha sido realizada até 31 de dezembro de 2020, propomos estabelecer o prazo limite de 2 (dois) anos, a partir da data de inscrição no CAR, para adesão ao PRA.



Em relação à implantação do PRA, é relevante considerar que uma parcela dos Estados ainda não implantou o programa, situação que torna necessário estabelecer uma data limite para que os entes cumpram a determinação legal, que propomos até 31 de dezembro de 2020; e uma alternativa para os proprietários e possuidores de imóveis rurais em Estados que não observarem a data limite, para a qual propomos a possibilidade de adesão ao PRA instituído pela União.

Por fim, para garantir a efetividade do PRA, propomos que a adesão ao programa, nos termos aqui delineados, seja suficiente para constituir a regularidade ambiental das propriedades rurais. Estabelecemos assim um prazo de 3 (três) dias úteis para o que o órgão ambiental convoque os proprietários e possuidores de imóveis rurais para a assinatura do termo de compromisso previsto no § 3º, do art. 59, da Lei 12.651/2012.

SF/195/3.683/4-79

VOTO

Pelo exposto, votamos:

- i) pela **admissibilidade** da Medida Provisória nº 884, de 2019, quanto aos requisitos de relevância, urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa;
- ii) pela **adequação** orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 884, de 2019;
- iii) pela **rejeição** das 35 emendas apresentadas; e
- iv) pela **aprovação** da Medida Provisória nº 884, de 2019, com as disposições introduzidas pelo Relator, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2019

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.

.....

§ 3º A inscrição no CAR é obrigatória e por prazo indeterminado para todas as propriedades e posses rurais.

§ 4º Os proprietários e possuidores dos imóveis rurais que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2020 terão direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), de que trata o art. 59, sendo que a convocação prevista no § 3º, do art. 59, deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, que, se ultrapassado, implicará os efeitos previstos nos §§ 4º e 5º, do art. 59, e a regularidade ambiental da propriedade.” (NR)

“Art. 59. A União, os Estados e o Distrito Federal deverão implantar Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.

§ 1º Na regulamentação dos PRAs, a União estabelecerá normas de caráter geral, incumbindo-se aos Estados e ao Distrito Federal o detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, conforme preceitua o art. 24 da Constituição Federal.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que deve ser requerida até 2 (dois) anos, a partir da data de inscrição no CAR, observado o disposto no §4º, do art. 29.

.....

.....

§ 7º Caso os Estados e o Distrito Federal não implantem o PRA, até 31 de dezembro de 2020, o proprietário ou possuidor de imóvel rural poderá aderir ao PRA implantado pela União, observado o disposto no § 2º.” (NR)

SF/195/3.683/4-79



Art. 2º O Art. 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 213.

.....
§ 17. São dispensadas as assinaturas dos confrontantes, previstas no inciso II do *caput*, quando da indicação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA, bastando a declaração do requerente interessado de que respeitou os limites e as confrontações.”
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/195/3.683/4-79



COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO AO RELATÓRIO APRESENTADO NA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 884, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 884, DE 2019, sobre a Medida Provisória nº 884, de 2019, que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.*

Relator: Senador IRAJÁ

Na 2^a Reunião da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 884, de 2019, iniciada em 03 de setembro de 2019, foi apresentado o relatório sobre matéria.

Foi concedida vista coletiva e, com a intenção de aprimorar o texto, decidimos acolher recomendações dos nossos pares a respeito do Programa de Regularização Ambiental (PRA), constante na lei 12.651, de 25 de maio de 2012, pelas seguintes razões:

ANÁLISE

Tão importante quanto prever a possibilidade permanente de inscrição no CAR, está a necessidade de adequar o procedimento de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), previsto no art. 59, da Lei 12.651/2012. Para tanto, propomos que o imóvel rural somente poderá ser objeto de adesão ao PRA, caso a inscrição no CAR tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

Adicionalmente, caso a inscrição no CAR tenha sido realizada até 31 de dezembro de 2020, propomos estabelecer o prazo limite de 2 (dois) anos, a partir da data de inscrição no CAR, para adesão ao PRA.



Em relação à implantação do PRA, é relevante considerar que uma parcela dos Estados ainda não implantou o programa, situação que torna necessário estabelecer uma data limite para que os entes cumpram a determinação legal, que propomos até 31 de dezembro de 2020; e uma alternativa para os proprietários e possuidores de imóveis rurais em Estados que não observarem a data limite, para a qual propomos a possibilidade de adesão ao PRA instituído pela União.

Por fim, para garantir a efetividade do PRA, propomos que a adesão ao programa, nos termos aqui delineados, seja suficiente para constituir a regularidade ambiental das propriedades rurais. Estabelecemos assim um prazo de 3 (três) dias úteis para o que o órgão ambiental convoque os proprietários e possuidores de imóveis rurais para a assinatura do termo de compromisso previsto no § 3º, do art. 59, da Lei 12.651/2012.

VOTO

Pelo exposto, votamos:

- i) pela **admissibilidade** da Medida Provisória nº 884, de 2019, quanto aos requisitos de relevância, urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa;
- ii) pela **adequação** orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 884, de 2019;
- iii) pela **rejeição** das 35 emendas apresentadas; e
- iv) pela **aprovação** da Medida Provisória nº 884, de 2019, com as disposições introduzidas pelo Relator, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° , DE 2019

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.

.....

§ 3º A inscrição no CAR é obrigatória e por prazo indeterminado para todas as propriedades e posses rurais.

§ 4º Os proprietários e possuidores dos imóveis rurais que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2020 terão direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), de que trata o art. 59, sendo que a convocação prevista no § 3º, do art. 59, deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, que, se ultrapassado, implicará os efeitos previstos nos §§ 4º e 5º, do art. 59, e a regularidade ambiental da propriedade.”

(NR)

“Art. 59. A União, os Estados e o Distrito Federal deverão implantar Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.

§ 1º Na regulamentação dos PRAs, a União estabelecerá normas de caráter geral, incumbindo-se aos Estados e ao Distrito Federal o detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme preceitua o art. 24 da Constituição Federal.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que deve ser requerida até 2 (dois) anos, a partir da data de inscrição no CAR, observado o disposto no §4º, do art. 29.

.....

.....

§ 7º Caso os Estados e o Distrito Federal não implantem o PRA, até 31 de dezembro de 2020, o proprietário ou possuidor de imóvel rural poderá aderir ao

J



PRA implantado pela União, observado o disposto no § 2º.” (NR)

Art. 2º O Art. 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 213.

.....
§ 17. São dispensadas as assinaturas dos confrontantes, previstas no inciso II do *caput*, quando da indicação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA, bastando a declaração do requerente interessado de que respeitou os limites e as confrontações.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





20

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMMMPV 884/2019, 04/09/2019 às 14h30 - 2ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória nº 884, de 2019

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES	SUPLENTES		
MARCIO BITTAR	PRESENTE	1. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	3. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES	SUPLENTES		
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	3. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES	SUPLENTES		
WEVERTON	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE

PSD			
TITULARES	SUPLENTES		
SÉRGIO PETECÃO		1. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES	SUPLENTES		
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES	SUPLENTES		
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE

MDB, PP, PTB			
TITULARES	SUPLENTES		
NERI GELLER	PRESENTE	1. PAULO BENGSTON	PRESENTE
SERGIO SOUZA	PRESENTE	2. MARCELO ARO	

PT			
TITULARES	SUPLENTES		
NILTO TATTO	PRESENTE	1. CARLOS ZARATTINI	

PSL			
TITULARES	SUPLENTES		
NELSON BARBUDO		1. CORONEL ARMANDO	PRESENTE

PSD			
TITULARES	SUPLENTES		
ANDRÉ DE PAULA		1. DIEGO ANDRADE	





Relatório de Registro de Presença

CMMRV 884/2019, 04/09/2019 às 14h30 - 2ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória nº 884, de 2019

PL		
TITULARES	SUPLENTES	
ZÉ VITOR	PRESENTE	1. MARCELO RAMOS
PSB		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO AGOSTINHO	PRESENTE	1. MARCELO NILO
REPUBLICANOS		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDO MARTINS	1. BENES LEOCÁDIO	PRESENTE
PSDB		
TITULARES	SUPLENTES	
CARLOS SAMPAIO	1. BETO PEREIRA	PRESENTE
DEM		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSE MARIO SCHREINER	PRESENTE	1. PEDRO LUPION
PDT		
TITULARES	SUPLENTES	
ANDRÉ FIGUEIREDO	1. AFONSO MOTTA	
PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
PR. MARCO FELICIANO	PRESENTE	1. IGOR TIMO
PATRIOTA		
TITULARES	SUPLENTES	
FRED COSTA	PRESENTE	1. PASTOR EURICO
		PRESENTE

Não Membros Presentes

OTONI DE PAULA
 JOÃO ROMA
 DIEGO GARCIA
 LUCIANO DUCCI
 RODRIGO DE CASTRO
 GONZAGA PATRIOTA
 DÁRIO BERGER
 MAJOR OLIMPIO
 IZALCI LUCAS
 FELÍCIO LATERÇA
 DR. JAZIEL





22

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

JUÍZA SELMA
LÉO MORAES
MARCOS DO VAL
CLAUDIO CAJADO
PAULO PAIM
JARBAS VASCONCELOS
BIA KICIS
DR. FREDERICO
ANGELO CORONEL
CHICO RODRIGUES
DR. ZACHARIAS CALIL
JOICE HASSELMANN
PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
AROLDE DE OLIVEIRA
ACIR GURGACZ
DELEGADO PABLO





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 884/2019

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 884, de 2019, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Senador Irajá, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 884, de 2019, quanto aos requisitos de relevância, urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela sua adequação orçamentária e financeira; pela rejeição das 35 emendas apresentadas; e, no mérito, pela sua aprovação na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Brasília, 4 de setembro de 2019.

Deputado Jose Mario Schreiner
Presidente da Comissão Mista



PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 22, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 884, de 2019)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29.
.....

§ 3º A inscrição no CAR é obrigatória e por prazo indeterminado para todas as propriedades e posses rurais.

§ 4º Os proprietários e possuidores dos imóveis rurais que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2020 terão direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), de que trata o art. 59, sendo que a convocação prevista no § 3º, do art. 59, deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis, que, se ultrapassado, implicará os efeitos previstos nos §§ 4º e 5º, do art. 59, e a regularidade ambiental da propriedade.” (NR)

“Art. 59. A União, os Estados e o Distrito Federal deverão implantar Programas de Regularização Ambiental - PRAs de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos deste Capítulo.

§ 1º Na regulamentação dos PRAs, a União estabelecerá normas de caráter geral, incumbindo-se aos Estados e ao Distrito Federal o detalhamento por meio da edição de normas de caráter específico, em razão de suas



peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme preceitua o art. 24 da Constituição Federal.

§ 2º A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA, que deve ser requerida até 2 (dois) anos, a partir da data de inscrição no CAR, observado o disposto no §4º, do art. 29.

.....
.....

§ 7º Caso os Estados e o Distrito Federal não implantem o PRA, até 31 de dezembro de 2020, o proprietário ou possuidor de imóvel rural poderá aderir ao PRA implantado pela União, observado o disposto no § 2º.” (NR)

Art. 2º O Art. 213, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 213.**

.....

§ 17. São dispensadas as assinaturas dos confrontantes, previstas no inciso II do *caput*, quando da indicação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA, bastando a declaração do requerente interessado de que respeitou os limites e as confrontações.”
(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2019.

Deputado Jose Mario Schreiner
Presidente da Comissão





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 887, DE 2019, sobre a Medida Provisória nº 887, de 2019, que Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Deputado Gustavo Fruet

03 de Setembro de 2019



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 887, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 887, DE 2019

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado GUSTAVO FRUET

CD/19052.51222-68

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 887, de 25 de junho de 2019, “*autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa, do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial*”.

Segundo a Exposição de Motivos, EMI nº 00118/2019 MD ME, de 19 de junho de 2019, com a finalidade de atender os projetos estratégicos KC-390 e Gripen FX-2, lançados pelo Comando da Aeronáutica, órgão vinculado ao Ministério da Defesa, faz-se necessária a prorrogação por dois anos de trinta contratos por tempo determinado do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), “*celebrados durante o ano de 2015, remanescentes de processos seletivos autorizados pela Portaria Interministerial nº 34, de 02 de março de 2015, com o fundamento na alínea "a" do inciso VI do Art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993*”.

A Medida Provisória nº 887/2019 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de junho de 2019 e o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua apreciação pelo Congresso Nacional se esgotaria em 24 de agosto de



2019, mas como não foi votada até essa data, a sua vigência foi prorrogada por igual período (art. 10 da Resolução nº 1/2002-CN), pelo Ato Declaratório nº 53, de 14 de agosto de 2019, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional (DOU 15/08/19, Seção 1, pág. 1).

No prazo regimental (art. 4º da Resolução nº 1/2002-CN), não foram apresentadas emendas à Medida Provisória nº 887, de 2019.

CD/19052.51222-68

II - VOTO DO RELATOR

Dos requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e do atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN

Verificamos que a Medida Provisória nº 887, de 2019, atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Os fundamentos de relevância e urgência constitucionalmente exigidos para a adoção de inovações legislativas na forma de Medida Provisória foram declinados na Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 00018/2019 MD ME, de 19 de junho de 2019.

Nos termos dessa Exposição de Motivos, demonstra-se clara a urgência da Medida de Provisória devido “à exiguidade do tempo para o encerramento dos contratos, previsto para ocorrer em 30 de junho do corrente ano, e em consonância com os pareceres jurídicos formais já apresentados” no processo de finalização da certificação militar da aeronave KC-390.

Ainda, segundo a Exposição de Motivos, a relevância da Medida Provisória é “verificada na medida em que a hipótese de os contratos em epígrafe não serem renovados poderá impor atrasos consideráveis ao processo de finalização da certificação militar da aeronave KC-390, marco crítico no programa que viabiliza a sua comercialização no nicho de mercado pretendido. Além disso, as consequências do problema apresentado podem refletir nos balanços da EMBRAER e das empresas envolvidas na fabricação da aeronave”.



Dessa forma, julgamos que foram **atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência** da matéria tratada pela Medida Provisória nº 887, de 2019.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A Medida Provisória nº 887, de 2019, autoriza o Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa a prorrogar, até 30 de junho de 2021, trinta contratos, por tempo determinado, de pessoal do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento na alínea “a” do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que assim dispõe:

“Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

.....
VI - atividades:

a) especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;

.....”

Quanto a essas atividades, a Lei nº 8.745/93 estipula prazo máximo de contratação de quatro anos (art. 4º, V) ao mesmo tempo em que admite prorrogação dos contratos desde que o prazo total não exceda quatro anos (art. 4º, parágrafo único).

No caso, a Medida Provisória em pauta excepciona da referida regra os contratos por ela prorrogados, uma vez que a mesma se aplica a contratos firmados a partir de junho de 2015, que já perduram por quatro anos e que, com a prorrogação pretendida de mais dois anos, terão prazo total de seis anos.

Atendido a esse preceito legal, acresça-se que matéria não se enquadra na lista exaustiva de vedações de que trata o §1º do artigo 62 da

CD/19052.51222-68



Carta Política ou infringe qualquer disposição do mencionado comando constitucional.

Portanto, **a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa também estão verificados** na MP nº 887, de 2019.

Da adequação orçamentária e financeira

A MP nº 887, de 2019, não apresenta vícios de compatibilidade e de adequação orçamentária e financeira, uma vez que não estabelece benefícios fiscais que impliquem renúncia de receitas e o impacto orçamentário-financeiro será autorizado por ato específico. Corrobora esse entendimento a Nota Técnica nº 22, de 2019, elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira.

De fato, nos termos da Exposição de Motivos, a *“estimativa do impacto orçamentário-financeiro é da ordem de R\$ 1.703.792,87 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) em 2019, R\$ 3.199.372,57 (três milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) em 2020 e de R\$ 1.746.387,69 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) em 2021”*.

No entanto, a Medida Provisória proposta atende ao art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e ao art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (LDO/2019 – Lei nº 13.707/2018), uma vez que está sendo autorizada por ato específico, ou seja, mediante edição de Medida Provisória.

Dessa forma, as disposições da Medida Provisória encontram-se de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do mérito

CD/19052.51222-68



Quanto ao mérito da Medida Provisória nº 887, de 2019, recorrendo à respectiva Exposição de Motivos, nela está evidenciado que “o término da certificação do KC-390, previsto inicialmente para o terceiro trimestre de 2018, deve se estender até o primeiro semestre de 2021, em função das complexidades e desafios técnicos, bem como pelas restrições financeiras e orçamentárias impostas pelo momento vigente, tanto no país como no exterior”.

Ademais, aponta-se que “os impactos da crescente perda de recursos humanos têm afetado sobremaneira o IFI, por conta da transferência de militares para a reserva remunerada e da aposentadoria de servidores, sem a devida reposição. Completando o cenário, os profissionais contratados por tempo determinado, que perfazem 60% dos integrantes da equipe que apoia as atividades de certificação dos Projetos em comento, terão seus contratos encerrados em junho de 2019, por restrição da Lei nº 8.745/93, acarretando na perda da experiência obtida nos últimos três anos, com comprovada competência e aprendizado específico nos projetos em execução”.

Descarta-se a realização de concurso público, seja por inexistir tempo hábil para tanto, seja pelas restrições econômicas atuais.

Assim, aplaudimos a iniciativa do Poder Executivo, pois o Embraer KC-390, o maior avião até hoje produzido na América Latina, desenvolvido e fabricado pela Embraer Defesa e Segurança, preencherá uma grande lacuna que se avizinha na Força Aérea Brasileira pela breve aposentação dos seus atuais Hércules C-130.

Incorporando tecnologia de ponta, essa aeronave cumprirá missões de transporte tático, de transporte logístico e de reabastecimento em voo, com uma autonomia compatível com a extensão territorial do nosso País.

Afora esses aspectos, reúne requisitos que o fazem forte concorrente no mercado internacional da aviação, já tendo despertado a atenção de candidatos a futuros compradores, contribuindo, assim, para a geração de empregos e para a entrada de divisas em nosso País.

Por sua vez, o Gripen FX-1 preencherá uma grave lacuna já existente na Força Aérea Brasileira, que, depois de ter aposentado seus velhos



CD/19052.51222-68



Mirages M-2000, ficou com sua defesa área comprometida e vem se utilizando dos seus F-5 que, mesmo após terem sido modernizados, apresentam limitações, se comparados ao *Gripen*, e já se aproximam do limite da sua vida útil.

A prorrogação dos trinta contratos, por tempo determinado, até 30 de junho de 2021, do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), que foram firmados a partir de junho de 2015, tem por fundamento fático o novo cronograma do projeto KC-390, com o término da certificação da aeronave.

Segundo a Exposição de Motivos, “o término da certificação do KC-390, previsto inicialmente para o terceiro trimestre de 2018, deve se estender até o primeiro semestre de 2021, em função das complexidades e desafios técnicos, bem como pelas restrições financeiras e orçamentárias impostas pelo momento vigente, tanto no país como no exterior”, de modo “que atrasos adicionais nas certificações devem ser evitados, para que não haja comprometimento da participação do KC-390 em concorrências internacionais, o que prejudicaria o balanço financeiro das empresas nacionais envolvidas, com afetação no mercado de trabalho, o balanço comercial do Brasil, e o Governo Brasileiro, tendo em vista a percepção de royalties sobre a venda das aeronaves”.

Na audiência pública promovida pela Comissão Mista da Medida Provisória nº 887, de 2019, com representantes das Força Aérea Brasileira e da indústria da aviação, em 27 de junho de 2019, foram ratificadas as considerações e informações trazidas por este relatório, demonstrando, cabalmente, a necessidade da aprovação da Medida Provisória agora em pauta.

Conclusão

Diante do exposto, entendemos que a Medida Provisória deva ser aprovada na sua forma original.

Portanto, VOTAMOS:

CD/19052.51222-68



I - pelo **atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 887, de 2019;**

II - pela **constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 887, de 2019, e das emendas a ela apresentadas;**

III - pela **adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 887, de 2019;** e

IV - no mérito, pela **APROVAÇÃO INTEGRAL da Medida Provisória nº 887, de 2019.**

CD/19052.51222-68

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado GUSTAVO FRUET
Relator

2019-17351





Relatório de Registro de Presença

CMMRV 887/2019, 03/09/2019 às 15h - 3ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória nº 887, de 2019

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ MARANHÃO	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
LUIZ DO CARMO	2. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
ROBERTO ROCHA	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	2. ORIOVISTO GUIMARÃES	
JUÍZA SELMA	3. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
WEVERTON	1. JORGE KAJURU	
RANDOLFE RODRIGUES	2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. LUCAS BARRETO	
CARLOS VIANA	2. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAQUES WAGNER	1. JEAN PAUL PRATES	
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO
		PRESENTE

MDB, PP, PTB		
TITULARES	SUPLENTES	
ARTHUR LIRA	1. VAGO	
BALEIA ROSSI	2. VAGO	

PT		
TITULARES	SUPLENTES	
CARLOS ZARATTINI	PRESENTE	1. AFONSO FLORENCE

PSL		
TITULARES	SUPLENTES	
BIA KICIS	PRESENTE	1. JOICE HASSELMANN
		PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
ANDRÉ DE PAULA	1. DIEGO ANDRADE	





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMMRV 887/2019, 03/09/2019 às 15h - 3ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória nº 887, de 2019

PL		
TITULARES	SUPLENTES	
EDIO LOPES	PRESENTE	1. MARCELO RAMOS
PSB		
TITULARES	SUPLENTES	
GONZAGA PATRIOTA	PRESENTE	1. ELIAS VAZ
REPUBLICANOS		
TITULARES	SUPLENTES	
JHONATAN DE JESUS	1. JOÃO ROMA	PRESENTE
PSDB		
TITULARES	SUPLENTES	
LUIZ CARLOS	PRESENTE	1. BETO PEREIRA
		PRESENTE
DEM		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO LUPION	PRESENTE	1. EFRAIM FILHO
PDT		
TITULARES	SUPLENTES	
GUSTAVO FRUET	PRESENTE	1. AFONSO MOTTA
PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
PR. MARCO FELICIANO	1. IGOR TIMO	PRESENTE
PSC		
TITULARES	SUPLENTES	
GILBERTO NASCIMENTO	1. OTONI DE PAULA	PRESENTE

Não Membros Presentes

CORONEL ARMANDO
 DR. FREDERICO
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 RODRIGO DE CASTRO
 BENES LEOCÁDIO
 DÁRIO BERGER
 MAJOR OLÍMPIO
 FELÍCIO LATERÇA
 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO
 SERGIO SOUZA





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 887/2019

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 887, de 2019, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Deputado Gustavo Fruet, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 887, de 2019; pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 887, de 2019; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 887, de 2019; e, no mérito, pela APROVAÇÃO INTEGRAL da Medida Provisória nº 887, de 2019.

Brasília, 3 de setembro de 2019.

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão Mista



Projetos de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 23, DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 402 de 2019, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 09/09/2019 - 16/09/2019

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 05/09/2019



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00 (cento e trinta e sete milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉD SUPLEM ME E OUTROS R\$ 137.832.239,00 (EM 250 ME)

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
 UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							10.700,00
		ATIVIDADES							
04 126	2110 20VG	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							10.700,00
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	139	10.700,00
TOTAL - FISCAL							10.700,00		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							10.700,00		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
 UNIDADE: 25303 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							119.000
		ATIVIDADES							
09 122	2110 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							119.000
09 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	S	3	2	90	0	250	119.000
TOTAL - FISCAL							0		
TOTAL - SEGURIDADE							119.000		
TOTAL - GERAL							119.000		

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR



				S F	N D	P	O D	U	T E	
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública								118.878.014
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
06 181	2081 00R2	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública								118.878.014
06 181	2081 00R2 0001	Aparelhamento e Aprimoramento de Instituições de Segurança Pública - Nacional		F F	3 4	2 2	31 31	0 0	118 118	38.040.964 80.837.050
		TOTAL – FISCAL								118.878.014
		TOTAL – SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								118.878.014

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							8.000.000	
		ATIVIDADES								
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							2.800.000	
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional		F F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 100	2.800.000 500.000 2.300.000
		PROJETOS								
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							5.200.000	
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional		F F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 100	5.200.000 300.000 4.900.000
		TOTAL – FISCAL							8.000.000	
		TOTAL – SEGURIDADE							0	
		TOTAL - GERAL							8.000.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55206 - Fundação Nacional de Artes



**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**
**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2122		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania							135.225
ATIVIDADES									
13 122 2122 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									
13 122	2122 216H0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	135.225
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

**ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**
**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**
**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							10.700.000
PROJETOS									
04 122 2110 10AV Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA									
04 122	2110 10AV 0029	Construção do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Salvador - BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	139	7.700.000
04 122	2110 147X	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP							900.000
04 122	2110 147X0035	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	139	900.000
04 122	2110 148H	Construção do Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES							2.100.000
04 122	2110 148H0032	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Vitória - ES - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	139	2.100.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									



ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
 UNIDADE: 25303 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							119.000
		ATIVIDADES							
09 128	2110 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							119.000
09 128	2110 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	S	3	2	90	0	250	119.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									119.000
TOTAL - GERAL									119.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							118.878.014
		ATIVIDADES							
06 181	2081 201D	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública							53.482.423
06 181	2081 201D 0001	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - Nacional	F	3	2	90	0	118	1.940.422
			F	4	2	90	0	118	51.542.001
06 181	2081 215R	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação							10.686.739
06 181	2081 215R 0001	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação - Nacional	F	3	2	90	0	118	10.686.739
			F	4	2	90	0	118	6.686.739
06 128	2081 2320	Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional							9.041.825
06 128	2081 2320 0001	Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - Nacional							9.041.825



06 181	2081 2B00	Força Nacional de Segurança Pública	F	3	2	90	0	118	9.041.825
06 181	2081 2B00 0001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	F	4	2	90	0	118	28.151.539
06 181	2081 8124	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade	F	4	2	90	0	118	28.151.539
06 181	2081 8124 0001	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade - Nacional	F	4	2	90	0	118	3.600.000
		PROJETOS							
06 181	2081 15P9	Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional							13.915.488
06 181	2081 15P9 0053	Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	118	13.915.488
TOTAL - FISCAL									118.878.014
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									118.878.014

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							8.000.000
		ATIVIDADES							
15 121	2054 8874	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa							8.000.000
15 121	2054 8874 0001	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa - Nacional	F	3	2	40	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55206 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR



				S F	N D	P	O D	U	T E	
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cidadania	ATIVIDADES							135.225
13 122	2122 2000	Administração da Unidade								135.225
13 122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		F	3	2	90	0	100	135.225
TOTAL – FISCAL										135.225
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL – GERAL										135.225



EM nº 00250/2019 ME

Brasília, 28 de Agosto de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional, e da Cidadania, no valor de R\$ 137.832.239,00 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva viabilizar no:

a) Ministério da Economia: na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a gestão de sistemas informatizados, conforme contrato com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; e no Instituto Nacional do Seguro Social, o pagamento da Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos;

b) Ministério da Justiça e Segurança Pública: no Fundo Nacional de Segurança Pública, o atendimento ao disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que define, a título de transferência obrigatória, limite mínimo de repasse do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Estados, Distrito Federal e Municípios;

c) Ministério do Desenvolvimento Regional: na Administração Direta, a estruturação e dinamização de atividades produtivas e o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, em âmbito nacional; e

d) Ministério da Cidadania: na Fundação Nacional de Artes, o atendimento de despesas com Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais não haverá prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeção de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes



QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 250, DE 28/8/2019.
R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	10.819.000	10.819.000
Ministério da Justiça e Segurança Pública	118.878.014	118.878.014
Ministério do Desenvolvimento Regional	8.000.000	8.000.000
Ministério da Cidadania	135.225	135.225
Total	137.832.239	137.832.239



MENSAGEM Nº 402

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 137.832.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 3 de setembro de 2019.



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO N° 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
04/09/2019		Despachado
04/09/2019	08/09/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
09/09/2019	16/09/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
17/09/2019	21/09/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
22/09/2019	06/10/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional



Término de prazos



Término do prazo de vigência, em 27 de agosto de 2019, da Medida Provisória nº 880, de 2019, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 223.853.000,00, para os fins que especifica”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 26 de outubro de 2019.



Término do prazo de vigência, em 30 de agosto de 2019, da Medida Provisória nº 882, de 2019, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre e cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, e dá outras providências”.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 29 de outubro de 2019.



A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou no dia 29 de agosto de 2019, nos termos do disposto no §3º do art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional do Projeto de Decreto Legislativo (PDN) nº 1 de 2019-CN.

Não tendo sido apresentado recurso, a matéria segue à promulgação.



ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 54, DE 2019

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 880, de 30 de abril de 2019**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 223.853.000,00, para os fins que especifica”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 27 de agosto do corrente ano.

Congresso Nacional, em 29 de agosto de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 55, DE 2019

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 882, de 3 de maio de 2019**, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre e cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, e dá outras providências”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 30 de agosto do corrente ano.

Congresso Nacional, em 2 de setembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL





*Aprovada na 8ª reunião ordinária de 2019, realizada em 2 de setembro de 2019.
Publique-se.*

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

7ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 2019

DIA 05 DE AGOSTO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10H, NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 7ª reunião (ordinária) de 2019 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 5 de agosto de 2019, segunda-feira, às 10h, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Murillo de Aragão, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 – Audiência com o Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Alexandre Henrique Graziani Júnior, e com o Diretor-Geral da EBC, Roni Baksys; ITEM 2 – Audiência sobre Educação Midiática com o Presidente do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), João Luiz Faria Netto; ITEM 3 – Relatório do Conselheiro Murillo de Aragão sobre o PL 4537/2018, que “Modifica o art. 44, §1º da Lei nº 9.504, 30 de setembro de 1997, para tornar obrigatório, em programas eleitorais, debates e quaisquer outras informações a propósito das candidaturas, veiculadas na televisão no período de propaganda eleitoral gratuita, o uso simultâneo da Linguagem Brasileira de Sinais e da legenda”; ITEM 4 – Relatório da Conselheira Maria José Braga sobre o PL 191/2015, que “Altera a Lei 10.446, de 08 de maio de 2002, para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes e em crimes contra a atividade jornalística”; ITEM 5 – Relatório do Conselheiro Davi Emerich sobre o PL 2021/2015, que “Condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais à prévia autorização judicial”; ITEM 6 – Relatório sobre o andamento dos trabalhos do estudo sobre liberdade de imprensa no Brasil solicitado pela Senadora Eliziane Gama, de autoria da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco (coordenadora), Davi Emerich, Maria José Braga, Miguel Matos, José Antônio de Jesus da Silva e Juliana Noronha; ITEM 7 – Relatório do Conselheiro Fabio Andrade sobre o PLC 79/2016, que “Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e 9.998, de 17 de agosto de 2000; e dá outras providências”. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; RICARDO BULHÕES PEDREIRA, representante das empresas de imprensa escrita; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; LUIZ ANTÔNIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante da categoria profissional de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, MURILLO DE ARAGÃO, DAVI EMERICH, MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA e FABIO ANDRADE, representantes da sociedade civil. Estiveram presentes os Conselheiros Suplentes JOÃO CAMILO JÚNIOR, JULIANA NORONHA, PAULO RICARDO BALDUINO, SONIA SANTANA, PATRÍCIA BLANCO e RANIERI BERTOLI.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 2

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Bom dia. Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 7ª Reunião, Ordinária, de 2019, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se a:

I - Leitura do expediente.

II - Ordem do Dia.

Item 1:

Audiência com o Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Alexandre Henrique Graziani Júnior, e com o Diretor-Geral da EBC, Roni Baksys.

Item 2:

Audiência sobre Educação Midiática com o Presidente do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar), João Luiz Faria Netto.

Item 3:

Relatório do Conselheiro Murillo de Aragão sobre o PL 4.537, de 2018, que modifica o art. 44, §1º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para tornar obrigatórios, em programas eleitorais, debates e quaisquer outras informações a propósito das candidaturas veiculadas na televisão, no período de propaganda eleitoral gratuita, o uso simultâneo da Linguagem Brasileira de Sinais e da legenda.

Item 4:

Relatório da Conselheira Maria José Braga sobre o PL 191, de 2015, que altera a Lei 10.446, de 8 de maio de 2002, para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes e de crimes contra a atividade jornalística.

Item 5:

Relatório do Conselheiro Davi Emerich sobre o PL 2.021, de 2015, que condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado, no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais, à prévia autorização judicial.

Item 6:

Relatório sobre o andamento dos trabalhos do estudo sobre liberdade de imprensa no Brasil, solicitado pela Senadora Eliziane Gama, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco (coordenadora), Davi Emerich, Maria José Braga, Miguel Matos, José Antônio de Jesus da Silva e Juliana Noronha.

Item 7:

Relatório do Conselheiro Fabio Andrade sobre o PLC 79, de 2016, que altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicação e concessão para autorização, e 9.998, de 17 de agosto de 2000, e dá outras providências.

III - Comunicação dos Conselheiros.

IV – Participação da sociedade civil.

Em 15 de julho a Conselheira Tereza Mondino comunicou a impossibilidade de comparecimento, por conta de compromisso profissional em São Paulo. Em seu lugar, contaremos com a presença do Conselheiro Paulo Ricardo Balduíno.

Esta reunião está sendo realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar, com comentários ou perguntas, podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do telefone 0800-612211.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 3

05/08/2019

Comunico aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa da Presidência, para apreciação, a Ata da 6ª Reunião de 2019, enviada com antecedência, por e-mail, a todos os Conselheiros.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão da ata. (Pausa.)

Os Srs. Conselheiros que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a Ata da 6ª Reunião.

Comunico que o Parecer 4, de 2019, aprovado na última reunião, foi enviado ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, nos termos do §2º do art. 34 do nosso Regimento Interno.

Item 1 da Ordem do Dia:

Audiência com o Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Alexandre Henrique Graziani Júnior, e com o Diretor-Geral da EBC, Roni Baksys.

Convidado para compor a Mesa o Diretor-Presidente da EBC, Alexandre Henrique Graziani Júnior, e o Diretor-Geral da EBC, Roni Baksys. (Pausa.)

O objetivo desta audiência é estreitar o relacionamento institucional entre o Conselho e a EBC nos assuntos pertinentes.

Antes de começarmos, informo que o Presidente da Anatel foi convidado para esta audiência, mas, por estar em viagem internacional, não pôde comparecer. O Presidente se dispôs, mediante ofício, a comparecer em uma futura oportunidade.

Passo a palavra ao Diretor-Presidente da EBC, Alexandre Henrique Graziani Júnior, para sua exposição inicial.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Meu cordial bom-dia a todos. É um prazer estar aqui nesta seleta comissão.

Eu não poderia vir sozinho a esta comissão, porque somos uma equipe multidisciplinar na EBC. Estamos tentando promover a altitude na empresa, fazer mais com menos e sempre dando assertividade. Trouxemos o nosso Diretor-Geral, Roni Baksys; o nosso Procurador Jurídico, Francisco de Assis; o nosso Diretor administrativo; e nosso Diretor de Conteúdo e Programação, Vancarlos Alves.

Antes de iniciarmos a apresentação, um breve histórico. Eu tenho 35 anos em radiodifusão e tive o prazer de conhecer alguns colegas aqui e de relembrar de alguns colegas, como o cinegrafista Rogério Alves, com quem ajudei a consolidar aqui a TV Senado, e a Celina, operadora de audiovisual, que está ali dentro. São pessoas conhecidas e colaboradores intensos.

Gostaria, inicialmente, de rodar um vídeo para mostrar a leveza da empresa e o nosso portfólio, o que estamos fazendo na EBC.

Por favor.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Obrigado. Agradeço pela atenção.

Gostaria agora de promover uma apresentação – uma breve apresentação, porque me parece que nós temos um tempo – de uma nova empresa para vocês. Inicialmente, o esboço que eu vou apresentar... (Pausa.)

Como tudo começou: 1923, Fundação Roquette Pinto. E hoje, rumo a 2022, nós temos a sustentabilidade orçamentária e financeira, que nós estamos almejando, e nossa expectativa é essa independência. A partir de 2007, houve a criação da EBC (Empresa Brasil de Comunicação). Eu ainda era colaborador e profissional da Rede Globo.





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 4

Encerrando 35 anos lá, eu fui convidado para trabalhar na EBC e dar minha contribuição. Se eu conseguir, se vocês me autorizarem e me permitirem ir até outubro, eu vou fechar 38 anos de radiodifusão.

Nossa missão, valores e cultura. Nossa missão é criar e difundir conteúdos que contribuam com a formação crítica das pessoas. Nossos valores: credibilidade, qualidade técnica, estímulo à cidadania, acesso, diversidade e regionalização, que é muito importante, e conteúdo, inovação e pluralidade. Nossa cultura é um compromisso com a comunicação pública e serviços conexos de radiodifusão. Praticamos a independência nos conteúdos, na ética, na transparência e gestão participativa – principalmente na gestão participativa. Nada do que foi feito até o momento, desde quando eu assumi em fevereiro a direção principal da empresa, está sendo feito à revelia; sempre com participação de colegiados e participação dos colaboradores da empresa.

Defendemos os direitos humanos, a liberdade de expressão, o exercício da cidadania, valorizamos as pessoas e a diversidade cultural e regional brasileira. Cultivamos a criatividade, a inovação e a sustentabilidade, algo novo que parece que os colaboradores não tinham em mente. Hoje nós estamos tentando promover a sustentabilidade, a meritocracia, promover as entregas que a sociedade solicita.

Nossa visão estratégica, a perspectiva de resultados e a comunicação:

- . Comunicar os assuntos relevantes para a sociedade; e
- . Ser uma empresa referente em comunicação.

Nossos processos internos:

- . Ampliar as receitas e o portfólio de produtos e serviços. A EBC não pode comercializar com a iniciativa privada, mas nós temos grandes clientes no Poder Executivo, no Poder Federal, estatais, autarquias... Veremos logo a seguir.
- . Renovar TV e Rádio, mantendo alcance próprio e ampliando as redes e parceiras.
- . Aprimorar a concepção e a integração dos conteúdos multiplataformas.

De fato, hoje a tecnologia não perde seu tempo, está sempre em avanços, em evolução. E nós estamos tentando trazer exatamente a EBC para o contemporâneo.

Nossa perspectiva de recursos é:

- . Racionalizar os custos, conforme alinhado, conforme eu relatei para um Conselheiro.
- Estamos no caminho certo.
- . Investir nas tecnologias prioritárias; e
- . Aprimorar a gestão organizacional e de pessoas.

Temos realmente agora um novo olhar, a prioridade são os colaboradores da casa, os concursados, ao contrário de gestões anteriores, em que parece que se promovia algo um pouco diferente.

No nosso cenário atual, nós estamos fundamentados e alicerçados por essa legislação. Trouxe o nosso Procurador Francisco, se ele puder nos auxiliar aqui.

Nossa finalidade é prestar serviços de radiodifusão e serviços conexos, observados os princípios estabelecidos: na Lei 11.652, a lei de criação da EBC, alicerçados agora pela última atualização, pela 13.417, no Governo anterior; no art. 223, somos extremamente constitucionais, totalmente legais, fundamentados e alicerçados com o 223; na 13.303, Lei das Estatais, que nos rege; na 6.404, Lei das Sociedades Anônimas, em que os nossos 50% são a União; na nossa 11.652, lei de criação da EBC, que nos rege e a qual seguimos criteriosamente, agora com a atualização da 13.417 e no nosso estatuto social da empresa.

Eu pediria para o Procurador Francisco, se pudesse evoluir mais um pouco na área, por favor.

O SR. FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO – Pois não, Presidente.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 5

05/08/2019

Queria agradecer a gentileza da abertura deste espaço no Conselho de Comunicação Social do Congresso, agradecer aqui a presença do Presidente da Mesa, Diretor-Presidente da EBC, Diretor-Geral da empresa também.

O que a atual gestão da empresa procura fazer, além do aspecto operacional e de diálogo com a sociedade, além de incremento na programação, ela procura respeitar também a legislação em vigor, notadamente os arts. 221 e 223 da Constituição Federal, que tratam da complementariedade entre os princípios público, privado e estatal.

Antes de que essa unificação das grades de programação das TVs fosse feita, houve um estudo dentro da empresa nesse sentido. Nós entendemos que não houve, que não há nenhum tipo de ofensa a essa nova visão e nova concepção da empresa, que trouxe uma série de benefícios, aos poucos vai ser relatado aos senhores aqui um pouco mais adiante.

Com a nova Lei das Estatais, em vigor também desde o meio do ano passado, a empresa procurou ter mais pujança, mais flexibilidade. Esse novo regime trouxe mais flexibilidade para a empresa. Isso tem facilitado bastante alguns atos de gestão que têm sido promovidos pela empresa. Como bem colocado pelo Diretor-Presidente, há um prestígio aos empregados da casa. Estou lá há 17 anos. Eu sou empregado concursado da antiga Radiobrás. Estou na empresa também desde a origem. Participei dos estudos de concepção da empresa ainda quando a Fundação Getúlio Vargas foi contratada pela Radiobrás para criar o projeto e a concepção da EBC. Participei também um pouco da Medida Provisória 398, que foi lançada em 2017, em 2007, melhor dizendo. Desde o início da empresa, eu venho acompanhando a evolução e a história da EBC sob o ponto de vista jurídico. Então, verificamos que não há nenhum comportamento anômalo ou ilegal ou muito menos inconstitucional por parte das ações da empresa. Obviamente, há entendimentos em sentido contrário, e nós respeitamos todos eles, mas estamos aqui para poder esclarecer eventuais dúvidas que este Colegiado tenha ou que a própria sociedade direcione à EBC.

Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Vou passar a palavra para o Diretor-Geral, Roni Baksys, para ele fazer um complemento.

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Bom dia a todos!

Agradeço o convite, a oportunidade de estar aqui no Conselho de Comunicação Social, por essa abertura que nos deu para podermos conversar sobre a EBC, para mostrarmos o processo que a EBC agora está percorrendo.

Eu só quero ressaltar uma coisa nesse eslaide que está projetado. Há duas atividades bem distintas: radiodifusão pública e serviços conexos. Quando a gente fala de divulgação de atos e fatos, de atos e matérias do Governo Federal, nós estamos na segunda parte, na de serviços conexos. A radiodifusão pública é prevista na Constituição Federal, no art. 223. A razão da existência da EBC está prioritariamente de acordo com o que está previsto no art. 173 da própria Constituição. Uma empresa pública pode existir se for relevante para a sociedade, se for de relevante interesse coletivo; é o que está previsto na Constituição. Então, a empresa EBC como empresa pública existe para a radiodifusão pública e também realiza serviços conexos, a divulgação de atos e fatos.

Nosso principal cliente – isto é claro para a empresa – é a sociedade. Nós temos que prestar serviço à sociedade. Então, todos os focos e todas as ações tratamos dessa forma. Quando a gente exerce a função de divulgação de atos e fatos para o Governo Federal, esse é também o cumprimento do que está previsto na lei de criação da EBC. Então, a EBC também tem que fazer essa cobertura. Que isso fique bem claro! É bem interessante o fato





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 6

de que há esta distinção entre o que é radiodifusão e o que são serviços conexos, a divulgação de atos e matérias do Governo Federal.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Isso nos permite fazer contratos.

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Exatamente! É o que nos permite ser contratados pelo Governo Federal. Nós atuamos normalmente em forma de contratos. O.k.?

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Dando sequência aqui, vou aproveitar a presença do Diretor-Geral, Roni Baksys. Exatamente na nossa área multidisciplinar, é o que estamos falando aqui agora. Nossos potenciais clientes através da Administração direta e indireta. Isso é um grande potencial de contratações e geração de receita.

Por favor, pode ir.

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Bom, esse eslaide apresenta o Sicom, que é o Sistema de Comunicação da Secretaria Especial de Comunicação Social do Governo da Secom.

Onde é que entra a EBC? Isso aqui, esse eslaide representa aquela segunda parte do que está previsto na Lei de Criação da EBC, serviços conexos, divulgação de atos e matérias do Governo Federal; divulgação de políticas públicas. Esse é o Sistema de Comunicação Sicom. Secom é o órgão central desse sistema, e, a EBC, à direita bem em cima do eslaide, nós temos lá empresas públicas, a EBC está enquadrada ali.

O que é a EBC, quando faz a divulgação de atos e fatos? Ela nada mais é do que o braço operacional do Sicom. Nós somos contratados pelos Ministérios, nós somos contratados pela Secom para fazer justamente a divulgação de atos e matérias do Governo Federal. Então, é basicamente o que está projetado nesse eslaide.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Vale ressaltar que não existe nenhuma ingerência da Secom na EBC; o nosso vínculo é contratual, queria só acrescentar.

Vou passar para a próxima apresentação, porque nós temos um tempo aqui.

Nossas plataformas: a TV Brasil, rádio, TV e web, esses são nossos produtos. Recentemente tivemos aí algumas *fake news* tentando desestabilizar nossa equipe lá na EBC, que iríamos fechar MEC, fechar TV, fechar isso, fechar aquilo. Não procede. Eu mesmo fiquei surpreso com essas *fake news*. Infelizmente é a tecnologia hoje, as pessoas realmente não querem assumir responsabilidades e ficam tentando promover e desestabilizar as gestões das empresas do Governo.

Então, nós estamos constituídos aí com praticamente dez rádios, são oito rádios e duas retransmissoras. Eu sou da coluna da vertente de tecnologia; o Diretor Roni, da área de planejamento; o nosso Francisco, da área jurídica; o Kazuaki, que é da área administrativa; e o nosso Diretor de Conteúdo. Então, nós estamos realmente bem fundamentados e apropriados da pauta; não há nenhum aventureiro aqui na EBC.

Nossa distribuição de TV pelo Brasil: estamos em 616 Municípios com o sinal de televisão um pouco diminuto. Herdamos uma EBC com a TV traço, parece que todos sabiam disso, TV traço. E realmente, quando eu saí, estava disponível no mercado e fui convidado para trabalhar na EBC, começamos a fazer uma movimentação de profissionalizar, de tentar fazer com que a empresa tivesse condições de promover um serviço de radiodifusão de qualidade. E, lá dentro da EBC, comecei a descobrir que há gente que faz a diferença, são talentos da empresa que querem fazer o serviço, querem mostrar a relevância da empresa e da comunicação brasileira.

Nossas geradoras próprias, como podem ver, um azulzinho bem escuro, são poucas. Nós estamos divididos em quatro regionais: São Luís, Brasília, Rio e São Paulo. Nossas





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 7

retransmissoras próprias estão em azulzinho claro, ainda são retransmissoras. Inclusive, nós estamos promovendo a evolução técnica dessas retransmissoras, elas estavam analógicas, no formato 4:3 de televisão *standard-definition*, e agora nós estamos evoluindo para 16:9 Full HD.

Nossas geradoras parceiras estão em vermelho, são praticamente inteligíveis ali no mapa. As retransmissoras parceiras, em verde; realmente nós cobrimos uma área maior que nos ajuda. E as afiliadas de parcerias, porque estamos tentando promover exatamente essas parcerias, fazer com que esses canais, essas coligadas e coirmãs passem a exibir a programação da EBC.

A distribuição das rádios EBC: oito emissoras e duas retransmissoras. Estão todas funcionando e a orientação do Diretor-Presidente – ex-Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia – é aumentar a potência dos transmissores. Precisamos saber aonde estamos chegando. E logo os resultados indicadores começaram a ser formados.

Hoje, não damos mais traço na televisão. Conseguimos promover a última TV... A regional São Luís estava analógica até o final do ano de 2018. Eu, como diretor de tecnologia, fui lá promover a atualização daquela regional. Hoje ela trabalha em canal 2.1, em Full HD, e temos também um projeto já avançado para uma rádio FM para aquela localidade.

Outro detalhe que chama muito a atenção na EBC é que as rádios, o sinal de rádio da EBC chega aonde nenhuma outra rádio consegue chegar, no Brasil. Isso é muito importante.

Eu vou fazer apenas um exercício aqui, um paralelo. Antigamente, quando eu estava com meus 9 a 10 anos, os rádios vinham com uma faixa de ondas médias, três de ondas curtas e uma de ondas tropicais. Se alguém se lembra disso... Eu me lembro. Essa matéria... Eu já fui notificado pelo Dentel aos 10 anos de idade, para vocês conhecerem meu currículo. E depois, com a evolução dos tempos, hoje nós estamos vivenciando um contemporâneo em que os rádios estão vindo apenas com três faixas de FM e uma de ondas médias. Então, aquele segmento e aqueles *dials* foram sendo suprimidos com o avanço da tecnologia.

Esse serviço está sendo descontinuado, mas não pela EBC. Nós estamos promovendo divisas, levando informação para quase 20 milhões de pessoas na Amazônia Legal, e nosso sinal continua chegando. E a orientação é aumentarmos potência para darmos civilidade aos brasileiros e bem informá-los.

Nesse eslaide agora, em especial, gostaria de chamar atenção e dividir o contentamento com vocês, porque somos a única TV do mundo com legenda oculta, audiodescrição e Libras. Gostaria de convocar o Diretor de Conteúdo, Vancarlos, especialista em programação, talento da casa também, para que possa discorrer sobre o assunto.

O SR. VANCARLOS ALVES – Bom dia a todos. Saúdo todos os presentes, especialmente os integrantes da Mesa.

É com muita satisfação que a gente apresenta esses eslaides, porque nós sabemos da importância da inclusão na comunicação. Como o Presidente bem colocou, nós damos uma atenção muito grande às questões de acessibilidade, para além das obrigações legais.

Nós temos hoje a obrigação de inserção de legenda oculta em todos os programas da TV, o que a EBC cumpre integralmente. Temos também a necessidade da inserção de Libras em alguns tipos de conteúdo e, além disso, temos uma atenção muito grande com o conteúdo esportivo com Libras, o próprio jornalismo também tem sempre a inserção de Libras, e a audiodescrição, que é um recurso pouco conhecido, mas de grande importância





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 8

também para aqueles que precisam desse serviço. Hoje a lei está numa progressão de quantidade semanal, e a ideia é chegar em junho de 2020 com a inserção de 20 horas por semana. A EBC já cumpre isso e muito mais: hoje nós temos aí 26 horas semanais de conteúdo com a inserção desse recurso.

Em 2019, na nova grade de programação, nós lançamos algo que é, sem dúvida nenhuma, a primeira faixa da comunicação destinada a esse público, uma faixa infantil contemplando todos os recursos de acessibilidade. Então, nós temos aí, a partir das 7h30 da manhã até as 9h30, uma faixa com Libras e audiodescrição, todos os conteúdos que compõem essa faixa têm os três recursos de acessibilidade disponíveis à população. É que a gente sabe que hoje já há mais de 19 milhões de cidadãos que precisam desses recursos e, quanto à parte do conteúdo infantil, nós sabemos da importância da educação infantil. Então, tornar acessíveis, através de um universo lúdico, a educação e a informação, compondo, inclusive, o crescimento da nossa sociedade, é de grande importância.

Agradeço a possibilidade de contribuir também.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Aproveitando a presença do Diretor de Programação, eu gostaria de dividir também a nossa audiência.

Por favor.

O SR. VANCARLOS ALVES – Aqui nesta tela nós temos a apresentação da cobertura do sinal da TV Brasil, e a empresa está muito empenhada nesse assunto, porque nós sabemos que, para sermos assistidos, nós precisamos chegar até a casa desses cidadãos. Então, por muito tempo, e com o advento também do *switch off*, a gente teve essa migração para o digital.

Nem todas as emissoras tiveram condições de migrar para esse sistema digital. Então, nós estamos com estrutura própria e, a partir das parceiras também, fortalecendo a rede nacional de comunicação pública, tentando aumentar esse alcance para levar o conteúdo, não só o produzido pela TV Brasil, mas também a apresentação de cada emissora dessas que compõem a rede, também a partir dessa transmissão nacional – com esse avanço da cobertura, que pode ser observado no diagrama. Em linhas gerais, de 2018 para 2019, nós tivemos um aumento de 10 pontos percentuais. Isso tornou possível também, além de um conteúdo mais dinâmico e educativo, aumentar consideravelmente os índices de audiência.

No primeiro semestre de 2019, a título de exemplo, conseguimos alcançar a sétima posição entre as emissoras mais assistidas, a partir da avaliação do Painel Nacional de Televisão, que contempla aí as TVs abertas e fechadas. (Pausa.)

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Bom, só complementando o que o Vancarlos falou, aqui nós temos a representação do principal projeto da EBC hoje: a expansão do alcance do nosso sinal; chegar à casa do cidadão.

Aquela última coluna, "Brasil", representa que, com o sinal digital de televisão, nós chegamos somente a 36% da população brasileira. Nossa alcance está reduzido. Se nós compararmos com as empresas privadas, nas quais o percentual normalmente está acima de 90%, isso aqui significa muito para o nosso resultado.

Eu não estou estabelecendo referencial comparativo. A EBC não entra numa competição. Ela é complementar à privada. Então, a pública e a estatal estão sendo complementares à privada. Não estamos competindo com a emissora. Mas, para que a gente tenha o nosso resultado, ou seja, para que a gente cumpra a nossa missão de fortalecer o caráter crítico do cidadão, a gente precisa chegar à casa dele. Ele precisa ter possibilidade de assistir.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 9

05/08/2019

Então, aqui está representando o nosso principal projeto na empresa hoje, e isso aqui requer investimento. Então, daqui a pouco eu vou falar um pouco mais sobre isso, mas investimento é orçamentário: a gente precisa de disponibilização orçamentária. E nós vamos mostrar como é que estamos fazendo.

E também, aproveitando a oportunidade de estar aqui, se a Comissão puder nos ajudar em alguma coisa no futuro também, também vou conversar com vocês sobre isso aí, mais à frente eu vou falar. Mas fica caracterizado o principal projeto que requer investimento. É aqui que nós estamos priorizando o orçamento que nós estamos recebendo na EBC, para poder chegar à casa do cidadão.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – O.k.

Vou aproveitar agora e passar o próximo eslaide, porque eu acho que nós temos um tempo... (*Pausa.*)

"Uma nova empresa e a comunicação. A TV: a reestruturação e o modelo antigo".

Estamos mandando e transmitindo à população uma multiprogramação, um canal principal e subcanais, e hoje nós estamos no canal principal, com a unificação da grade da programação.

A nossa proposta é chegar a todas as capitais, estamos evoluindo e avançando, mas, como bem colocou o Diretor-Geral, precisamos empenhar um financeiro e termos esse aporte financeiro do Estado e do Poder.

Eu gostaria de aproveitar também um gancho aqui do Diretor de Programação, para ele explicar exatamente como estamos distribuindo esse conteúdo no nosso canal principal.

O SR. VANCARLOS ALVES – Bem, aqui a gente ilustra essa transmissão, em apenas um canal de televisão, do conteúdo, mas nós sabemos... Hoje apresentamos aqui como que está a programação.

Já foi falado também do avanço de consumo audiovisual. Então, hoje, muitas plataformas competem entre elas por esses consumidores do conteúdo audiovisual. Então, para poder avançar nessas plataformas, nós tivemos que tomar, como o Diretor-Geral pontuou, medidas orçamentárias para conseguir investir em áreas que são de grande interesse também, principalmente virtual.

A partir disso, nós fizemos essa integração da exibição, em apenas um canal, desses dois conteúdos, mas aqui não há fusão dos conteúdos, tanto que os conteúdos estatais que participam da grade estão perfeitamente identificados, como a gente apresentou aqui no vídeo, e hoje a proporção é mais ou menos de 90% para 10%: 90% de comunicação pública, e 10% de comunicação estatal, identificados, e trazendo também, com neutralidade, os atos e matérias do Governo Federal para que os cidadãos também possam acompanhar. Nós sabemos que esses atos são de impacto em toda a sociedade. Então, apresentamos com neutralidade essa comunicação. É assunto de interesse público também.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Gostaria de salientar que Diretor Vancarlos também é um colaborador da casa. Praticamente contemporâneo ao Procurador Francisco, é um talento que nós identificamos dentro da empresa e que quer fazer a diferença, quer dar relevância à sua empresa.

Vou deixar agora o Diretor-Geral comentar os nossos prêmios.

Alguns números vão ao encontro das nossas atividades e da nossa gestão de sustentabilidade.

O SR. RONI BAKSYS PINTO – A EBC recebeu, em 2017, o Prêmio Chico Ribeiro. O que representa esse prêmio para a gente? Quem entra na página da EBC hoje consegue ver uma composição de custos totalmente dimensionada para qualquer plataforma, para





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 10

qualquer regional que nós temos. Então, a EBC está totalmente mapeada na parte orçamentária, e isso está apresentado de forma pública no canal de informação da empresa. Se quiserem saber qual é o custo da TV Brasil por ano, está lá representado. Se quiserem saber qual o custo da regional de São Paulo no ano, está lá apresentado. Esse trabalho orçamentário de precisar a EBC, de colocá-la de acordo com várias centrais de custo permite hoje a gente ter essa transparência do uso do recurso público, e isso está ali representado, aberto, transparente para qualquer cidadão poder acessar.

Também no IG-Sest, do Ministério da Economia, nós atingimos o nível de governança 1, no terceiro ciclo de 2018, no ano passado. É também uma conquista a EBC. Temos alguns avanços nesse índice de governança. Ele representa o índice de governança da empresa. Temos alguns avanços ainda, mas já estamos muito bem pontuados pelo Ministério da Economia.

Hoje nós temos uma empresa saneada e saudável financeiramente. Nós tínhamos alguns passivos que chamávamos de passivos estratégicos. Estamos conseguindo resolver todos, faltam muito poucos para serem resolvidos. Então, temos uma empresa orçamentária e financeiramente saneada, o que é muito bom para ela.

Ainda como resultados – não vai apresentar aí –, é com satisfação que falo que, neste primeiro semestre de 2019, pelo sistema de ouvidoria da empresa, houve um acréscimo de 490% de elogios à nossa programação em todas as plataformas, o que representa que a mudança na grade que nós implementamos neste primeiro semestre surtiu efeito. Esse é um resultado bastante significativo.

Outro resultado significativo já foi abordado pelo Vancarlos aqui: o aumento da audiência em todas as plataformas. Vou destacar a TV, que é objeto de muita discussão com relação à unificação da programação. Se compararmos esse primeiro semestre de 2019 com o primeiro semestre de 2018, nós tivemos um aumento de audiência de 50%. Eu fiz questão, inclusive, de trazer o Arthur, que é o diretor de negócios da Kantar Ibope, para estar aqui, acompanhar e afiançar aquilo que nós estamos falando. Também nas rádios tivemos esse aumento significativo. Voltando à televisão: melhor resultado nos últimos quatro anos, cujos dados nós temos. Pelo menos dos últimos quatro anos, esse primeiro semestre foi o melhor resultado apresentado pela empresa.

E continuando já nesse sucesso da televisão, julho foi o melhor julho dos últimos quatro anos dentro da empresa, o que nos dá uma perspectiva de que esse resultado de aumento de audiência... Resultado: apresentar aquilo e a gente ter certeza de que aquilo que a gente está apresentando está sendo útil para o cidadão. Então, esses resultados são significativos.

Rádio, tanto MEC quanto Nacional: também tivemos aumento de audiência.

Web, número de acesso a redes sociais: também tivemos aumento.

Ou seja, o nosso resultado começa a aparecer. Estamos saindo daquela perspectiva de TV traço para apresentar algum resultado.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Vou aproveitar aqui, para descontrairmos um pouco.

Esse eslaide chama a atenção: a EBC está ali, a partir da sua criação, com 11 para 12 anos, mas vejamos as outras estatais no primeiro mundo, com anos de experiência. Mas o mais importante é que elas existem. Nós estamos tentando fazer o nosso papel, cumprir o nosso papel de relevância na sociedade, no Brasil.

Vou pedir agora ao Diretor-Geral para explanar mais uma vez a respeito agora do nosso serviço conexo, nossa radiodifusão pública.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019CN - 11

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Antes eu vou falar um pouco nesse eslaide aqui e salientar que, além de estarmos vendo a vida de cada uma dessas emissoras públicas de diversos países, é importante ressaltar também que o orçamento, a forma de orçamentação dessas empresas sempre tem alguma forma de imposto ou uma contribuição da sociedade. O caso da BBC, por exemplo: o cidadão, pelo número de televisores que possui em casa, faz essa contribuição, esse aporte, ele paga esse imposto, que reverte em forma de orçamento para a BBC.

E aqui eu vou falar sobre orçamento da EBC agora, que também é uma conquista que nós tivemos desde o final do ano passado para agora. Hoje a EBC... Lembremos aquela declaração de que a EBC vale R\$1 bilhão, gasta R\$1 bilhão. Hoje a EBC está com orçamento em torno de R\$500 milhões, um pouquinho mais, um pouquinho menos, para este ano de 2019 – previsto. E a nossa receita para este ano ultrapassa R\$440 milhões.

Então, quando se fala em sustentabilidade da empresa, é justamente isso. Nós estamos buscando modernizar a empresa, ampliar a cobertura do nosso sinal, fazer chegar um produto de qualidade na casa do cidadão, custando menos do que custava e, se possível – aí a busca da nossa sustentabilidade, em que nós acreditamos e que temos condições de atingir –, custando menos do que as receitas que nós temos. Ou seja: a injeção de recursos do Tesouro está cada vez menor na EBC. Então, referenciando, custo EBC 2019: em torno de R\$500 milhões. A arrecadação, receita: mais de R\$440 milhões. Então, isso é importante ter em mente.

Não vou entrar no mérito de que vai passar pelo orçamento ou não vai passar pelo orçamento, porque, com tudo isso, a empresa dificilmente vai ter, ela vai ser independente orçamentariamente, porque ela precisa passar pelo orçamento público, mas ela será sustentável: a sua receita será equilibrada com a sua despesa. E essa é uma meta que nós estamos perseguindo.

Conseguindo isso, o enxugamento dos seus recursos, ampliando suas receitas e melhorando os seus resultados, estamos dando uma outra visão sobre a empresa.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Vamos aproveitar para falar sobre o fomento da rede pública, já que o Diretor-Geral tocou em ano financeiro. O senhor poderia explanar para a gente?

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Quanto à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP), que está naquela parte esquerda, no círculo maior, ali, da projeção, ela é uma contribuição prevista na lei de criação da EBC e ela é arrecadada das emissoras privadas de telecomunicações, telefonia celular e assim por diante.

Então, a nossa arrecadação de CFRP hoje, de Contribuição para o Fomento, está em torno de R\$200, R\$220 milhões por ano, falando em termos de números. Daquele montante de 440 de receita de que eu falei, a CFRP está mais ou menos pela metade daquilo, metade das nossas receitas. As outras receitas que nós temos da EBC estão ligadas a rendimentos de aplicações que nós temos e serviços que nós prestamos, porque nós temos contratos de prestação de serviços. Tudo isso somando dá mais de 440... Temos a estimativa de mais de R\$440 milhões de arrecadação ao final de 2019.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – O.k., chefe Roni. Muito obrigado.

Por que que eu coloquei os nossos colaboradores para falar? Porque lá não existe censura; existe, sim, a especialização de cada um e a colaboração de cada um, de cada especialista no nosso Colegiado.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 12

Chamei, convidei os colegas aqui, principalmente os integrantes da empresa, concursados da casa, e não existe cerceamento nenhum de opinião, e a liberdade de imprensa é sempre bem-vinda.

Agradeço o espaço nesse verniz cultural e fico à disposição para promover aqui o debate.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu agradeço a todos os expositores que compuseram a Mesa e abro a palavra agora para os Conselheiros que queiram se manifestar.

Passo a palavra ao Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, antes de eu me manifestar, eu queria fazer só duas perguntas, para que eu depois também pudesse, mais tarde, fazer comentários.

Primeiro, o companheiro Alves falou sobre a posição da empresa em sétimo lugar nas empresas tal, tal, tal, tal. Eu queria saber qual é a audiência em termos reais, porque ele falou em traço, 50%, dá traço e meio. Então, eu queria saber exatamente qual o nível da audiência, e não na posição da grade – sétimo lugar –, mas qual o índice de audiência.

O segundo ponto é que, no quadro que você coloca, você fala que o modelo antigo era público e estatal, mas não fala qual é o modelo atual. Então, eu queria explicação sobre – havia o modelo antigo, público, estatal – qual é o modelo atual. Eu queria informação, para eu poder depois pedir a palavra e fazer comentário.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Vou aproveitar para falar sobre a unificação da nossa programação.

Como bem colocou o nosso diretor da Dicop, o nosso modelo agora é feito num único canal principal. Nós não estamos trafegando mais em canal secundário. No único canal principal, que é o canal 2.1, que é o canal que diz respeito à Radiobrás, à antiga Radiobrás, que originou a EBC, nós estamos trafegando e publicizando os atos e matérias do Governo Federal, na proporção de 10%, de até 10%, como bem colocou, de forma bem equilibrada, e 90% são destinados à utilidade pública, publicizando todo o informe publicitário.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Esse é o fim da NBR? Antigamente havia a NBR e a EBC. Agora, ficou só um canal. É isso?

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Exatamente. Estamos operando de forma semelhante à TV Justiça, à TV Senado e à TV Câmara. É algo que já é praticado no Governo.

Como bem colocou o Diretor-Geral, sempre provendo racionalização de recursos, e isso foi muito bem-vindo, para que pudéssemos conciliar todos os nossos recursos orçamentários e financeiros. E chegamos a essa solução, que acabou nos trazendo uma visão de expectativa de crescimento e otimização de recursos técnicos e humanos.

O SR. VANCARLOS ALVES – Bem, em referência à audiência...

Primeiramente, só colocar uma questão que é importante: já foi falado aqui também que a EBC não está em uma disputa com nenhum outro canal. Quando a gente coloca na mesa o seu posicionamento no *ranking*, é só para mostrar que ela realmente tem relevância e que há pessoas interessadas em um conteúdo que seja complementar. E esse conteúdo complementar, hoje, tem uma importância muito grande, porque extrapola agora a questão do sistema de televisão público, estatal e comercial, porque nós temos também a necessidade, hoje, do cidadão de acompanhar, de ter alguma referência de neutralidade nas comunicações.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 13

05/08/2019

A gente está na era das *fake news*, esse é um assunto que é amplamente discutido, então, a diretriz da nova grade de programação é esta, você apresentar com neutralidade, para que aquele espectador possa criar o seu pensamento crítico sobre as várias questões.

Quanto ao ranqueamento, essa é uma avaliação... É notícia pública, foi dada por vários canais também, e a EBC, do final de 2018 para o começo de 2019, ficou entre as dez emissoras mais assistidas do País e, em janeiro de 2019, alcançou a sétima posição. É lógico que esse ranqueamento sofre alterações, porque, com eventos especiais, esse ranqueamento se altera, mas hoje a gente está entre as dez emissoras mais assistidas do País, com um valor de algo em torno de 0,35 de audiência. Para que os senhores tenham uma noção, esse valor corresponde a uma média de 250 mil domicílios. Cada ponto de audiência no PNT corresponde a 250 mil domicílios no País.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O senhor já foi respondido, Conselheiro?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheira Maria José...

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Presidente, só para acrescentar, porque a gente não consegue... Ah! Agora, sim.

Gostaríamos de acrescentar também uma contribuição do Diretor-Geral. A gente está tentando abrir o microfone aqui...

Pronto.

É bem importante salientar aqui, com relação à audiência, com o aspecto do chegar o sinal. Então, há uma tendência muito grande de se fazer uma comparação com a audiência de emissoras privadas. Isso é natural. A gente está falando que está em sétimo, décimo... O.k. Faz parte. Agora, considere o seguinte: nós estamos falando de uma audiência de 0,35, como pontuado pelo Vancarlos, quando nós tínhamos zero ponto vinte e alguma coisa no primeiro semestre do ano passado. Então, houve um aumento significativo.

Mas, mais importante do que isso: por que esse aumento vem? Vem se a gente faz o sinal chegar à casa. Então, quando se faz a medição da audiência, o PNT... São 15 Municípios normalmente – vou usar como referencial. Não é exato isso, mas como referencial – mais populosos do Brasil. São só 15 Municípios. Em alguns desses Municípios, nós não temos o sinal da TV Brasil. Então, isso já prejudica muito a nossa audiência. Por isso que eu falei que o nosso principal projeto é a expansão do alcance do sinal da televisão e das rádios. Nós queremos chegar a todas as capitais pelo menos até 2023. Nós temos que investir para isso. Quando conseguirmos isso, não temos dúvida: o nosso resultado será melhor do que está agora; muito melhor do que está agora. Então, por isso que empresa caminha nesse sentido. Então, é importante ressaltar isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Bom dia a todas e a todos.

Primeiramente eu queria agradecer – é claro, o Presidente já fez isso, mas – à equipe de gestores da EBC por terem aceitado o convite para estarem aqui conosco. Esse convite foi reiterado várias vezes, mas felizmente foi possível estar aqui, no dia de hoje, para a gente fazer essa conversa.

Eu tenho vários pontos, alguns bem específicos e outros mais genéricos, e vou tentar colocar de forma bastante clara. Mas, primeiramente, também queria parabenizar a equipe





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) CN - 14
05/08/2019

de gestores pelos avanços relatados. Então, é de fato importante que a gente tenha aumento da cobertura da TV pública brasileira ou da principal TV pública brasileira, e, aí, já ponho uma questão: esse aumento da cobertura se deu por conquista de novos parceiros, se deu por investimentos próprios, e como que ficam as geradoras próprias da EBC nesse aumento da cobertura?

Também parabenizo pela questão da busca da sustentabilidade financeira, mas faço uma ressalva: o Brasil foi, durante muito tempo, deficitário na comunicação pública, e, ao criar uma empresa pública de comunicação com a pretensão de ser uma empresa nacional, o Governo brasileiro deu um salto para superar essa lacuna que existia, que era de fato uma hipertrofia do sistema privado e uma total, vamos dizer assim, ausência do sistema público de comunicação para servir à população brasileira e ser paradigmático na produção de conteúdo da TV e das rádios, ou seja, da radiodifusão pública.

Então, ao parabenizar essa questão da busca da sustentabilidade financeira, eu também ressalto que os objetivos primeiros, como disse o Diretor-Geral Roni, de chegar na casa do cidadão – e aí eu coloco um outro: de chegar com qualidade na casa do cidadão – não pode fazer com que essa sustentabilidade financeira seja buscada a ferro e fogo. É preciso sim investimentos e é preciso, sem nenhum... Eu não tenho o menor constrangimento de dizer isto: é preciso que haja investimento do Governo brasileiro para consolidar uma empresa nacional pública de TV.

Mas também, ao parabenizar, coloco a grande preocupação de que a EBC cumpra, de fato, a finalidade para que foi criada, que é uma empresa pública de comunicação. E aí, na visão da Federação Nacional dos Jornalistas, de várias entidades que trabalham a questão da democratização da comunicação – o meu companheiro da Fitert está inscrito. Então, eu não preciso citar a Federação dos Radialistas –, nós vemos com muita preocupação e fomos a público criticar a fusão da TV Brasil com a NBR. E por que que fomos a público criticar? Volto a dizer: porque a criação da EBC como empresa pública e, principalmente, da TV Brasil como uma emissora de TV pública foi um ganho para a sociedade brasileira. E, ao fundir, mesmo que seja 10% da programação para difusão dos atos do Governo, no nosso entendimento descharacteriza a TV Brasil como uma emissora pública, confunde o cidadão...

Desculpem-me, mas um selinho do lado esquerdo da tela, embaixo, dizendo que aquilo ali são atos do Governo, não é o suficiente para esclarecer que ali se trata de divulgação de atos do Governo. O cidadão e a cidadã comum não têm essa percepção. Muitas vezes não têm percepção nem do que é publicidade. Vai dizer o que que é divulgação de atos oficiais do Governo, que é um dos objetivos da EBC e que era bem feito pela NBR.

Então, para nós há um prejuízo evidente para a sociedade brasileira e há também o aspecto legal, que está sendo questionado. O Ministério Público Federal já entrou com ação questionando a decisão da EBC de fazer a fusão das duas emissoras de TV, e repito, confundindo público com estatal. E essa confusão é, sim, prejudicial.

Eu também queria ressaltar que nós temos dúvidas em relação a algumas medidas pontuais.

O Presidente já disse que a EBC foi vítima de *fake news* ou de notícia fraudulenta, nos últimos tempos, que, pelo que eu entendi, diz respeito à extinção da Rádio MEC AM. Eu pergunto: se a EBC não tem a intenção de extinguir a Rádio MEC AM, quais medidas foram tomadas para a migração da Rádio MEC AM para FM, já que nós estamos aí num processo de migração das emissoras AM em todo o Brasil. E, do mesmo jeito, as demais AM que a EBC possui. As medidas legais foram tomadas? Há, de fato, a intenção de manter





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 15

essas emissoras na frequência FM e manter com a programação específica, sem fazer fusão e, portanto, sem prejuízos ao que historicamente foi divulgado e, segundo a própria gestão, com melhoria nos últimos tempos?

Também queria colocar a questão da regionalização da produção. E aí pergunto porque, realmente, a informação que nós temos é que houve um enxugamento na geradora do Maranhão e com a extinção do jornalismo da TV Brasil do Maranhão. Então, com prejuízos para a sociedade, com prejuízos para os profissionais de jornalismo contratados pela EBC.

E, por último... Eu não quero ser indelicada, mas, como representante dos trabalhadores jornalistas, Sr. Presidente, nós temos várias queixas de censura editorial na produção jornalística da EBC. É algo frequente não só a Federação Nacional dos Jornalistas, mas os sindicatos de jornalistas, receberem denúncias de funcionários da EBC, concursados, comprometidos, que querem a construção dessa emissora pública e que querem a construção, com qualidade, dessa emissora pública, nos procurarem para fazer relatos de direcionamento da cobertura jornalística, de, vamos dizer assim, falta de independência para as equipes de jornalismo fazerem o seu trabalho e buscarem essa excelência de qualidade que as TVs públicas devem ter, inclusive para serem paradigmáticas para a sociedade brasileira.

Muito obrigada.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Vou responder um pouco de trás para frente, Conselheira Maria José.

Nós estamos tentando fazer mais com menos, reestruturando, modernizando e trazendo a EBC para o contemporâneo.

Quanto à liberdade de expressão, ao cerceamento e à censura dentro da diretoria de jornalismo, isso pode ter acontecido em mandatos anteriores. Não existe nada oficial ou não oficial orientando essa prática dentro da empresa. O jornalismo é assertivo, é equilibrado. Como bem colocou o Diretor de Conteúdo, ele neutraliza o radicalismo e a ideologia. Ele tem que ser promovido oficialmente – a notícia – à vida como ela é, ao fato acontecido.

Quanto ao Maranhão... Vou responder brevemente e depois ao Diretor-Geral.

Nós estamos reestruturando o Maranhão e concluímos que o custo operacional daquela retransmissora, que já não estava realmente contribuindo como deveria, mostrou que é mais prudente enviarmos equipes para fazer os serviços em São Luiz do que promovermos o baseamento de uma sede naquela regional. Inclusive, estamos promovendo uma ação social e devolvendo alguns colaboradores a regime jurídico único que, de fato, não pertencem à empresa e estão gerando um ônus ao Erário da empresa. Vamos ficar apenas com os colaboradores da casa.

A outra situação é a respeito de quando a senhora colocou do *modus operandi*, exatamente para a nossa programação, até aproveitando para fortalecer a resposta ao Conselheiro Davi: a lei de criação da EBC, até mesmo alicerçada pela 223, da Constituição, não disciplina o como fazer a programação, a unificação da programação, e isso cabe à gestão, ao grupo multidisciplinar do colegiado de gestão da empresa. Logo, estamos entendendo que estamos sendo assertivos.

Até colocando uma situação em que, como bem colocou o Diretor-Geral, estamos promovendo um alcance que, eventualmente, vai redundar em audiência, mas a audiência só será alicerçada, como bem frisou o Presidente, com produtos de qualidade. Se nós não tivermos.... Se nosso sinal... É toda uma cadência, um elo de situações que teremos que





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 16

conquistar. Primeiro, fazer chegar o sinal; segundo, é promover qualidade de nossos produtos públicos.

E creio eu, pela primeira pergunta que a senhora havia colocado, que nós estamos tentando deixar um ar mais profissional na empresa. A situação realmente, como era bem colocado e foi citado aqui, superficialmente, na Mesa, era de uma empresa cabide de emprego, propiciando situações, vamos dizer assim, à margem da lei, e nós estamos tentando profissionalizar a empresa, priorizar os trabalhos da casa e fazer com que o serviço seja praticado com relevância à sociedade.

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Bom, procurarei ser o mais breve possível, para abordar todos os pontos das suas questões, Conselheira Maria José. Obrigado pelos questionamentos, obrigado pelas provocações que foram feitas à empresa.

Primeira questão, em que se perguntou sobre o alcance, o aumento do alcance que é obtido e também da audiência, se foi por conquista de novos parceiros, se foi geração própria... Então, um trabalho paralelo. Na realidade, os dois.

A equipe de rede que trabalha junto às emissoras parceiras realizou 28 viagens, no primeiro semestre, para consolidar antigas parceiras e conquistar novas.

Além disso, nós estamos, como eu já falei anteriormente, priorizando o nosso orçamento, para fins de investimento. Então, neste segundo semestre, nós já devemos adquirir equipamentos não só para a EBC, também para as emissoras parceiras, para poder justamente ampliar esse alcance.

Então, o trabalho de ampliação já conquistado foi tanto com, como o Graziani já falou, com a colocação de novos equipamentos como com a conquista de novos parceiros e a consolidação dos antigos. Então, a primeira parte da pergunta objetivamente respondendo.

Concordamos que o orçamento não pode ser limitador para a ampliação do sinal. Concordamos com isso. Nós temos que fazer, para cumprir a missão da EBC, a razão da sua existência pela lei de criação, que é chegar à casa do cidadão... E, aí, eu gosto sempre de frisar isto: a gente não chega à casa do cidadão só com programação; a gente chega com sinal. São duas coisas com que a gente tem de trabalhar: o sinal chegando com qualidade e a programação chegando com qualidade. Então, para chegar, nós temos que investir, e esse é um trabalho que fazemos diariamente na empresa, para conquista... Enxugar nosso plano de trabalho em custeio, trabalhando junto à Secretaria de Governo, para a conquista de novos recursos... Tudo isso... O nosso assessor parlamentar aqui, em busca de emendas parlamentares que possam priorizar o nosso investimento... E aqui a gente conta com a colaboração deste Conselho, para que possa nos favorecer nesse aspecto também. O que vier, para fins de investimento dentro da empresa, será muito bem-vindo. O orçamento a gente não considera um limitador para que a gente cumpra nossa missão. Concordamos com a senhora.

Com relação à preocupação com empresa pública de comunicação, como frisei, a razão de existência da EBC é a radiodifusão pública. Ou seja: é uma empresa pública, e essa é nossa preocupação constante. Ela faz a divulgação de atos e fatos porque também é previsto. Isso é contratual. Um cliente nosso é o Governo Federal. Nós atendemos ao Governo Federal, mas o nosso principal cliente é o cidadão.

E consideramos, como já frisado pelo Graziani: como não está disciplinado pela Constituição Federal, no art. 223, tampouco na lei de criação da EBC como se deve dar esse relacionamento público-estatal, permitiu-se a unificação das programações, diferenciando o momento que os atos e fatos estão... Aí há uma pequena divergência no que estamos falando, mas fazendo justamente, salientando quando entramos com atos e fatos.





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 17

Agora é importante: por que que foi feita essa unificação? À revelia? Por nada? Não. Mais importante: a economia gerada nessa unificação de televisão: R\$32 milhões/ano. Isso é importante? É, porque esse recurso é o recurso que permitirá o investimento de que nós estamos falando aqui. Então, por isso que a gente trabalha nesse sentido. A economicidade é diretora das ações da EBC também. A gente também trabalha com esse aspecto.

Com relação à dúvida das medidas de MEC AM para MEC FM, nós já temos uma MEC FM no Rio de Janeiro. Ela já existe. E nós temos também a MEC AM. Mas as AMs da EBC, de uma maneira geral, estão sendo trabalhadas para serem modernizadas. Vamos inseri-las dentro da web, vamos inseri-las em TV a cabo... Hoje, na net, acessando a TV a cabo, a gente consegue escutar as rádios. Nós queremos colocar as nossas rádios na TV a cabo também. Então, essa modernização é o caminho que nós estamos perseguiendo para as nossas AMs. E já temos uma MEC FM no Rio de Janeiro. Tem uma linha editorial diferente a AM, bem distinta da FM, a gente sabe disso, mas a gente trabalha também a conquista das AMs para as FMs.

Já fizemos vários ofícios para o MCTI para conquista de frequência FM, que está bem sobrecarregada, das outorgas de FM, que estão bem sobrecarregadas, principalmente nas grandes capitais do País, mas estamos trabalhando nesse sentido. Esse também é um trabalho que fazemos junto ao MCTI.

Eu acho que o Graziani já frisou os outros aspectos da sua pergunta. Eu só queria ressaltar também, com relação ao canal único da televisão, porque isso cabe frisar: atos e fatos estão sendo divulgados no 2.1, TV Brasil, mas naquele percentual máximo que tem sido frisado pelo Vancarlos, de até 10% da programação diária. Mas, espelhado no canal 2.2 da programação, nós ainda temos a TV Brasil divulgando os atos e fatos, às vezes, de uma forma mais completa. Então, um evento que aconteça está sendo representado... Por que que a gente tem que fazer isso? Porque interessa à empresa, porque isso representa faturamento para a empresa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONI BAKSYS PINTO – É a TV web. Então, o 2.2, que é o espelhamento do 2.1, faz a reprodução da programação normal, mas, quando há necessidade de fazer uma programação, uma cobertura mais ampla de atos e fatos, é ali que ocorre, e não no canal principal, o 2.1. O.k.?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira. *Fora do microfone.*) – O senhor gostaria de complementar?

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – É, eu gostaria só de complementar também a respeito das transmissões de amplitude modulada por ondas médias, naquele exemplo que eu dei nos *dials* dos rádios.

Inicialmente, nós estamos acompanhando as janelas de tecnologia e chamamento público junto à Anatel e ao Ministério de Ciência e Tecnologia. Semana passada mesmo estive em uma janela dessa, em uma reunião exatamente convocada pela Anatel, e a pauta era televisão, sinal digital e amplitude modulada em transmissão de rádio.

Outra situação é: estamos acompanhando fidedignamente essa situação, porque esse serviço vai ser descontinuado. Algumas empresas de iniciativa privada já se anteciparam nesse desligamento. Não é ainda ideia da EBC promover esse desligamento. Estamos acompanhando ferrenhamente a legislação e a descontinuação desse equipamento, tanto na área de transmissão quanto na área de receptores. Ou seja: não se vende mais "radinho" de pilha em ondas médias por aí, entende? Hoje os carros, inclusive,





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 18

estão vindo com três FMs e um ondas médias. Já, já, o carro não vai vir mais com ondas médias. Então é um avanço tecnológico. É inevitável. Estamos em rota de colisão. Então, nós temos que aprender a aceitar esse tipo de coisa. Hoje, o telefone celular é um "radinho". Acredite se quiser. É o nosso trabalho de radiodifusão.

Em 2018, eu estava Diretor de Tecnologia da EBC e fomos convocados para promover a transmissão da posse do Presidente; fomos convocados para divulgar o horário gratuito eleitoral do primeiro e segundo turnos. Tudo foi a EBC que fez. Fomos convocados para promover o reforçamento do 4G, de comunicação, na Esplanada dos Ministérios, para que ninguém ficasse sem se comunicar. Tudo isso com os talentos da EBC. Eu fui apenas um facilitador. Mas essa garotada é que fez a diferença. Então, estou colocando para vocês que a modernização é inevitável.

Lá na frente teremos, sim, outros debates, exatamente para conversar a respeito, mas no momento não vamos desligar nenhum transmissor. Pelo contrário: precisamos saber aonde estamos chegando e, paralelamente a essa situação, promover produtos com qualidade, porque precisamos levantar e auxiliar a área finalística, que é a área de conteúdo do Diretor de COP.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado, Presidente. Conselheira, está respondido? (Pausa.)

O.k.

Antes de passar ao Conselheiro Davi, nós recebemos duas perguntas do Lucas Krauss Queiroz, do Distrito Federal, mas acho que essas duas perguntas já foram respondidas. Uma sobre a união da NBR e a TV Brasil, que acabou de ser respondida pelo Diretor-Geral, e uma sobre a extinção da Rádio MEC AM e de outras emissoras AM da EBC, as quais o Presidente já havia dito que vai manter, modernizar e ampliar o número de rádios.

Eu passo a palavra ao Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Primeiro parabenizar a presença dos companheiros, trazendo informações importantes para a gente ver o papel da EBC no contexto da informação brasileira. O Alexandre, que eu já conheço, a gente já se trombou por aí, já conversou algumas vezes. Parabenizar porque, dentro desse corpo, há duas pessoas vinculadas à estrutura, meninos novos... Isso nos dá um pouco de conforto para se discutir a EBC.

Eu, pessoalmente, não fico muito tranquilo quando se fala que a EBC anterior era uma EBC de cabide de empregos. Eu tenho o maior respeito pelas gestões anteriores, sei também que foram cometidos muitos erros, então, eu não acredito em coisa "antes era assim e agora vai ser assim." Toda empresa – principalmente uma que começa em 1923 – é um processo de construção. Eu acho que as práticas ruins têm que ser superadas, as práticas boas têm que ser mantidas, e boas práticas têm que ser incorporadas. Então, na minha visão, eu não tenho nenhuma crítica no sentido de que antes a EBC era um cabide de empregos e agora estamos numa nova realidade. Não é isso. Então, eu sou solidário às pessoas que passaram pela EBC, pelo trabalho que realizaram na EBC, embora também tenha muitas críticas ao trabalho que era realizado na EBC. Então, eu também deixo isso de forma muito clara.

Segundo, é a questão conceitual. Chefe, por exemplo. Essa equipe, que eu parabenizo, me parece muito bem afinada e com um projeto muito bem definido da EBC.

Eu acho que a gente tem três tipos de diretores: aqueles que fazem tudo que o chefe pede – é ruim; aqueles que não querem fazer o que o chefe comenta. É como se o chefe





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019 CN - 19

não existisse. Então, querem fazer contra o chefe. É ruim, porque tudo tem relações, tem investimento, tem orçamento. Então, a melhor posição é aquela que dialoga com o chefe – nesse caso, eu estou falando concretamente, com o Estado que foi eleito, com o novo Governo, dialoga com o novo Governo –, mas que tem a sensibilidade nos aspectos constitucionais e no aspecto de uma construção de uma informação pública. Então, é péssima a direção que obedece ao chefe cegamente; é péssima a direção que desconhece o chefe plenamente. Então, espero que a direção da EBC possa sempre se equilibrar nesses dois pontos.

E sempre há tensão. Não adianta achar que nisso também não há tensão não, porque há tensão, mas que nunca se perca a perspectiva que está dada na Constituição. Eu acho que é muito importante, é um apelo que eu pessoalmente faço à direção da EBC. Eu sei que vocês, talvez, realmente estão imbuídos nisso aí.

Quanto à questão da audiência, eu acho o seguinte: eu sempre uso uma expressão de um amigo meu, que é jornalista: não cair com o barulho do tiro. Por isso que eu perguntei, quando você falou da sétima posição, tipo assim... É uma forma de esconder um pouco... A gente tem muito esse costume. Estatística é um bicho perigoso. A gente usa estatística da forma como quer. Está certo?

A realidade é que a EBC pulou de 0,20 para 0,35 de audiência. Nada mais é que traço – nada mais é que traço. Aí, você fala o seguinte: a Globo. Qual é a média de audiência da Globo? Não é 30, 40... É 12. Doze, 13%. Qual o índice de audiência da Record e do SBT? É 6, 7...

É claro que há programas que batem em 50, 40... A força dessas empresas está aí. Mas, se você pegar toda a distribuição, em 24 horas, isso vai bater em 12... Quando você analisa 0,35, você tem que ter como base maior 12, e não 80% de audiência, porque há um mito nesse debate.

E quando eu falo o seguinte, que a direção da EBC não pode cair com o barulho do tiro, quero dizer que não está atrás da EBC, na minha opinião, uma obrigação de levantar a audiência para 10% e de igualar à da Globo e à das empresas privadas. Essa não é uma obrigação da EBC. Por quê? O papel da EBC é outro. Nós temos de entender que o importante é a EBC colocar um conjunto de bons conteúdos, para que as plataformas horizontais e as plataformas intermediárias e os canais possam pegar esse bom produto. Esta é a nossa audiência, a gente ter qualidade, para que outras plataformas de comunicação, blogues e pessoas na internet, possam reproduzir esse bom material e repassar essa informação.

Então, eu acho que, do ponto de vista de uma empresa de comunicação pública, não se pode ficar preso à questão da audiência. Essa é a crítica que a iniciativa privada faz: "Fecha, porque não tem audiência." Eu falo: "Então, tire o dinheiro de publicidade das grandes empresas, porque elas também não têm".

Então, eu acho o seguinte: não fique escravo do índice de audiência. Embora, na minha opinião – na minha opinião –, tenha de se trabalhar para aumentar a audiência. Eu acho que esse foco de aumentar a audiência a gente não pode perder de perspectiva.

Então, eu parabenizo a EBC por esse trabalho.

Acho também o seguinte: dinheiro público é dinheiro sagrado.

Eu me lembro de que, nas gestões anteriores da EBC, havia uns contratos ali que eram de levantar os fios de cabelo da cabeça. Uns contratos, na minha opinião, errados; caros. Então, eu acho que dinheiro público é um dinheiro sagrado. Tem de haver racionalidade, dentro da perspectiva de se obter aquilo que a Constituição diz, que é a comunicação pública e a informação mais ampla. Agora, a gente não pode jogar dinheiro





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 20

pelo ralo. Agora, também não se pode, em nome de um orçamento, dinheiro para banco, não sei o quê, fazer cortes primeiro na EBC, porque fecha a EBC.

Então, eu já faço uma pergunta: qual é o orçamento ideal, por exemplo, para uma EBC sadia, para uma EBC que cumpra com seus investimentos, para uma EBC que saia dos 36% de recepção nacional? Chega, se não a uns 90% das empresas privadas e tal... Qual é o índice de...

O senhor falou em R\$440 milhões, sendo que...

O SR. RONI BAKSYS PINTO (*Fora do microfone.*) – São R\$420 milhões.

O SR. DAVI EMERICH – São 420....

O SR. RONI BAKSYS PINTO (*Fora do microfone.*) – São R\$440 milhões de receita.

O SR. DAVI EMERICH – De receita, sendo que a CFRP entra com R\$200 milhões.

Por exemplo, há um grande movimento das telefônicas, das empresas, para acabar com a CFRP e tirar esse dinheiro. A EBC sobreviveria com isso? Vocês aceitariam que se retirasse esta taxa de R\$200 milhões da CFRP?

Qual é o orçamento ideal e necessário da EBC? É preciso aumentar? São 400 milhões, são 500 milhões, são 600 milhões? Qual é o orçamento ideal para o plano que vocês têm para EBC? Eu gostaria de saber mais ou menos como vocês estão trabalhando isso e também a postura política de vocês em relação à CFRP.

Há outra coisa que eu acho que é importante.

O nosso amigo ali falou em neutralidade. É uma palavra de que eu gosto muito, embora não acredite nela. Eu acho que a última empresa... Há aquele filme, *Cidadão Kane*, em que o ator rasga a linha editorial. Em todas as empresas, a linha editorial é quase que dada. Ou seja: cada empresa tem seus problemas, tem as suas tensões. Então, você tem uma questão geral... Então, ali há um equilíbrio entre a tensão do mercado, a tensão do financiamento, a tensão do interesse público, tal.

Então, eu acho mais é que se deve buscar neutralidade como se fosse um arco-íris, e, no fim do arco-íris, você ter um pote de ouro que você sabe que não alcança, mas você tenta alcançar. Então, na perspectiva da busca, eu acho que é importante.

Agora, nós estamos vivendo um momento muito difícil, um momento de debates ideológicos que chegam a assustar. Chegam a assustar. Há certas colocações – e eu vou falar mais das redes. Eu não vou falar nem de autoridades – que beiram ao fascismo. Que beiram ao fascismo. Nessa questão indígena, nessa questão de terras, isso é um negócio que é de assustar.

A EBC, quando fala em neutralidade... Quando se fala, por exemplo, em fazer garimpo nas terras indígenas... Essa neutralidade vai permitir que, em igualdade de condições, tanto aqueles que defendem os investimentos em terras indígenas como os que criticam os investimentos em terras indígenas vão ter espaço na EBC, em equilíbrio, ou apenas uma parte da chamada sociedade civil pública – obviamente pública –, vai ter opinião, por exemplo, dentro da EBC? É uma coisa que para mim é muito importante, porque a gente tem uma coisa estranha neste momento político do País, porque se fala na construção do novo cidadão contra o chamado marxismo cultural; vamos ficar 50 anos para mudar a mentalidade do povo. Em todo lugar, desde Mao Tsé-tung, na China; Hitler... Toda vez em que se pensou em criar um cidadão novo, deu em fascismo, em regimes arbitrários.

Eu faço uma pergunta direta: a EBC está dentro de um projeto de criar o cidadão novo do Brasil ou a EBC tem compromisso em plasmar, dentro dela, a sociedade civil real que existe no País?

E o Alexandre... Você vai completar, até os seus 38, tranquilos, porque, dependendo do Conselho de Comunicação, você continua.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 21

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Agradeço as palavras do Conselheiro Davi. Nós estamos imbuídos exatamente nesse raciocínio.

Como o senhor bem colocou, a nossa expectativa e a nossa perspectiva e o nosso planejamento estratégico estão contando com a CFRP, mas, se lá na frente esse subsídio nos for retirado, nós teremos que rever alguns conceitos e rever novamente o plano estratégico da empresa. Isso pode acontecer a qualquer momento.

E gostaria de, então, pedir, deixar o chefe Roni, que é contra...

Por favor.

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Bom, obrigado pelas perguntas, Conselheiro Davi Emerich.

Parte a parte delas. Então, vamos lá.

Busca pela audiência, não ficar preso: não é realmente a nossa principal preocupação dentro da EBC. A busca da audiência, como o senhor teve a oportunidade de ressaltar, é importante para a gente sim, porque nos dá a certeza do cumprimento da nossa missão. Quando a gente sabe que o cidadão está vendo aquilo que a gente produz, nós temos certeza de que o cidadão... De que nós estamos cumprindo a nossa missão. O sinal está chegando, e ele está assistindo a uma programação que nós consideramos uma programação que vai contribuir para o caráter crítico do cidadão. Na formação. Nós estamos contribuindo para isso. A nossa programação é voltada para isso. Noventa por cento é radiodifusão pública. Dez por cento é divulgação de atos e fatos do Governo Federal.

Então, sim, a busca da audiência não é a nossa principal preocupação, mas ela é um indicador nosso de cumprimento de missão. Então, nós temos preocupação, sim, com ela.

Nós não estamos competindo com os 12 pontos da Globo; nós queremos saber é que estamos chegando à casa do cidadão, que ele está nos assistindo e aquilo... O dinheiro público, como o senhor falou, é sagrado? É. Então, se há um recurso público aplicado numa empresa com uma missão, a gente tem que saber que aquela missão está sendo cumprida, que nós temos razão de existência e que aquela razão de existência está sendo atingida, e a audiência é um indicador para a gente.

O senhor teve oportunidade de abordar um aspecto importante para a gente, de que nós não tínhamos falado até então, que é a EBC como repositório de informações para os outros órgãos de comunicação pública e privada. Vários órgãos, emissoras de televisão, rádios, web acessam os nossos sites da Agência Brasil, acessam a nossa rede nacional de rádio, acessam a nossa televisão, imagens da nossa televisão, e reproduzem nas suas emissoras. E nós temos um aspecto fundamental nessa busca pela informação dentro da EBC: a credibilidade.

Graziani apresentou ali como valor da empresa, e não por acaso estava como primeiro valor da empresa, a credibilidade. A gente busca a credibilidade. A empresa trabalha pela credibilidade. A gente quer que os outros busquem a informação dentro da EBC. Infelizmente, neste momento nós não temos como mensurar ainda qual é essa busca. A gente sabe quantos acessos tem a nossa rede social, mas a gente, por exemplo, não consegue projetar quantas páginas de web fizeram publicação do nosso conteúdo. A gente não consegue verificar, nas rádios do interior que acessaram nosso conteúdo dentro da Rede Nacional de Rádio quantas reproduziram nosso conteúdo.

Agora, os senhores e as senhoras devem ter visto várias vezes na televisão a logomarca da TV Brasil projetada em imagens produzidas por diversas emissoras privadas. Nós somos repositórios. Além da busca pela audiência como um indicador nosso, nós temos essa preocupação de ter a credibilidade de quererem buscar informação, beberem na fonte EBC para projetar para as outras emissoras. Então, obrigado por essa





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 22

oportunidade, porque nós não tínhamos falado sobre isso e é um papel estratégico que a EBC desempenha para o País.

Qual o orçamento ideal? – o senhor perguntou. Para esse projeto de expansão de sinal de TV – eu vou ser matemático, um número exato –, TV e rádio, nós precisamos de R\$80 milhões em investimento, em quatro anos. E nós estamos trabalhando nesse sentido.

O SR. DAVI EMERICH (Fora do microfone.) – De quanto?

O SR. RONI BAKSYS PINTO – R\$80 milhões em quatro anos, R\$20 milhões/ano é a nossa projeção. Nós fizemos esse trabalho e, no planejamento que nós fizemos nesse projeto de expansão do sinal, é o que temos de estimativa de recursos. Então, se houver mais aporte, ótimo, senão, nós temos, com o que é disponibilizado de orçamento para a empresa, trabalhar para que a gente consiga destinar pelo menos R\$20 milhões/ano de investimento para esse projeto de expansão de sinal. Então, os números exatos com relação ao orçamento.

Se sobreviveríamos sem a CFRP? Precisaríamos ter recurso do Orçamento do Tesouro Nacional. Já acontece assim, porque na realidade a CFRP vai para o Tesouro e parte dela é repassada para a EBC, nas diversas contas que nós temos. Mas também foram projetadas... Diversas emissoras do mundo, todas elas, têm algum tipo de contribuição ou imposto pago pelo cidadão ou por alguma parcela da iniciativa privada para subsidiar a empresa, para subsidiar a empresa, para custear a empresa.

Então, nós necessitamos, sim, da CFRP. Extinta a CFRP, tem-se que buscar outro mecanismo ou dificilmente atingiremos a sustentabilidade, já que a EBC não pode fazer publicidade mercadológica. Nós não podemos ter uma latinha de refrigerante no nosso conteúdo por lei. Pela lei de criação, não se permite que haja arrecadação com publicidade mercadológica, o que limita bastante a nossa captação de receita para a empresa.

Com relação à neutralidade, a EBC se pauta por isso. Já falei: a credibilidade é um dos nossos valores, um dos nossos principais valores. Então, a gente não explora viés "a" ou viés "b". A EBC sempre se tem pautado por narrar fato, apresentar fato. É essa a diretriz que o Graziani passou e que nós recebemos também, inclusive, da própria Secretaria de Governo. Essa é a diretriz pela qual a EBC se tem pautado: a narração de fato. E, sim, a EBC está comprometida com a formação do caráter crítico do cidadão, ou seja, do novo cidadão brasileiro – respondendo à sua pergunta.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – O.k. Obrigado, Chefe Roni. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro José Antônio de Jesus.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Bom dia a todos e a todas!

Presidente, eu tinha anotado várias questões, mas há uma questão que me chamou a atenção – vou insistir sobre o Maranhão. É que o Presidente diz que estava com investimento no Maranhão, o Maranhão funcionando e, conversando agora há pouco com os trabalhadores do Maranhão... A empresa está fechada. Na realidade, ela está retransmitindo a programação, e a situação dos trabalhadores não está muito clara. O Presidente diz que está jogando os trabalhadores para outro órgão ainda e tal, e os trabalhadores estão dizendo que há uma situação de humilhação lá: sem fazer nada, sem ter atividade – na realidade é isso.

Eu acho que a gente precisa aqui de deixar muito claro para nós, para a sociedade, para o Conselho, para o Senado mesmo e para os próprios trabalhadores do dia a dia qual é a situação deles, para onde vão, o que vão fazer. Nós estamos vivendo... Desde o início do Governo que vivemos uma situação de incerteza, e nós temos insistido nas conversas





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 23

05/08/2019

com a EBC exatamente para saber o caminho que a EBC estava traçando e que os trabalhadores seguiriam.

Estou insistindo em uma resposta mais clara, Presidente Alexandre, sobre a situação da EBC Maranhão e sobre a situação dos trabalhadores não só do Maranhão, mas de todos os trabalhadores da EBC, e sobre a questão do diálogo com os sindicatos. Acho que a gente precisa também aqui ter claro como está diálogo da EBC com os sindicatos. Além das questões, óbvio, que já foram colocadas aqui, eu vou insistir também, porque não ficou claro para mim depois de conversarmos aqui sobre o porquê de a NBR incorporar a EBC. Para mim, particularmente – os companheiros estavam conversando comigo aqui –, não ficou claro. Então estou insistindo para que a gente entenda muito claramente isso. Uma coisa é a NBR, que era uma empresa estatal, outra coisa é a EBC, que é uma empresa pública de comunicação.

Então, é para a gente ter mais clareza, para a gente ter clareza da situação, além de toda a situação já colocada para os outros membros do Conselho.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – O.k.

Agradeço a pergunta, Conselheiro José Antônio.

Vou responder agora pelo final, como o senhor bem colocou.

Nós, da EBC, quando fizemos a avaliação e a análise de toda a estrutura da EBC, promovemos o seguinte conceito de racionalização e otimização, como bem colocado por todos os diretores aqui do Colegiado.

O fato é que nós percebemos que, quanto à estrutura de São Luís, do Maranhão, é necessário fazermos uma modernização. Inclusive, temos até um projeto de rádio FM para a localidade, com um índice de colaboradores necessário para tocar aquela retransmissora, tanto para transmissões de televisão quanto de rádio FM. Então, estamos trabalhando nesse conceito, diminuindo os custos operacionais daquela retransmissora.

A outra situação é: lá, a EBC herdou, se eu não me engano... Eu vou convocar aqui o nosso diretor administrativo de RH, de recursos humanos, porque, seguindo o nosso olhar de gestão e seguindo a orientação do colegiado – vou pedir para ele dividir uma cadeira... –, ele vai detalhar essa situação dos 106 RJUs – regimes jurídicos únicos – que não são colaboradores da EBC, não são funcionários específicos da EBC, não são concursados, mas que foram herdados de outros organismos, como, por exemplo, Ministério do Planejamento e outros ministérios.

Por favor, Diretor Kazuaki.

O SR. MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA – Bom dia a todos.

Conselheiro José Antônio, em relação à sua pergunta, no tocante especificamente aos nossos colaboradores, nós procuramos, no âmbito do Maranhão, da regional do Maranhão, uma vez deliberado pelo redimensionamento de suas atividades, previamente fazer um plano, sobretudo preocupados com a situação dos colaboradores de lá, de forma que a realocação dessas pessoas e desses empregados fosse feita da forma mais equânime, mais justa e sem maiores percalços, sobretudo para eles.

Em razão disso... Lá nós temos 135 servidores públicos da União, oriundos da extinta Fundação Roquette Pinto, dos quais 106 são servidores e 30, empregados da EBC. Então, foi feito um plano, e, nesse plano, nós fizemos, inicialmente, uma capacitação de todos eles, já visando a essa desmobilização de alguns deles. Ficamos praticamente duas semanas fazendo uma capacitação, uma preparação de todo esse pessoal. Paralelamente, nós fizemos entrevistas pessoais com cada um deles, verificando para onde eles poderiam ir, qual era o desejo deles em relação a uma nova alocação. Paralelamente a esse trabalho





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 24

de entrevista foi feito um trabalho de acompanhamento com psicólogos e assistentes sociais, para se entender melhor essa situação e prepará-los para esse novo desafio.

Além disso, nós fizemos um trabalho junto ao Ministério da Economia, especificamente junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia, para tentar compatibilizar o desejo de cada um desses empregados e servidores públicos em termos de nova alocação, para que, dentro das possibilidades, esse desejo fosse compatibilizado e para que o Ministério da Economia pudesse fazer essa nova alocação.

Estamos neste momento também fechando uma parceria com o Instituto Federal de Tecnologia do Maranhão, que vai ocupar uma parte das nossas instalações. Uma parte das instalações que nós não vamos ocupar eles vão ocupar. Estabelecemos com eles uma parceria já em andamento, em fase de acerto de detalhes, e o próprio instituto se comprometeu a absorver boa parte dessa mão de obra. Então, para muitos deles, cerca de 78, não haverá grandes sobressaltos; eles permanecerão não mais vinculados à EBC, mas vinculados ao Instituto Federal.

Então, em termos de acompanhamento, orientação e intermediação junto ao Ministério da Economia para essa nova alocação desses empregados e servidores públicos, essa foi preocupação de primeira ordem do nosso Presidente. Eu, junto com a minha equipe de recursos humanos, estou periodicamente indo ao Maranhão e acompanhando *pari passu* todas essas ações.

É isso.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, posso fazer uma pergunta complementar em relação ao Maranhão, antes que o Presidente da EBC continue?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Por favor.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Para que fique bem claro por que é necessário realocar 105 trabalhadores, ou seja, o que vai ser feito no Maranhão? O que haverá de produção de conteúdo local no Maranhão? Para que vai servir, vamos dizer assim, uma geradora no Maranhão para aquele Estado, principalmente para São Luís, dentro desse princípio de regionalização? E pergunto muito claramente: a produção jornalística do Maranhão acaba? Só para ficar bem claro.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Vou responder.

Obrigado pela pergunta, Conselheira Maria José, mas nós estamos trabalhando, como colocado aqui, austeridade e custo operacional. Nós entendemos que uma estação, uma matriz hoje em São Luís do Maranhão, em razão dos resultados e indicadores que estavam sendo propiciados, não condizia mais com a nossa realidade. Então, optamos por deixar São Luís como retransmissora. Estamos mudando o *status* da estação.

Outra situação é: compensa mais enviarmos uma equipe de jornalismo, promover a informação naquela praça do que mantermos todo um estafe de jornalismo naquele ambiente onde o custo operacional é altíssimo? Sai mais em conta promovermos uma equipe volante do que ficarmos sediados naquela cidade.

Outra situação é a seguinte: como bem colocou o Kazuaki, os colaboradores na EBC... Quando eu entrei, fui convidado para trabalhar na EBC, um dos testemunhos dos colaboradores da EBC foi da seguinte forma – do gerente de operações, depois diretor de tecnologia e agora diretor principal: "Graziani, nós ficamos sabendo por portarias. A gente não sabe nem quando é realocado. Quando eu chego para trabalhar, há uma portaria em cima da minha mesa, e a gente é realocado, desligado, realocado para outra área, para outro setor sem a menor satisfação, sem o menor – vamos dizer assim – conceito de responsabilidade e de transparência". Então, atendendo a meu pedido, imbuído do conceito de profissionalismo, pedi ao Diretor de Recursos Humanos... Como temos lá uma





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) CN - 25
05/08/2019

quantidade enorme, mais de 70, 80 colaboradores que já passaram da idade de aposentadoria, ano e idade de aposentadoria, que estavam lá jogando dominó debaixo das mangueiras, promovendo ou eventualmente insuflando nosso operacional, concluímos que, profissionalmente, iríamos promover uma situação de devolução desses RJUs a sua origem, porque, principalmente na diminuição de *status* e diminuição e austeridade de custo operacional, não cabiam 106 RJUs sem fazer nada, tomando cafezinho debaixo da mangueira e jogando dominó.

Então, com propriedade, fomos lá, fizemos esse visionamento, constatamos essa realidade, fato acontecido. Eu estive lá para botar aquela estação digital, convivi com aquela situação. Achei realmente inusitado e tive que, de fato, colocar na mesa da Presidência da EBC. Claro que posteriormente virei diretor principal da empresa, e fundamentou e alicerçou mais ainda minha opinião a respeito daquela praça, mas somos um colegiado.

Isso veio mostrar que houve uma preocupação profissional em preparar aquelas pessoas para serem devolvidas ao seu órgão de origem, aos ministérios, aos seus organismos federais. Tratamos desta forma e nós estamos trabalhando exatamente para nos profissionalizar na EBC. Este é o conceito: de responsabilidade, de educação e empatia, de se colocar no lugar do próximo. É disso que o Diretor de Recursos Humanos está imbuído e assim está orientado a fazer.

Obrigado.

O SR. MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA – Apenas um complemento à fala do Presidente: durante todo esse processo, que está em fase final – provavelmente esta semana o Ministério da Economia já deve expedir as portarias realocando essas pessoas –, a gente procurou trabalhar dentro do conceito de transparência, respeito à dignidade das pessoas, dos empregados, dos nossos colaboradores de uma forma geral, e procurando sempre preservá-los, capacitá-los e prepará-los para esses novos desafios.

Sabemos que, para muitos deles, haverá, claro, um novo cenário e novos desafios. E aí a gente procurou exatamente buscar fazer com que eles tivessem essa possibilidade de fazer face a esses novos desafios, com capacitação, preparação, acompanhamento psicológico, acompanhamento de assistente social e acompanhamento direto da direção da empresa. Não coloquei nessa interlocução com eles nenhum interlocutor, a direção da casa definiu que seria feito de forma direta. Por isso mesmo que eu próprio, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, cuidei pessoalmente dessa parte do relacionamento com os empregados e da sua nova alocação, da realocação, em face da decisão de redimensionamento das atividades.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Por favor, Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Eu louvo o esforço que está sendo feito para que esses trabalhadores sejam tratados com respeito, mas também é evidente que houve um problema muito grave em relação à geradora da EBC no Maranhão.

Primeiramente, se algum trabalhador ficou jogando dominó sem trabalhar por muito tempo, houve um grave problema de gestão que não deveria ter ocorrido e não deveria ter permanecido. Então, não podemos responsabilizar os trabalhadores. Além da questão do trabalhador diretamente, é preciso também entender que houve, ao que tudo indica, um sucateamento da praça do Maranhão. Então, se houve um sucateamento da praça do Maranhão, também existem responsáveis por esse sucateamento e é bom que todos conheçam quem são esses responsáveis pelo sucateamento.

E também insisto que comprehendo a preocupação da atual gestão em buscar a austeridade administrativo-financeira, mas insisto no que eu disse antes: uma emissora





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019CN - 26

pública tem que ter preocupação com a sua sustentabilidade financeira, mas ela tem que que ter a preocupação primeira de manter a sua função pública. E aí, eu creio que o Maranhão e a sociedade maranhense perdem, por exemplo, com a extinção do jornalismo da EBC no Maranhão, porque é uma fonte de informação importante, certamente contribuía para a diversidade e pluralidade de informação no Maranhão, e a sociedade infelizmente vai ficar sem esse recurso. Então, só temos que infelizmente lamentar o que está ocorrendo no Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado, Conselheira. Conselheiro José Antônio.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Presidente, são umas perguntinhas muito rápidas por causa do nosso horário, sei que nós estamos já em muito adiantada hora.

A EBC tinha 2,4 mil funcionários no seu quadro e mais de 400 comissionados. O que mudou? Pergunta um.

A realocação desses profissionais será feita em veículo de comunicação?

A EBC fez um levantamento sobre o impacto dessa decisão na grade da EBC, na grade da TV Brasil?

O que está sendo feito com os trabalhadores do Maranhão? Foi falado que a EBC estava devolvendo os trabalhadores no Regime Jurídico, e os demais? Nós estamos falando aqui do Regime Jurídico, daqueles que são concursados, do Regime Único; e com aqueles que não são do Regime Único o que vai acontecer?

O que o Presidente considera como cabide de emprego?

O que foi feito para diminuir o impacto da TV cabide de emprego, como mencionado pelo Presidente?

A EBC tem o Governo Federal como parceiro, como fica a autonomia?

São perguntas que a gente gostaria muito de ouvir... A sociedade brasileira precisa saber e os trabalhadores que estão lá no dia a dia precisam entender isso mesmo para poderem trabalhar com mais com mais tranquilidade para poderem produzir.

E há uma pergunta que me fizeram agora e eu fiquei pensando se eu faria ou não. A EBC tem medo de perder o parceiro, que seria o Governo Federal? Eu fiquei pensando se eu ia perguntar, mas eu acho que é importante a gente ouvir do Presidente para saber sobre a autonomia de fato, se a EBC tem medo de perder o parceiro, o Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Presidente.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Obrigado pela contribuição, Conselheiro José Antônio.

Medo nós não temos. Nós queremos mostrar que, a partir do momento em que a situação se apresenta, em que o contexto se apresenta, seja ele político, econômico e administrativo no País, vamos tentar nos adaptar da melhor maneira possível.

Respondendo a outra pergunta sua quanto ao cabide de emprego, vou resumir para você: eram 2.529 colaboradores; hoje, são 1.961. Não é que esse enxugamento venha a significar muita coisa, mas o impacto no erário da EBC foi bastante. Nós estamos tentando promover austeridade também e profissionalismo dentro da empresa, com profissionais multifuncionais, com profissionais que consigam trabalhar no momento contemporâneo. Não há somente aquele que grampeia e aquele que atende o telefone; ele vai ter que fazer as duas atividades.

Com relação a outras perguntas, eu posso deixá-las para o Diretor Administrativo de Recursos Humanos.

Por favor.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 27

05/08/2019

O SR. MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA – Em relação aos empregados da EBC, não aos servidores públicos, a primeira opção que foi colocada para eles também é a de eles participarem de todo esse processo. Assim como os servidores públicos, eles participaram do processo de capacitação, de entrevistas, de acompanhamento psicológico e de assistência social. Foi colocada para eles uma situação diferente. No caso deles, houve a opção de serem movimentados para Brasília, para o Rio de Janeiro ou para São Paulo, e alguns deles optaram por essa linha. Para aqueles que, por outros motivos, não desejarem essa opção, há a possibilidade de irem para outro órgão no âmbito do Maranhão. Isso também nós procuramos fazer. Também estamos fazendo isso para procurar facilitar essa intermediação junto a esses órgãos e ao Ministério da Economia.

Há um detalhe importante, apenas para complementar, Conselheiro José Antônio: todo esse processo de realocação dessas pessoas, esse processo todo, que se iniciou cerca de dois ou três meses atrás, foi acompanhado *pari passu* pelas entidades sindicais, não foi um movimento unilateral da empresa. Então, houve uma conversa com a comissão de empregados e com as entidades sindicais de Brasília e do Maranhão. E, também no caso dos servidores públicos do Maranhão, tive a oportunidade de expor, de explanar longamente todo esse processo para a Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Maranhão, em audiência com ela, e ela entendeu perfeitamente a nossa situação. Então, quero só dizer que essa interlocução foi feita junto com as entidades sindicais para promover transparência, para promover lisura nas ações que estávamos e estamos empreendendo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado.

Eu passo a palavra para o Conselheiro Murillo de Aragão.

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Eu posso complementar?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Por favor!

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Há só algumas questões rápidas para responder para o Conselheiro José Antônio.

O número passou de 2.500 para 1.920. A saída do pessoal se deu por Plano de Demissão Voluntária. Que fique bem claro isso! Isso também foi feito nos cargos comissionados. Cerca de 80 cargos comissionados foram extintos. Hoje a empresa conta com algo em torno de 350 cargos comissionados, se eu não me engano – não tenho esse número exato –, sendo que menos de 70 – se eu não me engano, o número exato é de 64 – são de livre provimento, ou seja, aqueles que não são empregados da casa. Então, está alinhado com aquilo que o Graziani falou, que a prioridade é dada para o empregado. Então, só 64 não são empregados da casa.

Com relação ao sucateamento, que foi colocado também aqui, falaram sobre isso, realmente o nosso parque tecnológico já passou da hora de ser modernizado; tem que ser atualizado e ser modernizado. Isso faz parte daquele pacote da ampliação do alcance do sinal que nós temos que fazer não só no Maranhão; isso é parte de uma perspectiva para o Brasil inteiro que nós temos que fazer.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado, Diretor.

Eu passo a palavra para o Conselheiro Murillo Aragão, Presidente do Conselho.

O SR. MURILLO DE ARAGÃO – Obrigado, Presidente.

Eu gostaria de fazer uma pergunta baseada no fato de que nós, como País, temos uma histórica deficiência em divulgar o Brasil e os seus eventos na mídia internacional. É uma presença pífia. E não há nenhuma presença, pelo menos nos canais a cabo do mundo, de uma televisão ou de um canal brasileiro de notícias, e isso num momento ou numa situação em que China, Japão, Coreia, Alemanha, Itália, Portugal, Espanha, França, Rússia





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 28

05/08/2019

e Turquia, pelo menos, têm noticiários em inglês sobre os seus respectivos países. Tal preocupação existiu, pelo que eu soube, por parte do Embaixador Parola, que foi Presidente da EBC antes da sua gestão, Presidente. E eu gostaria de saber se a atual gestão se preocupa com essa situação e se tem intenções de produzir um noticiário em inglês que seja divulgado no mundo.

Essa é minha pergunta, Presidente Graziani.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Obrigado, Conselheiro Murillo.

De fato, é nosso intento promover esse tipo de jornalismo em várias línguas. Para quem conseguiu escutar ondas curtas, no legado que nós herdamos, que a EBC herdou da antiga Radiobrás, nós temos a estação do Rodeador, que antes transmitia em seis frequências de ondas curtas A Voz do Brasil em várias línguas, inclusive jornalismo em várias línguas, uma delas era o inglês. E nós estamos agora – como bem colocou, e faço quórum às palavras da Conselheira Maria José –, nós pegamos, como bem colocou o nosso Diretor-Geral, o Chefe Roni, um parque muito desatualizado e defasado, com alguns equipamentos já rumo à obsolescência, e a grande maioria analógica. Nós estamos tentando modernizar com um diminuto orçamento empenhado, estamos tentando fazer mais com menos. São palavras e a nossa ideia-força. Mas é o nosso intento promover exatamente isso, inclusive nas páginas da web. A nossa Agência Brasil é um carro-chefe, e todo o organismo de web bebe daquela fonte. Inclusive nós estamos tentando promover uma inteligência artificial para levantar os indicadores, Presidente, de quem está bebendo dessa fonte. Logo, logo, vamos saber quem está dando Ctrl C e Ctrl V, apenas mudando uma palavrinha e dizendo que foram eles que deram. A EBC não produz *fake news*, ela é fonte oficial e dá assertividade, gostaria de ressaltar e salientar isso.

Muito obrigado, Conselheiro Murillo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Respondido, Conselheiro?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Eu pergunto...

Ah! Conselheira

A SRA. SONIA SANTANA – Muito boa tarde.

Queria uma informação, uma resposta a respeito. Uma TV pública não é somente jornalismo, tem a produção de conteúdo local. Com a extinção desse núcleo de produção no Maranhão, como ficam as questões de produção de eventos, da própria história do Estado e do Nordeste inteiro, visto que se está fechando esse núcleo? Porque eu discordo um pouco, como produtora, de que é mais barato você mandar equipes. Enviar uma equipe com duas pessoas realmente é barato, mas uma equipe que mantém uma estrutura e possa trazer a informação e o conhecimento das realidades locais e do seu entorno é muito mais caro do que realmente fechar simplesmente.

Há meios de isso ser mais viável economicamente, na medida em que os equipamentos demandam menores estruturas e menores espaços. Então, deixo uma preocupação realmente com o nível da produção de conteúdo local não apenas jornalístico. Gostaria de saber como vocês encaram essa questão de manter a produção audiovisual, que nós também compramos via BBC, via várias outras TVs públicas e que agrupa muita qualidade, agrupa muita informação. Gostaria dessa resposta.

Muito obrigada.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – O.k. Obrigado, Conselheira.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) CN - 29
05/08/2019

De fato, nós não estamos fechando a regional São Luís, nós estamos reestruturando para *status* de retransmissora. Entendemos que o custo operacional é alto e nós promovemos as equipes volantes; elas cobrem todo o País e promovem a transmissão de grandes eventos regionais, enfatizando a regionalização de cada região.

Mas gostaria de deixar com propriedade o nosso diretor da Dicop para dar alguns exemplos da nossa programação e dos programas regionalizados que estão sendo exibidos.

Por favor, Vancarlos.

O SR. VANCARLOS ALVES – Conselheira Sonia, muito obrigado pela contribuição.

Ela abre para a gente falar um pouco de uma diferença grande da programação da TV Brasil, da rede, principalmente a Rede Nacional de Comunicação Pública. Talvez sejamos a única rede que não é um caminho apenas de ida em matéria de conteúdo, especialmente o conteúdo artístico. Realmente, nós promovemos esses conteúdos produzidos localmente, regionais, na grade nacional. Então, o Maranhão continuará sendo assistido, assim como todo o Nordeste, o Norte, todas as Regiões do País.

Hoje nós temos constituídas parcerias no Nordeste... Na verdade, em todas as regiões, mas para usar o exemplo que a senhora citou, no Nordeste a gente tem a TV Pernambuco e a TVE Bahia, que são grandes produtoras de conteúdo e que também abastecem essa grade nacional.

Então, o conteúdo artístico... E a praça Maranhão contribuía muito com o conteúdo jornalístico, era basicamente jornalístico; então, até para acalmá-la, quanto à produção audiovisual, esses conteúdos continuarão sendo contemplados na grade nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Algum Conselheiro gostaria de se manifestar? (Pausa.)

Então, eu gostaria de agradecer a presença do Presidente e de toda Diretoria da EBC e de afirmar que foi muito importante para o Conselho. Era uma preocupação do Conselho de Comunicação Social o que estava acontecendo com a empresa pública de comunicação que temos no País e que se quer pública em todo o amplo conceito.

Creio que – não só em meu nome, falo também em nome do Conselho – ficamos satisfeitos com as respostas que foram apresentadas pelos senhores.

Agradeço a presença.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JÚNIOR – Obrigado a todos. (Palmas.)

Agradeço ao seletor comitê. Para nós é sempre saudável... Para mim é sempre um aprendizado, e estou aprendendo bastante na EBC. Sempre aprendi na iniciativa privada e agora estou aprendendo mais ainda, e é com um grupo, com uma equipe, de relevância, com essa equipe multidisciplinar da EBC. Acho que os senhores vão gostar dos futuros resultados.

Muito obrigado.

Alguém tem mais alguma colocação?

Chefe Roni.

O SR. RONI BAKSYS PINTO – Também gostaria de agradecer muito a oportunidade que vocês nos deram de discutir a empresa. Isso é fundamental. A nossa mensagem é de otimismo com relação à empresa, com os resultados que nós podemos conquistar, com o nosso orçamento ser sustentável, com a empresa se tornar sustentável e apresentar resultados diferentes para ela.

Então, muito obrigado.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 30

05/08/2019

A TV não é traço mais, a TV já tem um resultado considerável. Que a gente coloque isso, que é importante para a gente. Assim como nossas rádios e nossa web, todos os nossos veículos são foco de atenção da empresa.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado, Diretor Roni. Eu declaro, então, encerrada esta audiência e suspendo esta reunião até as 14 horas. Obrigado.

(Suspensa às 12 horas e 09 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 09 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Boa tarde a todos.

Convido para compor a Mesa o Presidente do Conar, João Luiz Faria Netto, e a Conselheira Patrícia Blanco, que propôs a realização desta audiência. (Pausa.)

Item 2 da pauta: audiência sobre educação midiática, com o Presidente do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, João Luiz Faria Netto.

Passo a palavra, inicialmente, à Conselheira Patrícia Blanco para informar o objetivo da audiência e relatar o trabalho do Conselho de Comunicação Social no tema da educação midiática.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Sr. Presidente; Dr. João; Conselheiros e Conselheiras, boa tarde.

Primeiro, quero agradecer a oportunidade pela realização desta audiência pública e agradecer também a presença do Dr. João, Presidente do Conar, órgão de autorregulamentação publicitária que tanto nos inspira na – como posso dizer? Não quero falar a palavra "controle" – atuação do mercado publicitário de forma tão efetiva como tem sido o Conar desde a sua fundação.

Como todos sabem, eu fiz aqui a apresentação do programa: o Instituto Palavra Aberta lançou, no final de junho deste ano, o programa de educação midiática que trata de questões referentes a fazer com que a criança e o adolescente passem a desenvolver, dentro da sala de aula, atividades que possam garantir a habilidade de ler, interpretar e participar ativamente do mundo da comunicação, deste mundo midiático em que vivemos.

A educação midiática foi incluída na Base Nacional Comum Curricular – na nova Base Nacional Comum Curricular – na revisão que houve no ano passado. Foi homologada em agosto do ano passado e trouxe uma nova oportunidade para que a gente possa tratar de assuntos que são tão relevantes para as questões de liberdade de expressão.

Hoje o mundo informacional está inundado de desinformação, e a criança não consegue diferenciar conteúdos, inclusive o conteúdo publicitário, Dr. João, e por isso nos honra muito a sua presença. E o Conselho de Comunicação Social, já há algum tempo, vem trabalhando nesta questão da educação midiática.

Nós já recebemos aqui o Sr. Alton Grizzle, que é o Coordenador-Geral do Gapmil (Global Alliance for Partnerships on Media and Information Literacy), da Unesco, que esteve aqui conosco numa apresentação contando do projeto da Unesco. A Unesco tem tido um trabalho muito forte e se empenhado muito nessa questão da educação midiática. A educação midiática é a necessidade de criar um ambiente informacional saudável, e isso não é restrito ao Brasil, é hoje um desafio mundial perante as novas tecnologias e a forma como crianças e adolescentes principalmente se comunicam, consomem e produzem informação ao mesmo tempo.

Então, este Conselho tem se debruçado sobre esse tema, já com audiências públicas e trazendo sempre a preocupação de fazer com que, a partir do momento em que a criança





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 31

05/08/2019

e adolescente possam ter essa habilidade, essa competência de se colocar ativamente no mundo informacional, possam exercer bem a sua liberdade de expressão, com ética e responsabilidade, como tem sido muito bem colocado pelo Conar há tantos anos.

Então, tê-lo aqui conosco é uma honra. Agradeço muito e espero que todos aqui possam até tirar dúvidas em relação ao papel do Conar, como o Conar participa ativamente desse processo de educação midiática, na medida em que ajuda o mercado, ajuda o setor de comunicação a se colocar perante a sociedade neste mundo informacional.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Obrigado, Conselheira.

Antes de ouvir a palavra do Presidente do Conar, João Luiz Faria Netto, eu gostaria de dizer que tive a honra de ser conselheiro do Conar, de ter participado do funcionamento do conselho e da importância do Conar para a educação – muito mais do que o controle – do mundo da publicidade, do mundo da mídia para a boa publicidade, para a responsabilidade do anunciante, para a responsabilidade das agências e para a responsabilidade dos veículos perante a sociedade, no sentido de que a publicidade venha a prestar um serviço, como presta, de informação à sociedade, ampliação e dinamização dos negócios. Então, o Conar tem um papel muito relevante. Eu tive a honra de participar, por um período, como conselheiro, e muito me orgulho dessa experiência. Então, é um prazer tê-lo aqui. Muito obrigado.

Passo a palavra ao Presidente João Luiz Faria Netto.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Sr. Presidente, para mim é uma honra participar de uma reunião presidida por alguém que eu conheço há mais de 40 anos e que reconheço como uma das pessoas que mais trabalharam para a liberdade de expressão num determinado momento muito triste deste País e para dar uma experiência desses 40 anos de uma instituição que foi criada num momento muito especial.

O Conar está fazendo 40 anos e foi criado como uma resposta a uma tentativa equivocada que se fazia nos estertores do período militar para transformar a criação de uma autarquia nacional, que funcionaria em Brasília, para controle dos anúncios. Era um momento muito característico da política brasileira, porque se estava substituindo os sensores que ficavam nas redações pela censura que seria feita através da economia dos veículos de comunicação.

Eu vim participar, representando a ANJ e representando os jornais brasileiros, de uma reunião no gabinete do então Ministro da Indústria e Comércio, na qual foi lido o decreto de criação da autarquia e estabelecidas as regras de funcionamento e a forma de atuação.

Coube a mim dizer a ele que era a primeira vez que a gente ia dizer não para o Governo e que a gente preferia criar uma entidade privada que cuidaria da autorregulamentação. Encerramos uma reunião e foi criada uma entidade. Em 48 horas, estava registrada, estava criada e começou a funcionar.

Há uma história também que é interessante, porque dá muito um sentido de como começava a se mostrar ao mundo como eram as provas da globalização de ideias e de pensamentos, etc. O primeiro código... O Código de Autorregulamentação Publicitária não é de origem brasileira, é uma tradução adaptada, amorenada do código inglês. Curiosamente, um país de princípios não escritos mantinha, há 48 anos, um código que cuidava de publicidade, num país cuja transmissão, especialmente da área eletrônica, era basicamente feita através do Estado. Mas eles tinham – e têm ainda – um sistema de autocontrole, e isso foi adaptado, foi abrasileirado, foi amenizado em algumas coisas para se adaptar a uma comunidade de consumo que ainda não tinha aquela velocidade inglesa, e se começou a realizar.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 32

05/08/2019

Basicamente o que ele faz? O Conar não censura nada. Quer dizer, nada é censurado pelo Conar, ele não tem nenhuma expectativa de impedir que se veja. Ele recebe queixas de consumidor, ele recebe queixas de órgãos públicos, ele recebe queixa dos próprios anunciantes, instaura um processo, admite o contraditório, estabelece um rito processual veloz, que permita uma resposta mais rápida para a sociedade, e permite um julgamento feito através de câmaras. Hoje conta com sete câmaras, localizadas três em São Paulo, que é o maior mercado brasileiro, uma no Rio de Janeiro, uma em Brasília, uma em Recife e outra em Porto Alegre.

Essas câmaras contam ao todo com 180 conselheiros, todos eles de trabalho *pro bono*, que é um trabalho meritório, com presença superior a 80% em todas as câmaras, e trabalham funcionando dentro de um calendário anual. Não há nenhum processo que não seja julgado com prazo superior a 40 dias, havendo uma possibilidade de aqueles que tenham mais possibilidade de gravame quanto ao consumidor ou quanto às boas normas, etc., serem tirados do ar, serem recomendados para serem vetados num prazo de 48 horas, através de decisões liminares.

O Conar já recebeu, nesses 40 anos, 10.024 processos. Isso se completou na semana passada. Nós completamos 10 mil processos resolvidos. Não tivemos... Tivemos dois questionamentos judiciais – os dois foram revertidos em favor do Conar – e nunca tivemos nenhum veículo de comunicação que se recusasse a cumprir determinações do Conar, salvo um caso de uma rede de televisão que estava nos estertores e, no final, estava em crise financeira profunda e aceitou uma publicidade de bebida alcoólica na parte da tarde, o que não respeitou a decisão do Conar. Essa decisão foi retirada pelo anunciantre depois, entendendo que devia se defender no Conar antes de colocar.

É um processo que funciona; funciona bem. Tem uma ligação hoje com o exterior através de uma entidade internacional que funciona com base em Paris e que reúne os Estados Unidos e toda a Europa, e agora pegando parte da Ásia também. Funciona como centro de informação e de troca de experiências, quer dizer, não há nenhum compromisso de cumprimento de nenhuma decisão exterior ou nenhuma imposição de colocação de nenhuma regra que venha do exterior, mas serve para alertar sobre aquilo que está acontecendo e está sendo reclamado no mundo.

Nós entendemos que a publicidade faz parte da história da humanidade. Ela nasceu possivelmente nos primeiros movimentos religiosos. Nada mais característico do que a primeira logomarca ser representada por uma cruz, ou a primeira pesquisa de mercado ser feita pela confissão auricular que o catolicismo fez. Nós sabemos que propagar é extremamente importante desde a existência das comunidades primárias do homem. E temos certeza de que ela se agrava e acrescenta quando a *paideia* grega se transforma nessa *paideia* eletrônica, na qual a ubiquidade atinge a 2 ou 3 bilhões de pessoas através das mensagens transmitidas via computação.

É extremamente importante que esta Comissão esteja discutindo os problemas relacionados com a falsidade da informação que vem sobre o princípio das redes de instalação, porque nós também no Conar sentimos o lado bom e o lado ruim das redes sociais.

Eu vou, primeiro, representar o lado bom.

Havia uma dificuldade profunda do Conar, da reclamação do consumidor brasileiro quanto à publicidade. Curiosamente, até as pesquisas de opinião demonstram isto: que a população brasileira gosta da publicidade. Ela sente falta da publicidade, inclusive nos veículos de transmissão eletrônica. Isso está comprovado através de algumas pesquisas





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 33

05/08/2019

realizadas para se saber o alcance da publicidade como negócio. E havia muita dificuldade porque não se reclamava quanto aos anúncios.

Na formulação dos estatutos do Conar, para evitar a concorrência desleal, o uso como mecanismo de concorrência desleal, de ataque à concorrência, estabeleceu-se o velho princípio da ação popular do antigo Código Civil, estabelecendo que sete pessoas comuns do povo seriam necessárias para o ajuizamento de uma ação popular. Então, nós imitamos isso. Infelizmente, apenas duas vezes em 40 anos o Conar recebeu alguma denúncia que contasse com sete consumidores. Essas duas denúncias, infelizmente, eram denúncias forjadas, eram denúncias feitas por empresas concorrentes que haviam recrutado sete pessoas que assinaram as duas petições, quer dizer, sete diferentes pessoas assinaram duas petições.

Hoje a internet nos resolveu esse problema, porque mais de 80% das reclamações que chegam ao Conar chegam através da internet, chegam através de e-mail. Ao mesmo tempo, gerou outra preocupação profundamente grande, especialmente quando se trata dos influenciadores, contra os quais eu não tenho absolutamente nada, cada um usa o seu talento e deve ter a liberdade de fazer aquilo que deseja fazer, mas ocorre que nesse campo sem regulamentação, sem princípio de regulamentação ou de controle, os abusos vêm sendo mais ou menos repetitivos. Isso obriga o Conar a abrir cerca de 20 ou 30 processos mensais contra influenciadores. A boa notícia é que esses influenciadores têm acatado as decisões do Conar e têm feito as alterações, num processo que eu considero didático, porque estão aprendendo também a respeitar o Código de Defesa do Consumidor, a respeitar a legislação civil, a respeitar a legislação que cuida de menores, passando a ter maior cuidado naquilo que está sendo transmitido. Então, é também um processo de fazer e de construir.

Eu creio que a publicidade pode ajudar a entender o que está acontecendo com as palavras. Eu gosto muito de citar um exemplo da realidade da história brasileira. As intrigas, as ofensas via meio de comunicação não são fato novo nem nasceram com a internet. Existia uma figura histórica no Brasil chamado "o homem de papel", que foi muito usado na primeira quadra do século XX, que era alguém que se vendia para ofender terceiros. Então, ele era aquele cara que vendia serviços de ofensa. Os jornais publicavam a pedido e saía uma matéria ofensiva a alguém. Naquela época, nos primórdios do antigo Código Penal, a legislação que cuidava das ofensas, da injúria e difamação, exigia um júri popular de julgamento, como exigia para as ações também de economia popular, e esses homens de papel, alguns até famosos, passavam a enfrentar o júri popular, alguns deles condenados que responderam pena, mas era uma experiência que vinha daí. E a história mostra que, culturalmente, não há como evitar que surjam a maledicência ou o crime de opinião através dos meios de comunicação, muito mais facilmente quando há ubiquidade, quando há multiplicidade de ofertas de canais para serem executados.

Eu creio, com a minha experiência de Conar, de publicidade, que a melhor forma seria também a autorregulamentação, mas não autorregulamentação do tipo de controle de publicidade. As próprias estradas, as empresas de tecnologia que são responsáveis pelas estradas da internet deveriam se autorregulamentar para ter um sistema de controle e de autocontrole nos quais identificasse primeiro aquilo que era institucional, quer dizer, aquilo que estava sendo divulgado institucionalmente através dos robôs que funcionam como multiplicadores, esses deveriam ter uma atenção especial para análise de conteúdo, e que se respeitasse a opinião geral de cada um individualmente, até daqueles que, por razões que cada um tem a sua, exagerem na forma de dizer.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 34

05/08/2019

Eu acho que o sol da liberdade é o melhor remédio para qualquer tipo de problema que se tenha, especialmente quando se trata de comunicação social.

Sr. Presidente, é o que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito obrigado.

Eu abro a palavra agora aos Conselheiros que queiram se manifestar.

Conselheiro João Camilo.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Presidente João, sou João Camilo, represento a Abratel aqui. Nós acompanhamos o trabalho do Conar há muito tempo.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer – eu sei que o Presidente já o fez, mas quero agradecer – a sua participação, a sua vinda, e queria registrar um elogio, porque eu acho que o Conar é um grande *case* de sucesso para este País e para o mundo em relação à questão da autorregulamentação, funciona muito bem, inclusive, em todos os lugares em que a gente senta para falar a respeito de regulamentação e de autorregulamentação, nós citamos o Conar como um *case* de sucesso.

Mas eu queria fazer um questionamento para o senhor. Há algumas semanas, recentemente, o Cenp emitiu uma nota, um parecer, colocando os conglomerados de comunicação digital, considerando-os como veículo de comunicação social, e eu gostaria de saber se o Conar tem alguma intenção e se vocês veriam como salutar, como importante esse registro de que esses conglomerados são, sim, veículos de comunicação e que precisam, mesmo que seja de uma autorregulamentação, de uma regulamentação sim, por conta dessa discrepância e dessa assimetria regulatória hoje entre os veículos de comunicação profissionais, como o rádio, a televisão, o jornal, a revista, e esses veículos de comunicação ditos digitais que processam informações de redes sociais, veículos de relacionamento. Eu queria saber como o senhor enxerga essa situação e se existe essa possibilidade, um estudo do Conar, em relação a fazer essa consideração, assim como o Cenp fez, de considerá-los como veículo de comunicação social.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Deixe-me só voltar um pouquinho no veículo de comunicação. Em realidade, o Cenp não considerou veículo de comunicação, ele considerou veículo de divulgação. É o que a Lei 4.680, se não me engano, no art. 13, fala: que o Estado delegou ao mercado reconhecer o que é veículo de divulgação, e não de comunicação. Comunicação implica a existência de conteúdo editorial. Eu não diria que uma empresa de internet tenha conteúdo editorial, algumas podem até ter, mas não creio que todas elas tenham. Mas elas são como o *outdoor* antigo, elas são veículos de divulgação, elas divulgam alguma coisa. No caso de divulgar, quando divulgam anúncio, elas respondem ao Conar. E nós consideramos até o influenciador como veículo de divulgação; mais do que isso, nós consideramos como veículo de divulgação os meninos do Rio Grande do Norte que cantam na rua profissionalmente anunciando produtos, porque elas são uma forma de veículo de divulgação, como o alto-falante da cidade do interior. Aquele que divulga alguma coisa é veículo de divulgação, sem dúvida nenhuma. Acho que é preciso que se reconheça isso e que se tenha a clareza para poder discutir os conteúdos das coisas todas. Por exemplo, alguns veículos de divulgação, com a nova tecnologia estão usando as ruas para fazer quase comunicação. O sistema *out of home* é quase isso. Ainda não tem som, mas é quase isso. Também tem que ter algum tipo de regulamentação, talvez para não dispersão, ou para respeito à criança, para estabelecer horário, etc. E nós controlamos, e também acatamos e aceitamos reclamações. Julgamos e eles acatam.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José, por favor.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Boa tarde, Sr. João Luiz! Mais uma vez, como Conselheira, também agradeço ao senhor por ter atendido ao convite do Conselho.





Eu tenho duas questões: uma bem objetiva, que espero que o senhor possa nos informar, até para a gente poder continuar conversando; e uma outra questão mais de cunho conceitual, que também espero que o senhor possa responder.

A mais objetiva, se o senhor tiver esse dado: quais são as reclamações mais comuns vindas do cidadão, ou seja, da sociedade civil? A sociedade civil brasileira reclama do que da propaganda? O senhor disse que o brasileiro gosta de propaganda. Eu falo por mim: eu gosto. Eu não mudo de canal quando vem a propaganda. Eu gosto de ver e acho que a propaganda brasileira, no geral, tem qualidade técnica, é bem pensada, é bem criativa. Mas a curiosidade é exatamente sobre o que incomoda o brasileiro médio e o que o faz se dirigir ao Conar.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Posso responder essa e você faz a outra?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Pode, se o senhor preferir.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Fica mais fácil.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Pode ser.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Vamos lá. Quantidade do ano de 2018: foram 2.270 queixas até o ano passado. Desses queixas: apresentação verdadeira, 40,5%. O que é isso? Essa não é a queixa de consumidor. É muito mais que a gente identifica, é publicidade que não está identificada como publicidade. Então, houve um número bastante acentuado disso. Isso pega muito também por causa da internet, o influenciador tem muito peso nisso aqui. Ele faz alguma coisa que ele diz: "olha, esse chocolate aqui é muito gostoso". Mas não está dizendo que aquilo é publicidade, nem tem a marca dizendo que é publicidade. Não está alertando aquele que está vendo para dizer: isto é publicidade.

Adequação às leis: 14,2%. Bebidas alcoólicas: 12,3%. Respeitabilidade: 10,8%. Isso aí é moral e bons costumes. É difícil de a gente mensurar onde há gravidade ou não. A gente tem que pensar o seguinte: o que faz a moral é o tempo, é a época em que a gente vive.

Responsabilidade social: 6,6%. Responsabilidade social entra muito em um campo de excesso de velocidade, de não pensar no que isso pode gerar de repetição. E cuidados com o público infantil: 6,4%.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – A resposta do senhor já ajuda na minha...

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – É sempre bom ter números.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – ... na minha questão seguinte, que eu tinha colocado como mais conceitual, mas os próprios números que o senhor apresenta dizem que não são tão conceituais assim.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Esses são os números que eu recebo. Não estou fazendo estatística de realidade, não.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Eu ia perguntar exatamente – apesar de não haver nada especificado na legislação brasileira – como é que o Conar discute internamente a questão da publicidade dirigida ao público infantil e da publicidade de bebidas alcoólicas, que apesar de serem – vamos dizer assim – produtos com consumo livre, todo mundo sabe do impacto social que as drogas lícitas têm, inclusive para o sistema de saúde brasileiro. São essas duas questões.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Nós temos uma preocupação grande com publicidade infantil, e seguindo, evidentemente, todas as regras que estão na legislação, no Estatuto da Criança e do Adolescente. Há muitas queixas, até de organismos públicos que mandam para a gente para retirar do ar quando há caminhos que possam ferir... Temos no código algumas preocupações. Por exemplo, é vedada a publicidade dirigida à criança. Não se pode falar em publicidade dirigida à criança. Segundo, não se pode usar criança





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

para fazer anúncio de coisas que criança não pode consumir, ou seja, produtos que tenham algum efeito negativo. Terceiro, não se pode usar criança em anúncios adultos que possam também caracterizar, fazer mimetismo para prejudicar a criação. Há uma série de regras que cobre isso aí.

Publicidade de bebidas alcoólicas: há um anexo exclusivo de bebidas alcoólicas que tem sido atualizado ao longo do tempo. Tem como base a legislação que cuida da bebida alcoólica, que regula o 220 da Constituição, com alguns gravames. Por exemplo, quem estabeleceu que publicidade de bebidas alcoólicas é só depois das 21h foi o Conar; quem estabeleceu que não se pode consumir em filme publicitário foi o Conar. Por exemplo, cerveja. Menor de 18 anos não pode nem participar dos anúncios relacionados com bebida alcoólica. Não é quem tenha 18, não. É quem aparenta ter.

Vou contar uma história ótima para vocês: o Pablo Vittar estava anunciando uma cerveja e houve uma denúncia contra ele participar porque ele tinha menos de 18 anos. A certidão dele, que ele apresentava ou que ele falava, estava errada, estava enganada. Ele tinha 23 ou 26 anos, e podia fazer. Mas nós abrimos um processo contra ele. Então, tem que ter a aparência. O que não se quer é fazer da bebida uma brincadeira, que não é. Bebida é uma coisa muito séria e muito grave.

Periodicamente, discutem-se as formas de alterar a regulamentação para saber o que está acontecendo para poder impulsionar de alguma forma, melhorar a relação. O que nós não queremos é que seja proibido, porque proibir é pior. A Rússia proíbe e hoje tem um milhão de bêbados na rua. Então, não adianta.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Patrícia Blanco, por favor.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Eu queria só esclarecer ou até questionar em relação à questão, de novo, do influenciador, ou da identificação da publicidade.

Dr. João, como o Conar tem se colocado nessa questão? Hoje, com o advento do *smartphone*, o que a gente tem visto é essa mescla de conteúdo em que é muito difícil você diferenciar os conteúdos. Então, a identificação da publicidade se faz muito importante. Como o Conar tem se colocado perante esses novos agentes do mundo publicitário, que são os influenciadores, até para que eles nos possam nos ajudar nesse processo de identificação da publicidade, para que ajude o consumidor a detectar o que é um *post* patrocinado, o que é uma publicidade oculta, o que é um *post* de um influenciador que coloca e que é patrocinado por aquela marca? Como o Conar tem se colocado nesse sentido?

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Publicidade tem que ser caracterizada como publicidade. Esse é o princípio.

As redes sociais começaram a apresentar na tela alguns indicadores de que se tratava de publicidade, mas são indicadores muito difíceis de serem identificados e muito tênuas.

O que nós fizemos? Nós fizemos um grupo de trabalho com alguns especialistas, gente da casa e fora da casa, inclusive das redes sociais, que estão discutindo uma regulamentação específica para isso. Espero que, em 30 dias, a gente tenha uma decisão formal sobre isso, quer dizer, oficial sobre isso, para poder ter mais identificação.

Eu concordo plenamente com você que é muito perigoso. Eu não vou citar os nomes aqui, mas tivemos, por exemplo, no último julgamento, já em grau final, um problema de uma fábrica de chocolate que era muito interessante.

O influenciador apresentou no programa e começou a comer 52 ovinhos de chocolate. Isso abriu um processo. Ele se defendeu e disse que aquilo não era publicidade, que ele





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 37

gosta do chocolate – eu não vou fazer publicidade do chocolate aqui para vocês –, que é muito bom e que ele levou para lá, comprou e botou no programa.

Bom, aí nós chamamos também ao processo o fabricante, e o fabricante disse: "Eu nunca paguei nada para ele".

Eles ganharam na primeira, porque eles provaram que não pagaram, perderam na segunda e recorreram para o pleno. E, no pleno, eles perderam novamente, porque a gente caracterizou o seguinte: o anunciente que não paga e permite que se faça é responsável por uma *publicity* que é prejudicial à saúde. Então, tem que tomar providências, porque o que está em jogo é a marca dele, e a marca deve ser defendida. Então, foi uma decisão que a gente tomou e que já está virando jurisprudência para se acatar nesse sentido, que se pode expandir para outras coisas também.

É muito em aberto, quer dizer, nasce lá das regras do País de legislação consuetudinária, então a gente também quer trabalhar dessa forma para não estar reescrevendo o código. Nós nunca reescrevemos o código. Preferimos fazer anexos, para poderem os anexos ir atendendo aos momentos.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Araújo Lima, por favor.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Muito obrigado pela oportunidade de me dirigir diretamente ao nosso Presidente, que sucedeu um Presidente com quem também eu tive sempre muito contato durante muitos anos. Eu estou há 26 anos ligado, de certa forma, ao Grupo Globo, que teria me indicado para representar aqui as televisões abertas.

Eu acho que, como eu tive recentemente uma sensação que provavelmente o Leifert se vangloria muito, eu indiquei para me substituir na minha Diretoria de Relações Institucionais e Regulatórias das Novas Mídias do Grupo Globo uma pessoa muito mais capaz que eu e com metade da minha idade. Então, eu acho que o Leifert também deve ser muito orgulhoso do sucessor que assumiu esse lugar.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – O mau é que eu tenho quase o dobro da idade dele. (Risos.)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Mas, Presidente, o meu apelo, como a gente já viu a sua objetividade, seria dar uma força grande a uma tarefa que eu estou hoje desenvolvendo no grupo, que é a da luta contra a pirataria do audiovisual. É aterrorizadora, é ameaçadora, tem havido um processo de desgaste de todos os meios, que são cobrados, os serviços estão caindo, desmontando. Ano passado, nós tivemos um prejuízo de todos os elos da cadeia – reunidos, claro – de 9 bilhões, quer dizer, isso é desde o autor até a ponta da distribuição, 12 elos que nós consideramos. O Governo, 1,3 bilhão, por conta de tributação, e governos estaduais e o Governo Federal.

Então, nós estamos hoje atrás, como os americanos estão recomendando, para seguir o dinheiro – *follow the money* –, porque muitos desses fornecedores de conteúdo furtado trabalham com uma publicidade e, muitas vezes, a empresa, agência ou aba não têm a menor ideia de que aquilo é uma empresa ilegal. Então, claro, o Google e esses outros aplicativos todos colocam lá, veem que está bem demandado aquele *site* e enfiam publicidade lá para mostrar, quanto mais cliques tiver, melhor.

Acho que, nesse assunto – não sei se o nosso pessoal já levou ao Conar –, é fundamental que o Conar colabore com essa luta, que é advertir cada vez mais que as próprias empresas que publicam ou que procuram agências para apresentar seus produtos tenham um meio de controlar quem eles estão financiando, quem eles estão bancando, porque é uma grande quantidade de recursos que esses criminosos conseguem obter de empresas, às vezes, importantíssimas, de grande respeitabilidade.





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 38

Então, essa colaboração do Conar realmente nós precisamos, e tenho certeza de que estou apelando para a pessoa certa.

Muito obrigado e parabéns.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Eu estou participando amanhã de manhã, no Ministério da Justiça, de uma reunião com agências digitais que cuidam exatamente desse tema.

A dificuldade que nós temos é que nós não somos peritos para saber o que é legítimo e o que é pirataria. Então, é preciso que você tenha algum mecanismo, para que, quando chegar uma denúncia para a gente tirar do ar um anúncio de pirataria, o interessado denuncie comprovando – “aquilo é pirataria, não é meu” –, alguma coisa desse tipo para a gente poder agir. Agindo, havendo prova, o próprio código atual permite isso, porque diz que todo anúncio tem que ser verdadeiro. Então, já está contemplado nesse artigo.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Excelente. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ouvimos agora o Conselheiro Miguel Matos.

O SR. MIGUEL MATOS – Boa tarde a todos. Parabéns para o senhor. Muito boa a apresentação, muito esclarecedora.

Eu tenho só uma pergunta bem rápida. Uns dois anos atrás, o Superior Tribunal de Justiça deu uma decisão num caso de uma empresa, dizendo que, ao ver do Tribunal, era proibida a propaganda de alimentos dirigida às crianças. Como é que o Conar está tratando dessa questão de alimentos dirigidos às crianças, as propagandas de alimentos dirigidas às crianças?

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Publicidade de alimentos não pode ser dirigida à criança. O que eles fazem? Isso é um território difícil de entrar. Por exemplo, a linha dos *burgers* faz para adulto, mas é tão infantilizado que a criança pega. Nós conseguimos algumas coisas, algumas vitórias. Por exemplo, você não vê mais em anúncio de bebida bonequinho andando na estrada. Isso a gente conseguiu, estabeleceu e retirou – isso não há mais. Desse de alimentos, todo dia tem que se fazer isso, quer dizer, tem-se consciência de que o problema do excesso de peso não é um problema brasileiro, é um problema mundial, é alguma coisa muito grave, porque se está condenando uma geração toda a ter excesso de peso já na adolescência, o que é muito ruim. Então, tem que haver isso.

Agora, a publicidade não faz isso, entende? Quer dizer, é preciso que se tomem outras medidas também. O que a gente pode fazer é ir controlando a forma do anúncio, para que não seja cativante para criança. Agora, se você abrir os programas da televisão fechada sobre comida no Brasil, aí é complicado, porque é tudo o que se faz, inclusive colocando a criança fazendo coisas.

Então, tem que se ter uma consciência também, como eu chamo, do outro lado, para que se possa dar o exemplo e a gente ter alguma forma de atuar.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ouviremos agora o Conselheiro Davi. Depois eu farei uma pergunta, e a Conselheira Sonia, e encerraremos o debate, passaremos à pauta.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, obrigado pela vinda do senhor e pelas informações que o senhor nos traz, que realmente nos esclarece bastante. Como o João Camilo já disse, o Conar hoje é um *case*, já é uma instituição que está consolidada e pacificada, que não é questionada nem à direita, nem à esquerda, nem ao centro. Sabe-se que ela é muito importante.

Ela deve ter alguns problemas. Tem-se dificuldades no arcabouço legal brasileiro, mas sabe-se que é uma entidade...





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 39

05/08/2019

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi, nem sempre foi assim.

O SR. DAVI EMERICH – É, eu sei.

É uma entidade que, vamos dizer assim, é positiva para a nossa República, para o nosso País. Então, parabenizo o Conar nessa perspectiva.

Algumas informações, se o senhor tiver. Por exemplo, quantos influenciadores teríamos hoje, no Brasil? Há esse número? E qual a importância que eles estão tendo hoje no mundo publicitário em termos percentuais? A primeira coisa. Como os influenciadores... O senhor já tocou nisso, mas se tiver alguns números...

A outra coisa. O senhor já disse aqui sobre pessoas que vendem coisas na rua. Na época das mídias tradicionais – jornal, TV, rádio – já não era fácil a atuação do Conar, só que o mundo se abriu numa velocidade tamanha... Então, eu faço duas perguntas para o senhor: o Conar dá conta de tudo isso? Dá conta de fiscalizar, de acompanhar? O Conar está pensando em repensar suas estruturas ou parcerias para enfrentar esse mundo tão volumoso que passou a existir de 15 anos para cá, que não era tão extenso? O Conar tem essa musculatura para acompanhar isso? É a primeira questão.

A segunda questão é a seguinte. O senhor já falou que o Conar não proíbe, que o Conar trabalha com o conceito de Direito Consuetudinário. Mas o senhor acha que é necessária alguma ação legal, alguma lei, alguma coisa que possa ajudar nesse trabalho importante do Conar no País? O senhor acha que há espaço para alguma regulamentação? O Conar reclama alguma legislação? Alguma coisa pode ser feita no sentido não de proibir, mas no sentido de aportar mais recursos para fiscalizar as coisas erradas no universo da publicidade?

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Vamos por partes.

Eu não sei o número de influenciadores, porque eles surgem. Se eu dissesse o número agora, surgiriam amanhã mais cinco ou seis. O influenciador tem uma característica – permita-me a Patrícia entrar nisto – muito interessante. Ele é alguém que, por alguma razão, num determinado momento, disse coisas engraçadas ou interessantes ou se apresentou de forma muito inusitada, o que resultou numa sequência de 40 ou 50 pessoas que consideraram, por *hashtag*, que aquilo fosse bom, e viralizou. A palavra da ordem, a palavra da moda é aquela que viraliza. E se valorizam de acordo com o tamanho do vírus. Há, no Brasil, influenciadores que têm 20 milhões de pessoas acompanhando-os, seguindo-os. Quais são essas 20 milhões de pessoas? São elas todo dia? Como é que você pode fazer isso? Isso não é mensurável, ninguém nem sabe o que é.

O que a publicidade, de maneira geral, no mundo inteiro, está fazendo? Ela está indo e voltado. Há casos trágicos, com a utilização dos influenciadores nos Estados Unidos, por exemplo. Alguns dos anunciantes, Procter & Gamble, alguns deles foram publicamente denunciados, dizer que eles estavam roubando o dinheiro deles, porque eles não tinham tido nenhum sucesso naquilo que estavam fazendo. Há crises, inclusive, sobre isso e algum retorno à publicidade tradicional. Isto é uma coisa curiosa: voltar ao formato da publicidade tradicional usando a internet. Por quê? Porque o que não é controlável, sob o ponto de vista do anunciente, o que não é mensurável não tem valor; para ele, isso não tem valor. Qual é o valor dele? O valor dele é quando ele vende, é quando o estoque dele vai embora. Então, você tem que saber o que é.

Sabe-se de uma coisa de característica, e não precisa ser gênio para saber: o influenciador influencia uma tribo. Aquela tribo pensa determinadas coisas. Possivelmente, um anúncio que esteja atendendo essa tribo vai ter sucesso; o que não estiver nessa tribo não vai ter sucesso. Não é um meio de se abrir para democratizar as ofertas nem para democratizar o saber ou qualquer coisa, não. É alguma coisa muito fechada, episódica, que





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019 CN - 40

vai mudar daqui a pouco – eu não sei como, mas vai mudar –, mas que está aí, com que a gente tem que ter atenção.

Como é que a gente pode controlá-los? Tem que ser caso a caso. Por exemplo, há alguns que são primorosos. Depois de dois ou três processos, eles mesmos escrevem para lá, dizendo que estão contratando advogados, que estão fazendo *compliance* dos negócios deles. Olha que chique, não é? Há alguns deles que já têm *compliance* dos negócios deles, porque virou um negócio que tem um tamanho de importância financeira muito grande. Eu não creio que um anunciante sério vá jogar, vá entregar a marca dele para essa gente, para ela defender. Eu acho arriscado. Acho que ele está correndo um risco muito grande, porque ninguém sabe o que é.

E também já há a contrarreforma. O que é isso? As próprias empresas de tecnologia já disseram o seguinte: "Espere aí, você está ganhando dinheiro às minhas custas. Então, eu não vou mais dizer quantos o acompanham, não. Acabou! Você agora vai ter que, se quiser, pesquisar quantos o acompanham." Se eles não puderam dizer quantos o acompanham, ele não tem mais público, ele deixa de ter a importância que tem; passa a ser alguma coisa que é possível que tenha, mas ninguém sabe o que é. Agora, é um fenômeno do tempo da gente, e eu não sei onde é que isso vai dar.

O que eu tenho sobre a legislação? Eu acho que o País tem legislações suficientes, tem um bom Código Civil, um excelente Código Civil. Quando mexeram no Código de Beviláqua, eu fiquei tão triste e falei que iam mexer numa obra-prima, mas não mexeram tanto que alterasse o Código. Então, temos um bom Código Civil. Talvez seja preciso um Código Comercial mais atuante para algumas concorrências ou qualquer coisa assim.

Acho que a gente não precisa disso. Acho que a gente precisa ter consciência comunitária para aceitar aquilo que a gente faz.

O Conar pode crescer? Acho que pode. Ele pode ter bases regionais daqui a pouco se necessário. Entende? Por exemplo, internamente, eu estou querendo, se se estabelecer um sistema de julgamento de câmaras, que os casos repetitivos sejam feitos via internet, que haja julgamentos virtuais, porque a gente pode julgar em uma semana. Então, se, às 6h da tarde, no dia tal, a câmara tal vai julgar, há um controle lá, e vão julgar aquele processo. Então, há forma de modernizar. Eu não tenho medo de tecnologia. Eu acho que a tecnologia, já dizia McLuhan, é a extensão dos sentidos humanos. Eu acho que a gente tem que se adaptar ao novo corpo que a gente tem, e esse novo corpo tem que ser ágil para se adaptar ao tempo em que a gente vive. Entende? Eu acho que a gente tem que ir por aí. E vamos tentar conseguir fazer dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Com a palavra a Conselheira Sonia Santana, por favor.

A SRA. SONIA SANTANA – Boa tarde!

Muito obrigada pela sua presença.

Eu trabalhei muito com publicidade. Deixei de produzir várias coisas em função dessa regulamentação. Cansei de fazer filme de biscoito, carrinho para criança, cansei de fazer essas coisas.

Hoje nós temos uma publicidade disfarçada dentro do audiovisual, o *branded content*, como estamos chamando. Como é que o Conar vai conseguir ter um olhar mais crítico dentro de uma coisa que sai da TV aberta e vai para as TVs ou para a internet até, em que há coisas que são condenáveis na publicidade de forma geral, desde corrida de automóveis, esse tipo de coisa que nós temos hoje em Velozes e Furiosos, em que há briga de duas marcas, incentivando a violência e a velocidade em excesso? Como é que o Conar consegue olhar para este tipo de coisa? Já há um pensamento a respeito disso?





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 41

O mercado publicitário andou meio perdido em cima disso porque veio uma moda de fora, e, no dia seguinte da apresentação disso, tive várias consultas de como fazer isso, no afogadilho, sem nenhuma preparação, sem nenhum estudo de como efetivamente isso resulta na percepção do consumidor e na percepção da exacerbada violência que vem através desse tipo de publicidade disfarçada dentro do audiovisual.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Deixe-me dizer uma coisa que é complicada: pensou-se muito nisso, houve muito problema com isso, quando essa onda começou. Quando a gente tentou começar a discutir isso, houve uma preocupação muito grande de dizer que nós estávamos virando um aparelho de censura, porque aquilo não é publicidade, aquilo é um produto cultural, e, se é bom ou se é ruim, não se vai julgar a qualidade dele. "Não se meta nesse produto cultural!"

O que eu acho que talvez a legislação, as regulamentações de audiovisual poderiam ter e que nos ajudaria seria a exigência de que a placa de licença do filme indicasse quais são as ações comerciais dentro do filme. Mas isso não é o Conar que pode fazer. Se eu soubesse o que era comercial ali dentro, eu teria todo o direito de aceitar alguém que reclamassem, para que eu pudesse abrir o processo. Agora, eu não posso fazer isso. Eu não sei o que é comercial e o que não é. Tudo que eu faço é censura, e isso não é bom para mim.

A SRA. SONIA SANTANA (*Fora do microfone.*) – Não é bom para ninguém.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Para ninguém.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – O senhor me permite apresentar duas questões muito rápido?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É claro!

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada pela gentileza, Presidente.

Eu fiquei com duas dúvidas aqui, uma em razão de outras discussões que nós já tivemos aqui sobre o Conar, aí pergunto objetivamente: o Conar só age se for provocado ou age, vamos dizer assim, de ofício, proativamente?

A segunda questão é: o senhor disse que não pode haver publicidade dirigida à criança.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR (*Fora do microfone.*) – De alimentos.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Não, ele diz no geral. Depois, reforçou que é de alimentos. Mas aí eu pergunto: não me lembro de a legislação brasileira tratar disso. E nós temos publicidade de brinquedos, e as crianças são muito influenciadas, crianças muito pequenas. Uma criança de três anos pede tal brinquedo, e ela não pode ter deduzido isso de outra coisa a não ser da publicidade.

Então, são essas as questões.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – São duas. Vou responder.

Qual é a primeira?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Na primeira, eu perguntei se o Conar só age se for provocado ou se ele...

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Você lembra que eu falei da ação popular dos sete? Como não reclamavam ou reclamavam muito pouco, começou-se a fazer de ofício.

Mas nós não temos condições de estabelecer uma monitoria nesse mundo que nós temos de comunicação, porque é um negócio que... Não dá para termos isso aí. O que acontece é o seguinte: algumas coisas que não chegam a ser uma denúncia, mas que chegam lá a gente manda monitorar. Então, na internet, manda-se muito monitorar jogos etc., para se poder chegar ao que é para a gente fazer, porque senão seria... Aí passaríamos a ser o guarda da esquina cuidando do que está acontecendo, o que não é





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) CN - 42
05/08/2019

bom. Entende? Então, a gente a faz. De alguma forma, há uma monitoria. Naqueles casos mais sérios, a gente a exerceita.

O segundo caso era...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA (Fora do microfone.) – Diz respeito à publicidade dirigida ao público infantil.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Pode ter a certeza de que o que a criança viu não foi em publicidade; ela viu na internet. A publicidade, geralmente, é feita para a mãe e para o pai, porque, se não se fizer assim, há processo contra ela. Agora, se a boneca está no site do Magazine Luiza, se a boneca está ali, eu não tenho como não fazer isso. Entende?

Mas de maneira geral se respeita muito, e, quando não se respeita, a gente abre processo. Agora, na Internet é complicado.

Eu tenho netos. Um dos meus netos, especialmente, adora influenciadores infantis – eu não sabia que isso existia. Há influenciadores infantis. Aí é complicadíssimo.

E há outra coisa que também é difícil na internet: as coisas geradas fora do Território brasileiro. O que está aqui a gente controla, mas o que vem de Miami, o que vem da Costa Rica a gente não consegue controlar.

A SRA. JULIANA NORONHA – Presidente, peço para falar só por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Com a palavra a Conselheira Juliana.

A SRA. JULIANA NORONHA – Eu acho que a dúvida da Conselheira foi exatamente sobre o que a gente estava conversando aqui.

Na verdade, dentro desse aspecto, principalmente envolvendo a publicidade infantil – e nos corrija se esta linha de raciocínio estiver errada –, não existe uma vedação a que se faça uma publicidade dos produtos infantis. Na realidade, conforme os anexos do Conar, a própria regulamentação que existe hoje no Código de Defesa do Consumidor e regulamentações que envolvem a questão da publicidade, existem regras que são seguidas pelo mercado publicitário para se fazer anúncios de produtos infantis.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Na realidade, trata-se do seguinte: criança não é consumidor. Logo, não merece mensagem. Essa é a regra. Ela não merece mensagem. Quem merece mensagem são os pais delas. Aí há outra discussão: "Ah, mas um pobre, o outro é rico!". Tudo bem! Até tenho algumas dificuldades com isso. Digo a você o seguinte: eu acho que, numa sociedade que vai ser de mercado, você tem que ensinar a criança, desde pequena, as regras do mercado, as regras de disputa do mercado.

Meus filhos, quando eram pequenos, tiveram a sorte de estudar em um colégio de uma quase santa chamada Myrthes Wenzel. Era uma mulher que tinha um colégio experimental em Niterói. Nesse colégio, quando a criança tinha 10 ou 12 anos, a tarefa, uma vez por semana, era ir à feira. Elas compravam os produtos na feira e levavam para o colégio, para fazerem no colégio. Não sei se meus filhos ficaram melhores ou piores. Eu gosto muito deles. Entende? Então, acho que deu resultado. Eu acho que isso é o que a gente precisa ter.

Há algumas coisas que eu acho que, na nossa sociedade, a gente transfere muito para os outros. A gente precisa discutir o seguinte: o que nós devemos fazer para construir uma sociedade que seja livre, que seja forte, que tenha consciência social e que seja justa? O que é que a gente tem que fazer? A publicidade é um pedaço? Vamos em cima da publicidade! Mas há outras coisas que são fundamentais, desde o nosso hábito na nossa casa até o fato de a gente usar o metrô. Há todo um processo civilizatório que nós precisamos retomar.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 43

05/08/2019

Gosto muito do Darcy Ribeiro quando ele diz o seguinte: este País doido é um processo fermentando civilização. Eu queria realimentar esse processo de civilização. Acho que isso é que é fundamental. Antes de proibir, vamos fazer... É possível. Entende?

A SRA. JULIANA NORONHA – Até mesmo dentro dessa linha e da ideia do que viria a ser um conceito de publicidade com educação midiática, a publicidade realmente teria uma questão informativa dos produtos, criando um senso crítico desde a infância, entendendo que não há uma vedação explícita e cogente nesse sentido de falar que isso é abolido. Mas, realmente, há uma preocupação de que isso seja feito de uma maneira que respeite a vulnerabilidade e as características do público respectivo.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – É alguém em construção.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Presidente João Luiz, eu queria lhe perguntar, tendo em vista o fato de que a publicidade se expressa pela internet, pelas redes sociais, pelos aplicativos, pela mídia social, se as grandes plataformas digitais aderiram ao Conar, se elas têm o compromisso de seguir a autorregulamentação do Conar, como Google, Facebook, Twitter, Instagram. Enfim, essas plataformas não só fazem publicidade, mas lucram com publicidade e têm um faturamento gigantesco hoje. Consta que o Google, por exemplo, hoje, já é o segundo maior faturamento em anúncios no País. Não adianta aqui conversarmos só sobre a televisão, o jornal, o rádio, se o universo da propaganda já atinge, com muita intensidade, essas plataformas digitais. Qual é o comprometimento dessas plataformas com as regras de autorregulamentação do Conar?

O SR. RANIERI BERTOLI – Presidente, numa questão de ordem, só quero ajudar, dizendo que o Cenp, na Portaria 001/2019, está colocando um cadastramento de todos os veículos que seriam, inclusive, influenciadores no Facebook e em todas as redes sociais. Isso também poderia estar junto dessa sua pergunta?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Vamos lá! Vamos por etapas!

Eu acho que nenhum deles, dos gigantes, aderiu ao Conar. Eles respeitam a decisão do Conar; não têm adesão.

Por exemplo, eu os convidei para participarem do grupo de trabalho que está estudando as regras de influenciadores, e eles mandaram para lá um representante. Eu sei que o Google está entrando no Conar americano. É a primeira manifestação dele.

Essas empresas de tecnologia têm um receio descabido de qualquer tipo de regulamentação ou de autorregulamentação. Como são mães da distopia, elas acham que elas podem ser maiores do que realmente deveriam ser ou que é permitido que sejam para não causar problemas de maior ordem do que isso. Fatalmente, elas vão ter que se enquadrar em alguma coisa, em algum lugar.

Essa decisão do Cenp, por exemplo – eu expliquei aqui sobre o veículo de divulgação –, é dada para se exigir que elas tenham o mesmo compromisso que têm os outros veículos de divulgação, sob o ponto de vista de conteúdo, sob o ponto de vista de responder. Não é vedar nem é proibir, mas é dizer: "Você é responsável por aquilo que está ali. Você é responsável pelo que você faz, diante da população que está aí".

Eu acho que é preciso efetivamente que elas tenham consciência da autorregulamentação, ou, então, o Estado vai ter que, um dia, dizer que elas têm que considerar isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Presidente João Luiz Faria Netto, muito obrigado pelo depoimento.

Eu queria aqui registrar também a minha palavra.





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019
 CN - 44

Acompanhando o que o Conselheiro Araújo Lima disse do nosso Gilberto Leifert, que foi Diretor do Conar e depois Presidente do Conar, o mundo das comunicações deve muito ao trabalho que o Gilberto fez de consolidação, numa iniciativa pioneira, num País de tradição autoritária, em favor da autorregulamentação. Então, é importante registrar aqui o papel extraordinário, histórico, que o Gilberto teve, ao longo da sua carreira, em sedimentar um organismo de autorregulamentação num País tão intervencionista, tão autoritário como o nosso, que sempre deseja regular tudo e todos.

Então, muito obrigado pela sua presença.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. JOÃO LUIZ FARIA NETTO – Eu quero prestar um depoimento para vocês: com o Presidente desta Comissão tenho uma velha afetuosa e carinhosa amizade de trabalho e pessoal. Nós estivemos juntos muitas e muitas vezes. Eu tenho uma profunda admiração por ele, pelo que ele faz, pelo que ele fez, e tenho muita admiração por esta Comissão e por este Senado, que cuida dos Estados e que está cuidando agora das pessoas também. É muito bom isso tudo.

Muito obrigado a vocês. O Conar agradece. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Vou suspender a reunião por cinco minutos, para que possamos nos despedir do Presidente João Luiz Faria Netto.

(Suspensa às 15 horas e 11 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 16 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiros, vamos retomar aqui os nossos trabalhos.

O Item 3 trata de um relatório da minha autoria sobre o Projeto de Lei 4.537, de 2012, que "modifica o art. 44, §1º, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, para tornar obrigatório, em programas eleitorais, debates e quaisquer outras informações a propósito das candidaturas, veiculadas na televisão no período de propaganda eleitoral gratuita, o uso simultâneo da Língua Brasileira de Sinais e de legenda".

Na reunião anterior, foi apresentado relatório sobre o projeto, ao qual foram concedidas vistas ao Conselheiro José Francisco de Araújo Lima que trouxe um adendo ao meu relatório, que eu incorporo. Enfim, como a matéria já foi discutida, eu vou ler a parte acrescentada pelo Conselheiro Araújo Lima.

De toda forma, não obstante a necessária proposta de inclusão de serviços de acessibilidade nos programas eleitorais e debates, preocupa a sugestão de inclusão de recursos de libras e legendas em informações a respeito das candidaturas. Nesse único ponto específico, entendo que o projeto merece reparos tão somente para suprimir o mencionado no texto, pois, diante da subjetividade, o dispositivo extrapola regras de propaganda eleitoral, que é regulada pela Lei 9.504, de 1997, que a eminente Deputada pretende alterar, e normatiza a propaganda normal do rádio e da televisão, em especial a programação jornalística.

Assim, entendo que, com o intuito de evitar questionamentos sobre o eventual equívoco na técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade da proposta durante a tramitação da matéria no Congresso Nacional, é interessante a supressão da obrigação de disponibilização dos serviços de acessibilidade nas informações a respeito das candidaturas.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 45

Sugere-se, portanto, pequena alteração no Projeto de Lei 4.537 com vistas a adequar o projeto de lei à melhor técnica legislativa com a consequente celeridade na análise da matéria, em especial na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diante de todo o exposto, conclui-se por meritória a proposição aos fins que propõe, ressalvada a necessidade do pequeno reparo em sua consecução normativa.

A proposta é bastante conveniente e consequente no sentido de que se use a linguagem de libras na propaganda eleitoral, mas não no jornalismo como obrigatoriedade, ainda que, provavelmente, em breve, o noticiário também trará esse recurso, como hoje já há outros recursos.

Então, nesse sentido, eu incorporo inteiramente a proposta e o aperfeiçoamento proposto pelo Conselheiro Araújo Lima e coloco em votação, caso não haja nenhum Conselheiro que deseje discutir o tema. (Pausa.)

Os Conselheiros que aprovam o relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, então, o relatório do Conselho de Comunicação Social ao Projeto de Lei nº 4.537, de 2012.

Passamos agora ao item 4.

Relatório da Conselheira Maria José Braga sobre o PL 191, de 2015, que "altera a Lei 10.446, de 8 de maio de 2002, para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes em crimes contra a atividade jornalística".

Na reunião anterior, foi apresentado o relatório sobre o referido projeto, quando foram concedidas vistas a partir de solicitação do Conselheiro Miguel Matos.

Em discussão o relatório da Conselheira Maria José Braga.

O SR. MIGUEL MATOS – Presidente, eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Com a palavra o Conselheiro Miguel Matos.

O SR. MIGUEL MATOS – ... devolvendo a vista sem trazer nenhum voto. Eu estudei um pouco o assunto, continuei achando que é uma questão jurídica apenas da questão da competência da Polícia Federal, porque eu entendo que não há uma hierarquia de polícias, ou seja, não é porque a Polícia Civil não conseguiu solucionar tal crime que a Polícia Federal seria superior a essa para até fazer uma revisão.

No entanto, essa é uma discussão que o Plenário da Casa vai saber fazer. E acho que também traz uma discussão interessante sobre a importância desses crimes. Acho que a melhor saída para o processo legislativo seria, no caso, federalizar os crimes, mas aí é outra discussão, que os representantes do povo vão saber tratar. E a Conselheira fez o correto aqui no ponto de vista dela.

Então, estou devolvendo as vistas e votando com a Conselheira.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não havendo mais quem queira discutir, passamos à fase de votação.

Os conselheiros que aprovam o relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório sobre o Projeto de Lei 191, de 2015, que altera a Lei 10.446, sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes em crimes contra a atividade jornalística.

Passamos agora ao item 5.

Relatório de Conselheiro Davi Emerich sobre o Projeto de Lei 2.021, de 2015, que "condiciona a realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais à prévia autorização judicial".





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019CN - 46

Na reunião anterior, foi apresentado o relatório sobre o projeto de lei em questão, quando foram concedidas vistas à Conselheira Maria José Braga.

Em discussão o relatório do Conselheiro Davi Emerich.

Para a sua manifestação, tem a palavra a Conselheira Maria José, por favor.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Sr. Presidente, eu também estou devolvendo a vista, sem apresentar um voto em separado ou divergente. Concordo com a posição sugerida para este Conselho pelo Conselheiro Davi Emerich. Apenas sugeri ao Conselheiro que, na argumentação, fosse acrescida uma citação explícita ao art. 40 da Lei de Execução Penal, que um dos projetos está propondo modificar com o acréscimo, e o Conselheiro Relator bem se posiciona contrário ao acréscimo. O art. 40 da Lei de Execução Penal diz claramente: "Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios".

Então, toda a argumentação do Conselheiro Davi foi construída em cima do que já está disposto na própria Constituição Federal, e eu sugeri apenas que também houvesse uma menção ao art. 40 da Lei de Execução Penal, mas concordando com o relatório e com o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Com a palavra o Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Concordei plenamente com a sugestão da Conselheira. Eu apenas redigi dois pequenos parágrafos, só me referenciando à lei sobre a qual ela já discorreu. Então, eu acrescentei outra segunda referência – eu venho falando da Constituição, daquelas cláusulas pétreas, dos direitos – de suma importância, que é a Lei nº 7.210, de 1984, que, na Seção II, capítulo dos direitos, se expressa no *caput* do art. 40 da seguinte maneira: "Art. 40. Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios." É o que já está na lei. Então, só estou me referenciando a ela, sem nenhuma outra alteração. Então, é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Podemos adequar, então, a redação, Conselheira Maria José?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Sim, Presidente, foi isso que eu sugerí...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Exato.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – ... informalmente, até antes mesmo de a gente entrar no debate, ao Relator, e ele acatou. Como eu já anunciei, concordo com o relatório e com o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito.

Então, não havendo mais quem queira discutir, passamos à fase de votação.

Os Conselheiros que aprovam o relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)
Aprovado.

Eu vou sugerir aqui uma inversão de pauta, do item 7, que diz respeito ao relatório do PLC 79, ainda que o Conselheiro Fabio Andrade não esteja aqui.

Tendo em vista o interesse dos Conselheiros em examinar o projeto, eu, então, concedo vista coletiva a todos os Conselheiros. Voltaremos ao tema na próxima reunião, quando então votaremos o parecer. Assim, então, mesmo sem a presença do Conselheiro Fabio, a vista está concedida, e o tema passa para a pauta seguinte, para a pauta da próxima reunião.

Então, passamos agora ao antigo item 6.

Relatório sobre o andamento dos trabalhos do estudo sobre liberdade de imprensa no Brasil solicitado pela Senadora Eliziane Gama, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco (coordenadora), Davi Emerich, Maria José Braga, Miguel Matos, José Antônio de Jesus da Silva e Juliana Noronha.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 47

05/08/2019

Na reunião anterior, a Conselheira Patrícia Blanco apresentou o plano de trabalho para a realização de estudos sobre a liberdade de imprensa no Brasil, solicitado pela Senadora Eliziane Gama.

Passo a palavra à coordenadora da Comissão de Relatoria para a apresentação do andamento dos trabalhos e discussão de nomes para a audiência pública na reunião de setembro.

Com a palavra a Conselheira Patrícia Blanco.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Obrigada, Sr. Presidente.

Como todos receberam no envelope, há o projeto, que foi apresentado na última reunião, acrescido das datas do cronograma do plano de ação que nós expusemos, com alguns pontos que eu queria só reforçar. O primeiro deles é relativo à realização da audiência pública agendada para o dia 02/09, mas eu deixaria esse ponto para o final, para que nós pudéssemos discutir os convidados.

O segundo ponto é relativo às questões da solicitação de ofício de audiências com representantes da PGR, da Presidência do STJ e do STF, do CNJ e do Ministério da Justiça. Nós havíamos discutido sobre a importância e a forma de fazer essa solicitação. Já no ofício, junto com a solicitação de audiência, que se solicitem também as informações a respeito da liberdade de imprensa, a visão desses órgãos em relação à liberdade de imprensa.

Como ficou de responsabilidade da Secretaria da Presidência e do Conselheiro Miguel Matos, considerando o recesso dos órgãos do STF e do STJ, nós colocamos como prazo para a realização o mês de agosto. Então, a partir de agora, nós vamos dar prosseguimento a essas solicitações.

O levantamento de jurisprudência já existente também vamos fazer durante o mês de agosto. Aí a consolidação desses dados será feita a partir de setembro.

Quanto ao item 4, que trata do levantamento dos projetos de lei em discussão no Congresso, a Secretaria nos enviou a relação de projetos, de tudo o que está em andamento na Casa. Isso foi enviado na semana passada. Então, foi um trabalho bastante criterioso da Secretaria. Eu queria, em nome do Walmar, agradecer a toda a Secretaria por esse levantamento. Agora, vamos proceder ao levantamento feito pelas entidades que já acompanham também os projetos de lei, para que possamos fazer o cruzamento desses dados, e a consolidação será coordenada pela Conselheira Juliana.

Nós também acordamos, na reunião passada, que faríamos um levantamento de estudos comparados, envolvendo o cenário internacional e também o cenário nacional, buscando os levantamentos que já são feitos pela Unesco no Brasil, pela Abert, pela Fenaj, pela Freedom House, pelo Comitê para a Proteção dos Jornalistas, entre outros. Neste assunto, neste item aqui, a Conselheira Maria José e eu seremos as responsáveis pela consolidação. Então, faremos a reunião de todos esses dados também com o prazo de entrega em setembro.

No item 6 – e aí eu gostaria de pedir o apoio de todas as entidades aqui representadas –, nós vamos agora proceder ao envio de ofício para que as entidades respondam com o seu posicionamento em relação ao cenário de liberdade de imprensa no Brasil.

A Fitert, na pessoa do Conselheiro José Antônio, já fez o envio do seu posicionamento. Então eu pediria que todas as outras entidades aqui representadas, ao receberem o ofício do Conselho, pudesse responder para que, até setembro, nós pudéssemos ter esses documentos e já começar a consolidação do relatório final que, na nossa previsão, começaria a ser redigido em outubro, com finalização e apresentação na reunião de novembro.





SENADO FEDERAL
 SECRETARIA-GERAL DA MESA
 SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
 COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
 CCS (7ª Reunião) 05/08/2019CN - 48

Então, só voltando aqui à questão do cronograma: como é que nós estamos?

Solicitação de audiência de autoridades em agosto; audiência pública: 2 de setembro; levantamento de jurisprudência: setembro; levantamento de projetos de lei: até setembro; levantamento de estudos comparados: também até setembro; posicionamento das entidades: em setembro; redação e diagramação do relatório: durante o mês de outubro; e apresentação do relatório final: em novembro. Esses são os pontos aqui levantados.

E aí, voltando para o item 1, relativo aos convidados para a audiência pública, nós tínhamos listado aqui, como indicação, na reunião passada, alguns nomes para colocar e depois a gente abrir a discussão: Associação Internacional de Radiodifusão; Unesco no Brasil; Dr. Lourival Santos; Dra. Taís Gasparian; Márcio Aith, Secretário de Comunicação do STF; e a Senadora Eliziane Gama, que foi a autora da solicitação do estudo – seria muito importante que ela também participasse dessa audiência pública. Mas aqui são nomes para nós começamos a conversa. Então fica aberto aqui para discutirmos quem nós convidaríamos para a próxima reunião, para a audiência.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, alguma sugestão? Algum Conselheiro gostaria de...

Eu tenho uma sugestão. Gostaria de incluir a Conselheira Maria José, representando a Fenaj, como uma das convidadas para a audiência pública.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Posso falar, Presidente?

Bom, eu algumas vezes fui até meio dura na defesa da Fenaj em algumas mesas, agradeço o Presidente, mas, neste caso específico, talvez a gente possa ter outras outras entidades que possam dar uma contribuição mais ampla, já que a posição da Fenaj vai estar referendada no relatório e nós vamos enviar por escrito e depois participar dessa sistematização.

Eu queria sugerir uma entidade que está fazendo um trabalho que eu creio ser muito importante, e não se trata de um monitoramento direto de liberdade de imprensa, mas tem um dado muitíssimo importante: trata-se de um cerceamento à liberdade que é indireto. Eu queria sugerir para participar da audiência um representante, eu posso ver o nome depois – são contatos que eu não tenho aqui agora –, mas do grupo responsável pelo Atlas da Notícia. Por quê? Porque o Atlas da Notícia nos traz dados muito preocupantes sobre o que eles estão chamando de "desertos de notícias no Brasil".

Algumas comunidades brasileiras, e eu diria que milhões de cidadãos brasileiros, têm esse déficit informacional, não por censura, não por restrição, mas pela absoluta ausência de informação para consumir e, vamos dizer assim, processar e para agir em cidadania. Então, era essa a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Alguma outra sugestão?

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Talvez alguma entidade de jornalistas que não está aqui representada... Eu concordo com a Maria José: aqui as entidades que têm os estudos... Talvez algum representante da Abraji pudesse trazer a sua contribuição, já que eles acompanham também as tentativas de restrição, até física, com ameaças aos jornalistas que estão ali no campo. Isso pode ser interessante também.

Eu vejo que seria muito importante a gente ter uma mescla de participantes, alguém que possa nos dar uma ideia do mundo jurídico. O Conselheiro Miguel pode nos ajudar a sugerir um nome que pudesse colocar como quem defende... O próprio representante da OAB... Eu acho que há, Miguel, uma comissão permanente de liberdade expressão da OAB...

(Intervenção fora do microfone.)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 49

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Sim, o Dr. Pierpaolo. Há também a comissão do Conselho Nacional de Justiça. Então, eu acho que a gente poderia pensar numa mescla, com um representante de cada setor. Eu acho que seria complementar...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito.

Por economia processual aqui, considero os nomes da Associação Internacional de Radiodifusão, da Unesco, Dr. Lourival Santos, Dra. Taís Gasparian, Márcio Aith, a Senadora Eliziane Gama, Atlas da Notícia, Abraji e OAB. Seriam essas entidades.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Eu vou pedir desculpas pela minha ignorância, mas eu queria que quem propôs justificasse a proposição dos três nomes que estão citados. Por que esses três nomes? Na nossa reunião que nós fizemos logo após a última sessão do Conselho, um dos nomes foi citado e eu pedi esse esclarecimento – não há o menor constrangimento de dizer que eu não conheço –, e quanto a um desses, o Dr. Lourival, foi explicado que é um advogado especialista que acompanha etc. Mas, quanto aos outros dois nomes que estão sugeridos, eu gostaria de saber por que esses nomes... Ou seja, não representam entidades, são nomes e estão sugeridos.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Nós tínhamos, na discussão que houve no pleno, sugerido nomes de advogados que tratam dessa questão de liberdade, seriam juristas que podiam colocar o ponto de vista de quem está defendendo os jornalistas.

A sugestão do Dr. Lourival foi porque ele recentemente... Ele é um grande defensor da liberdade de imprensa já há muitos anos, mas recentemente atuou no caso da tentativa de censura à revista *Crusoé* e ao site *O Antagonista*.

A Dra. Taís Gasparian é uma advogada que tem feito um trabalho bastante amplo nessa questão da defesa da liberdade de imprensa, é advogada da Abraji, advogada de algumas outras entidades, atua nesse front da liberdade de imprensa.

Por isso os nomes foram sugeridos, mas são nomes que foram colocados e só condensei aqui.

Quanto ao Márcio Aith: é um jornalista, hoje Secretário de Comunicação do STF, ligado à Presidência do STF. Seria uma forma de trazer um órgão, sem ser um ministro, que pudesse nos ajudar a prestar esclarecimentos sobre a posição do STF em relação à liberdade de imprensa e ao acompanhamento que é feito.

Mas foram sugestões que foram colocadas na reunião passada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu tenho uma observação. Como são seis nomes, eu proponho que a gente faça em duas etapas, que a gente faça as audiências em duas etapas: no dia 2, e no mês seguinte para informar, e com a participação de todos os Conselheiros, inclusive os suplentes.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Eu pedi esse esclarecimento sobre os nomes e agora queria fazer algumas ponderações.

Primeiramente: o jornalista que é assessor do STF talvez fique numa posição difícil por não poder falar em nome do STF, já que ele é apenas um jornalista e muito dificilmente terá autorização para falar em nome do órgão. Então, acho que a gente poderia rever essa indicação e...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Vamos repassar os nomes que seriam consenso. Eles ficariam para a primeira etapa do evento.

Há algum discrepância em relação a ter um representante da OAB?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Não.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 50

05/08/2019

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Há alguma discordância em relação ao representante da Abraji?

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Só um questionamento, só para saber: acho que a Conselheira Patrícia havia dito que havia uma advogada da Abraji e que chamaria também um representante da Abraji. Não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Mas eu acho desnecessário.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Porque a gente poderia optar por um desses nomes.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Exatamente, mas aqui são sugestões de nomes para que a gente faça a decisão final, não são todos esses nomes. É para a gente, justamente, ponderar conjuntamente para ver quais seriam os nomes.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – É que eu tinha entendido que, como seriam duas mesas, iríamos convidar todo mundo.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Inclusive, só para esclarecer: tanto o Dr. Lourival quanto a Dra. Taís representariam o mesmo sentido, um advogado que trabalha com essas questões e que lida com esse assunto junto à Justiça. Então, um ou outro, não seriam os dois.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, volto a falar. Iríamos ter um representante da Abraji? Concordam?

O.k.]

Atlas da Notícia?

O.k.

O Márcio Aith, Secretário de Comunicação do STF: a Conselheira Maria José tem uma restrição. O que os Conselheiros acham?

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Não é uma restrição a ele.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, obviamente.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Pode ser convidado o STF e, no ofício – aí se vê com a secretaria –, fazer esse registro. É que, com o STF, além de ter essa questão do acompanhamento, a gente teria um contraponto aqui também. Nós vamos tratar de alguns temas específicos, e acho que seria importante a presença deles aqui. Se o STF não for mandar o Presidente, o que é muito difícil, que ele mande um representante.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O Dr. Lourival Santos: acho que é uma figura...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu, pessoalmente, coloco aqui uma reflexão com relação aos dois convidados de natureza internacional. Por tratarmos de temas nossos, acho que as nossas entidades aqui poderiam muito bem – as que já estão representadas aqui, como é o caso da ANJ, da Abert, da Abratel – suprir essa informação e não termos de trazer a Associação Internacional de Radiodifusão. Com relação à Unesco, também tenho minhas dúvidas. Ela tem algum estudo sobre o Brasil? Se tem um estudo,





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) CN - 51
05/08/2019

seria interessante ouvi-la, mas, com relação à Associação Internacional de Radiodifusão, acredito que as nossas entidades já...

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – A sugestão era mais no sentido de que... Quando a Senadora Eliziane fez a solicitação, colocou um estudo comparado mundialmente. Então, seria uma forma de ouvir um órgão internacional.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – Mas o fato de a gente olhar os relatórios internacionais já supre essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Já supre isso. Está o.k.

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – A Unesco tem um estudo e apresentou, inclusive, em maio deste ano, um estudo falando sobre a questão de violência contra comunicadores. Então, acho que é interessante.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito, é importante.

Então, aprovamos o convite à Unesco, ao Dr. Lourival, ao STF, ao Atlas da Notícia, à Abraji e à OAB.

Os Conselheiros e Conselheiras consideram necessária a realização do seminário em duas datas ou faremos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – São quatro, mas é possível fazer em uma manhã. Então, mantido para o dia 2/9. A Conselheira Patrícia faz a organização disso aí, confirmando, obviamente, o convite...

A SRA. PATRÍCIA BLANCO – O convite à Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – ... à Senadora.

Bom, encerrada a Ordem do Dia, passamos às comunicações dos Conselheiros.

Pois não, Conselheiro Fábio.

O SR. FABIO ANDRADE – É que eu estava no caminho... Tive um problema pessoal, estava no caminho, e achei um pouquinho deselegante o pedido de vista de V. Sa. sem eu estar presente, eu estava a caminho. Mas eu concordo com o pedido de vista. Acho que o pedido de vista, no caso do projeto que relatei, o PL nº 79, é válido, até porque houve um voto em separado do nosso companheiro e parece que a nossa companheira da Fenaj tinha intenção de fazer outro voto em separado.

Então, eu queria propor ao Conselho, diante desse voto em separado que houve hoje e diante da vista coletiva, que pudéssemos solicitar, o que nos é permitido regimentalmente, um parecer da Consultoria do Senado sobre o PL. Por quê? Aí ele já tem conhecimento do meu voto, conhecimento do voto do companheiro e conhecimento da vista coletiva. E eu acho que engrandece o projeto, até porque a Relatora ainda não pediu à Consultoria do Senado. Mas eu acho que, no âmbito do Conselho, só agrega ao projeto se a gente pedir à Consultoria do Senado um parecer sobre o projeto.

Eu queria solicitar a compreensão dos Conselheiros e ver se vocês poderiam aprovar essa minha demanda.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Regimentalmente há uma previsão quanto a isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não há previsão nem óbice.

Então, eu coloco em discussão se os Conselheiros aqui presentes concordam.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 52

O SR. FABIO ANDRADE – A Consultoria do Senado tem técnicos do mais alto gabarito, técnicos da academia. Eu acho que a opinião deles sobre o projeto, sobre o meu parecer ou sobre o voto em separado engrandece o projeto, engrandece o Conselho e valoriza a Consultoria Legislativa da Casa, que é uma das melhores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu quero ouvir aqui o Conselheiro Miguel.

O SR. MIGUEL MATOS – Na realidade, eu entendo... Mas eu não entendi qual é a preocupação. Por que eu vou mandar para a UTI ou para o hospital? Qual é a doença? Não entendi. Qual é o motivo de a gente mandar para a Consultoria Legislativa?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É um projeto que está há três anos ou há quatro anos em tramitação aqui.

O SR. MIGUEL MATOS – Não entendi assim... Se houver um argumento, eu posso discutir, mas eu não entendi...

O SR. FABIO ANDRADE – O argumento, que eu acho válido, é que, primeiro, houve divergência de pareceres no Conselho. Isso, por si só, já justificaria. O segundo é porque, até o momento, apesar dos três anos do projeto na Casa, a Consultoria Legislativa não se pronunciou oficialmente sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, mas isso aí...

O SR. FABIO ANDRADE – Se nós temos a prerrogativa e não temos o óbice... Qual é o óbice a uma consultoria legislativa formada pelos melhores técnicos do País dar uma opinião sobre o projeto ou, pelo menos, sobre o meu parecer e sobre o voto em separado dele?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro João Camilo.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Bem, eu não acho que houve divergência de pareceres. Inclusive, quero registrar que os pareceres estão muito bem escritos. O parecer do...

O SR. FABIO ANDRADE – Isso está me parecendo uma manobra para procrastinar o debate.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – O parecer do Conselheiro Fabio é muito bem escrito e o parecer do Conselheiro Miguel só faz uma alteraçãozinha. Então, assim, não é uma divergência.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Isso é inusitado. Eu nunca vi aqui na nossa Casa um parecer ter sido submetido posteriormente à Consultoria. Agora, eu também não vejo nenhum problema.

Agora, isso também não impede, Conselheiro Fabio, que o seu relatório seja votado na próxima sessão. Não iremos aqui esperar a Consultoria do Senado porque não depende disso o voto dos Conselheiros. Então, podemos solicitar, sim, o senhor, como Conselheiro, pode solicitar à Consultoria Legislativa que faça um parecer. O senhor tem esse direito, e isso será incorporado na próxima reunião ou não. Se estiver pronto, sim. Se não estiver, não impede a votação aqui.

O SR. FABIO ANDRADE – Eu acho que engrandece...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Engrandecer pode engrandecer, Conselheiro. Agora, é um projeto que está em exame há quatro meses aqui e impedir a votação dele por conta de um parecer que possa vir ou não... Eu, na minha opinião, sou a favor até do pedido à Consultoria Jurídica para que se manifeste, agora respeitando aqui...

(Intervenção fora do microfone.)





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 53

05/08/2019

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É, a Consultoria Legislativa, respeitando aqui o fato de que, ao parecer apresentado e com voto divergente, na sessão seguinte, se votará "sim" ou "não", como é do feitio da nossa Comissão.

Então, fica a minha opinião aqui. Pessoalmente, concordo com o pedido. Agora, acho que não cria nenhum óbice ao...

O SR. FABIO ANDRADE – Mas eu também acho, Presidente, que o parecer da Consultoria Legislativa não cria nenhum óbice à votação. Eu acredito que a Consultoria Legislativa tenha capacidade e desenvoltura para nos apresentar esse parecer dela antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu acho que pode pedir realmente para a Consultoria Legislativa. Eu estou aqui meio perplexo: dois votos, quatro anos de um projeto que tramita na Casa, de repente se quer aprovar rapidamente. No mínimo, até para que a gente se prepare para a próxima votação, eu faria mais uma sugestão: que cada autor de cada relatório fizesse um resumo rápido das suas posições e que se colocasse qual é a diferença de um relatório para o outro. Isso porque é um assunto grande do ponto de vista do que ele envolve. Hoje, se fosse votar, eu mesmo pediria vista porque eu não estaria preparado para votar um projeto dessa magnitude. Então, seria muito interessante, independentemente de se encaminhar para a Consultoria, que eu acho que deve ser encaminhado mesmo, que cada Relator expusesse mais ou menos, ou sintetizasse, essa questão para nós. Eu acho que para o Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu acho que o parecer, principalmente o parecer do Conselheiro Fabio Andrade, é absolutamente exaustivo.

O SR. MIGUEL MATOS – Só há um Relator, e o relatório está ótimo, está excepcional. A divergência é apenas o encaminhamento final.

O Conselheiro Fabio sugere que, como houve a sugestão de um Senador, que vá para a Comissão de Assuntos Econômicos. Eu entendo que não, porque, na realidade, esse projeto já é um projeto da Câmara, já foi amplamente discutido e... Bom, esse é meu pensamento também. Ele já foi votado, inclusive, no Senado. Então, assim, ele...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FABIO ANDRADE – Nenhuma. Foi votado numa comissão especial, uma comissão criada pelo Presidente Renan Calheiros. Não foi pelas comissões temáticas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MIGUEL MATOS – E acho que já há amadurecimento suficiente para votação. Esse é um ponto de vista meu, mas também não...

O SR. FABIO ANDRADE – Mas, Miguel, houve um fato novo. Há mais ou menos um mês, o Senador Jean Paul pediu o mesmo que eu pedi no meu voto: que vá à Comissão de Assuntos Econômicos, até porque nunca foi. Então, eu acho que o que eu pedi no meu voto não tem nada de mais. Você tem todo o direito de discordar, eu acho que faz parte do processo. Agora, eu queria a compreensão de vocês para o seguinte: qual é o óbice a se ter uma opinião que vá ao Plenário ou vá a uma outra Comissão que é formada por grandes Senadores, o Senador Tasso, o Senador José Serra e outros membros que realmente têm conhecimento de impactos econômicos profundos? O que nos impede de solicitar que a Consultoria Legislativa dê uma opinião sobre isso, se ela está aqui para nos ajudar, para nos apoiar? São pessoas concursadas, pessoas oriundas da academia...





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É estranho, Conselheiro Fabio, que a própria Relatora não tenha feito isso, não é?

O SR. FABIO ANDRADE – Mas é uma prerrogativa dela fazer isso, como é a minha também. E eu gostaria de usá-la.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, olhe só: eu acho que não há nenhum óbice, nenhum impedimento a que seja pedido...

O SR. FABIO ANDRADE – Mas eu gostaria, eu ficaria mais confortável, apesar de eu ter a prerrogativa de fazê-lo individualmente, se os Conselheiros se manifestassem a favor, ou até contra, da minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu acho que a gente pode colocar em votação aqui, eu encaminho a votação do pedido...

Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Sim.

Presidente, eu não sei se nós precisamos encaminhar uma votação, porque, como o senhor mesmo já concedeu vista coletiva do parecer, ou dos pareceres – apesar de não terem grandes diferenças –, e nós só poderemos fazer o debate e o voto na próxima sessão do Conselho, eu creio que não há absolutamente nenhum prejuízo em o Conselho solicitar um parecer da Consultoria Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu concordo. É como eu disse: não há nenhum...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Não havendo nenhum prejuízo, eu creio que...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pelo contrário.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – ... podemos, inclusive, dispensar o voto, se os demais...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Se os Conselheiros...

O SR. FABIO ANDRADE (Fora do microfone.) – Mas o que eu gostaria de deixar registrado é que fosse a posição do...

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – É uma posição do Conselho.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Isso será feito. Não há nenhuma objeção a essa posição...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Não, eu creio que não.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então a Comissão pedirá oficialmente à Consultoria Legislativa o parecer a respeito dos pareceres.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, se me permite, eu acho que a Consultoria Legislativa poderia nos dar um parecer sobre o projeto e, se me permite também, eu gostaria de solicitar especificamente que, nesse parecer, viesse um histórico da tramitação desse projeto, que, pelo que eu fui informada, já foi aprovado, voltou, foi para sanção, voltou. Então temos aí...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito bom.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – ... uma série de questões que... Eu, por exemplo, iria pedir vista de qualquer forma, porque precisava me informar melhor sobre esses processos todos que foram, aí, discorridos ao longo desses anos.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu acho que seria muito bom.

Então será nesse sentido.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 55

05/08/2019

Pois não, Conselheiro.

O SR. FABIO ANDRADE – Quero deixar claro, Presidente, que, por esse problema de o projeto já ter ido e já ter voltado, ter tido problema na tramitação, a minha intenção, quando eu solicitei ouvir a CAE, foi que, quando ele chegasse ao Plenário, chegasse de uma forma mais robusta – pela importância da CAE, pelo fato de o projeto abranger recursos econômicos de entrada de investimentos no Brasil. Então meu objetivo não foi protelar, foi simplesmente deixar o projeto mais robusto, mais bem preparado para a votação em Plenário. Até porque em meu parecer eu falo extensamente bem do projeto, eu elogio o projeto. Só que eu solicito isso em prol do projeto, para que o projeto chegue ao Plenário com maturidade, para ser votado pelas Comissões que realmente representam o Senado da República.

E eu fico muito feliz de o Conselho ter concordado comigo e pedido por unanimidade esse parecer da Consultoria Legislativa, porque eu tenho certeza de que o parecer vai nos ajudar a encaminhar na próxima reunião um parecer ou outro da melhor maneira. É bom para o Brasil e é bom para o Conselho de Comunicação Social.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não, Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Quando o Conselheiro Fábio chegou, até em virtude de problemas pessoais, fez ponderação sobre a posição da Mesa de ter dado vista coletiva. Eu quero elogiar a posição da Mesa: a Mesa fez isso no momento em que o ponto apareceu na pauta, não antecipou e teve um procedimento corretíssimo...

O SR. FABIO ANDRADE – Não, não. Foi antecipado, sim, viu? Houve um pedido de inversão de pauta.

O SR. DAVI EMERICH – Então, eu parabenizo a posição da Mesa. Eu acho que ela foi correta, está certo? Eu acho que esse foi o encaminhamento realmente que melhor atendeu às necessidades...

O SR. FABIO ANDRADE – Eu concordo com a vista coletiva também.

O SR. MIGUEL MATOS – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não, Conselheiro Miguel.

O SR. MIGUEL MATOS – Só faço um esclarecimento. É que a Comissão de Assuntos Legislativos vai tratar do projeto de lei, não dos pareceres. Eu não admito que se trate de parecer. Nós fomos escolhidos por votação do Congresso Nacional e nós temos independência para tratar de qualquer tema sem que ninguém venha nos remediar aqui sobre o nosso ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, fica específico...

O SR. FABIO ANDRADE – A gente também tem a liberdade de concordar ou não com o que a Consultoria Legislativa escrever.

O SR. MIGUEL MATOS – Sim, mas ela não tratará... É por isso que nós temos que tomar cuidado, até porque o que nós vamos remeter a eles é um pedido sobre o projeto de lei e não anexando os nossos relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, perfeito.

Eu gostaria de ponderar que a gente, regimentalmente, não vota pareceres da Consultoria Legislativa, eles apenas informam...

O SR. FABIO ANDRADE – São consultivos.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É, são consultivos.

Então, fica deliberado o encaminhamento do pedido para que a Consultoria Legislativa se manifeste sobre esse projeto de lei, e a vista concedida é mantida.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 56

05/08/2019

O SR. FABIO ANDRADE – Se for possível, Presidente, antes da reunião. Se a Consultoria Legislativa... É para que a gente possa votar com esse parecer mais subsidiado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Isso, isso. Perfeito.

Passamos agora ao item 3 da nossa pauta: comunicação dos Conselheiros.

De acordo com o Regimento Interno, art. 39, seguindo a Recomendação nº 1, de 2018, abre-se espaço inicialmente para os Conselheiros que tenham trazido relatos sobre casos de violência contra empresas e profissionais de comunicação.

Conselheira Maria José.

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Outros Conselheiros também podem trazer os relatos, mas hoje eu queria concentrar-me no caso – já é do conhecimento de todos, mas é para ficar registrado na ata do Conselho – das agressões e ameaças sofridas pelos jornalistas do site The Intercept Brasil, em especial pelo seu editor Glenn Greenwald.

Infelizmente, nós tivemos, inclusive, a edição de uma portaria por parte do Ministro da Justiça que trata da questão da extradição sumária de estrangeiros e que, apesar dos desmentidos, foi interpretada claramente por amplos setores da sociedade como uma tentativa de intimidação do jornalista Greenwald. E nós tivemos também uma ameaça direta do Presidente da República, que, ao tentar falar sobre a portaria do Ministro da Justiça, disse textualmente que o jornalista poderia pegar uma cana aqui no Brasil, sem explicitar qual seria o mínimo embasamento legal para o jornalista pegar uma cana no Brasil. Então, tratou-se claramente de uma ameaça ao jornalista e ao site que está divulgando conversas entre agentes públicos, conversas de teor público e que colocam realmente em uma situação bastante vexatória um Procurador da República e o ex-Juiz e hoje Ministro Sergio Moro. Então, é bastante grave, e todos nós temos que ficar atentos.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Miguel Matos.

O SR. MIGUEL MATOS – Rapidamente, eu queria fazer... Aqui não é o foro competente para discutir várias outras coisas, mas eu queria, como representante da sociedade civil, fazer um desagravo ao Presidente da OAB, cuja memória do pai foi duramente atacada. Lembro que a ofensa à memória dos mortos é algo deplorável, se não pelos motivos óbvios, pelo fato de que eles não estão aqui para responder.

Então, eu queria deixar registrado esse desagravo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Algum Conselheiro gostaria de usar...

Conselheiro Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Eu gostaria de citar e elogiar bastante a iniciativa do nosso companheiro Sydney Sanches, que publicou uma matéria n'O Globo de ontem, que foi distribuída a todos: "O desmantelamento do audiovisual". É um alerta sobre a ameaça que paira sobre a cadeia produtiva do audiovisual brasileiro, do qual eu e a companheira Sonia somos representantes nesta bancada. É muito importante o alerta que ele fez para a sociedade através desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu gostaria de incluir o artigo na ata da nossa reunião.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Muito oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José novamente, por favor.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, continue. Pode continuar.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) 05/08/2019

CN - 57

A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA – Bom, eu também tenho mais um comunicado a fazer aos colegas do Conselho.

A Federação Nacional dos Jornalistas realizou eleições diretas para escolher sua diretoria e sua Comissão Nacional de Ética nos últimos dias 16, 17 e 18 de julho. Era chapa única e, felizmente, nós tivemos a eleição, obtivemos quórum, e eu fui reeleita para mais um mandato de três anos.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Parabéns! (*Palmas.*)

Conselheiro José Antônio.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA – Presidente, queria lamentar o ocorrido em uma rádio há poucos dias, quando um radialista estava fazendo um programa e se colocou contrário à posição do Prefeito, pelas perseguições que vinha sofrendo, e foi demitido ao vivo por se colocar contrário às políticas do Bolsonaro.

É lamentável a violência com os trabalhadores que, por terem uma posição diferente do Prefeito ou do Presidente da República, sofrem esse tipo de perseguição.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

Conselheira Sonia.

A SRA. SONIA SANTANA – É só para colocar de novo uma situação da Ancine – quando a gente acha que está resolvendo, brota de novo um lodo trazendo uma insegurança imensa para o setor.

Estamos diante do fato de que o Presidente quer tirar a Ancine do Rio de Janeiro, mexer em uma estrutura todinha estabelecida, dando insegurança ao mercado. O mercado está paralisado, estão todos em pânico. Não sabemos para onde olhamos, porque, a cada dia, temos uma informação diferente. De repente, temos um o.k. do Ministro Osmar Terra dizendo que a Ancine vai continuar trabalhando; agora temos a notícia de que vai mudar para Brasília, ou não vai mudar para Brasília. Acabou de ser eleita uma nova diretora colegiada, que é uma pessoa que parece ser muito interessante, que é diplomata com ligações culturais no Itamaraty. Isso é positivo para a gente, tendo em conta que ela tem essa *expertise* nessa área.

Mas nós todos continuamos com uma faca em cima da nossa cabeça, por não sabermos, até pela resistência das empresas de *streaming* e também por não termos ainda quantificado como seria uma cobrança correta das taxas da Condecine, que alimenta o setor – ele é autoalimentado. Preocupa-nos também a perda de outras possibilidades de financiamento de outros setores, da radiodifusão toda.

Então, eu continuo com o alerta aqui em cima da Ancine, que é um órgão que fomenta o cinema, que não tem viés ideológico. Ela não analisa roteiros; ela analisa, sim, as condições de produção, as condições técnicas de produção. Então, ela não tem viés, realmente, ideológico, tanto que produz filme evangélico, católico, de tudo quanto é espécie.

Então, a ameaça sobre a Ancine ainda continua presente. Todo o setor tem trabalhado de forma a, primeiro, dar clareza de como o audiovisual trabalha, dar clareza para o TCU. Houve todo um trabalho no TCU no Rio de Janeiro, que teoricamente ia ser colocado para o mesmo TCU aqui, de como nós trabalhamos. Nós não temos um dia igual ao outro e não há padrão de prestação de contas, digamos assim. O setor tem que ajudar tanto os Parlamentares como os órgãos de controle a entender como nós trabalhamos, para que não sejamos prejulgados como ladrões ou qualquer outro nome que venhamos a receber. Na realidade, existem milhares de projetos ainda esperando aprovação de contas, então não há dinheiro desaparecido, apenas projetos aguardando essa aprovação de contas.





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM

CCS (7ª Reunião)

CN - 58

05/08/2019

Então, o setor continua temeroso do nosso futuro, mesmo acreditando que vamos vencer no final, como um bom filme de sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

Bom, não havendo mais manifestações, passo rapidamente, já pelo adiantado da hora, à participação da sociedade civil.

Consulto se alguma pessoa presente à reunião gostaria de se manifestar como participante da sociedade civil, de acordo com o art. 39, §6º, inciso V, do Regimento Interno. (Pausa.)

Não havendo, passo, então, à leitura das manifestações da sociedade.

Selecionei aqui cinco manifestações que eu mesmo gostaria de responder porque dizem respeito às competências do Conselho de Comunicação Social.

Giovanni Silva, da Paraíba, pergunta: "O Conselho de Comunicação Social regula a publicidade apenas do Senado ou legisla sobre as demais funções de Estado?"

Bom, o Conselho de Comunicação Social não regula a publicidade nem do Senado, nem da Câmara, tampouco legisla sobre qualquer função relacionada às comunicações. O Conselho de Comunicação Social é um órgão assessor do Congresso Nacional no debate e decisão de questões de interesse da comunicação.

"Qual é a legislação que regulariza o Conselho de Comunicação Social?", pergunta Raffael Lima. É uma legislação constitucional, a criação do Conselho de Comunicação Social é um dispositivo da Constituição brasileira, regulado por lei, e que funciona de acordo com o Regimento Interno aprovado pela Mesa do Congresso Nacional.

O Bruno Rocha, do Paraná, pergunta: "Como é a estrutura hierárquica do CCS?"

Ele tem um Presidente e um Vice-Presidente, e os Conselheiros, que representam empresas de rádio, empresas de televisão, empresas de imprensa escrita, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social, um representante da categoria profissional dos jornalistas, um representante da categoria profissional dos radialistas, um representante da categoria profissional dos artistas, um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo, cinco membros representantes da sociedade civil.

Os Conselheiros são eleitos pelo Plenário do Congresso Nacional. Os nomes são indicados pelas entidades e eleitos pelo Congresso Nacional.

Sobre as atribuições do Conselho, pergunta aqui também a Yasmin Viriato. Digo aqui repetindo o Regimento Interno: terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre liberdade de expressão, propaganda comercial, diversões e espetáculos, produção e programação das emissoras de rádio e televisão, monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social, finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão e todos os demais itens que estão na Constituição e que se referem à Comunicação Social.

Com isso, esgotamos a nossa pauta e nos encaminhamos para o encerramento da nossa reunião de hoje.

Atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 7ª Reunião de 2019, parabenizando os Conselheiros por ter sido altamente produtiva, com a votação de pareceres e a realização de audiências públicas de interesse da sociedade, convocando a próxima reunião para o dia 2 de setembro, às 10 horas, por conta tanto da pauta de audiências como também de votações.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) CN - 59
05/08/2019

Documentos pertinentes à reunião:

1. Lista de presença;
2. Parecer CCS Nº 5, de 2019;
3. Parecer CCS Nº 6, de 2019;
4. Parecer CCS Nº 7, de 2019;
5. Apresentação da EBC;
6. Artigo do Conselheiro Sydney Sanches “Desmantelamento do audiovisual”





CONGRESSO NACIONAL - CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião do CCS

Data: 05 de agosto de 2019 (segunda-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
	Representante das empresas de rádio (inciso I)
VAGO	1. João Camilo Júnior <i>Camilo</i>
	Representante das empresas de televisão (inciso II)
José Francisco de Araújo Lima	1. Juliana Noronha <i>Bulhões</i>
	Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)
Ricardo Bulhões Pedreira	1. Maria Célia Furtado <i>Ricardo</i>
	Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)
Tereza Mondino	1. Paulo Ricardo Balduino <i>Mondino</i>
	Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)
Maria José Braga	1. Valéria Aguiar <i>Maria José Braga</i>
	Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)
José Antônio de Jesus da Silva	1. Edwilson da Silva <i>José Antônio</i>
	Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)
Sydney Sanches	1. VAGO <i>Sydney</i>
	Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	1. Sonia Santana <i>Luiz Antonio</i>
	Representante da sociedade civil (inciso IX)
Miguel Matos	1. Patrícia Blanco <i>Miguel Matos</i>
Murillo de Aragão	2. Luiz Carlos Gryzinski
Davi Emerich	3. Domingos Meirelles
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	4. Ranieri Bertoli
Fabio Andrade	5. Dom Darcy José Nicoli





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

PARECER CCS Nº 5, de 2019

PROJETO DE LEI N 4.537, DE 2012

(Apensos: Projeto de Lei nº 422, de 2014 e Projeto de Lei nº 7950, de 2014)

Modifica o art. 44, §1º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para tornar obrigatório, em programas eleitorais, debates e quaisquer outras informações a propósito das candidaturas, veiculadas na televisão no período de propaganda eleitoral gratuita, o uso simultâneo da Língua Brasileira de Sinais e da legenda.

Autora: Deputada ROSINHA DA ADEFAL

Relator: Deputado EDUARDO BARBOSA

Relatório PL 4537/2012.

Considerações:

O Projeto de Lei n 4537/2012, de autoria da Deputada Rosinha da Adefal, propõe alterar o art. 44 § 1º da Lei n 9.504, de 30 de setembro de 1997, para obrigar que programas eleitorais, debates e quaisquer outras informações a propósito das candidaturas políticas, veiculadas em televisão no período eleitoral gratuita, sejam acompanhados, simultaneamente, de legendas e da linguagem brasileira de sinais (Libras).

Os projetos de Lei de n 7.934 e 7.950, de 2014, de autoria do Deputado Nelson Marquezelli e da Deputada Erika Kokay, respectivamente, encontram-se em anexo e apresentam o mesmo escopo da proposição legislativa principal.

As proposições foram distribuídas as Comissões de Seguridade Social e Família, de Defesa dos Direitos das pessoas com deficiência, e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Segue em regime de tramitação prioritária e estão sujeitas a apreciação do Plenário. No prazo regimental, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, não foram oferecidas emendas.

Em 12.03.2019, foi desarquivado nos termos do artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-308/2019. Atualmente, aguarda designação de Relatora na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Da obrigatoriedade do uso da linguagem Brasileira de sinais e da legenda:

Considerando a justificativa apresentada pela nobre autora do Projeto de Lei, e ainda pelo fato de que a iniciativa foi provocada pela Procuradoria Federal dos direitos do cidadão de





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

Brasília, e também pela Procuradora Eugenia Augusta Gonzaga, entendo ser de extrema importância a proposta em tornar-se obrigatória a inclusão do sistema brasileiro de sinais (Libras) e da legenda, na propaganda eleitoral, tendo em vista a grande melhoria para cidadania de maneira geral, e principalmente aos deficientes auditivos.

Através da comunicação o homem aprende a viver e conviver em sociedade uma vez que ele passa a conhecer e manter contato com as normas sociais essenciais para uma convivência pacífica e responsável. Portanto, a comunicação humana é fundamental para evolução do homem como pessoa e como cidadão ao qual influencia a sociedade e meio em que ele vive.

Sacks (2007,p.22 apud PINHEIRO,2010,p.18) afirma que: "Ser deficiente na linguagem, para um ser humano, é uma das calamidades mais terríveis, porque é apenas por meio da língua que entramos plenamente em nosso estado e cultura humanos, que nos comunicamos livremente com nossos semelhantes, adquirimos e compartilhamos informações de todo tipo, proporcionando amadurecimento e desenvolvimento pessoal e social, além de possibilitar reinventar a cultura para além da realidade atual. Sendo assim, a linguagem permite comunicação ilimitada acerca de todos os aspectos da vida das pessoas, sejam elas surdas, deficientes auditivas ou não.

Uma última pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, informa que cerca de 9,7 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência auditiva, o que representa, espantoso 5% da população nacional.

A pessoa com deficiência auditiva experimenta inúmeros obstáculos em seu desenvolvimento e dia a dia, considerando que a audição é fundamental para a aquisição e entendimento da língua falada, é notório que sua deficiência influencia e afeta a capacidade de se relacionar e inserir-se nas discussões políticas diárias. Nesse sentido, creio que a obrigatoriedade de utilização de Libras e da legenda proporcionaria a pessoa com deficiência uma maior inclusão no processo eleitoral, na política e socialmente.

Nessa esteira, entendo que a utilização da Libras, vem para colaborar para a inclusão social dos surdos desprezando qualquer forma de preconceito ou discriminação, com esse grupo, que sofre com a ignorância e visão errônea dos ouvintes que observa a surdez como uma deficiência que deve ser tratada clinicamente com intuito de superar o deficit auditivo. A implementação de libras, deve ser cada vez mais incentivada e inclusiva na sociedade, visando e possibilitando o surdo a interagir em sociedade, construir sua identidade, colaborando cada vez mais para melhoria da qualidade de vida da população surda, além de assegurar os direitos como cidadão e acima de tudo, o respeito as diferenças.





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

De toda forma, não obstante a necessária proposta de inclusão de serviços de acessibilidade nos programas eleitorais e debates, preocupa a sugestão de inclusão de recursos de Libras e legenda em *"informações a respeito das candidaturas"*.

Nesse único ponto específico, entendo que o PL 4537/2012 merece reparos tão somente para suprimir o mencionado texto, pois diante a subjetividade, o dispositivo extrapola regras de propaganda eleitoral, que é regulada pela lei 9.504/97, que a eminente deputada pretende alterar, e normatiza a programação normal do rádio e da televisão, em especial a programação jornalística.

Assim, entendo que com o intuito de evitar questionamentos sobre eventual equívoco na técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade da proposta durante a tramitação da matéria no Congresso Nacional, interessante a supressão da obrigação de disponibilização dos serviços de acessibilidade nas *"informações a respeito das candidaturas"*.

Sugere-se, portanto, pequena alteração no Projeto de Lei n 4537/2012, com vistas a adequar o projeto de lei a melhor técnica legislativa, como a consequente celeridade na análise da matéria, em especial na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Diante de todo o exposto, conclui-se por meritória a proposição aos fins que propõe, ressalvada a necessidade de pequeno reparo em sua consecução normativa.

Brasília, 05 de agosto de 2019.

Murillo de Aragão
Conselheiro – Relator





**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS
LISTA DE VOTAÇÃO**

Item: PCS 5, de 2019

Reunião: 7ª Reunião (Ordinária) de 2019

Data: 5 de agosto de 2019 (segunda-feira), às 10h

Presidente: MURILLO DE ARAGÃO
Vice-Presidente: MARCELO CORDEIRO

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
VAGO		João Camilo Júnior	
José Francisco de Araújo Lima		Juliana Noronha	
Ricardo Bulhões Pedreira		Maria Célia Furtado	
Tereza Mondino		Paulo Ricardo Balduino	
Maria José Braga		Valéria Aguiar	
José Antonio de Jesus da Silva		Edwilson da Silva	
Sydney Sanches		VAGO	
Luiz Antonio Gerace		Sonia Santana	
Miguel Matos		Patrícia Blanco	
Murillo de Aragão		Luiz Carlos Gryzinski	
Davi Emerich		Domingos Meirelles	
Marcelo Cordeiro		Ranieri Bertolli	
Fabio Andrade		Dom Darci José Nicioli	

VISTO: _____, em 5 de agosto de 2019.
Presidente





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

PARECER CCS Nº 6, de 2019

Análise do Projeto de Lei nº 191/2015, que altera a Lei nº 10.446, de 08 de maio de 2002, para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes e em crimes contra a atividade jornalística.

Relatoria: Conselheira Maria José Braga, representante da categoria profissional dos Jornalistas.

Apresentação do Projeto

O PL nº 191/2015, de autoria do deputado Vicentinho (PT/SP), altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, que, em seu Art. 1º, discrimina as infrações penais que poderão ser investigadas pela Polícia Federal. A modificação proposta é o acréscimo de dois incisos, a saber: V – Relativas a atividades de autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – nas esferas estadual e municipal. Quando a investigação das esferas originalmente competentes ultrapassar 90 dias, configurando – portanto – omissão ou ineficiência.

VI – Que sejam contra a atividade jornalística.

Em sua justificação, o deputado Vicentinho explica que a proposta fora primeiramente apresentada pelo ex-deputado federal Delegado Protógenes, em 13/04/2011, e que, em razão de seu arquivamento pelo fato de o autor não ter retornado ao mandato na Câmara Federal, ele reapresentou a proposta, atendendo ao anseio da categoria profissional.

Argumenta que “a apuração de crimes nas esferas estadual e municipal nem sempre é feita com a eficiência necessária. Isso se deve, em grande parte, ao fato de que – por vezes – interesses adversos ao interesse público se infiltram no processo investigativo. Fato este que pode ser facilitado pela proximidade com que os atores do poder judiciário local (municipal ou estadual) convivem com o fato investigado e, consequentemente, com os interesses que ele envolve.”

Que “o Projeto de Lei visa a aumentar as ferramentas disponíveis à Justiça na consecução da total eficiência da investigação policial, que, por vezes, é posta à prova pela suspeita de influências escusas nos diversos processos regionais espalhados pelo país.”

E ressalta “que, no caso da atividade jornalística, é possível observar um quadro de extrema vulnerabilidade dos profissionais dessa área às ingerências de uma gama muito ampla de interesses. Em função da própria natureza do trabalho, que se envolve com as mais diversas áreas, com um número muito grande de pessoas e de forma pública. Esse fato somado a uma situação de investigação criminal pode, de forma destacada, levar a um quadro de omissão e ineficiência investigativas. Algo potencialmente combatível com a possibilidade de participação da Polícia Federal.”

Tramitação





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

O PL nº 191/2015 encontra-se em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), aguardando designação de relator.

Na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, recebeu parecer favorável do relator, deputado Laudívio Carvalho (PMDB/MG), mas foi vencedor parecer contrário, apresentado pelo deputado Alberto Fraga (DEM/DF).

O deputado Laudívio Carvalho, em parecer favorável, argumentou que a federalização das investigações de crimes contra a atividade jornalística aumentaria a taxa de resolução dos casos, por meio de investigações efetivas, contribuindo para a garantia da liberdade de imprensa no país.

O deputado Alberto Fraga, que se opôs à proposição, justificou-se afirmando que “a Polícia Federal não tem conseguido concluir investigações e exercer as funções que lhe são atribuídas pela Constituição Federal.” Pela sua consideração de fragilidade da PF, afirmou que a federalização das investigações de crimes contra a atividade jornalística não contribuiria para a taxa de resolução dos casos.

Considerações

A violência contra jornalistas e demais profissionais da comunicação é tema de grande preocupação no Brasil e no mundo. Dados da Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ, por sua sigla em português) revelam que, em 2018, 94 jornalistas foram assassinados em razão do seu trabalho. Muitos deles foram mortos em países em guerra, como a Síria, mas a maioria dos assassinatos foi registrada em países sem conflitos armados.

No Brasil, o Relatório da Violência contra Jornalistas e Liberdade de Expressão, da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), computou, em 2018, um assassinato de jornalista e quatro assassinatos de radialistas, totalizando cinco casos de violência extrema contra profissionais da comunicação. Foram mortos o jornalista Ueliton Bayer Brizon (Rondônia) e os radialistas Jairo Souza (Pará), Jeferson Pureza Lopes (Goiás), Marlon Carvalho de Araújo (Bahia) e Severino Faustino, conhecido como Sílvio Neto (Paraíba).

Além dos assassinatos, outros 134 casos de violência contra jornalistas foram registrados pela FENAJ; a maioria deles de agressões físicas, agressões verbais e ameaças. Em relação ao ano anterior, em 2018, houve um crescimento de 36,36% das ocorrências de violência contra jornalistas.

Neste ano, os jornalistas Robson Giorno e Romário da Silva Barros, ambos de Maricá (RJ), perderam a vida, ao que tudo indica, em razão da atividade profissional. Também foi assassinado o radialista Claudemir Nunes, em Santa Cruz do Capibaribe (PE). E dezenas de profissionais já foram agredidos verbal ou fisicamente, intimidados ou ameaçados.

Dados da FIJ apontam que, mundialmente, de cada dez casos de assassinatos de jornalistas, nove ficam impunes. A impunidade também é prevalente no Brasil. Dos assassinatos de jornalistas e radialistas ocorridos em 2018, dois – dos radialistas Jairo Souza e Jeferson Pureza – tiveram inquérito policial concluído, com a identificação dos responsáveis.

Levantamento de casos no período de 1995 e 2018, feito pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos, somou 64 casos de assassinatos de jornalistas, radialistas e blogueiros. Do total, somente metade dos casos teve os responsáveis identificados e denunciados, embora o





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

próprio relatório enfatize que a denúncia pelo Ministério Público não significa que esses responsáveis tenham sido julgados e punidos.

De acordo com os Relatórios da Violência contra Jornalistas da FENAJ, os assassinatos de jornalistas e de demais profissionais da comunicação são majoritariamente execuções premeditadas e motivadas por insatisfação com denúncias feitas pelas vítimas. Os mandantes são, em sua maioria, políticos. Ainda de acordo com a série histórica dos relatórios da FENAJ, os assassinatos geralmente ocorrem fora dos grandes centros urbanos.

A despeito das dificuldades estruturais que muitas delegacias de polícia civil enfrentam em todo o país, seria ingenuidade afirmar que a maior parte das investigações ocorre sem qualquer interferência do poder local, seja ele político ou econômico ou a combinação de ambos. A proximidade entre os atores envolvidos pode ser fator de influência no andamento e até na conclusão das investigações.

Por isso, delegar à Polícia Federal as investigações de crimes contra a atividade jornalística certamente vai contribuir para que a maioria dos casos, ou até a totalidade, possa ser concluída com a identificação dos responsáveis e a consequente denúncia à Justiça, para a devida punição.

A impunidade é combustível para a violência e, no caso da violência contra jornalistas e demais profissionais da comunicação, ela tem sido a regra que alimenta o crescimento de ocorrências no Brasil e no mundo.

Conclusão

Considerando os dados alarmantes da violência contra jornalistas no Brasil, que no geral cresceu 36,36% em 2018;

Considerando os dados do Conselho Nacional de Direitos Humanos sobre a baixa taxa de resolução dos crimes de assassinato contra jornalistas, radialistas e blogueiros;

Considerando o frágil argumento apresentado pelo deputado Alberto Fraga, autor do voto vencedor na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela rejeição do PL nº 191/2015, que aponta debilidades da Polícia Federal, sem comprová-las, e que não faz uma análise de mérito da pertinência da propositura;

Considerando, ainda, o Parecer nº 5/2013, aprovado por este Conselho de Comunicação Social, de apoio ao projeto do então deputado Delegado Protógenes,

Proponho ao CCS-CN que recomende aos congressistas a aprovação do PL nº 191/2015.

É o parecer.


 Conselheira Maria José Braga
 Relatora





**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS
LISTA DE VOTAÇÃO**

Item: PCS nº 6 de 2019 - CCS

Reunião: 7ª Reunião (Ordinária) de 2019

Data: 5 de agosto de 2019 (segunda-feira), às 10h

Presidente: MURILLO DE ARAGÃO

Vice-Presidente: MARCELO CORDEIRO

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
VAGO		João Camilo Júnior	<u>João Camilo Júnior</u>
José Francisco de Araújo Lima	<u>MAL</u>	Juliana Noronha	<u>Juliana Noronha</u>
Ricardo Bulhões Pedreira	<u>Ricardo Bulhões</u>	Maria Célia Furtado	
Tereza Mondino		Paulo Ricardo Balduino	<u>Tereza Mondino</u>
Maria José Braga	<u>Maria José Braga</u>	Valéria Aguiar	
José Antonio de Jesus da Silva	<u>José Antonio de Jesus da Silva</u>	Edwilson da Silva	
Sydney Sanches		VAGO	<u>Sydney Sanches</u>
Luiz Antonio Gerace	<u>Luiz Antonio Gerace</u>	Sonia Santana	<u>Sonia Santana</u>
Miguel Matos	<u>Miguel Matos</u>	Patrícia Blanco	<u>Patrícia Blanco</u>
Murillo de Aragão	<u>Murillo de Aragão</u>	Luiz Carlos Gryzinski	
Davi Emerich	<u>Davi Emerich</u>	Domingos Meirelles	<u>Domingos Meirelles</u>
Marcelo Cordeiro		Ranieri Bertolli	<u>Marcelo Cordeiro</u>
Fabio Andrade	<u>Fabio Andrade</u>	Dom Darcy José Nicioli	<u>Dom Darcy José Nicioli</u>

VISTO: _____, em 5 de agosto de 2019.

Presidente





**Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social**

PARECER CCS Nº 7, de 2019

I – Relatório

A proposição ora em análise, o Projeto de Lei 2021/2015, apresentada pelo deputado Chico Alencar (RJ) e subscrita pelos deputados Ivan Valente (SP), Jean Wyllys (RJ) e Edmilson Rodrigues (PA), tem a seguinte disposição:

Art. 1º A realização de entrevistas ou captação de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais fica condicionada à prévia autorização judicial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação da matéria os parlamentares dizem que é *notória a proliferação de programas de televisão que expõem de forma sensacionalista e vexatória a imagem de presos sob custódia do Estado, violando o princípio da dignidade humana, além do princípio da intimidade e demais garantias constitucionais*. Mais: que a “liberdade informação esbarra no princípio maior, que é o da dignidade do preso, que não autoriza a utilização de sua imagem e muitas vezes é constrangido pelos entrevistadores.

No dia 27/10/2016 despacho da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados defere requerimento apensando à tramitação outro projeto de lei, de número 4634/2016, de autoria do deputado Alberto Fraga (DEM/DF).

O projeto apensado cria um parágrafo único ao art. 40 da Lei nº 7.210/84, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Não configura sensacionalismo ou desrespeito à integridade moral do preso a divulgação de sua imagem ou a sua apresentação em meios de comunicação como garantia da ordem pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por despachos da Mesa Diretora da Câmara os dois projetos seguiram à avaliação de três comissões permanentes: de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI).

Houve deliberação na CSPCCO pela rejeição d PL 2021/2015 e aprovação do apensado, PL 4634/2016, em 12/07/2017. A relatoria esteve à cargo do deputado Ronaldo Martins (PRB/CE). Na CCCT foi exarado parecer pelo então deputado Carlos Henrique Gaguim, também pela aprovação do apensado PL 4634/2016, porém sem deliberação formal da comissão. Na CCJ não houve nem apresentação de Parecer nem deliberação de Plenário.





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Em 31/01/2019, fim de Legislatura, o projeto foi arquivado com base no artigo 105 da Câmara dos Deputados. E desarquivado em 20/02/2019, já em funcionamento a nova Legislatura, por força do requerimento 225/19.

No momento, não há indicação de relatores nas respectivas comissões.

II – Voto

Como é possível depreender dos textos disponibilizados, os dois projetos apontam para duas situações diametralmente opostas: o PL 2021/2015, certamente recorrendo aos incisos X e XLIX do art. 5º da Constituição condiciona à prévia autorização judicial a realização de *entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais*; já o PL 4634/2016 não vê sensacionalismo nem desrespeito à integridade moral do preso com a *divulgação de sua imagem ou a sua apresentação em meios de comunicação como garantia de ordem pública*, e se sustenta constitucionalmente no item IX do também artigo 5º que diz ser *livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*.

Para se posicionar em relação aos dois projetos é importante ter como primeira grande referência o art. 5º da Constituição, dos Direitos e Garantias Fundamentais, que contém a maioria das chamadas cláusulas pétreas.

Ora, os incisos X e XLIX são peremptórios quanto à inviolabilidade da intimidade, a honra e a imagem das pessoas e garantem, inclusive, o direito de *indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação*. A dignidade humana, poderíamos afirmar, constitui-se no pilar principal da Constituição brasileira.

O inciso IX (é *livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*), base argumentativa principal do PL 4634/16, ao nosso entender, não dá margem para que o exercício da liberdade ali expresso possa se converter em salvo conduto para a agressão à dignidade humana, aí incluída a dos presos, não importando a dimensão do crime ou ilícito cometido.

Uma outra segunda referência, também de suma importância, é a Lei nº 7.210/84, que na Seção II, capítulo dos Direitos, se expressa no caput do artigo 40 da seguinte maneira:

Art. 40 – Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Peca o PL 4634/2016, por concepção e em sua Justificação de maneira explícita, ao admitir que o objetivo da proposição é *aproveitar o auxílio da mídia para evitar que novos crimes sejam cometidos, reforçando o aspecto preventivo-pedagógico e diminuindo a sensação de insegurança da população*.





Congresso Nacional
Conselho de Comunicação Social

Tal pensamento torto do ponto de vista do papel das mídias fica ainda mais claro no Parecer aprovado CSPCCO quando diz que *uma das funções do sistema penal é a dissuasão de novos comportamentos ilícitos* e, por isso, “*tem-se que a comunicação, inclusive, com a divulgação de semblantes (eventualmente arrependidos) das pessoas capturadas, representa valioso instrumento de contenção delitiva*”.

Ou seja, tanto o texto do projeto 4634/2016 quanto o do Parecer aprovado na CSPCCO instituem a comunicação como parte ou instrumento subsidiário de políticas públicas para combater a violência e o crime. Na prática, subalternizando o paradigma mais caro à nossa sociedade, o da dignidade humana.

Os meios de comunicação, pela Constituição, por normas infraconstitucionais e por jurisprudências de órgãos superiores da Justiça, não estão impedidos de divulgar atos e fatos relacionados à crimes e ilícitos, salvo se em proibições expressas. Dessa forma, a autoridade do Estado pode repassar às mídias informações sobre ilícitos, de maneira completa e com vistas à informação da sociedade. Entretanto, sem agredir a dignidade humana, com presos dentro de camburões, pessoas algemadas, em situações vexatórias. Imagens que vão alimentar apenas posturas sensacionalistas, sobretudo no mundo das redes sociais.

Considerar o criminoso como sub-humano e suscetível à desmoralização não tem corroboração no império legal brasileiro.

Em nossa avaliação, realmente a *realização de entrevistas ou exibição de imagens de presos sob custódia do Estado no interior de delegacias ou estabelecimentos prisionais* agride os dispositivos constitucionais flagrantemente. Assim, vemos mérito no PL 2021. Mas entendemos que o texto constitucional por si só seria autoaplicável, não necessitando de legislação infraconstitucional.

Nesse sentido, somos pela rejeição das duas proposições legislativas e pelos seus respectivos arquivamentos já na Casa de origem.

Brasília, 05 de agosto de 2019.



Conselheiro Davi Emerich





**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS
LISTA DE VOTAÇÃO**

Item: PCS nº 4 de 2019 - CCS

Reunião: 7ª Reunião (Ordinária) de 2019

Data: 5 de agosto de 2019 (segunda-feira), às 10h

Presidente: MURILLO DE ARAGÃO
Vice-Presidente: MARCELO CORDEIRO

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
VAGO		João Camilo Júnior	
José Francisco de Araújo Lima		Juliana Noronha	
Ricardo Bulhões Pedreira		Maria Célia Furtado	
Tereza Mondino		Paulo Ricardo Balduino	
Maria José Braga		Valéria Aguiar	
José Antonio de Jesus da Silva		Edwilson da Silva	
Sydney Sanches		VAGO	
Luiz Antonio Gerace		Sonia Santana	
Miguel Matos		Patrícia Blanco	
Murillo de Aragão		Luiz Carlos Gryzinski	
Davi Emerich		Domingos Meirelles	
Marcelo Cordeiro		Ranieri Bertolli	
Fabio Andrade		Dom Darci José Nicioli	

VISTO: _____, em 5 de agosto de 2019.



Audiência Pública no Conselho de Comunicação
Social do Congresso Nacional

05/agosto/2019

EBC – Uma Nova Empresa de Comunicação



<p>1923 Rádio Sociedade do Rio de Janeiro</p>	<p>1935 <i>Programa Nacional, precursor da Voz do Brasil</i></p>	<p>1936 Rádio MEC, herdeira da Rádio Sociedade</p>		<p>1936 <i>Rádio Nacional do Rio de Janeiro</i></p>
<p>1958 <i>Rádio Nacional de Brasília</i></p>	<p>1960 <i>TV Nacional de Brasília</i></p>		<p>1975 <i>Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS</i></p>	<p>1979 <i>Empresa Brasileira de Notícias - EBN, sucessora da Agência Nacional</i></p>
<p>1988 <i>Empresa Brasileira de Comunicação, como fusão da RADIOBRÁS e EBN</i></p>	<p>2007 <i>Empresa Brasil de Comunicação - EBC</i></p>	<p>2022 <i>Sustentabilidade orçamentária e financeira</i></p>	<p>O tempo...</p>	



MISSÃO, VALORES e CULTURA



Missão

Criar e difundir conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas.

Valores

Credibilidade, qualidade técnica, estímulo a cidadania, acesso, diversidade, regionalização de conteúdo, inovação e pluralidade.

Cultura

Temos compromisso com a comunicação pública.

Praticamos a independência nos conteúdos, a ética, a transparência e a gestão participativa.

Defendemos os direitos humanos, a liberdade de expressão e o exercício da cidadania. Valorizamos as pessoas e a diversidade cultural e regional brasileira. Cultivamos a criatividade, a inovação e a sustentabilidade.



Mapa Estratégico Atual da EBC



VISÃO RELEVANTE PARA A SOCIEDADE



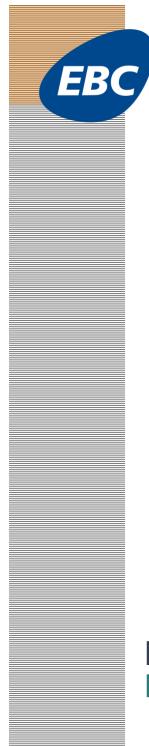


CENÁRIO ATUAL

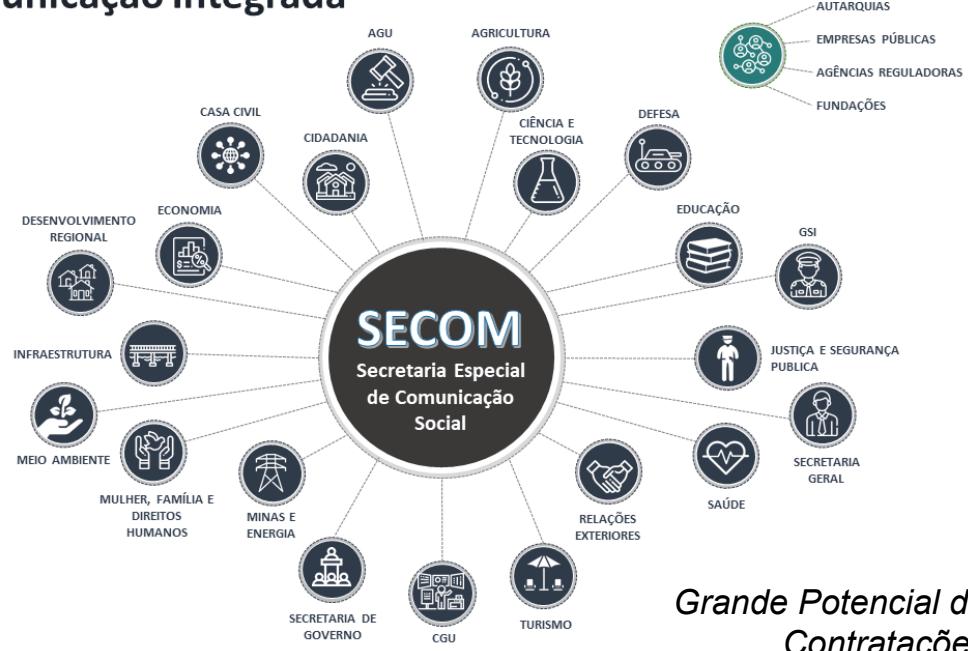
“Tem finalidade de prestar serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017.”

- Art. 223 da Constituição Federal
- Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais
- Lei 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas
- Lei 11.652/2008 – Lei da EBC
- Lei 13.417/2017 – Altera a Lei nº 11.652/2008
- Estatuto Social da Empresa





Comunicação Integrada



Grande Potencial de Contratações





PRODUTOS / PLATAFORMAS



EBC Agência Brasil



Portal EBC



**Radioagência
Nacional**



RÁDIOS EBC

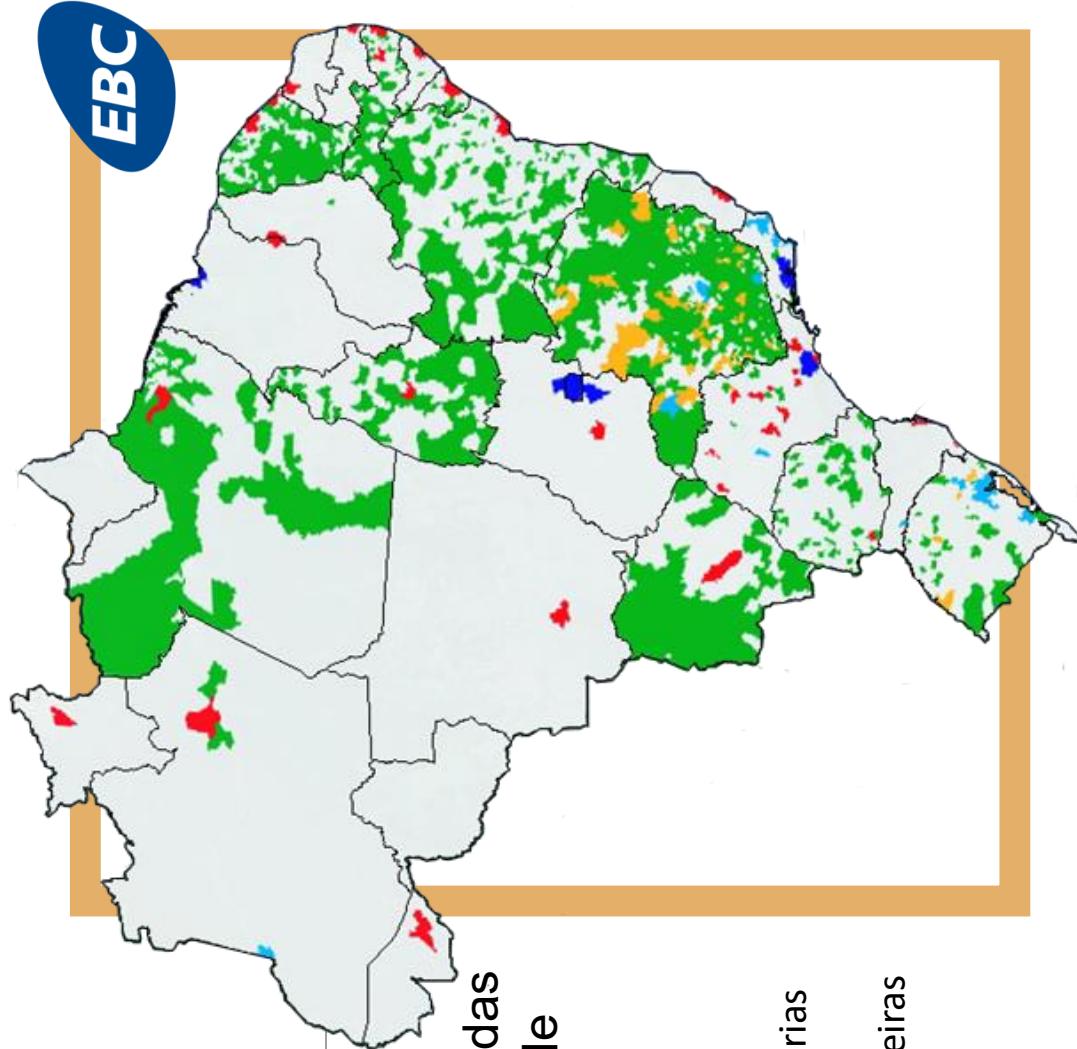
Rádio Nacional AM do Rio de Janeiro (1.130 kHz)
 Rádio Nacional AM de Brasília (980 kHz)
 Rádio Nacional FM de Brasília (96,1 MHz)
 Rádio Nacional da Amazônia (OC - 11.780 kHz e 6.180 kHz)
 Rádio Nacional AM do Alto Solimões (AM 670 kHz e FM 96,1 MHz)
 Rádio MEC AM (800 kHz)
 Rádio MEC FM (98,9 MHz)
 Rádio MEC AM de Brasília (800 MHz)



DISTRIBUIÇÃO TV BRASIL



616 municípios são cobertos a partir das retransmissões das parceiras da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP)



- Geradoras próprias
- Retransmissoras próprias
- Geradoras parceiras
- Retransmissoras parceiras
- Afiliadas de parceiras

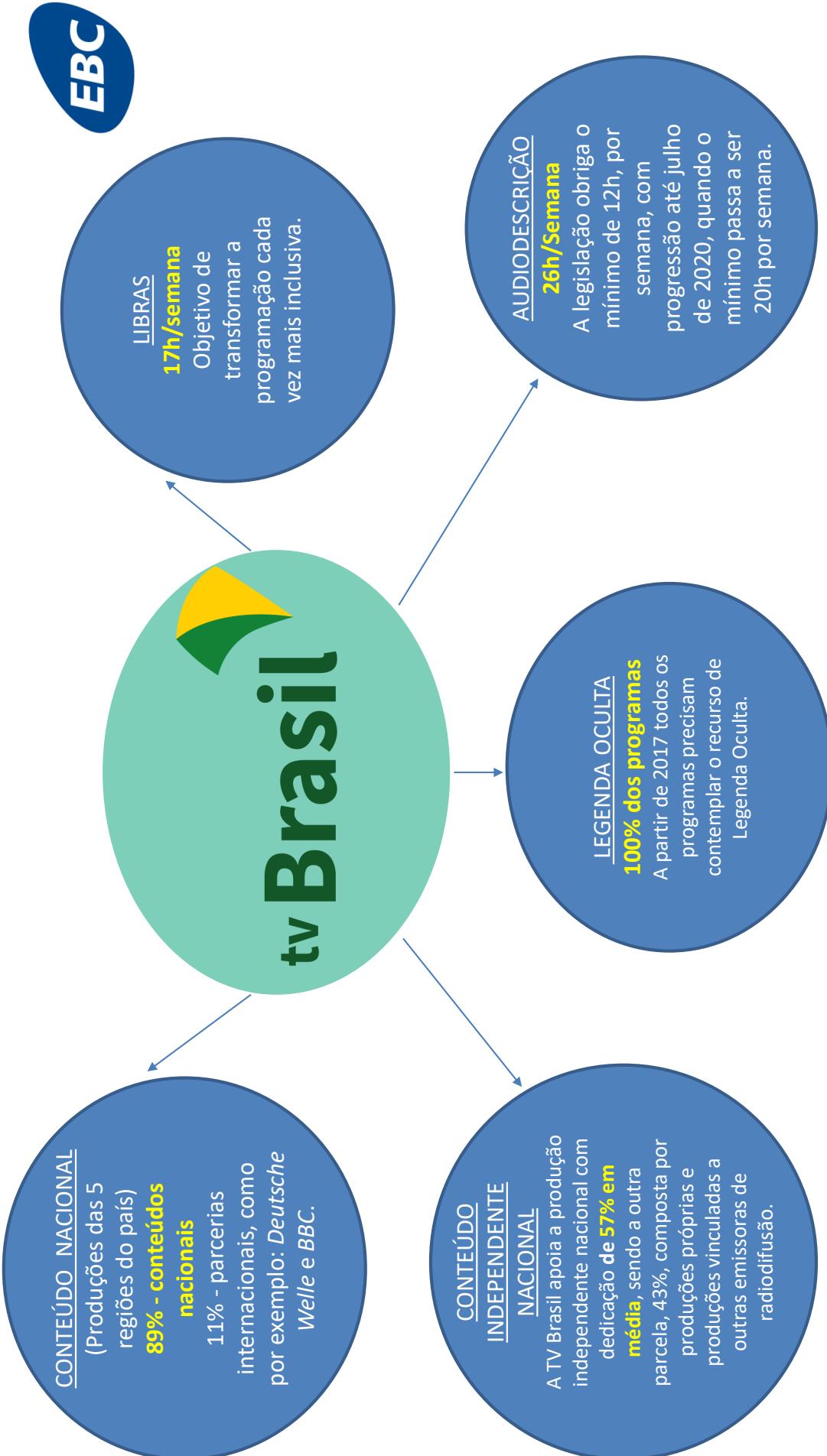


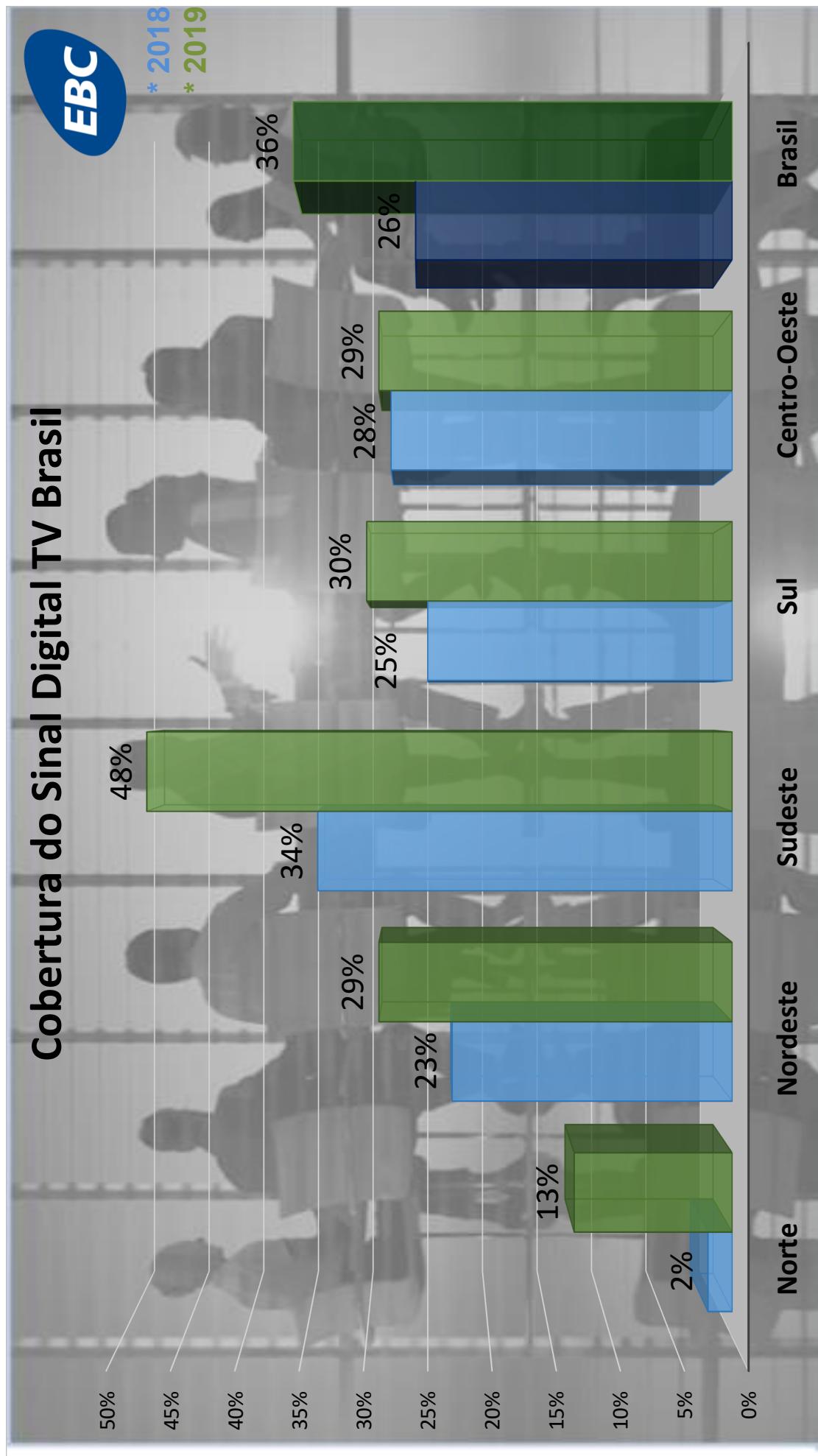
DISTRIBUIÇÃO RÁDIOS EBC

8 emissoras e 2 retransmissoras*

- | | |
|----------------|---------------------------------|
| Rio de Janeiro | ■ MEC FM |
| | ■ MEC AM |
| | ■ Nacional AM |
| | ■ Nacional FM |
| Brasília | ■ MEC AM* |
| | ■ Nacional AM |
| | ■ Nacional da Amazônia OC |
| Tabatinga | ■ Nacional do Alto Solimões FM* |
| | ■ Nacional do Alto Solimões AM |









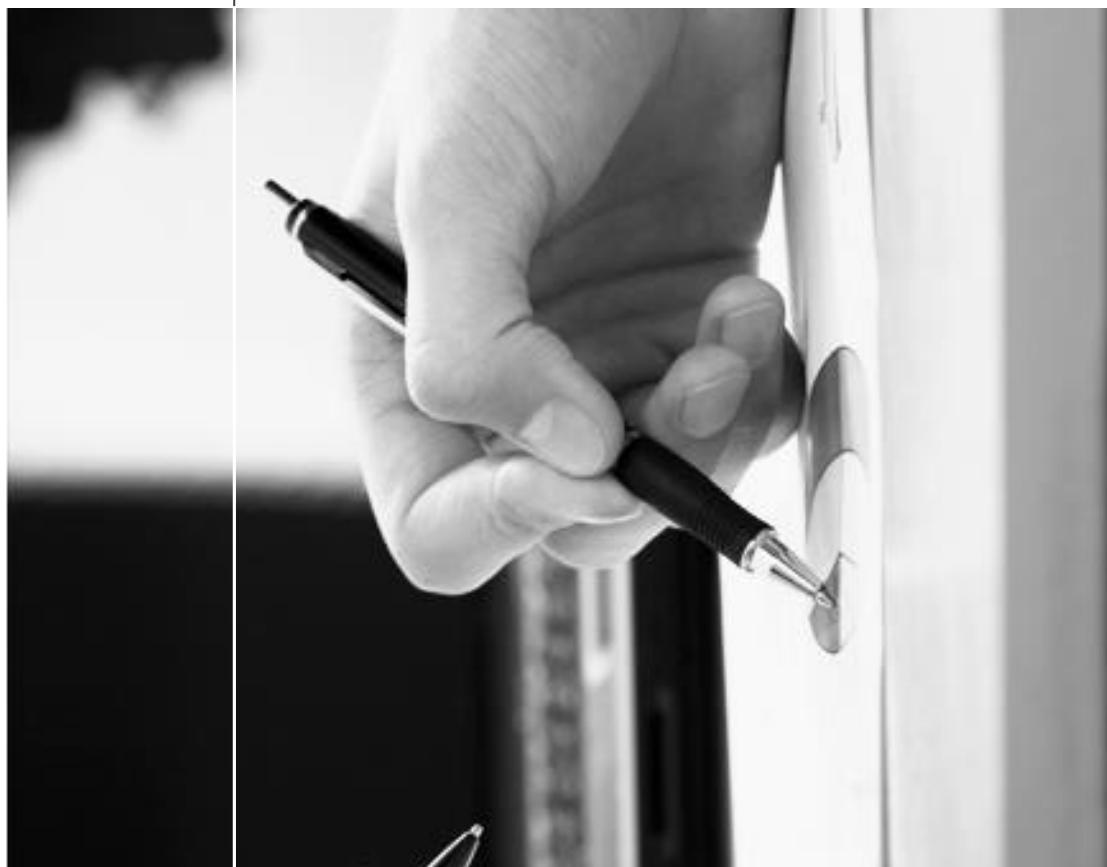
RESULTADOS



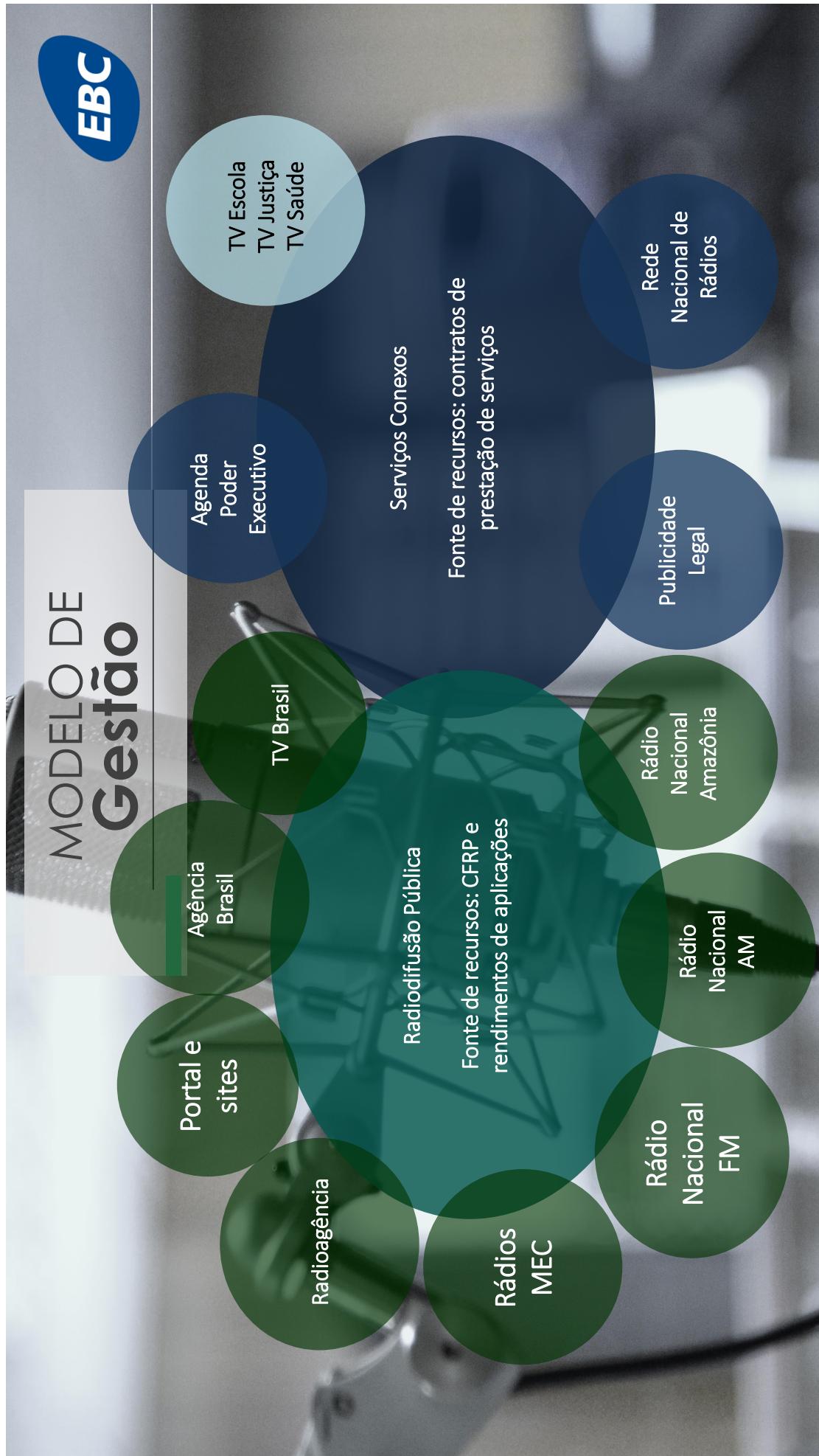
Prêmio Chico Ribeiro
sobre contabilidade, custos e qualidade
do gasto no setor público

No 3º ciclo de 2018, alcançou o
Nível de Governança 1,
maior patamar do Indicador de Governança
IG-SEST/MP
no âmbito de avaliação das empresas estatais federais.

**Empresa saneada e
saudável**
Sob o ponto de vista financeiro e contábil











ARTIGO

Desmantelamento do audiovisual

SYDNEY SANCHES



O setor do audiovisual nacional vem acompanhando com espanto o desmantelamento pelo governo federal dos seus instrumentos regulatórios e de incentivo. A motivação matriz é um discurso conservador, com claro viés autoritário, que confunde políticas de Estado para incentivo à cultura com predileções ideológicas particulares. É realmente uma lástima um país com tantos problemas ainda ser obrigado a enfrentar uma avaliação equivocada em relação a um setor da economia que emprega mais de 300 mil pessoas, direta e indiretamente, titular de um faturamento anual de mais de 25 bilhões e integrante da indústria criativa que alcança cerca de 4% do PIB. A postura do governo federal representa clara incompreensão em relação à indústria cultural.

Ao intervir no Conselho Nacional de Cinema, subordinando-o à Casa Civil com a finalidade de controlar suas atividades e reduzir a participação da sociedade civil, ou afirmar que é necessário estabelecer "filtros" para escolha de projetos audiovisuais, definindo unilateralmente o que seria bom ou ruim para sociedade brasileira, o governo costeia perigosamente os limites da censura e se aproxima de regimes políticos retrógrados, desacreditando o país perante a comunidade internacional. No mesmo sentido, pretender a extinção da Agência Nacional de Cinema (Ancine), responsável pelas políticas de fomento, regulação e fiscalização do setor audiovisual, revela flagrante desconhecimento do papel desenvolvido pela Agência nos últimos 18 anos, que contribuiu para consolidação de um mercado audiovisual produtivo e respeitado.

Por certo, o governo tem a legítima prerrogativa de repensar o setor audiovisual e propor novos rumos para os mecanismos de incentivo, mas para isso precisa promover um amplo debate com a sociedade e os atores do setor cultural, que compõem uma indústria criativa diversificada e contribuem para construção da nossa identidade nacional, jamais agir isoladamente, a partir de convicções pueris, que irão desconstruir conquistas de décadas de trabalho, com graves prejuízos econômicos e sociais.

Independentemente dos modelos públicos ou privados de incentivos, os países que optaram por acreditar na arte e na promoção de seus ativos culturais encontram-se no rol das nações democráticas e desenvolvidas, que adotaram um valoroso regime de proteção para livre circulação das obras artísticas nacionais e estrangeiras, com o propósito de prestigiar autores, produtores e toda a economia criativa. Aliás, essas nações internalizaram os princípios civiliza-



tórios e entenderam que a cultura é a tradução da própria identidade coletiva, sendo inadmissível interferir no processo criativo. Intervir na liberdade de pensamento e nas manifestações artísticas de qualquer categoria é transigir com as liberdades constitucionais e dialogar com o arbítrio, algo inadmissível nos dias atuais.

Ao invés do governo utilizar o filme "Bruna Surfistinha", um verdadeiro sucesso de público, como exemplo de uma agenda inútil de costumes para desqualificar e aniquilar a indústria audiovisual, seria mais inteligente valer-se dessa desmedida fixação para alavancar o conteúdo audiovisual, debatendo alternativas positivas para o fomento dessa indústria, como mecanismos para aumento do emprego e da arrecadação. Certamente, o resultado seria um lugar de destaque perante a comunidade internacional e fator de melhoria de uma imagem antipática, torta e auto-

ritária. A tentativa de implementar a agenda de costumes como política de Estado não ajuda o Brasil, representa um retrocesso social e só serve para encurtar as oportunidades de desenvolvimento econômico, pois inibe o setor produtivo a investir no setor cultural, tachado de nocivo pelo governo.

O presidente Bolsonaro não precisa gostar da Bruna e, ainda que inapropriado, até tenha o direito de verbalizar isso, mas não pode, por amor à liturgia do cargo e respeito aos direitos individuais, protegidos por nossa Constituição, pôr suas preferências pessoais como norte para política cultural do país.

Sydney Sanches é presidente da Comissão Nacional de Direito Autoral da OAB, membro do Comitê Jurídico da Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores e segundo vice-presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (7ª Reunião) CN - 60
05/08/2019

Agradecendo a participação de todos, está encerrada a reunião.

(Iniciada às 10 horas, a reunião é encerrada às 16 horas e 9 minutos.)



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI)

3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Beto Faro (PT-PA) ⁽³⁸⁾

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Domingos Neto (PSD-CE)

Relator do Projeto de Plano Plurianual: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Cacá Leão (PP-BA)

Relator da Receita: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Designação: 09/04/2019

Instalação: 10/04/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	1. Eduardo Gomes - MDB/TO ⁽²⁾
Luiz do Carmo - MDB/GO ⁽²⁾	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽²⁾
Vanderlan Cardoso - PP/GO ⁽³¹⁾	3. Daniella Ribeiro - PP/PB ⁽³⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF ⁽³⁾	1. Mara Gabrilli - PSDB/SP ⁽³⁾
Elmano Férrer - PODEMOS/PI ⁽⁴⁾	2. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR ^(5,34)
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ ^(6,42,43)	3. Soraya Thronicke - PSL/MS ^(6,30,42,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB ⁽²⁷⁾	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP ⁽²⁷⁾
Kátia Abreu - PDT/TO ⁽²⁷⁾	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE ^(27,36)
PSD	
Angelo Coronel - BA ⁽⁷⁾	1. Carlos Viana - MG ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN ⁽⁸⁾	1. Jaques Wagner - PT/BA ⁽⁸⁾



TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (28)	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (28)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Felipe Francischini - PSL/PR (9)	1. Joice Hasselmann - PSL/SP (9,33,41)
Filipe Barros - PSL/PR (9)	2. Delegado Waldir - PSL/GO (9)
Gurgel - PSL/RJ (9,41)	3. Dra. Soraya Manato - PSL/ES (10)
Cacá Leão - PP/BA (26)	4. Jaqueline Cassol - PP/RO (26)
Hiran Gonçalves - PP/RR (26)	5. Ronaldo Carletto - PP/BA (26)
Domingos Neto - PSD/CE (11)	6. Marx Beltrão - PSD/AL (11)
Misael Varella - PSD/MG (11)	7. Evandro Roman - PSD/PR (11)
Hildo Rocha - MDB/MA (12)	8. Flaviano Melo - MDB/AC (12)
Lucio Mosquini - MDB/RO (12)	9. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (12)
Vicentinho Júnior - PL/TO (13)	10. Júnior Mano - PL/CE (13)
Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13)	11. João Carlos Bacelar - PL/BA (13)
João Roma - REPUBLICANOS/BA (14,40,45,46)	12. Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (15)
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (14)	13. Silvio Costa Filho - REPUBLICANOS/PE (15)
Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16)	14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35)
Paulo Azi - DEM/BA (16)	15. Juscelino Filho - DEM/MA (16)
Celso Sabino - PSDB/PA (17)	16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17)
Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17)	17. Samuel Moreira - PSDB/SP (17)
Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18)	18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
André Figueiredo - PDT/CE (32)	1. Leônidas Cristina - PDT/CE (32)
Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32)	2. Weliton Prado - PROS/MG (32)
Aluísio Mendes - PODEMOS/MA (19)	3. Ricardo Teobaldo - PODEMOS/PE (19)
Genecias Noronha - SOLIDARIEDADE/CE (20)	4. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (20)
Orlando Silva - PCdoB/SP (21)	5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21)
PT	
Vander Loubet - MS (22)	1. Bohn Gass - RS (22,39)
Zeca Dirceu - PR (22)	2. Nelson Pellegrino - BA (22)
Beto Faro - PA (22,39)	3. Zé Carlos - MA (22)
PSB	
Gonzaga Patriota - PE (23)	1. Marcelo Nilo - BA (23)
Luciano Ducci - PR (23)	2. Rodrigo Coelho - SC (23)
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA (24)	1. Ivan Valente - SP (24)
PATRIOTA	



TITULARES	SUPLENTES
Marreca Filho - MA (25)	1. Fred Costa - MG (25)
NOVO (1)	
Lucas Gonzalez - MG (29,44)	1. Alexis Fonteyne - SP (29,44)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (NOVO-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Luiz do Carmo (MDB); e, como suplentes, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Mécias de Jesus (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 89](#))
3. Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB); e, como suplente, é designada a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 90](#))
4. Designado, como membro titular, o Senador Elmano Férrer (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 91](#))
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 34/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 92](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL); e, como suplente, o Senador Major Olímpio (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 93](#))
7. Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Carlos Viana (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 16/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 94](#))
8. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 95](#))
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Felipe Francischini (PSL), Filipe Barros (PSL) e a Deputada Joice Hasselmann (PSL); e, como suplentes, a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Delegado Waldir (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 138/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 96](#))
10. Designada, como membro suplente, a Deputada Dra. Soraya Manato (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 146/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 97](#))
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Domingos Neto (PSD) e Misael Varella (PSD); e, como suplentes, os Deputados Marx Beltrão (PSD) e Evandro Roman (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 117/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 98](#))
12. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha (MDB) e Lucio Mosquini (MDB); e, como suplentes, os Deputados Flaviano Melo (MDB) e Hercílio Coelho Diniz (MDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 113/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 99](#))
13. Designados, como membros titulares, os Deputados Vicentinho Júnior (PR) e Josimar Maranhãozinho (PR); e, como suplentes, os Deputados Júnior Mano (PR) e João Carlos Bacelar (PR), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 99/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 11/04/2019, p. 100](#))
14. Designados, como membros titulares, os Deputados Jhonatan de Jesus (PRB) e Márcio Marinho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do PRB. ([DCN de 11/04/2019, p. 101](#))
15. Designados, como membros suplentes, os Deputados Gilberto Abramo (PRB) e Silvio Costa Filho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PRB. ([DCN de 11/04/2019, p. 102](#))
16. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Henrique Gaguim (DEM) e Paulo Azi (DEM); e, como suplentes, os Deputados Arthur Oliveira Maia (DEM) e Juscelino Filho (DEM), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 370/2019 da Liderança do DEM. ([DCN de 11/04/2019, p. 103](#))
17. Designados, como membros titulares, os Deputados Celso Sabino (PSDB) e Rodrigo de Castro (PSDB); e, como suplentes, os Deputados Adolfo Viana (PSDB) e Samuel Moreira (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 198/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 104](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Nivaldo Albuquerque (PTB); e, como suplente, o Deputado Pedro Augusto Bezerra (PTB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 68/2019 da Liderança do PTB. ([DCN de 11/04/2019, p. 105](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Aluísio Mendes (PODE); e, como suplente, o Deputado Ricardo Teobaldo (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do PODE. ([DCN de 11/04/2019, p. 106](#))
20. Designado, como membro titular, o Deputado Genecias Noronha (SD); e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 11/04/2019, p. 107](#))
21. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB); e, como suplente, é designada a Deputada Alice Portugal (PCdoB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PCdoB. ([DCN de 11/04/2019, p. 108](#))
22. Designados, como membros titulares, os Deputados Vander Loubet (PT), Zeca Dirceu (PT) e Bohn Gass (PT); e, como suplentes, os Deputados Beto Faro (PT), Nelson Pellegrino (PT) e Zé Carlos (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 80/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 11/04/2019, p. 109](#))
23. Designados, como membros titulares, os Deputados Gonzaga Patriota (PSB) e Luciano Ducci (PSB); e, como suplentes, os Deputados Marcelo Nilo (PSB) e Rodrigo Coelho (PSB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 110/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 11/04/2019, p. 110](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL); e, como suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PSOL. ([DCN de 11/04/2019, p. 111](#))
25. Designado, como membro titular, o Deputado Marreca Filho (PATRI); e, como suplente, o Deputado Fred Costa (PATRI), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança do PATRI. ([DCN de 11/04/2019, p. 112](#))
26. Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão (PP) e Hiran Gonçalves (PP); e, como suplente, é designada a Deputada Jaqueline Cassol (PP) e o Deputado Ronaldo Carletto (PP), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 114](#))
27. Designados, como membros titulares, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e a Senadora Kátia Abreu (PDT); e, como suplentes, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 9.4.2019, conforme Memorando nº 72/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 113](#))
28. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes (PR); e, como suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 25/2019 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 117](#))
29. Designado, como membro titular, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO); e, como suplente, o Deputado Lucas Gonzales (NOVO), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 11/04/2019, p. 116](#))
30. Designada, como membro suplente, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 115](#))
31. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso (PP), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 11/2019 da Liderança do Bloco Unidos pelo Brasil, com anuência da Líder do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 118](#))
32. Designados, como membros titulares, os Deputados André Figueiredo (PDT) e Dagoberto (PDT); e, como suplentes, os Deputados Leônidas Cristina (PDT) e Weliton Prado(PROS), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 151/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 11/04/2019, p. 119](#))



33. Designado, como membro suplente, o Deputado Gurgel (PSL), em substituição à Deputada Dayane Pimentel (PSL), em 12.4.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSL.
34. Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães (PODE), em substituição à Senadora Rose de Freitas (PODE), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 18/04/2019, p. 119](#))
35. Designado, como membro suplente, o Deputado Efraim Filho (DEM), em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 440/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 18/04/2019, p. 120](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Alessandro Vieira (Cidadania), em substituição à Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 17.4.2019, conforme Memorando nº 75/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 18/04/2019, p. 118](#))
37. Designada, como membro suplente, a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 25/4/2019, conforme Ofício nº 37/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 02/05/2019, p. 86](#))
38. Deputado Beto Faro (PT) foi eleito 3º Vice-Presidente por aclamação em 7.5.2019.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Beto Faro (PT), em substituição ao Deputado Bohn Gass (PT), que passa à condição de suplente, em 7.5.2019, conforme Ofício nº 268/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 09/05/2019, p. 86](#))
40. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (PRB), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em 8.5.2019, conforme Ofício nº 108/2019 da Liderança do PRB. ([DCN de 09/05/2019, p. 87](#))
41. Solicitada a inversão das vagas dos Deputados Gurgel (PSL), que passa a ocupar a vaga de suplente, e da Deputada Joice Hasselmann (PSL), que passa à condição de suplente, em 7.6.2019, conforme Ofício nº 206/2019, da Liderança do PSL.
42. Designada, como membro titular, a Senadora Thronicke (PSL); e, como suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em 11.6.2019, conforme Ofício nº 41/2019 da Liderança do PSL.
43. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em substituição à Senadora Soraya Thronicke (PSL), que retorna à condição de suplente, em 12.6.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do PSL.
44. Designado, como membro titular, o Deputado Lucas Gonzalez (NOVO); e, como suplente, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO), em 27.6.2019, conforme Ofício nº 84/2019 da Liderança do NOVO.
45. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em substituição ao Deputado João Roma (PRB), em 15.7.2019, conforme Ofício nº 148/2019, da Liderança do PRB.
46. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (Republicanos), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (Republicanos), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do Republicanos.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Vicentinho Júnior (PL-TO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
MDB	Senador Luiz do Carmo (MDB / GO)
PODEMOS	Senador Elmano Férrer (PODEMOS / PI)
CIDADANIA	Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA / SE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Vicentinho Júnior (PL)
PSDB	Deputado Adolfo Viana (PSDB)
PODEMOS	Deputado Aluisio Mendes (PODEMOS)
PT	Deputado Zé Carlos (PT)
PSB	Deputado Luciano Ducci (PSB)
PATRIOTA	Deputado Marreca Filho (PATRIOTA)



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (MDB-PR)

RELATOR: Deputado Edilázio Júnior (PSD-MA)

Designação: 14/08/2019

Instalação: 28/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Gomes - MDB/TO (14)	1. Marcio Bittar - MDB/AC (14)
Confúcio Moura - MDB/RO (14)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (14)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (2)	3. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (17)	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
Rose de Freitas - PODEMOS/ES (3,18,22)	2. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19,22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Fabiano Contarato - REDE/ES (4)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (5)
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (15)
PSD	
Sérgio Petecão - AC (6)	1. Otto Alencar - BA (27)
Lucas Barreto - AP (27)	2. Angelo Coronel - BA (27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jaques Wagner - PT/BA (7)	1. Telmário Mota - PROS/RR (7)
Paulo Rocha - PT/PA (7)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Zequinha Marinho - PSC/PA (8)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (8)

Câmara dos Deputados



TITULARES		SUPLENTES	
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL			
Delegado Pablo - PSL/AM (18,25)		1. Delegado Waldir - PSL/GO (18)	
Átila Lins - PP/AM (18)		2. Claudio Cajado - PP/BA (18)	
Edilázio Júnior - PSD/MA (16)		3. VAGO	
Sergio Souza - MDB/PR (9)		4. VAGO	
Raimundo Costa - PL/BA (10)		5. Zé Vitor - PL/MG (10)	
Aroldo Martins - REPUBLICANOS/PR (11)		6. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS (11)	
Luiz Carlos - PSDB/AP (21)		7. Alan Rick - DEM/AC	
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS			
Leônidas Cristina - PDT/CE (18,23,28)		1. Acácio Favacho - PROS/AP (18)	
Roberto de Lucena - PODEMOS/SP (12)		2. Léo Moraes - PODEMOS/RO (26)	
PT			
Leonardo Monteiro - MG (13)		1. Nilto Tatto - SP (13)	
PSB			
Camilo Capiberibe - AP (18,20)		1. Lídice da Mata - BA (18,20)	
PSOL (1)			
Talíria Petrone - RJ (18,24)		1. Luiza Erundina - SP (18)	

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).
2. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do PP.
3. Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (PODE), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 54/2019 da Liderança do PODEMOS.
4. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (REDE), em 14.8.2019, conforme Memorando nº 94/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
5. Designado, como membro suplente, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE), em 14.8.2019, conforme Memorando nº 94/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão (PSD), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 17/2019 da Liderança do PSD.
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Jaques Wagner (PT) e Paulo Rocha (PT); e, como suplentes, o Senador Telmário Mota (PROS) e a Senadora Zenaide Maia (PROS), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 53/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
8. Designado, como membro titular, o Senador Zequinha Marinho (PSC); e como suplente, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Sérgio Souza (MDB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 184/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Raimundo Costa (PL); e, como suplente, o Deputado Zé Vitor (PL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 212/2019 da Liderança do PL.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Aroldo Martins (PRB); e, como suplente, o Deputado Carlos Gomes (PRB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 125/2019 da Liderança do PRB.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto de Lucena (PODE), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 132/2019 da Liderança do PODEMOS.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT); e, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (PT), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 294/2019 da Liderança do PT.
14. Designados, como membros titulares, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Confúcio Moura (MDB); e, como suplentes, os Senadores Márcio Bittar (MDB) e Eduardo Braga (MDB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 173/2019 da Liderança do MDB.
15. Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA); e, como suplente, a Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Edilázio Júnior (PSD), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 314/2019 da Liderança do PSD.
17. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 94/2019 da Liderança do PSDB.
18. Parlamentares designados com base no art. 9º, § 1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional e art. 4º, § 2º, da Resolução nº 4/2008-CN: Senador Tasso Jereissati (PSDB) e Deputados Luciano Bivar (PSL), Delegado Waldir (PSL), Átila Lins (PP), Claudio Cajado (PP), Damião Feliciano (PDT), Wolney Queiroz (PDT), Gonzaga Patriota (PSB), Átila Lira (PSB), Ivan Valente (PSOL) e Luiza Erundina (PSOL).
19. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em vaga existente, em 15.8.2019, conforme Ofício nº 84/2019 da Liderança do PODEMOS.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Camilo Capiberibe (PSB), em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota (PSB); e, como suplente, é designada a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB), em 16.8.2019, conforme Ofício nº 203/2019 da Liderança do PSB.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 465/2019 da Liderança do PSDB.
22. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em substituição ao Senador Styvenson Valentim (PODE), que passa à condição de suplente, em 27.8.2019, conforme Ofício nº 98/2019 da Liderança do PODEMOS.
23. Designado, como membro titular, o Deputado Leônidas Cristina (PDT), em substituição ao Deputado Damião Feliciano (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 309/2019 da Liderança do PDT.
24. Designada, como membro titular, a Deputada Talíria Petrone (PSOL), em substituição ao Deputado Ivan Valente (PSOL), em 28.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do PSOL.



25. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Pablo (PSL), em substituição ao Deputado Luciano Bivar (PSL), em 28.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL.
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Moraes (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do Podemos.
27. Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto (PSD), em vaga existente; e, como suplentes, são designados os Senadores Otto Alencar (PSD) e Angelo Coronel (PSD), em vagas existentes, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 130/2019 da Liderança do PSD.
28. Designado, como membro suplente, o Deputado Acácio Favacho (PROS), em substituição ao Deputado Wolney Queiroz (PDT), em vaga cedida, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 312/2019 da Liderança do PDT.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum

Telefone(s): (61) 3303-3534

E-mail: cocm@senado.gov.br



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	Líder da Minoria Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Cláudio Cajado (PP/BA) ⁽⁶⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) ⁽¹⁾
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) ⁽⁴⁾	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jaques Wagner (PT/BA) ⁽⁵⁾
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Edio Lopes (PL/RR) ⁽²⁾	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) ⁽³⁾

Notas:

1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
5. Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal.
6. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados.

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocom@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (1) (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - REDE/PR (6)	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG (3)
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ (3)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (3)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (3)	1. Damião Feliciano - PDT/PB (3)
PT	
VAGO (3)	1. VAGO (3)
PSB (2)	
Rodrigo Coelho - SC (3)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE (3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago).
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB.
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)⁽¹⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 07/08/2019

Instalação: 14/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Simone Tebet - MDB/MS ⁽²⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Daniella Ribeiro - PP/PB ⁽³⁾	3. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP ⁽¹⁶⁾	1. Juíza Selma - PSL/MT ⁽¹⁹⁾
Rose de Freitas - PODEMOS/ES ⁽⁴⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Leila Barros - PSB/DF ⁽⁵⁾	1. Fabiano Contarato - REDE/ES ⁽⁵⁾
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA ⁽⁵⁾	2. VAGO
PSD	
Nelsinho Trad - MS ⁽⁶⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Zenaide Maia - PROS/RN ⁽⁷⁾	1. Paulo Paim - PT/RS ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁷⁾	2. Jean Paul Prates - PT/RN ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Maria do Carmo Alves - DEM/SE ⁽⁸⁾	1. Chico Rodrigues - DEM/RR ⁽⁸⁾



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
VAGO	1. VAGO
Margarete Coelho - PP/PI (15)	2. Angela Amin - PP/SC (15)
Flordelis - PSD/RJ (9)	3. VAGO
Elcione Barbalho - MDB/PA (10)	4. VAGO
Policial Katia Sastre - PL/SP (11)	5. Flávia Arruda - PL/DF (11)
Aline Gurgel - REPUBLICANOS/AP (12)	6. Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP (12)
VAGO	7. VAGO
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Flávia Morais - PDT/GO (17)	1. VAGO
Léo Moraes - PODEMOS/RO (13)	2. VAGO
PT	
Luizianne Lins - CE (14)	1. VAGO
PSB	
Vilson da Fetaemg - MG (21)	1. Rosana Valle - SP (21)
PSOL (1)	
Áurea Carolina - MG (20)	1. Talíria Petrone - RJ (20)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Simone Tebet (MDB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do MDB.
3. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 48/2019 da Liderança do PP.
4. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PODEMOS.
5. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Leila Barros (PSB) e Eliziane Gama (CIDADANIA); e, como suplente, é designado o Senador Fabiano Contarato (REDE), em 7.8.2019, conforme Memorando nº 92/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (PROS); e, como suplentes, são designados os Senadores Paulo Paim (PT) e Jean Paul Prates (PT), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 52/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. [Obs.: A indicação da Senadora Renilde Bulhões (PROS) constou no ofício da liderança, porém a indicada não estava no exercício do mandato parlamentar na data da designação - 07/08/2019].
8. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo (DEM); e, como suplente, é designado o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 41/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flordelis (PSD), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho (MDB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 185/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PT.
11. Designada, como membro titular, a Deputada Policial Katia Sastre (PL); e, como suplente, a Deputada Flávia Arruda (PL), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 211/2019 da Liderança do PL.
12. Designada, como membro titular, a Deputada Aline Gurgel (PRB); e, como suplente, a Deputada Maria Rosas (PRB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 122/2019 da Liderança do PL.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Léo Moraes (PODE), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 131/2019 da Liderança do PODEMOS.
14. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 295/2019 da Liderança do PT.
15. Designada, como membro titular, a Deputada Margarete Coelho (PP); e, como suplente, a Deputada Angela Amin (PP), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 121/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
16. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 8.8.2019, conforme Ofício nº 93/2019 da Liderança do PSDB.
17. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (PDT), em 13.8.2019, conforme Ofício nº 296/2019 da Liderança do PDT.
18. Instalação e eleição da Presidência em 14/08/2019.
19. Designada, como membro suplente, a Senadora Juíza Selma (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 14.8.2019, conforme Ofício nº 73/2019, da Liderança do PSL.
20. Designada, como membro titular, a Deputada Áurea Carolina (PSOL); e, como suplente, a Deputada Talíria Petrone (PSOL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSOL.
21. Designados, como membro titular, o Deputado Vilson da Fetaemg (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em vagas existentes, em 16.8.2019, conforme Ofício nº 204/2019 da Liderança do PSB.



Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 21/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (2)
Eduardo Gomes - MDB/TO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Marcio Bittar - MDB/AC (2)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (3)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (4)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (3)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (4)
Weverton - PDT/MA (3,24)	3. VAGO (4,24)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA (21)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE (6)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (6)
Rogério Carvalho - PT/SE (6)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (6)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR (7)	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (8)



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	2. VAGO
PODEMOS	
Eduardo Girão - CE	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Hiran Gonçalves - PP/RR (9)	1. VAGO
Ricardo Barros - PP/PR (9)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PT	
Luizianne Lins - CE (10,25)	1. Natália Bonavides - RN (10)
Rui Falcão - SP (10)	2. Carlos Zarattini - SP (10,25)
PSL	
Filipe Barros - PR (11)	1. Coronel Tadeu - SP (11)
Caroline de Toni - SC (11)	2. Carla Zambelli - SP (11)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA (12)	1. VAGO
PL	
VAGO	1. Capitão Augusto - SP (13)
PSB	
Alessandro Molon - RJ (14)	1. Lídice da Mata - BA (14,23)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP (15)	1. VAGO
PSDB	
Bruna Furlan - SP (16)	1. VAGO
DEM	
Alexandre Leite - SP (17)	1. Elmar Nascimento - BA (17)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (19)	1. Afonso Motta - RS (22)
PODEMOS	
Bacelar - BA (20)	1. VAGO
SOLIDARIEDADE (1)	
Dr. Leonardo - MT (18)	1. Zé Silva - MG (18)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Mário Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB.
3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania.
4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.



5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD.
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT.
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL.
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos.
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB.
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos.
21. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB.
22. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata(PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº 230/2019 da Liderança do PSB.
24. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente.
25. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zaratiini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT.



CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - MDB/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (5)	1. Flávio Arns - REDE/PR (6)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (5)	2. Leila Barros - PSB/DF (14)
PSD	
Angelo Coronel - BA (7)	1. Nelsinho Trad - MS (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG (9)	1. Jayme Campos - DEM/MT (9)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS (10)	
Delegado Waldir - PSL/GO	1. VAGO (16)
Sanderson - PSL/RS (16)	2. Heitor Freire - PSL/CE (15)
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Jaqueline Cassol - PP/RO	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Maurício Dziedricki - PTB/RS	14. Santini - PTB/RS
Eros Biondini - PROS/MG	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ	2. Tiago Dimas - SOLIDARIEDADE/TO
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Átila Lira - PSB/PI	3. Heitor Schuch - PSB/RS
Fernanda Melchionna - PSOL/RS	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12)
PTC (10)	
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. VAGO

Notas:

- *. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.
- **. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.
1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB.
2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP.
3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB.
4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL.
5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.



7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD.
8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO.
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP.
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação.

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	Presidente Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
1º Vice-Presidente Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP)	1º Vice-Presidente Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)
2º Vice-Presidente Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	2º Vice-Presidente Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)
1º Secretária Deputada Soraya Santos (PL/RJ)	1º Secretário Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)
2º Secretário Deputado Mário Heringer (PDT/MG)	2º Secretário Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)
3º Secretário Deputado Fábio Faria (PSD/RN)	3º Secretário Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)
4º Secretário Deputado André Fufuca (PP/MA)	4º Secretário Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	Líder da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	Líder da Minoria Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Felipe Francischini (PSL/PR)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senadora Simone Tebet (MDB/MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
 Fax: 3303-5260
 saop@senado.leg.br



Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB VAGO	MDB VAGO
PSDB VAGO	PDT VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Murillo de Aragão

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO ⁽¹⁾	João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira	Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Tereza Mondino	Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	VAGO ⁽²⁾
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão	Luiz Carlos Gryzinski
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Domingos Meirelles
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Ranieri Bertoli



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Dom Darci José Nicioli

Atualização: 14/07/2017

Notas:

1. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro José Carlos da Silveira Júnior, conforme carta de renúncia datada de 02 de abril de 2019.
2. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho, conforme carta de renúncia datada de 28 de março de 2018.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

CCSCN@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)
1º SECRETÁRIO

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º SECRETÁRIO

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)
3º SECRETÁRIO

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<p>Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) PRESIDENTE</p> <p>Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) 1º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) 2º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) 3º SECRETÁRIO</p> <p>Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) 4º SECRETÁRIO</p> <p>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p>1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) 2º - Senador Weverton (PDT-MA) 3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA) 4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)</p>	<p>Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ) PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP) 1º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE) 2º VICE-PRESIDENTE</p> <p>Deputado(a) Soraya Santos (PL -RJ) 1º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Mário Heringer (PDT -MG) 2º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) Fábio Faria (PSD -RN) 3º SECRETÁRIO</p> <p>Deputado(a) André Fufuca (PP -MA) 4º SECRETÁRIO</p> <p>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</p> <p>1º - Deputado(a) Rafael Motta (PSB -RN) 2º - Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC) 3º - Deputado(a) Isnaldo Bulhões Jr. (MDB -AL) 4º - Deputado(a) Assis Carvalho (PT -PI)</p>



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Deputada Joice Hasselmann - PSL / SP	Senador Roberto Rocha - PSDB / MA	Deputado Carlos Zarattini - PT / SP
Vice-Líderes		Vice-Líderes
Deputado Claudio Cajado - PP / BA		Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP		Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Marcio Bittar - MDB / AC		
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		
Deputado Pr. Marco Feliciano - PODEMOS / SP		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputada Bia Kicis - PSL / DF		



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

